



13/10/2023  
PROL. ADMINISTRATIVO  
FLS. 01  
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## **PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
PARA A FUTURA E EVENTUAL  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA  
EM GERAL COM CONFECÇÃO E  
FORNECIMENTO DE ROUPARIA EM  
GERAL E CORRELATOS PARA ATENDER  
AS NECESSIDADES DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**DATA: 06 de dezembro de 2023.**

## Processo Administrativo de Licitação

**Lei Federal nº 8.666/93**

*de 21 de junho de 1993.*

**Lei Federal nº 10.520/2002**

*de 17 de julho de 2002.*

**Decretos Municipais nº 002 e 003/2018**

*De 20 de fevereiro de 2018*

**Decreto Federal nº 3.555/2000**

*de 08 de agosto de 2000.*

**Lei Complementar nº 123/2008**

*alterada pela*

**Lei Complementar n.º 147/2014**

**Comissão Permanente de Licitação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

### **Sumário**

- **Capa do processo**
- **Solicitação do objeto**
- **Termo de Referência**
- **Aprovação do Termo de Referência**
- **Autorização para realização do processo**
- **Declaração de Adequação da Despesa**
- **Autuação do processo pelo setor competente**
- **Minuta de Edital de Licitação e anexos**
- **Envio da Minuta do edital à Assessoria Jurídica**
- **Parecer Jurídico**
- **Edital de Licitação e anexos**
- **Aviso de licitação**
- **Declaração de afixação do Edital**
- **Publicações do aviso de licitação**
- **Credenciamento**
- **Proposta de preços dos interessados**
- **Documentação de habilitação dos interessados**
- **Ata de abertura do certame**
- **Propostas readequadas (caso haja negociação)**
- **Termo de adjudicação**
- **Parecer Conclusivo do Processo**
- **Parecer Jurídico Final acerca do processo**
- **Termo de Homologação**
- **Ata de Registro**
- **Solicitação de material**
- **Pedido de dotação orçamentária**
- **Indicação dos recursos orçamentários**
- **Declaração de Adequação de Despesa**
- **Convocação para assinatura do contrato**
- **Contrato Administrativo**
- **Extrato de Contrato**
- **Ordem de Fornecimento**
- **Publicação do extrato de contrato**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

### OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA EM GERAL COM CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE ROUPARIA EM GERAL E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ABERTURA: 06/12/2023

HORÁRIO: 10:00

### BASE LEGAL:

Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

Decreto Municipal nº002/2018 de 20 de fevereiro de 2018.

Decreto Municipal nº003/2018 de 20 de fevereiro de 2018

Decreto Federal nº 3.555/2000, de 08 de agosto de 2000.

Lei Complementar nº 123/2008, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Capinzal do Norte/MA, 25 de outubro de 2023.

**ASSUNTO:** Solicitação de Abertura de Processo para a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de rouparia em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Exma. Sra.  
**Lidiane Pereira da Silva**  
*Secretária Municipal de Finanças e Planejamento*  
Nesta

Senhora,

Com base nas atividades desenvolvidas durante a Educação, faz-se necessário a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de rouparia em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, possivelmente por ata de registro de preços.

A aquisição de Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de rouparia em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, se faz necessária para atender suas demandas diárias na manutenção dos serviços públicos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Devido à escassez de recursos orçamentários para compra do material demandado, sugiro pela realização de uma provável contratação por meio de Ata de Registro de Preços da licitação, uma vez que há a possibilidade de liberação de mais recursos para compra total do material no prazo de até 12 (doze) meses, conforme Decreto Federal n.º 7.892/2013, Capítulo V, art. 7.º § 2.º, o qual para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

Isto posto, solicita-se AUTORIZAÇÃO dos procedimentos necessários para a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de rouparia em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente,



Elissandra Nascimento Abreu  
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

## SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Capinzal do Norte – MA, 27 de outubro de 2023.

À Senhora,

**Elissandra Nascimento Abreu**  
Secretária Municipal de Educação  
Capinzal do Norte-MA

Prezada Secretária,

Em atenção ao memorando recebido, autoriza-se Vossa Senhoria a elaboração da planilha contendo a descrição e quantificação do(s) objeto(s) necessário(s) para Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de rouparia em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Após isto, adote-se o seguinte rito:

- a) Realize pesquisa de mercado em relação ao preço dos materiais necessários;
- b) Solicite informação sobre a existência de dotação orçamentária e Impacto Orçamentário para a cobertura das despesas, bem como se há adequação orçamentária nos termos do art. 16, II, LRF.
- c) Elabore Termo de Referência para análise e aprovação.
- d) Ao Ordenador(a) para elaboração da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira e AUTORIZAÇÃO para instauração de Processo Licitatório;
- e) À CPL para manifestar-se sobre a modalidade de contratação, apresentando a documentação pertinente e atos necessários para demais providências;

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



\_\_\_\_\_  
Lidiane Pereira da Silva  
Secretária de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

### DESPACHO

Conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação foi produzido um relatório de preços estimados, referente ao fornecimento de rouparia em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, estamos encaminhando relatório para Setor de Licitação com preços estimados, extraído do Portal Banco de Preços. Com base em tal procedimento encaminho os autos do presente processo, para as cabíveis providencias.

#### JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

1. Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, informamos que foi realizado pesquisa de preços para futura aquisição dos produtos neste processo licitatório, onde o preço de referência foi formado baseado em contratações similares de outros entes públicos.
2. Os valores de referência adotados foram a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.
3. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

Capinzal do Norte - MA, 30 de outubro de 2023.

*Elissandra Nascimento Abreu*

Elissandra Nascimento Abreu  
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPINZAL DO NORTE**

*Dignidade a trabalho!*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

130103/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
RS 07  
RUBRICA LA

**RELATÓRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**  
**EXTRAÍDO ATRAVES DO SITE BANCO DE PREÇOS**  
Fonte da pesquisa: <https://www.bancodeprecos.com.br>



## Relatório de Cotação: Prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de roupa em geral e correlatos

Pesquisa realizada entre 30/10/2023 16:57:09 e 30/10/2023 17:59:31

Protocolo de Pesquisa Nº 181103/2023 DE 2023 - IP: 167.249.145.210

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC. V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: BLUSAS PADRONIZADAS P/ UNIFORME DOS PROFESSORES  
 Descrição: BLUSAS PADRONIZADAS P/ UNIFORME DOS PROFESSORES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
4 / 27	1.000	R\$ 50,34 (un)	-	R\$ 50,34	R\$ 50.340,00	
Preço Compras Governamentais		Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA/INSTIT.FED.DE EDUCAÇÃO DA BAHIA/CAMPUS JEQU			Dispensa de Licitação Nº 12/2023 UASG:158588	01/10/2023	R\$ 39,00
2	Governo do Estado do Maranhão   PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO			NºPregão:182023 UASG:980162	27/07/2023	R\$ 51,45
3	PREF.MUN.DE ALHANDRA			NºPregão:222023 UASG:981911	19/07/2023	R\$ 58,00
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM			NºPregão:552023 UASG:982333	10/07/2023	R\$ 52,90
Valor Unitário					R\$ 50,34	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 52,17				Média dos Preços Obtidos: R\$ 50,34		

Item 2: BOLSAS PADRONIAZADAS EM LONA COM DUAS DIVISORIAS COM ATRACAÇÃO  
 Descrição: BOLSAS PADRONIAZADAS EM LONA COM DUAS DIVISORIAS COM ATRACAÇÃO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 6	1.000	R\$ 19,55 (un)	-	R\$ 19,55	R\$ 19.550,00	
Preço Compras Governamentais		Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITO MUNICIPAL JOAQUIM TÁVORA			NºPregão:1062023 UASG:987649	25/09/2023	R\$ 17,64



13/08/2023

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS

RUBRICA

Valor Unitário

R\$ 17,32

Preço Público Órgão Público

1 Acaraú

Valor Unitário

R\$ 24,00

Identificação	Data Licitação	Preço
020801_2023_srp	18/08/2023	R\$ 24,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 17,64

Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,55

**Item 3: BONÉS PADRONIZADOS P/ EVENTOS**  
 Descrição: BONÉS PADRONIZADOS P/ EVENTOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 30	2.000	R\$ 28,78 (un)		R\$ 28,78	R\$ 57.560,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A	NºPregão:102023 UASG:928584	29/09/2023	R\$ 26,40
2	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO   Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária   EMBRAPA CLIMA TEMPERADO/PELOTAS/RS	NºPregão:132023 UASG:135031	06/09/2023	R\$ 34,00
3	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO   Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária   EMBRAPA SEMIARIDO/PETROLINA/PE	NºPregão:262023 UASG:135012	23/06/2023	R\$ 21,23

Valor Unitário

R\$ 27,21

Preço Público Órgão Público

1 Prefeitura Municipal de Capitão Poço

Valor Unitário

R\$ 33,50

Identificação	Data Licitação	Preço
255678	14/09/2023	R\$ 33,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 29,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 28,78

**Item 4: CAMISAS PADRONIZADAS P/ EVENTOS**  
 Descrição: CAMISAS PADRONIZADAS P/ EVENTOS CORES VARIADAS, GOLA REDONDA, MANGAS CURTAS, MALHA 100% ALGODÃO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
7 / 78	2.000	R\$ 44,88 (un)		R\$ 44,88	R\$ 89.760,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE	NºPregão:352023 UASG:289010	23/10/2023	R\$ 40,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA	NºPregão:322023 UASG:980523	17/10/2023	R\$ 43,99
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria de Educação Média e Tecnológica   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense	NºPregão:222023 UASG:158125	16/10/2023	R\$ 29,20
4	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO   Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária   EMBRAPA CLIMA TEMPERADO/PELOTAS/RS	NºPregão:132023 UASG:135031	06/09/2023	R\$ 41,86
5	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	NºPregão:852023 UASG:980005	27/06/2023	R\$ 76,00



Valor Unitário

Preço Público Órgão Público

- 1 Prefeitura Municipal Uruará
- 2 Prefeitura Municipal Uruará

Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 41,55

Média dos Preços Obtidos: R\$ 44,88

1355031993  
**PROC. ADMINISTRATIVO**  
**FLS**  
**RUBRICA**

Identific	Data	Preço
247776	24/07/2023	R\$ 41,55
247776	24/07/2023	R\$ 41,55

R\$ 41,55

Item 5: COLETE ESPORTIVO PERSONALIZADO

Descrição: COLETE ESPORTIVO PERSONALIZADO COLETES ÓTIMA QUALIDADE COM ELÁSTICO reforçado e com costuras e acabamento nas laterais e no pescoço, garantindo, durabilidade e conforto - (TECIDO DRY 100% POLIÉSTER. Tamanho diversos

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
5 / 30	1.000	R\$ 24,18 (un)		R\$ 24,18	R\$ 24 180,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	MUNICÍPIO DE GOIOERE			NºPregão:822023 UASG:451481	15/09/2023 R\$ 29,58
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal de Santa Catarina   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina			NºPregão:110182023 UASG 158516	14/09/2023 R\$ 22,20
3	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sudeste   2ª Divisão de Exército   2º Batalhão de Caçadores			NºPregão:22023 UASG:160498	07/08/2023 R\$ 24,99
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP			NºPregão:162023 UASG 986575	20/06/2023 R\$ 20,12
5	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA			NºPregão:512023 UASG:984683	10/05/2023 R\$ 24,00
Valor Unitário					R\$ 24,18

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 24,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,18

Item 6: CONJUNTO DE CALÇA E CAMISA PERSONALIZADO PARA ATIVIDADES EDUCACIONAIS INFANTIL E INFANTO JUVENIL. TAMANHO E CORES DIVERSAS.

Descrição: CONJUNTO DE CALÇA E CAMISA PERSONALIZADO PARA ATIVIDADES EDUCACIONAIS INFANTIL E INFANTO JUVENIL. TAMANHO E CORES DIVERSAS.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 41	1.000	R\$ 117,87 (un)		R\$ 117,87	R\$ 117.870,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR			NºPregão:342023 UASG 987787	15/06/2023 R\$ 122,50
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA			NºPregão:122023 UASG 983973	31/05/2023 R\$ 117,95
Valor Unitário					R\$ 120,23

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Mirinzal	250104	08/08/2023	R\$ 96,12
2	Prefeitura Municipal de Mirinzal	250104	08/08/2023	R\$ 134,90
Valor Unitário				R\$ 115,51



Item 7: Uniforme para Serviços Gerais

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 120,23

Média dos Preços Obtidos: R\$ 117,87

23

Descrição: Uniforme para Serviços Gerais diversos tamanhos

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS

RUBRICA

TOTAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 17	200	R\$ 36,23 (un)	-	R\$ 36,23	R\$ 7.246,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando da Aeronáutica   Escola Preparatória de Cadetes do Ar			NºPregão:352023 UASG:120025	05/09/2023 R\$ 24,89
2	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA   COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - CODESAIMA			NºPregão:192023 UASG:927418	18/08/2023 R\$ 40,05
3	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA   COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - CODESAIMA			NºPregão:192023 UASG:927418	18/08/2023 R\$ 43,76
Valor Unitário					R\$ 36,23
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 40,05		Média dos Preços Obtidos: R\$ 36,23	

Item 8: TECIDO DE VELUDO

Descrição: TECIDO DE VELUDO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 13	1.000	R\$ 35,08 (un)	-	R\$ 35,08	R\$ 35.080,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ			NºPregão:532023 UASG:158009	20/10/2023 R\$ 26,87
2	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Planalto   Comando 3ª Brigada de Infantaria Motorizada   16 Batalhão Logístico			NºPregão:32023 UASG:160055	10/08/2023 R\$ 26,95
3	Prefeitura Municipal de Turvo			NºPregão:012023 UASG:988453	13/06/2023 R\$ 51,42
Valor Unitário					R\$ 35,08
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 26,95		Média dos Preços Obtidos: R\$ 35,08	

Item 9: TECIDO OXFORD

Descrição: TECIDO OXFORD

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 10	500	R\$ 25,57 (un)	-	R\$ 25,57	R\$ 12.785,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   16ª Brigada de Infantaria de Selva			NºPregão:172023 UASG:160537	05/10/2023 R\$ 21,31
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL			NºPregão:1172023 UASG:987493	21/09/2023 R\$ 13,52
3	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Nordeste   7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército   10ª Brigada de Infantaria Motorizada   14ª Batalhão Logístico			NºPregão:32023 UASG:160185	13/09/2023 R\$ 23,44
4	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Nordeste   7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército   10ª Brigada de Infantaria Motorizada   14ª Batalhão Logístico			NºPregão:32023 UASG:160185	13/09/2023 R\$ 44,00
Valor Unitário					R\$ 25,57
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 22,38		Média dos Preços Obtidos: R\$ 25,57	



Relatório gerado no dia 10/11/2023 09:30:43 (IP: 167.249.145.210)  
 Código de Validação: L1y2cebBgAh5qOPSZkNj1TRgw3ed%2bNhtAeWwqj18kqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://bancoedeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=L1y2cebBgAh5qOPSZkNj1TRgw3ed%252bNhtAeWwqj18kqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 10: CETIM DE SEDA CORES VARIADAS  
 Descrição: CETIM DE SEDA CORES VARIADAS

23/10/2023  
**PROC. ADMINISTRATIVO**  
**FLS** 12  
**RUBRICA** 1A

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 9	500	R\$ 19,29 (un)	-	R\$ 19,29	R\$ 9.645,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA			NºPregão.142023 UASG.983431	09/08/2023 R\$ 26,12
Valor Unitário					R\$ 26,12
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	Santo Antônio dos Milagres			011_2023	29/08/2023 R\$ 20,00
2	Prefeitura Municipal de Macaíba			250009	08/08/2023 R\$ 16,45
3	Prefeitura Municipal de Goianinha			247845	25/07/2023 R\$ 14,60
Valor Unitário					R\$ 17,02
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 18,23	Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,29		
<b>Valor Global:</b>					<b>R\$ 424.016,00</b>

### Detalhamento dos Itens

Item 1: BLUSAS PADRONIZADAS P/ UNIFORME DOS PROFESSORES  
 Preço Estimado: R\$ 50,34 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 50,34 Média dos Preços Obtidos: R\$ 50,34

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	BLUSAS PADRONIZADAS P/ UNIFORME DOS PROFESSORES	
<b>Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais</b>		R\$ 39,00
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>		
<b>Órgão:</b>	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA INSTIT.FED.DE EDUCAÇÃO DA BAHIA/CAMPUS JEQU	<b>Data:</b> 01/10/2023 00:00
<b>Objeto:</b>	Aquisição de camisas para divulgação e identificação da IX Semana de Educação, Ciência e Tecnologia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFBA - Campus Jequié (IX SECITEC 2023 do IFBA Campus Jequié), que acontecerá no período de 16 a 22/10/2023 a edição da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNTC) 2023 com o tema Ciências Básicas para o Desenvolvimento Sustentável.	<b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação
<b>Descrição:</b>	CAMISETA - CAMISETA, TIPO UNIFORME, TIPO MANGA CURTA, TIPO GOLA REDONDA, COR AZUL MARINHO, TAMANHO SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, MATERIAL MALHA 100% ALGODÃO, FIO 30.1	<b>SRP:</b> NÃO
<b>CatMat:</b> 470406 - CAMISETA		<b>Identificação:</b> Dispensa de Licitação Nº 12/2023 / UASG 158588
		<b>Lote/Item:</b> 1/1
		<b>Ata:</b> N/A
		<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
		<b>Quantidade:</b> 85
		<b>Unidade:</b> Unidade
		<b>UF:</b> BA

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
31.782.588/0001-06 CLEIDSON MOTTA PEDROSO COMERCIO DE ROUPAS  
\*VENCEDOR\*

Marca: Básica  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: CAMISETA, TIPO UNIFORME, TIPO MANGA CURTA, TIPO GOLA REDONDA, COR AZUL MARINHO, TAMANHO SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, MATERIAL MALHA 100% ALGODÃO, FIO 30 1

Endereço:

331103/2023  
PROG. ADMINISTRATIVO  
FLS. 13  
RUBRICA JA

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 51,45

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Maranhão  
PRFFITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE SUPORTE TÉCNICO-OPERACIONAL VISANDO A PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, PRODUÇÃO E COORDENAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA.  
Descrição: Camisa Uniforme - Camisa Uniforme Material: Malha Algodão . Tipo Manga: Curta , Tamanho: Variado , Características Adicionais: Cromia Frente E Costa, Gola Careca  
CatMal: 394851 - Material: Malha Algodão | Tipo Manga: Curta | Tamanho: Variado | Características Adicionais: Cromia Frente E Costa, Gola Careca  
Data: 27/07/2023 09:30  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: N°Pregão:182023 / UASG:980162  
Lote/Item: /9  
Ata: Link Ata  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 400  
Unidade: Unidade  
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.677.160/0001-19	V H DA S COSTA ALVES *VENCEDOR*	R\$ 44,00

Marca: NÃO INFORMADA  
Fabricante: NÃO INFORMADA  
Modelo: NÃO INFORMADA  
Descrição: ABADAS: Camisas em cor, formato de abada contendo o logo da administração, confecção com material de qualidade.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Itinga do Maranhão	R VASCO DA GAMA, 13	(99) 9206-0343	victorasa29@gmail.com

09.149.160/0001-71	J. H. B. DA SILVA	R\$ 47,00
--------------------	-------------------	-----------

Marca: VANINI  
Fabricante: VANINI MALHARIA  
Modelo: ABADÁ  
Descrição: Camisas em cor, formato de abadá contendo o logo da administração, confecção com material de qualidade.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Imperatriz	R RUA SERGIPE, 1081	(99) 9123-1440/ (99) 8420-7102	jhsom@hotmail.com

05.826.403/0001-08	M. P. MIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 55,90
--------------------	-------------------------------------	-----------

Marca: MP VOX  
Fabricante: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MP VOX  
Modelo: MP VOX  
Descrição: ABADÁS: Camisas em cor, formato de abadá contendo o logo da administração, confecção com material de qualidade.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	Imperatriz	R PERNAMBUCO, 38	Marcos Aurelio Lima Pinho	(99) 3524-8643	marcosinho@mpmidia.com

34.589.260/0001-66	F DE JESUS FERREIRA EIRELI	R\$ 55,98
--------------------	----------------------------	-----------

Marca: Svç  
Fabricante: Svç  
Modelo: Svç  
Descrição: ABADÁS: Camisas em cor, formato de abadá contendo o logo da administração, confecção com material de qualidade.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Lago da Pedra	R MANGUEIRA, 04	(99) 8410-5808	v3turismo@hotmail.com



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE ALHANDRA

Data: 19/07/2023 08:30

Objeto: Registro de preços para fornecimento de fardamentos e acessórios para atender o SMTRANS..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP NÃO

Descrição: Camisa Uniforme - Camisa Uniforme Material: Malha Algodão Fio 30.1, Tipo Colarinho: Gola Polo, Tamanho: Variado, Características Adicionais: Logotipo E Incrições Conforme Modelo, Tipo Uso: Uniforme, Tipo Manga: Curta

Identificação: NºPregão:222023 / UASG:981911

Lote/Item: /13

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: PB

GNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
70.157.680/0001-37	A NOVA SOLUCAO EIRELI	R\$ 35,75

\*VENCEDOR\*

Marca: PROPRIA

Fabricante: PRÓPRIO

Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: Camisa Uniforme Polo, Material: Malha Algodão Fio 30.1, Tipo Manga: Curta, Tipo Colarinho: Gola Polo, Tamanho: Variada, Tipo Uso: Uniforme  
 Características Adicionais: Logotipo E Incrições, Conforme Modelo

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
RN	Pau dos Ferros	AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328	(84) 3351-3609/ (84) 9931-6066	anovasolucao@gmail.com

46.462.463/0001-76	ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA 08193013450	R\$ 35,90
--------------------	---	-----------

Marca: PROPRIA

Fabricante: PRÓPRIO

Modelo: PRÓPRIO

Descrição: Camisa Uniforme Material: Malha Algodão Fio 30.1, Tipo Colarinho: Gola Polo, Tamanho: Variado, Características Adicionais: Logotipo E Incrições Conforme Modelo, Tipo Uso: Uniforme, Tipo Manga: Curta

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
PB	João Pessoa	R FLODOALDO PEIXOTO FILHO, 81	(83) 9918-0445	arthurjp88@gmail.com

47.893.061/0001-99	47.893.061 VALBEVANIA DOS SANTOS OLIVEIRA	R\$ 40,00
--------------------	---	-----------

Marca: PROPRIA

Fabricante: PRÓPRIO

Modelo: PADRÃO DO ÓRGÃO

Descrição: camisa uniforme polo malha algodão fio 30.1 conforme edital

Endereço:

50.583.738/0001-05	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	R\$ 50,00
--------------------	----------------------------	-----------

Marca: PROPRIA

Fabricante: PRÓPRIO

Modelo: PROPRIA

Descrição: Camisa Uniforme Material: Malha Algodão Fio 30.1, Tipo Colarinho: Gola Polo, Tamanho: Variado, Características Adicionais: Logotipo E Incrições Conforme Modelo, Tipo Uso: Uniforme, Tipo Manga: Curta

Endereço:

45.118.371/0001-00	BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 66,00
--------------------	--	-----------

Marca: BC SANTOS

Fabricante: BC SANTOS

Modelo: TRADICIONAL

Descrição: Camisa Uniforme Polo, Material: Malha Algodão Fio 30.1, Tipo Manga: Curta, Tipo Colarinho: Gola Polo, Tamanho: Variado, Tipo Uso: Uniforme  
 Características Adicionais: Logotipo E Incrições, Conforme Modelo

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
MG	Coronel Fabriciano	RUA COPACABANA, 1016	(31) 9394-9390	bcsantosrepresentacoes@gmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
 41.830.614/0001-88 RYDA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca: PRÓPRIA  
 Fabricante: PRÓPRIA  
 Modelo: PADRÃO DO ÓRGÃO  
 Descrição: Camisa Uniforme Polo, Material: Malha Algodão Fio 30.1., UNIDADE: 20' -Tipo Manga: Curta, Tipo Colarinho: Gola Polo, Tamanho: Nadado, Tipo  
 Uso: Uniforme Características Adicionais: ;Logotipo E Incrições, Conforme Modelo.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
 PB João Pessoa RUA CORALIO SOARES DE OLIVEIRA, 567 (83) 3566-1814 vendas@ravcepi.com.br

18.397.808/0001-10 C C R TISO R\$ 99,00

Marca: IDMT  
 Fabricante: IDMT  
 Modelo: POLO  
 Descrição: Camisa Uniforme Polo, Material: Malha Algodão Fio 30.1, Tipo Manga: Curta, Tipo Colarinho: Gola Polo, Tamanho: Nadado, Tipo Uso: Uniforme  
 Características Adicionais: ;Logotipo E Incrições, Conforme Modelo

Estado: Cidade: Endereço Nome de Contato: Telefone: Email:  
 SP São José do Rio Preto R MARIA CECHINI PERISSOTO, 726 Cesar Carlos Reis (17) 99206-8778 licitacao.ccr@gmail.com

07.358.710/0001-37 VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA R\$ 100,00

Marca: VESTIR  
 Fabricante: VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA  
 Modelo: V  
 Descrição: CAMISA UNIFORME POLO, MATERIAL: MALHA ALGODÃO FIG 30.1, TIPO MANGA: CURTA, TIPO COLARINHO: GOLA POLO, TAMANHO VARIADO,  
 TIPO USO: UNIFORME CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOTIPO E INSCRIÇÕES, CONFORME MODELO

Estado: Cidade: Endereço Nome de Contato: Telefone: Email:  
 PB João Pessoa R SILVIA BEZERRA GUEDES, 390 Helde Ewerton (83) 3233-8707 vestiruniformes@hotmail.com

**Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 52,90**

Insc. I Art. 5º da IN 66 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

Data: 10/07/2023 09:30

Objeto: Aquisição de fardamentos visando atender as demandas da Secretaria de Agricultura, durante o período de 12 meses..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Camisa uniforme - Camisa Uniforme Material: Malha Algodão, Tipo Manga: Curta, Tipo Colarinho: Em V, Tamanho: Variado, Tipo Uso: Uniforme, Características Adicionais: Logotipo E Incrições Conforme Modelo

Identificação: NºPregão:552023 / UASG:982333

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

GatMat: 454421 - Material: Malha Algodão | Tipo Manga: Curta | Tipo Colarinho: Em V | Tamanho: Variado | Tipo Uso: Uniforme | Características Adicionais: Logotipo E Incrições Conforme Modelo

Adjudicação: 13/07/2023 12:31

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 69

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

50.583.738/0001-05 RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA R\$ 33,89  
 \*VENCEDOR\*

Marca: PROPRIA  
 Fabricante: PROPRIA  
 Modelo: PROPRIA  
 Descrição: Camisa Uniforme Material: Malha Algodão, Tipo Manga: Curta, Tipo Colarinho: Em V, Tamanho: Variado, Tipo Uso: Uniforme, Características Adicionais: Logotipo E Incrições Conforme Modelo

Endereço:





CNPJ Razão Social do Fornecedor  
50.340.684/0001-49 LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca: PRÓPRIA  
Fabricante: PRÓPRIA  
Modelo: CAMISA  
Descrição: CAMISA BRANCA DE MALHA MODELO GOLA POLO COM LOGO (PREFEITURA) BORDADO, TAMANHO P, M, G, GG, XG

Endereço:

42.961.833/0001-69 NORDESTE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA RS 39,90

Marca: PROPRIA  
Fabricante: PROPRIA  
Modelo: CAMISA  
Descrição: CAMISA BRANCA DE MALHA MODELO GOLA POLO COM LOGO (PREFEITURA) BORDADO, TAMANHO P, M, G, GG, XG

Endereço:

07.046.164/0001-07 L & J TRANSFER LTDA. RS 44,00

Marca: MASTER  
Fabricante: MASTER  
Modelo: PROFISSIONAL  
Descrição: CAMISA BRANCA DE MALHA MODELO GOLA POLO COM LOGO (PREFEITURA) BORDADO, TAMANHO P, M, G, GG, XG

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	RUA DIGGO VELHO, 140	(83) 3222-7860 / (83) 5513-8072 / (83) 3222-7860	gerenciamentotransfer@hotnail.com

39.415.738/0001-55 PRISCILA FERREIRA CAMARA LTDA RS 48,00

Marca: CAMARA  
Fabricante: CAMARA  
Modelo: CAMARA  
Descrição: CAMISA BRANCA DE MALHA MODELO GOLA POLO COM LOGO (PREFEITURA) BORDADO, TAMANHO P, M, G, GG, XG

Endereço:

47.950.965/0001-73 AUREA CONFECÇOES LTDA RS 50,00

Marca: Própria  
Fabricante: Própria  
Modelo: Camisa uniforme  
Descrição: CAMISA BRANCA DE MALHA MODELO GOLA POLO COM LOGO (PREFEITURA) BORDADO, TAMANHO P, M, G, GG, XG

Endereço:

36.401.890/0001-90 MAXCON CONSTRUTORA LTDA RS 51,00

Marca: SANTIAGO  
Fabricante: SANTIAGO  
Modelo: SANTIAGO  
Descrição: Camisa Uniforme Material: Malha Algodão, Tipo Manga: Curta, Tipo Colarinho: Em V, Tamanho: Variado, Tipo Uso: Uniforme, Características Adicionais: Logotipo E Incrições Conforme Modelo

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Recife	R LEAL DE BARROS, 718	(81) 3224-1905	maxcon.diretoria@gmail.com

19.232.756/0001-94 LIRA'S CONFECÇOES UNIFORMIZADOS LTDA RS 54,79

Marca: Lira's Confecções  
Fabricante: Lira's Confecções  
Modelo: 01  
Descrição: CAMISA BRANCA DE MALHA MODELO GOLA POLO COM LOGO (PREFEITURA) BORDADO, TAMANHO P, M, G, GG, XG

Endereço:



135103/2023  
**PROC. ADMINISTRATIVO**  
 Valor da Proposta Final  
**FLS** R\$ 58,00  
**RUBRICA**

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
 14.366.982/0001-44 LEANDRA DA SILVA MOREIRA 05637499462

Marca: orion  
 Fabricante: orion  
 Modelo: orion  
 Descrição: atendemos todas as especificações do edital

Estado: PE Cidade: Paulista Endereço: R SAO BENEDITO DO SUL, 111 Telefone: (81) 4109-1073 Email: lcarlos1956@outlook.com

42.528.905/0001-89 JOSE ENIO NASCIMENTO SANTIAGO EIRELI R\$ 58,00

Marca: SSI  
 Fabricante: SANTIAGO SOLUÇÕES INTEGRADAS  
 Modelo: CAMISA BRANCA DE MALHA MODELO GOLA POLO COM LOGO ( )  
 Descrição: CAMISA BRANCA DE MALHA MODELO GOLA POLO COM LOGO (PREFEITURA) BORDADO, TAMANHO P, M, G, GG, XG

Estado: BA Cidade: São Gonçalo dos Campos Endereço: R ANTONIO MUNIZ, SN Telefone: (75) 8885-3020 Email: metalurgica.nascimento@hotmail.com

07.045.094/0001-01 ROSILENE TONATTO SPAZZINI R\$ 58,33

Marca: PROTY  
 Fabricante: PROTY  
 Modelo: UNI  
 Descrição: CAMISA BRANCA DE MALHA MODELO GOLA POLO COM LOGO (PREFEITURA) BORDADO, TAMANHO P, M, G, GG, XG

Estado: RS Cidade: Erechim Endereço: R FREDERICO OZANAN, 83 Telefone: (54) 3526-3410 Email: moriass@moriass.com.br

34.242.237/0001-09 ELVSON HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO R\$ 58,33

Marca: CAMARA  
 Fabricante: CAMARA  
 Modelo: CAMARA  
 Descrição: Camisa Uniforme Material: Malha Algodão, Tipo Manga: Curta, Tipo Colarinho: Em V, Tamanho: Variado, Tipo Uso: Uniforme, Características Adicionais: Logotipo E Incrições Conforme Modelo

Estado: PE Cidade: Belo Jardim Endereço: RUA CENTENARIO DO ROTARY, 202 Telefone: (81) 8311-9924

47.378.309/0001-83 NUNES DE ALMEIDA LTDA R\$ 58,33

Marca: DAY WORK  
 Fabricante: DAY WORK  
 Modelo: CAMISA DE MALHA  
 Descrição: CAMISA BRANCA DE MALHA MODELO GOLA POLO COM LOGO (PREFEITURA) BORDADO, TAMANHO P, M, G, GG, XG

Estado: PR Cidade: Santo Antônio da Platina Endereço: RUA DEPUTADO BENEDITO L. 72 Nome de Contato: Danilo Telefone: (43) 3534-1257 Email: licitacao.nunesdealmeida@outlook.com

03.835.661/0001-25 NM CONFECÇOES LTDA R\$ 70,00

Marca: Davi Confecção  
 Fabricante: Davi Confecção  
 Modelo: CAMISA BRANCA DE MALHA  
 Descrição: CAMISA BRANCA DE MALHA MODELO GOLA POLO COM LOGO (PREFEITURA) BORDADO, TAMANHO P, M, G, GG, XG

Estado: MG Cidade: Itajubá Endereço: R DOUTOR HOFMANN, 220 Nome de Contato: Antonun El Moallen Telefone: (35) 3622-4866 Email: habib@habib-decoracoes.com.br

Item 2: BOLSAS PADRONIAZADAS EM LONA COM DUAS DIVISÓRIAS COM ATRACAÇÃO  
 Preço Estimado: R\$ 19,55 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 19,55 Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,55

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	BOLSAS PADRONIAZADAS EM LONA COM DUAS DIVISÓRIAS COM ATRACAÇÃO	



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITO MUNICIPAL JOAQUIM TÁVORA

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa visando aquisição de materiais escolares para as Escolas Municipais, em atendimento a emenda impositiva nº 05/2022, com especificações contidas nesse Termo de Referência.

Descrição: Confeção bolsa - Confeção Bolsa

13/11/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO

Data: 25/09/2023 09:30

Modalidade: Proc. Rubrica

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1052023 / UASG:987649

Lote/Item: /10

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 450

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.231.745/0001-00	RHR ATACADO E VAREJO LTDA	R\$ 14,90

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ESTOJO DUPLO PERSONALIZADO, CONFECCIONADO EM NYLON 600, ACABAMENTO COM VIVO 11 MM, FECHAMENTO COM ZÍPER 06, COM 02 CURSORES 06, CONTENDO 2 DIVISÓRIAS - IMPRESSÃO DA LOGO EM LONA DIGITAL. MEDIDAS DO ESTOJO - 20 CM DE COMPRIMENTO, 9,5 CM DE ALTURA E 8 CM DE PROFUNDIDADE.

Endereço:

36.475.281/0001-86	CAROLIN IZABELE CORREIA 10018699901	R\$ 16,77
--------------------	-------------------------------------	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PERSONALIZADO DUPLO

Estado	Cidade	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Quatiguá	RUA ALEXANDRE ANTONIO GEBRAN, 30	(43) 9634-6705	edupcorreia93@gmail.com

46.651.315/0001-08	ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	R\$ 18,50
--------------------	--	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ESTOJO DUPLO PERSONALIZADO, CONFECCIONADO EM NYLON 600, ACABAMENTO COM VIVO 11 MM, FECHAMENTO COM ZÍPER 06, COM 02 CURSORES 06, CONTENDO 2 DIVISÓRIAS - IMPRESSÃO DA LOGO EM LONA DIGITAL. MEDIDAS DO ESTOJO - 20 CM DE COMPRIMENTO, 9,5 CM DE ALTURA E 8 CM DE PROFUNDIDADE. MARCA E FABRICAÇÃO: PRÓPRIA. MODELO: ESTOJO A VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS DA DATA ESTIPLADA PARA A ABERTURA DO PRESENTE CERTAME, CONFORME PREVISTO NO ART. 69, § 2º COMBINADO COM O ARTIGO 56, § 4º

Estado	Cidade	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone	Email:
SC	Concórdia	AC FIORAVANTE ANGELO MASSOLINI, 540	DOUGLAS	(49) 9135-7628	adc4bolsas@hotmail.com

37.805.195/0001-57	G. NEVES DE MELLO - PAPELARIA	R\$ 21,20
--------------------	-------------------------------	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ESTOJO DUPLO PERSONALIZADO, CONFECCIONADO EM NYLON 600, ACABAMENTO COM VIVO 11 MM, FECHAMENTO COM ZÍPER 06, COM 02 CURSORES 06, CONTENDO 2 DIVISÓRIAS - IMPRESSÃO DA LOGO EM LONA DIGITAL. MEDIDAS DO ESTOJO - 20 CM DE COMPRIMENTO, 9,5 CM DE ALTURA E 8 CM DE PROFUNDIDADE.

Estado	Cidade	Endereço:	Telefone	Email:
SP	Fartura	RUA MAXIMIANO DE ANDRADE, 77	(14) 9785-0553 / (43) 3525-4265	mellodistribuidoras@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 17,00



Órgão: COMANDO DA MARINHA  
CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA MARINHA

Objeto: Fabricação de bolsas em papel reciclado 180gm . 4/0 cores, laca de corte e vinco, BOPP fosco, 18x28cm , alças na cor azul, cordão rabo de rato com a arte a ser fornecida.Fabricação de embalagem de papelão para acondicionamento e transporte de livros, em papelão ondulado 20x25x30cm . 4/0cores.Fabricação de bolsas ecobags, em algodão cru, impressão em policromia coroa naval, tamanho fechado 24x32cm , artefornecida pelo cliente, alças na cor azul, cordão rabo de rato.

Descrição: CONFECÇÃO BOLSA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DE BOLSAS EM PAPEL RECICLADO 180GM . 4/0 CORES, FACA DE CORTE E VINCO, BOPP FOSCO, 18X28CM . ALÇAS NA COR AZUL, CORDÃO RABO DE RATO COM A ARTE A SER FORNECIDA PELO CCSM.

CatSer: 22551 - CONFECÇÃO BOLSA

Data: 01/06/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação nº 46/2023/

UASG: 711100

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 465

Unidade: UNIDADE

UF: DF

33003/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
PLS  
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.331.928/0001-09	ACE COMUNICACAO E EDITORA EIRELI	R\$ 17,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DE BOLSAS EM PAPEL RECICLADO 180GM . 4/0 CORES, FACA DE CORTE E VINCO, BOPP FOSCO, 18X28CM . ALÇAS NA COR AZUL, CORDÃO RABO DE RATO COM A ARTE A SER FORNECIDA PELO CCSM.

Estado	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q SIG QUADRA 61 QTF, 1295	(61) 9695-5692	ace.comeditora@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 24,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Junho de 2021

Órgão: Acaraú

Objeto: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Descrição: CONFECÇÃO DE BOLSA MEDINDO 38 CM DE LARGURA POR 33 CM DE ALTURA, COM DUAS ALÇAS - CONFECÇÃO DE BOLSA MEDINDO 38 CM DE LARGURA POR 33 CM DE ALTURA, COM DUAS ALÇAS

Data: 18/08/2023 13:19

Modalidade: Pregão (Setor público)

SRP: SIM

Identificação: 020801\_2023\_srp

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 1.000

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.748.439/0001-20	GLOBAL NEGOCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI	R\$ 24,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

### Item 3: BONÉS PADRONIZADOS P/ EVENTOS

Preço Estimado: R\$ 28,78 (unit) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 28,78 Média dos Preços Obtidos: R\$ 28,78

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	BONÉS PADRONIZADOS P/ EVENTOS	



Relatório gerado no dia 10/11/2023 09:30:43 (IP: 167.249.145.210)  
Código Validação: Ltty2cebbgAh5qQPSIZKNJ1TRgw3ed%2bhhNhAeWwqj18kqHU8nPm6WA%3d%3d  
http://bancodoprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=Ltty2cebbgAh5qQPSIZKNJ1TRgw3ed%252bhhNhAeWwqj18kqHU8nPm6WA%253d%253d

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Insc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Junho de 2021

13/003/2023  
**PROC. ADMINISTRATIVO**  
**FLS** 20  
**RUBRICA**

**Órgão:** AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A  
**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção, personalização com fornecimento de material gráfico, comunicação visual e uniforme, sob o Sistema de Registro de Preços, para atender às necessidades da Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A – AFEAM.  
**Descrição:** Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta - BONÉS (personalizados para ações da AFEAM) Boné na cor (a definir), tecido Brim, regulador em plástico, logotipo frontal e laterais em serigrafia. (Descrição detalhada no Anexo A, deste Termo)  
**CatSer:** 10030 - CONFECCAO - BORDADO- AVIAMENTO DE ROUPA / FARDAMENTO / CAMISETA

**Data:** 29/09/2023 10:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão: 102023 / UASG:928584  
**Lote/Item:** /4  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
**Quantidade:** 3.000  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.546.773/0001-90	VICTOR RAMOS CARDOSO LTDA	R\$ 20,00
*VENCEDOR*		

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** BONÉS (personalizados para ações da AFEAM) Boné na cor (a definir), tecido Brim, regulador em plástico, logotipo frontal e laterais em serigrafia. (Descrição detalhada no Anexo A, deste Termo)

**Endereço**

63.697.619/0001-17	ECOTEXTIL INDUSTRIA DE CONFECCOES EIRELI	R\$ 21,00
--------------------	--	-----------

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** BONÉS (personalizados para ações da AFEAM) Boné na cor (a definir), tecido Brim, regulador em plástico, logotipo frontal e laterais em serigrafia. (Descrição detalhada no ANEXO A do termo de referência)

Estado	Cidade	Endereço	Telefone:
AM	Manaus	R B14, 1619	(092) 2820-698

30.577.619/0001-24	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFCCOFS EIRELI	R\$ 21,24
--------------------	--	-----------

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** BONÉS (personalizados para ações da AFEAM) Boné na cor (a definir), tecido Brim, regulador em plástico, logotipo frontal e laterais em serigrafia. (Descrição detalhada no Anexo A, deste Termo)

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone:	Email:
PR	Jandaia do Sul	R PRIMAVERA, 80	AMANDA	(43) 3482-4912	licitadl@gmail.com

07.808.076/0002-78	V G DE OLIVEIRA FILHO	R\$ 21,25
--------------------	-----------------------	-----------

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** Boné, tecido Brim, regulador em plástico, logotipo frontal e laterais em serigrafia.

**Endereço**

21.540.960/0001-56	A DE CASTRO AMORA - EIRELI	R\$ 24,40
--------------------	----------------------------	-----------

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** BONÉS (personalizados para ações da AFEAM) Boné na cor (a definir), tecido Brim, regulador em plástico, logotipo frontal e laterais em serigrafia.

Estado	Cidade	Endereço	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RUA CEARA, 298	(92) 9121-4878	am07servicos@gmail.com

04.361.727/0001-55	LATINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 25,00
--------------------	----------------------------------	-----------

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** BONÉS (personalizados para ações da AFEAM) Boné na cor (a definir), tecido Brim, regulador em plástico, logotipo frontal e laterais em serigrafia. (Descrição detalhada no Anexo A, deste Termo)

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AV EPAMINONDAS, 296	DANIELE	(92) 3234-6544	atendimento@latinoconfeccoes.com.br



CNPJ Razão Social do Fornecedor

05.475.276/0001-40 PERSONAL LTDA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BONÉS (PERSONALIZADOS PARA AÇÕES DA AFEAM) BONÉ NA COR (A DEFINIR), TECIDO BRIM, REGULADOR EM PLÁSTICO, LOGOS FRONTAL E LATERAIS EM SERIGRAFIA (DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO A, DESTE TERMO)

Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: R BARROSO, 273 Telefone: (92) 2335-5810 Email: contato.marcabrasil@gmail.com

12/11/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 21/40  
RUBRICA

24.698.829/0001-78 JBCONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES EIRELI R\$ 29,90

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BONÉS (personalizados para ações da AFEAM) Boné na cor (a definir), tecido Brim regulador em plástico, logos frontal e laterais em serigrafia (Descrição detalhada no Anexo A, deste Termo)

Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: R FRANCISCO LUSTOSA, 3 Nome de Contato: JOSUE Telefone: (92) 3022-6070 Email: comercial@consgraf.com.br

37.981.565/0001-07 L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI R\$ 30,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BONÉS (personalizados para ações da AFEAM) Boné na cor (a definir), tecido Brim regulador em plástico, logos frontal e laterais em serigrafia. (Descrição detalhada no Anexo A, deste Termo)

Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: R PROMÉCIO, 855 Telefone: (92) 9116-5545 Email: l.p.dovalle@hotmail.com

16.943.709/0001-60 KARAM COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA R\$ 40,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BONÉS (personalizados para ações da AFEAM) - Boné na cor (a definir), tecido Brim regulador em plástico, logos frontal e laterais em serigrafia. (Descrição detalhada no Anexo A, deste Termo)

Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: R MONTE CASTELO, 646 Telefone: (92) 9253-3442 Email: ljoseamaral@gmail.com

21.931.422/0001-50 LORIS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVICOS GRAFICOS EIRELI R\$ 40,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BONÉS (personalizados para ações da AFEAM) Boné na cor (a definir), tecido Brim regulador em plástico, logos frontal e laterais em serigrafia. (Descrição detalhada no Anexo A, deste Termo)

Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: R FRANCISCO FILHO, 810 Telefone: (92) 8178-0019

33.650.194/0001-20 D SANTOS DA SILVA R\$ 70,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BONÉS (personalizados para ações da AFEAM) Boné na cor (a definir), tecido Brim regulador em plástico, logos frontal e laterais em serigrafia

Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: R LAGCA AZUL, 16 Telefone: (92) 8412-5611

37.128.778/0001-90 NADSON PADILHA PINHEIRO 60170719200 R\$ 100,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BONÉS (personalizados para ações da AFEAM) Boné na cor (a definir), tecido Brim regulador em plástico, logos frontal e laterais em serigrafia. (Descrição detalhada no Anexo A, deste Termo)

Estado: RR Cidade: Boa Vista Endereço: R DAS IRIS, 272 Telefone: (95) 8125-2250 Email: padilhapinheiro2@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2. Mediana das Propostas Finais

R\$ 34,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



CNPJ Razão Social do Fornecedor

36.620.827/0001-45 P R S DE CASTRO EIRELI

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

13/11/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 25 R\$ 36,00  
RUBRICA

Item 4: CAMISAS PADRONIZADAS P/ EVENTOS

Preço Estimado: R\$ 44,88 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 44,88 Média dos Preços Obtidos: R\$ 44,88

Quantidade Descrição Observação  
2.000 Unidades CAMISAS PADRONIZADAS P/ EVENTOS CORES VARIADAS, GOLA REDONDA, MANGAS CURTAS, MALHA 100% ALGODÃO

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 40,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE Data: 23/10/2023 10:00  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de brindes para o SEBRAE-MG, através de sistema de registro de preços - II Modalidade: Pregão Eletrônico  
Descrição: Camiseta - Camiseta Tipo Masculino, Tipo Manga Curta, Tipo Gola Polo, Cor Preta, Tamanho: Variados, Características Adicionais: Costura Simples, Material 100% Algodão, Aplicação Uniforme SRP: SIM  
CatMat: 611920 - Identificação: NºPregão:352023 / UASG:289010  
Lote/Item: 2/80  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 50.000  
Unidade: Unidade  
UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

37.210.236/0001-62 LION CAPS PRODUTOS E SERVICOS LTDA R\$ 29,00

\*VENCEDOR\*

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPIO

Modelo: camiseta

Descrição: camiseta polo feminina Malha piquet, 50% algodão 50% poliéster com três botões. Acabamento da gola polo e punho na cor da camisa com retilínea. Modelagem com caimento reto. Cores diversas. Embalagem plástica (saco plástico), lacrada por seladora térmica, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça TAMANHO PP a GG IMPRESSÃO/CORES Até 02 (duas) logomarcas em bordado (até quatro cores), qualidade de no mínimo 3.000 pontos tamanho máximo de 15x15cm.

Endereço:

44.744.635/0001-79 FLAYTOM WILLER RODRIGUES FARIA 70187869162 R\$ 31,20

Marca: Malha Fina Vestuário

Fabricante: Malha Fina Vestuário

Modelo: CAMISETA POLO MASCULINA

Descrição: CAMISETA POLO MASCULINA ESPECIFICAÇÕES Malha piquet, 50% algodão 50% poliéster com três botões. Acabamento da gola polo e punho na cor da camisa com retilínea. Modelagem com caimento reto. Cores diversas. Embalagem plástica (saco plástico), lacrada por seladora térmica, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça TAMANHO PP a GG IMPRESSÃO/CORES Até 02 (duas) logomarcas em bordado (até quatro cores), qualidade de no mínimo 3.000 pontos tamanho máximo de 15x15cm. TIRAGEM MÍNIMA 50 PRAZO DE ENTREGA (DIAS ÚTEIS) 20

Estado Cidade Endereço Telefone Email  
GO Goiânia RUA AMERICANO DO BRASIL, 340 (62) 3208-5540 smarttechi.citacoos@gmail.com



Relatório gerado no dia 10/11/2023 09:30:43 (IP: 167.249.145.210)

Código Validação: L1y2cebbgAh5qQPSIZkNJ1TRgw3ed%2bhNhAeWwqj18kqHU8nPtM6WA%3d%3d

http://bencoderecursos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=L1y2cebbgAh5qQPSIZkNJ1TRgw3ed%252bhNhAeWwqj18kqHU8nPtM6WA%253d%253d





CNPJ Razão Social do Fornecedor  
08.472.572/0001-85 AMBP PROMOCOES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Boné personalizado, fabricados no modelo seis gomos, confeccionados em tecido de brim peletizado (100% algodão) na cor cinza claro e com aba sanduiche na cor azul, regulador de tecido e fivela de metal na cor ouro velho bordado na parte frontal com em duas cores com a logo da Embrapa.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R AUGUSTO TOLLE, 63	Helena Mastroianni de Lemos Britto	(11) 3253-2133	andrea@sbancodeprojetos.com.br

25.091.925/0001-16 AM & BILD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA R\$ 35,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Boné personalizado, fabricados no modelo seis gomos, confeccionados em tecido de brim peletizado (100% algodão) na cor cinza claro e com aba sanduiche na cor azul, regulador de tecido e fivela de metal na cor ouro velho bordado na parte frontal com em duas cores com a logo da Embrapa

Endereço:

50.411.134/0001-73 SUL MARKETING LTDA R\$ 35,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Boné personalizado, fabricados no modelo seis gomos, confeccionados em tecido de brim peletizado (100% algodão) na cor cinza claro e com aba sanduiche na cor azul, regulador de tecido e fivela de metal na cor ouro velho bordado na parte frontal com em duas cores com a logo da Embrapa

Endereço:

10.935.819/0001-02 GAP SERVICOS DE EVENTOS EIRELI R\$ 35,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Boné personalizado, fabricados no modelo seis gomos, confeccionados em tecido de brim peletizado (100% algodão) na cor cinza claro e com aba sanduiche na cor azul, regulador de tecido e fivela de metal na cor ouro velho bordado na parte frontal com em duas cores com a logo da Embrapa

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q SHN QUADRA 1, 1414	Jose	(61) 3222-2289	pregao@gapeventos.eco.br

32.626.778/0001-05 OKALANGO EVENTOS EIRELI R\$ 35,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Boné personalizado, fabricados no modelo seis gomos, confeccionados em tecido de brim peletizado (100% algodão) na cor cinza claro e com aba sanduiche na cor azul, regulador de tecido e fivela de metal na cor ouro velho bordado na parte frontal com em duas cores com a logo da Embrapa

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	R N SR DO SCCORRO, 171	(79) 2083-1651	contato@okalango.com

04.183.755/0001-20 PRISMA TURISMO E EVENTOS LTDA R\$ 35,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Boné personalizado, fabricados no modelo seis gomos, confeccionados em tecido de brim peletizado (100% algodão) na cor cinza claro e com aba sanduiche na cor azul, regulador de tecido e fivela de metal na cor ouro velho bordado na parte frontal com em duas cores com a logo da Embrapa

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q CSB 02 LOTES 01,02,03,04 SALA, 136	Junior	(61) 3036-5573	prismaturno1@gmail.com

07.969.449/0001-01 LÍCIA MEDEIROS ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA R\$ 35,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Boné personalizado, fabricados no modelo seis gomos, confeccionados em tecido de brim peletizado (100% algodão) na cor cinza claro e com aba sanduiche na cor azul, regulador de tecido e fivela de metal na cor ouro velho bordado na parte frontal com em duas cores com a logo da Embrapa

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Pelotas	R SANTA CRUZ, 1116	(53) 3027-6861

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 21,23

Inc. 1 Art. 5º da IN 55 de 07 de Julho de 2021





CNPJ Razão Social do Fornecedor  
30.121.855/0001-31 UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS

Marca: PRÓPRIA  
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA  
Modelo: CONFORME EDITAL  
Descrição: CONFORME EDITAL

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:  
MG Divinópolis RUA ILICINIA, 224 (37) 3222-4832 / (37) 9170-1740

Email:  
financieirodiasmello@gmail.com

13110310093  
PROC. ADMINISTRATIVO  
Valor da Proposta Final  
FLS 20  
RUBRICA J.A.

35.572.047/0001-04 PERFORMANCE RUN COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI R\$ 33,67

Marca: Própria  
Fabricante: Própria  
Modelo: polo  
Descrição: CAMISETA POLO MASCULINA, conforme ANEXO IA – DETALHAMENTO DOS BRINDES

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:  
SP Campo Limpo Paulista R IARA, 25 (11) 4038-5493

Email:  
performance.vendas@gmail.com

30.577.619/0001-24 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI R\$ 38,00

Marca: PRÓPRIA  
Fabricante: MARIA ELIZABETH CONFECÇÕES  
Modelo: PRÓPRIO  
Descrição: CAMISETA POLO MASCULINA, conforme ANEXO IA – DETALHAMENTO DOS BRINDES

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone:  
PR Jandaia do Sul R PRIMAVERA, 80 AMANDA (43) 3432-4912

Email:  
licitadl@gmail.com

21.008.058/0001-51 FERNANDO UNIFORMES EIRELI R\$ 39,90

Marca: FU  
Fabricante: FERNANDO UNIFORMES  
Modelo: PADRÃO  
Descrição: CAMISETA POLO MASCULINA ESPECIFICAÇÕES Malha piquet, 50% algodão 50% poliéster com três botões. Acabamento da gola polo e punho na cor da camisa com retilínea. Modelagem com caimento reto. Cores: diversas. Embalagem plástica (saco plástico), lacrada por seladora térmica, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça TAMANHO PP a GG IMPRESSÃO/CORES Até 02 (duas) logomarcas em bordado (até quatro cores), qualidade de no min mo 3.000 pontos tamanho maximo de 15x15cm. TIRAGEM MÍNIMA 50 PRAZO DE ENTREGA (DIAS ÚTEIS) 20

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone:  
PR Mandaguari R JOAO DO PULO, 116 RUI (44) 3233-0050

Email:  
comercial5@puniformes.com

35.276.343/0001-68 GABRIEL MELO TEIXEIRA 16882142750 R\$ 40,00

Marca: Brinde Personalizado  
Fabricante: Brinde Personalizado  
Modelo: Malha piquet, 50% algodão 50% poliéster com três b  
Descrição: CAMISETA POLO MASCULINA ESPECIFICAÇÕES Malha piquet, 50% algodão 50% poliéster com três botões. Acabamento da gola polo e punho na cor da camisa com retilínea. Modelagem com caimento reto. Cores: diversas. Embalagem plástica (saco plástico), lacrada por seladora térmica, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça TAMANHO PP a GG IMPRESSÃO/CORES Até 02 (duas) logomarcas em bordado (até quatro cores), qualidade de no mínimo 3.000 pontos tamanho maximo de 15x15cm. TIRAGEM MÍNIMA 50 PRAZO DE ENTREGA (DIAS ÚTEIS) 20

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone:  
RJ Paty do Alferes R COMANDANTE BANDEIRA DE MELO, 46 (24) 2485-2023

Email:  
gjsolucoesintegradas@gmail.com

13.611.287/0001-38 GLOBAL HOUSE EIRELI R\$ 40,00

Marca: MARCA PRÓPRIA  
Fabricante: MARCA PRÓPRIA  
Modelo: nacional  
Descrição: Camiseta Tipo: Uniforme, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Careca, Cor: Preta, Tamanho: P, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão Material: Poliéster E Algodão

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone:  
PE Itajuca R SAO BENEDITO, 04 RAYANNE (81) 3228-5581

Email:  
rayanne@cestasglobal.com.br



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
38.946.890/0001-00 S.D.S IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA

Marca: PRÓPRIA  
Fabricante: PRÓPRIA  
Modelo: CAMISETA

Descrição: CAMISETA, TIPO MASCULINO, TIPO MANGA CURTA, TIPO GOLA POLO, COR PRETA, TAMANHO VARIADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COSTURA SIMPLES, MATERIAL 100% ALGODÃO, APLICAÇÃO UNIFORME AMISETA POLO MASCULINA ESPECIFICAÇÕES Malha piquet, 50% algodão 50% poliéster com três botões. Acabamento da gola polo e punho na cor da camisa com retilínea. Modelagem com caimento reto. Cores: diversas. Embalagem plástica (saco plástico), lacrada por seladora térmica, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça. TAMANHO PP a GG IMPRESSÃO/CORES Até 02 (duas) logomarcas em bordado (até quatro cores), qualidade de no mínimo 3.000 pontos tamanho máximo de 15x15cm. TIRAGEM MÍNIMA 50 PRAZO DE ENTREGA (DIAS ÚTEIS) 20

Estado	Cidade	Endereço	Telefone:	Email
PR	Guarapuava	R PROFESSOR AMALIO PINI (FARO, 43	(42) 3035-1742	giuimperador@gmail.com

07.919.191/0001-39 FRANK DA SILVA SANTOS ESTAMPARIA E COMERCIO DE ROUPAS R\$ 45,00

Marca: Frank Arts Grafica  
Fabricante: Frank Arts Grafite  
Modelo: CAMISETA

Descrição: CAMISETA, TIPO MASCULINO, TIPO MANGA CURTA, TIPO GOLA POLO, COR PRETA, TAMANHO VARIADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COSTURA SIMPLES, MATERIAL 100% ALGODÃO, APLICAÇÃO UNIFORME

Endereço:

09.618.981/0001-00 MENDES COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 48,50

Marca: MDS  
Fabricante: MDS  
Modelo: MDS

Descrição: Camiseta Tipo Masculino, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Polo, Cor: Preta, Tamanho: Variados, Características Adicionais: Costura Simples, Material: 100% Algodão, Aplicação Uniforme

Estado	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	R RUA 3 CHACARA 94, S/N	Ariane Tavares Araújo	(61) 3355-1044	licita7@grupotop.ind.br

36.835.552/0001-67 BRASIL MARCAS INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA R\$ 63,92

Marca: PROMO BRINDES  
Fabricante: PROMO BRINDES  
Modelo: PROMO BRINDES

Descrição: Malha PV. Gola redonda. Costura reforçada nas mangas, barra de fundo e laterais com acabamento em vies ombro a ombro, gola em ribana. Cores: diversas. Embalagem plástica (saco plástico), lacrada por seladora térmica, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça TAMANHO BABY LONG IMPRESSÃO/CORES Até 02 (duas) logomarcas em policromia (frente, costas) tamanho máximo 40x30cm e até 02 (duas) logomarcas em 01 (uma) cor (mangas) tamanho máximo de 15x15cm.

Endereço:

17.504.052/0001-06 UNISUL COMERCIO EIRELI R\$ 67,25

Marca: PROPRIA  
Fabricante: PRÓPRIO  
Modelo: CAMISETA

Descrição: CAMISETA POLO MASCULINA ESPECIFICAÇÕES Malha piquet, 50% algodão 50% poliéster com três botões. Acabamento da gola polo e punho na cor da camisa com retilínea. Modelagem com caimento reto. Cores: diversas. Embalagem plástica (saco plástico), lacrada por seladora térmica, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça TAMANHO PP a GG IMPRESSÃO/CORES Até 02 (duas) logomarcas em bordado (até quatro cores), qualidade de no mínimo 3.000 pontos tamanho máximo de 15x15cm. TIRAGEM MÍNIMA 50 PRAZO DE ENTREGA (DIAS ÚTEIS) 20. Conforme edital e seus anexos.

Estado	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Apucarana	AV CARLOS SCHMIDT, 486	MARIA ANÁLIA	(27) 3063-3003	licitacao@unisulcomercio.com.br

29.114.237/0001-85 MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPIS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI R\$ 80,00

Marca: MARCA PRÓPRIA  
Fabricante: MARCA PRÓPRIA  
Modelo: GOLA POLO MANGA CURTA COM BORDADO

Descrição: CAMISETA POLO MASCULINA ESPECIFICAÇÕES Malha piquet, 50% algodão 50% poliéster com três botões. Acabamento da gola polo e punho na cor da camisa com retilínea. Modelagem com caimento reto. Cores: diversas. Embalagem plástica (saco plástico), lacrada por seladora térmica, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça. TAMANHO PP a GG IMPRESSÃO/CORES Até 02 (duas) logomarcas em bordado (até quatro cores), qualidade de no mínimo 3.000 pontos tamanho máximo de 15x15cm. TIRAGEM MÍNIMA 50 PRAZO DE ENTREGA (DIAS ÚTEIS) 20

Estado	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Chapecó	R PEQUIM, 1121	ULI	(49) 99138-0182	maluindustria@gmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
18.111.373/0001-03 FARRINDES COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Marca: PRÓPRIA  
Fabricante: PRÓPRIA  
Modelo: CAMISETA  
Descrição: ESPECIFICAÇÕES conforme ANEXO IA - DETALHAMENTO DOS BRINDES

Estado Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
BA Salvador EST DE CAMPINAS, 27 A (71) 3392-4649 vendas@krindustria.com.br

33.5503 / 2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 28 (100)  
RUBRICA

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 43,99

Inc: 1 Art: 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA Data: 17/10/2023 10:00  
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento de Confecção de Malharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Salinópolis/PA. Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Descrição: Confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta - CAMISA MANGA CURTA GOLA POLO EM PV NOS TAM: M, G e GG PARA EVENTOS DIVERSOS ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL Identificação: Nº Pregão: 322023 / UASG: 980523  
Lote/Item: /2  
Ata: Link Ata  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
CatSer: 10030 - CONFECÇÃO - BORDADO - AVIAMENTO DE ROUPA / FARDAMENTO / CAMISETA Quantidade: 2.000  
Unidade: UNIDADE  
UF: PA

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
18.470.217/0001-20 C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 28,00  
\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: CAMISA MANGA CURTA GOLA POLO EM PV NOS TAM: M, G e GG PARA EVENTOS DIVERSOS

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PA Concórdia do Pará AV INDEPENDENCIA, 472 (91) 9109-6924 falecomcbrepresentacoes@gmail.com

26.262.414/0001-82 T P DA FONSECA ALVES EIRELI R\$ 28,90

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: CAMISA MANGA CURTA GOLA POLO EM PV NOS TAM: M, G e GG PARA EVENTOS DIVERSOS

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PA Parauapebas R 14, 235 (94) 9114-1423 tauanaalves@gmail.com

28.439.635/0001-09 GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 29,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: CAMISA MANGA CURTA GOLA POLO EM PV NOS TAM: M, G e GG PARA EVENTOS DIVERSOS. MARCA/FABRICAÇÃO: PLAYPRO

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
GO Goiânia R DOUTOR JOAO ALVES DE CASTRO, 143 (62) 9569-0620 susian10@yahoo.com.br

33.583.462/0001-38 BRINDES TIC TAC LTDA R\$ 34,14

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: CAMISA MANGA CURTA GOLA POLO EM PV NOS TAM: M, G e GG PARA EVENTOS DIVERSOS ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:  
PR Apucarana R RIO FORMOSO, 396 (43) 9813-9144



CNPJ Razão Social do Fornecedor

35.644.124/0001-94 GRAFICA RAPIDA EIRELI

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CAMISA MANGA CURTA GOLA POLO EM PV NOS TAM: M, G e GG PARA EVENTOS DIVERSOS

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
PA Capanema AV JOÃO PAULO II, 463 BRUNO (91) 9378-0742 financeirograficarapida@gmail.com

33/03/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 245,00  
RUBRICA 14

06.916.722/0001-77 RBMF COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI R\$ 35,18

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CAMISA MANGA CURTA GOLA POLO EM PV NOS TAM: M, G e GG PARA EVENTOS DIVERSOS

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PA Ananindeua R SAO PEDRO, 68 (91) 8331-7377 nice.mz@hotmail.com

30.697.423/0001-73 NR COMERCIO LTDA R\$ 35,29

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CAMISA MANGA CURTA GOLA POLO EM PV NOS TAM: M, G e GG PARA EVENTOS DIVERSOS

Endereço

13.382.079/0001-04 MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI R\$ 36,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MARCA PRÓPRIA - "CAMISA MANGA CURTA GOLA POLO EM PV NOS TAM: M, G e GG PARA EVENTOS DIVERSOS"

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
SP Americana AV DA AMIZADE, 382 (19) 3029-2968 licita@mrpcomercial.com.br

27.743.380/0001-00 ANDRE ANTONIO SABINO R\$ 39,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CAMISA MANGA CURTA GOLA POLO EM PV NOS TAM: M, G e GG PARA EVENTOS DIVERSOS ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
PR Francisco Beltrão R ELIAS SCALCO, 327 ANDRÉ (46) 3524-6008 sabinofb@hotmail.com

30.577.619/0001-24 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECOES EIRELI R\$ 40,44

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CAMISA MANGA CURTA GOLA POLO EM PV NOS TAM: M, G e GG PARA EVENTOS DIVERSOS

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
PR Jandaia do Sul R PRIMAVERA, 80 AMANDA (43) 3432-4912 licitadl@gmail.com

21.116.118/0001-50 EVOLUCAO IMPORTACAO E COMERCIO DE VESTUARIO E SEUS ACESSORIOS EIRELI R\$ 43,99

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Confeção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta - CAMISA MANGA CURTA GOLA POLO EM PV NOS TAM: M, G e GG PARA EVENTOS DIVERSOS ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
RJ São Gonçalo R SANTA PAULA, S/N (11) 2492-2763 faustoscontabilidade@gmail.com

38.288.971/0001-51 I PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS R\$ 44,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CAMISA MANGA CURTA GOLA POLO EM PV NOS TAM: M, G e GG PARA EVENTOS DIVERSOS

Endereço



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
26.722.490/0001-23 MF PRODUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: CAMISA MANGA CURTA GOLA POLO EM PV NOS TAM. M, G e GG PARA EVENTOS DIVERSOS

Estado: Cidade: Endereço:  
CE Fortaleza R ROCHA LIMA, 1420

33540318083  
Valor da Proposta Final  
**PROC. ADMINISTRATIVO**  
**FLS** 30  
**RUBRICA** JA

Telefone:  
(85) 3023-6366

12.533.412/0001-76 REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI R\$ 45,86

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: CAMISAMANGACURTAGOLAPOLOEMPVNOTAM.M.GeGG PARA EVENTOS DIVERSOS Marca: Própria Modelo: Próprio Entrega: 15 DIAS  
Pagamento: 30 DIAS Validade da proposta: 120 DIAS CORRIDOS Amostra: 3 DIAS UTIS Garantia: Conforme edital

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MG Vespasiano R OTAVIO DE ALMEIDA RODRIGUES, 234 (31) 8534-4146 reisindustriaecomercio@gmail.com

07.919.191/0001-39 FRANK DA SILVA SANTOS ESTAMPARIA E COMERCIO DE ROUPAS R\$ 50,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: CAMISA MANGA CURTA GOLA POLO EM PV NOS TAM. M, G e GG PARA EVENTOS DIVERSOS ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL

Endereço:

34.489.637/0001-05 J V COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 50,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: CAMISA MANGA CURTA GOLA POLO EM PV NOS TAM. M, G e GG PARA EVENTOS DIVERSOS

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
PA Belém TRAVESSA LOMAS VALENTINAS 2034 SERGIO (91) 8119-0779 jotavecomercioservicos@gmail.com

43.821.348/0001-52 JBCOMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 55,99

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: CAMISA MANGA CURTA GOLA POLO EM PV NOS TAM. M, G e GG PARA EVENTOS DIVERSOS. FABRICANTE: COMERCIO E SERVIÇOS BARBOSA  
PROCEDÊNCIA NACIONAL. VALIDADE INDETERMINADA

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PA Castanhal R ORMENDINA GONCALVES DA ROCHA, 12 (91) 8584-9987 josetbcosta@gmail.com

15.564.589/0001-17 MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI R\$ 56,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: CAMISA MANGA CURTA GOLA POLO EM PV NOS TAM. M, G e GG PARA EVENTOS DIVERSOS ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
PA Ananindeua ROD DO MARIO COVAS, 119 GENNY (91) 98171-7345 qualityvendas@gmail.com

41.012.455/0001-04 P & R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 57,79

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: 2 CAMISA MANGA CURTA GOLA POLO EM PV NOS TAM. M, G e GG PARA EVENTOS DIVERSOS 2.000 UNIDADE R\$ 57,79 R\$ 115.580,00

Endereço:

43.538.749/0001-08 KS CLOTHING LTDA. R\$ 57,79

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: CAMISA MANGA CURTA GOLA POLO EM PV NOS TAM. M, G e GG PARA EVENTOS DIVERSOS

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
SP Bragança Paulista RODOVIA BENEVENUTO MORETTO, 1.564 Andre (11) 2473-0474 ksclouthing@gmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
07.045.994/0001-01 ROSII ENF TONATTO SPAZZINI  
Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: CAMISA MANGA CURTA GOLA POLO EM PV NOS TAM: M, G e GG PARA EVENTOS DIVERSOS  
Estado Cidade: Endereço: Telefone:  
RS Erechim R FREDERICO OZANAN, 83 (54) 3520-3410

13110210093  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 31  
RUBRICA  
RS 57,79  
Email:  
morlass@morlass.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3. Mediana das Propostas Finais

R\$ 29,20

Inc: 1 Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Media e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Objeto: Contratação de empresa especializada em eventos para organização e execução da XVI Mostra Nacional de Iniciação Científica e Tecnológica Interdisciplinar (XVI MICTI), V Epromundo e IF Cultura, a ser realizada no IFC Campus Luzerna..  
Descrição: Serviço gráfico - policromia - CAMISETA, TIPO UNISSEX, Material Algodão penteado colorida com silk screen 4 cores. Especificações técnicas: composição do tecido 100% algodão, espessura do fio 30.1, cor a definir na solicitação, manga curta, gola redonda, impressão colorida em silk screen, 4 cores na parte da frente e nas costas, escala CMYK. Área de impressão mínima: 25x35 cm, os tamanhos serão informados no momento da contratação, quando a mesma justificadamente se fizer necessária, podendo ser solicitados os seguintes tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e XGG. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Haverá neste quantitativo 02 artes(Matriz) e cores para diferenciar a equipe organizadora dos participantes.  
CatSer: 17353 - SERVICOS GRAFICOS - POLICROMIA  
Data: 16/10/2023 10:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: NºPregão:222023 / UASG:158125  
Lote/Item: 3/39  
Ata: Link Ata  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 1.200  
Unidade: UNIDADE  
UF: SC

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
41.919.548/0001-17 SURIGATE PROJETOS E EVENTOS LTDA R\$ 24,00  
\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: CAMISETA, TIPO UNISSEX, Material Algodão penteado colorida com silk screen 4 cores. Especificações técnicas: composição do tecido 100% algodão, espessura do fio 30.1, cor a definir na solicitação, manga curta, gola redonda, impressão colorida em silk screen, 4 cores na parte da frente e nas costas, escala CMYK. Área de impressão mínima: 25x35 cm, os tamanhos serão informados no momento da contratação, quando a mesma justificadamente se fizer necessária, podendo ser solicitados os seguintes tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e XGG. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Haverá neste quantitativo 02 artes(Matriz) e cores para diferenciar a equipe organizadora dos participantes.

Endereço

07.832.586/0001-08 DF TURISMO E EVENTOS LTDA R\$ 25,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: CAMISETA, TIPO UNISSEX, Material Algodão penteado colorida com silk screen 4 cores. Especificações técnicas: composição do tecido 100% algodão, espessura do fio 30.1, cor a definir na solicitação, manga curta, gola redonda, impressão colorida em silk screen, 4 cores na parte da frente e nas costas, escala CMYK. Área de impressão mínima: 25x35 cm, os tamanhos serão informados no momento da contratação, quando a mesma justificadamente se fizer necessária, podendo ser solicitados os seguintes tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e XGG. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Haverá neste quantitativo 02 artes(Matriz) e cores para diferenciar a equipe organizadora dos participantes.

Estado Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
DF Brasília ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO I BLOCO, 02 (51) 3962-5101 comercial01@dfturismo.tur.br







Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

EMBRAPA CLIMA TEMPERADO/PELOTAS/RS

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e materiais para eventos, visando todas as atividades de operacionalização, execução, acompanhamento e avaliação, que poderão ser realizados nos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina, para a Embrapa Clima Temperado.

**Descrição:** Promoção de Evento - Camisa polo manga curta. Malha piquet (50% de Algodão e 50% de Poliéster). Fechamento no decote com dois botões, cor a escolher, com logo da marca da Embrapa bordado em duas cores (tamanho aproximado 10 cm largura x 5 cm altura). Tamanhos variados conforme demanda

**GatSer:** 14591 - PROMOCAO DE EVENTO

Data: 13/03/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: FLS

Identificação: MBR/2023/07023 / UJ/SG/13/031

Lote/Item:

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200

Unidade: UNIDADF

UF: RS

**PROC ADMINISTRATIVO**  
**FLS 33**  
**RUBRICA**

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.225.981/0001-64	49.225.981 JONATHAN LUIS GUERREIRO	RS 39,80

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Camisa polo manga curta. Malha piquet (50% de Algodão e 50% de Poliéster). Fechamento no decote com dois botões, cor a escolher, com logo da marca da Embrapa bordado em duas cores (tamanho aproximado 10 cm largura x 5 cm altura). Tamanhos variados conforme demanda

Endereço

\*

05.969.672/0001-23	UNA COMUNICACAO E PARTICIPACOES LTDA	RS 40,00
--------------------	--------------------------------------	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Camisa polo manga curta. Malha piquet (50% de Algodão e 50% de Poliéster). Fechamento no decote com dois botões, cor a escolher, com logo da marca da Embrapa bordado em duas cores (tamanho aproximado 10 cm largura x 5 cm altura). Tamanhos variados conforme demanda

Estado	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AL CAMPINAS, 802	(11) 3062-3370	contato@concity.com.br

11.718.029/0001-20	BARRETOS EVENTOS PRODUcoes & TURISMO EIRELI	RS 41,50
--------------------	---	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Camisa polo manga curta. Malha piquet (50% de Algodão e 50% de Poliéster). Fechamento no decote com dois botões, cor a escolher, com logo da marca da Embrapa bordado em duas cores (tamanho aproximado 10 cm largura x 5 cm altura). Tamanhos variados conforme demanda

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
SE	Aracaju	R BOQUIM, 81	(79) 8126-0600	barretosconsultoria@yahoo.com.br

25.091.925/0001-16	AM & BILD PRODUcoes E EVENTOS LTDA	RS 41,86
--------------------	------------------------------------	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Camisa polo manga curta. Malha piquet (50% de Algodão e 50% de Poliéster). Fechamento no decote com dois botões, cor a escolher, com logo da marca da Embrapa bordado em duas cores (tamanho aproximado 10 cm largura x 5 cm altura). Tamanhos variados conforme demanda

Endereço

\*

50.411.134/0001-73	SUL MARKETING LTDA	RS 41,86
--------------------	--------------------	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Camisa polo manga curta. Malha piquet (50% de Algodão e 50% de Poliéster). Fechamento no decote com dois botões, cor a escolher, com logo da marca da Embrapa bordado em duas cores (tamanho aproximado 10 cm largura x 5 cm altura). Tamanhos variados conforme demanda

Endereço

\*

10.935.819/0001-02	GAP SERVICOS DE EVENTOS EIRELI	RS 41,86
--------------------	--------------------------------	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Camisa polo manga curta. Malha piquet (50% de Algodão e 50% de Poliéster). Fechamento no decote com dois botões, cor a escolher, com logo da marca da Embrapa bordado em duas cores (tamanho aproximado 10 cm largura x 5 cm altura). Tamanhos variados conforme demanda

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
DF	Brasília	O SHN QUADRA 1, 1414	Jose	(61) 3222-2289	pregao@gaeventos.eco.br



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
44.649.512/0001-59 DARIANI ROSSIOLI 03044525055

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Camisa polo manga curta. Malha piquet (50% de Algodão e 50% de Poliéster). Fechamento no decote com dois botões, cor a escolher, com logo da marca da Embrapa bordado em duas cores (tamanho aproximado 10 cm largura x 5 cm altura). Tamanhos variados conforme demanda

Estado: RS Cidade: Ponte Preta Endereço: R JOAO AGUISTINI, 175 Telefone: (54) 9634-1097 Email: darlan.r.cota@gmail.com

04.183.756/0001-20 PRISMA TURISMO E EVENTOS LTDA R\$ 41,86

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Camisa polo manga curta. Malha piquet (50% de Algodão e 50% de Poliéster). Fechamento no decote com dois botões, cor a escolher, com logo da marca da Embrapa bordado em duas cores (tamanho aproximado 10 cm largura x 5 cm altura). Tamanhos variados conforme demanda

Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Q CSB 02 LOTES 01,02,03,04 SALA, 136 Nome de Contato: Junior Telefone: (61) 3036-5573 Email: prismaturismo1@gmail.com

07.969.449/0001-01 LÍCIA MEDEIROS ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA R\$ 41,86

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Camisa polo manga curta. Malha piquet (50% de Algodão e 50% de Poliéster). Fechamento no decote com dois botões, cor a escolher, com logo da marca da Embrapa bordado em duas cores (tamanho aproximado 10 cm largura x 5 cm altura). Tamanhos variados conforme demanda

Estado: RS Cidade: Pelotas Endereço: R SANTA CRUZ, 1116 Telefone: (53) 3027-6861

13.881.077/0001-60 ILHA DOS SABORES GAS IIRONOMIA E EVENTOS EIRELI R\$ 41,86

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Camisa polo manga curta. Malha piquet (50% de Algodão e 50% de Poliéster). Fechamento no decote com dois botões, cor a escolher, com logo da marca da Embrapa bordado em duas cores (tamanho aproximado 10 cm largura x 5 cm altura). Tamanhos variados conforme demanda

Estado: SC Cidade: Florianópolis Endereço: SERVIDAO HENRIQUE JIJOMAS NUNES, SN Telefone: (48) 3369-3847 Email: claudinei@ilhadosabores.com.br

08.472.572/0001-85 AMBP PROMOCOES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA R\$ 41,86

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Camisa polo manga curta. Malha piquet (50% de Algodão e 50% de Poliéster). Fechamento no decote com dois botões, cor a escolher, com logo da marca da Embrapa bordado em duas cores (tamanho aproximado 10 cm largura x 5 cm altura). Tamanhos variados conforme demanda

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R AUGUSTO TOLLE, 63 Nome de Contato: Helena Mastroianni de Lemos Brito Telefone: (11) 3253-2133 Email: andrea@sbancodeprojetos.com.br

**Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 76,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Ji-Paraná **Data:** 27/06/2023 09:30  
**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Uniformes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, conforme condições e especificações descritas no edital e seus anexos. **Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRF:** SIM  
**Identificação:** N°Pregão:852023 / UASG 980005  
**Lote/Item:** 1/37  
**Aia:** Link Ata  
**Adjudicação:** 27/06/2023 12:41  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 1.000  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** RO

**Descrição:** Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta - CAMISA MANGA LONGA EM BRIM TECIDO PROFISSIONAL 100% EM ALGODÃO COM PROIEÇÃO UV +50 NA COR BEGE. Com a seguinte descrição: Com gola na frente botões de pressão com pala de proteção de botões sendo a logomarca do poeira zero (06 cores) nas costas em silk scream e a logomarca da administração atual (até 05 cores) bordada no bolso do lado direito faixa na cor amarela refletiva duplas de 5 cm de largura sendo a faixa central de 3 cm na cor cinza claro de material altamente refletivo abaixo do peito e nas mangas nos tamanhos: G. a serem definidos no ato do pedido.

**CatSer:** 10030 - CONFECÇÃO - BORDADO- AVIAMENTO DE ROUPA / FARDAMENTO / CAMISETA



CNPJ Razão Social do Fornecedor

16.804.425/0001-93 DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Confeção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta - CAMISA MANGA LONGA EM BRIM TECIDO PROFISSIONAL 100% EM ALGODÃO COM PROTEÇÃO UV +50 NA COR BEGE Com a seguinte descrição Com gola na frente botões de pressão com pala de proteção de botões sendo a logomarca do poeira zero (06 cores) nas costas em silk scream e a logomarca da administração atual (até 05 cores) bordada no bolso do lado direito faixa na cor amarela refletiva duplas de 5 cm de largura sendo a faixa central de 3 cm na cor cinza claro de material altamente refletivo abaixo do peito e nas mangas nos tamanhos G a serem definidos no ato do pedido

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
PR	Jandaia do Sul	R SEGUNDO COSTENARO, 85	Meriel Aguiar	(43) 3432-4946	licitadl@gmail.com

46.344.078/0001-24 PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

R\$ 40,48

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Confeção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta - CAMISA MANGA LONGA EM BRIM TECIDO PROFISSIONAL 100% EM ALGODÃO COM PROTEÇÃO UV +50 NA COR BEGE Com a seguinte descrição Com gola na frente botões de pressão com pala de proteção de botões sendo a logomarca do poeira zero (06 cores) nas costas em silk scream e a logomarca da administração atual (até 05 cores) bordada no bolso do lado direito faixa na cor amarela refletiva duplas de 5 cm de largura sendo a faixa central de 3 cm na cor cinza claro de material altamente refletivo abaixo do peito e nas mangas nos tamanhos G a serem definidos no ato do pedido.

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
SP	São Caetano do Sul	RUA SAO PAULO, 1431	Sidney	(11) 4227-6695	comercial.primemedical@gmail.com

43.598.749/0001-08 KS CLOTHING LTDA.

R\$ 52,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CAMISA MANGA LONGA EM BRIM TECIDO PROFISSIONAL 100% EM ALGODÃO COM PROTEÇÃO UV +50 NA COR BEGE Com a seguinte descrição: Com gola na frente botões de pressão com pala de proteção de botões sendo a logomarca do poeira zero (06 cores) nas costas em silk scream e a logomarca da administração atual (até 05 cores) bordada no bolso do lado direito faixa na cor amarela refletiva duplas de 5 cm de largura sendo a faixa central de 3 cm na cor cinza claro de material altamente refletivo abaixo do peito e nas mangas nos tamanhos G a serem definidos no ato do pedido

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
SP	Bragança Paulista	RODOVIA BENEVENUTO MORETTO, 1.564	Andre	(11) 2473-0474	ksclimbing@gmail.com

40.337.813/0001-96 JS UNIFORMES LTDA

R\$ 66,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CAMISA MANGA LONGA EM BRIM TECIDO PROFISSIONAL 100% EM ALGODÃO COM PROTEÇÃO UV +50 NA COR BEGE Com a seguinte descrição: Com gola na frente botões de pressão com pala de proteção de botões sendo a logomarca do poeira zero (06 cores) nas costas em silk scream e a logomarca da administração atual (até 05 cores) bordada no bolso do lado direito faixa na cor amarela refletiva duplas de 5 cm de largura sendo a faixa central de 3 cm na cor cinza claro de material altamente refletivo abaixo do peito e nas mangas nos tamanhos G a serem definidos no ato do pedido.

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
RO	Ji-Paraná	AVENIDA ARACAJU, 3164	(69) 9274-9159	juciane.dias@hotmail.com

33.841.838/0001-67 ELISIL UNIFORMES LTDA

R\$ 75,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MARCA = PROPRIA

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
MG	Itajubá	R ZEQUINHA BRAGA, 240	(31) 3872-2036	santana.assessoriacontabil@gmail.com

01.060.256/0001-57 L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 76,00

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CAMISA MANGA LONGA EM BRIM TECIDO PROFISSIONAL 100% EM ALGODÃO COM PROTEÇÃO UV +50 NA COR BEGE Com a seguinte descrição: Com gola, na frente botões de pressão com pala de proteção de botões, sendo a logomarca do poeira zero (06 cores) nas costas em silk scream e a logomarca da administração atual (até 05 cores) bordada no bolso do lado direito, faixa na cor amarela refletiva duplas de 5 cm de largura, sendo a faixa central de 3 cm na cor cinza claro de material altamente refletivo abaixo do peito e nas mangas, nos tamanhos G.. a serem definidos no ato do pedido.

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Email
RO	Ji-Paraná	AV MARECHAL RONDON, 311	Tarcisio Domingos Zanatta	graficacenterjp@hotmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
11.250.876/0001-02 CAMILA CRISTINA PEREIRA BARTOLINI

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: CAMISA MANGA LONGA EM BRIM TECIDO PROFISSIONAL 100% EM ALGODÃO COM PROTEÇÃO UV +50 NA COR BEGE. Com a seguinte descrição: Com gola na frente botões de pressão com pala de proteção de botões sendo a logomarca do poeira zero (06 cores) nas costas em silk scream e a logomarca da administração atual (até 05 cores) bordada no bolso do lado direito faixa na cor amarela refletiva duplas de 5 cm de largura sendo a faixa central de 3 cm na cor cinza claro de material altamente refletivo abaixo do peito e nas mangas nos tamanhos G. a serem definidos no ato do pedido.

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
MG	Barroso	AV PREFEITO GENESIO GRACANO, 469	Camila Cristina Pereira	(32) 3351-1847	wnunitormes@yahoo.com.br

00.556.225/0001-29 PRORROUPAS CONFECÇOES LTDA R\$ 85,90

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta - CAMISA MANGA LONGA EM BRIM TECIDO PROFISSIONAL 100% EM ALGODÃO COM PROTEÇÃO UV +50 NA COR BEGE. Com a seguinte descrição: Com gola na frente botões de pressão com pala de proteção de botões sendo a logomarca do poeira zero (06 cores) nas costas em silk scream e a logomarca da administração atual (até 05 cores) bordada no bolso do lado direito faixa na cor amarela refletiva duplas de 5 cm de largura sendo a faixa central de 3 cm na cor cinza claro de material altamente refletivo abaixo do peito e nas mangas nos tamanhos G. a serem definidos no ato do pedido.

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
DF	Brasília	Q QI, 02	Silverio	(61) 3354-6222	proroupasconfeccoes@gmail.com

12.533.412/0001-76 REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI R\$ 87,30

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: CAMISA MANGA LONGA EM BRIM TECIDO PROFISSIONAL 100% EM ALGODÃO COM PROTEÇÃO UV +50 NA COR BEGE. Com a seguinte descrição: Com gola na frente botões de pressão com pala de proteção de botões sendo a logomarca do poeira zero (06 cores) nas costas em silk scream e a logomarca da administração atual (até 05 cores) bordada no bolso do lado direito faixa na cor amarela refletiva duplas de 5 cm de largura sendo a faixa central de 3 cm na cor cinza claro de material altamente refletivo abaixo do peito e nas mangas nos tamanhos G. a serem definidos no ato do pedido.

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
MG	Vespasiano	R OTAVIO DE ALMEIDA RODRIGUES, 234	(31) 8534-4146	reisindustriaecomercio@gmail.com

17.504.052/0001-06 UNISUL COMERCIO EIRELI R\$ 97,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta - CAMISA MANGA LONGA EM BRIM TECIDO PROFISSIONAL 100% EM ALGODÃO COM PROTEÇÃO UV +50 NA COR BEGE. Com a seguinte descrição: Com gola na frente botões de pressão com pala de proteção de botões sendo a logomarca do poeira zero (06 cores) nas costas em silk scream e a logomarca da administração atual (até 05 cores) bordada no bolso do lado direito faixa na cor amarela refletiva duplas de 5 cm de largura sendo a faixa central de 3 cm na cor cinza claro de material altamente refletivo abaixo do peito e nas mangas nos tamanhos G. a serem definidos no ato do pedido. MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA/O.

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
PR	Apucarana	AV CARLOS SCHMIDT, 486	MARIA ANÁLIA	(27) 3063-3033	licitacao@unisulcomercio.com.br

35.276.343/0001-68 GABRIEL MELO TEIXEIRA 16882142750 R\$ 97,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: CAMISA MANGA LONGA EM BRIM TECIDO PROFISSIONAL 100% EM ALGODÃO COM PROTEÇÃO UV +50 NA COR BEGE. Com a seguinte descrição: Com gola, na frente botões de pressão com pala de proteção de botões, sendo a logomarca do poeira zero (06 cores) nas costas em silk scream e a logomarca da administração atual (até 05 cores) bordada no bolso do lado direito, faixa na cor amarela refletiva duplas de 5 cm de largura, sendo a faixa central de 3 cm na cor cinza claro de material altamente refletivo abaixo do peito e nas mangas, nos tamanhos G.

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
RJ	Paty do Alferes	R COMANDANTE BANDEIRA DE MELO, 46	(24) 2485-2023	gjsolucoesintegradas@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 41,55

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: Prefeitura Municipal Uruará  
Objeto: Registro de Preço para o fornecimento de Material Gráfico  
Descrição: Camisa unissex personalizada, com sublimação, tecido Micro dry, tamanho: (P) (M) - Camisa unissex personalizada, com sublimação, tecido Micro dry, tamanho: (P) (M)

Data: 24/07/2023 20:12  
Modalidade: Pregão para Registro de Preço  
SRP: SIM  
Identificação: 2477  
Lote/Item: 1/100  
Ata: Link Ata  
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br  
Quantidade: 5.000  
Unidade: UN  
UF: AM

331103/19093  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 37  
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.704.436/0001-97 *VENCEDOR*	P.AVILACA NETO	R\$ 25,50
Marca: P A COMERCIAL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: P A COMERCIAL Descrição: Descrição não informada Endereço:		
32.133.930/0001-00	LUGANA CONFECCOES LTDA	R\$ 25,60
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
04.664.811/0001-48	MARCELO SIMONI	R\$ 36,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
01.369.291/0001-52	PRINTISILVA GRAFICA, EDITORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS DE PAPEIS LTDA	R\$ 41,55
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
04.819.454/0001-40	DIRETRIZ LTDA	R\$ 42,35
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
07.045.994/0001-01	Rosilene Tonatto Spazzini	R\$ 50,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		



CNPJ Ração Social do Fornecedor  
28.682.844/0001-89 AMAZON INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA  
Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada  
Endereço:

12/11/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 3850  
RUBRICA

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 41,55

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal Uruará  
Objeto: Registro de Preço para o fornecimento de Material Gráfico  
Descrição: Camisa unissex personalizada, com sublimação, tecido Micro dry, tamanho (G) (GG) - Camisa unissex personalizada, com sublimação, tecido Micro dry, tamanho (G) (GG)

Data: 24/07/2023 20:22  
Modalidade: Pregão para Registro de Preço  
SRP: SIM  
Identificação: 247776  
Lote/Item: 1/101  
Ata: Link Ata  
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br  
Quantidade: 5.000  
Unidade: UN  
UF: AM

CNPJ	Ração Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.704.436/0001-97 *VENCEDOR*	P.AVILAGA NETO	R\$ 28,00
Marca: P.A. COMERCIAL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: P.A. COMERCIAL Descrição: Descrição não informada Endereço:		
32.133.930/0001-00	LUGANA CONFECÇÕES LTDA	R\$ 28,05
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
04.664.811/0001-48	MARCELO SIMONI	R\$ 39,99
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
01.369.291/0001-52	PRINTSII VA GRAFICA, EDITORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS DE PAPEIS LTDA	R\$ 41,55
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		



CNPJ Razão Social do Fornecedor

04.819.454/0001-40 DIRETRIZ LTDA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

07.045.994/0001-01 Rosilene Tonatto Spazzini

R\$ 50,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

28.682.844/0001-89 AMAZON INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA

R\$ 58,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

13/10/2023 Final  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 39  
RUBRICA

#### Item 5: COLETE ESPORTIVO PERSONALIZADO

Preço Estimado: R\$ 24,18 (uni)

Percentual

Preço Estimado Calculado: R\$ 24,18

Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,18

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	COLETE ESPORTIVO PERSONALIZADO COLETES ÓTIMA QUALIDADE COM ELÁSTICO reforçado e com costuras e acabament o nas laterais e no pescoço, garantindo, durabilidade e conforto -(TECIDO DRY 100% POLIESTER, Tamanho diversos	

Preço (Compras Governamentais) 1 Mediana das Propostas Finais

R\$ 29,58

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE GOIOERE

Data: 15/09/2023 08:30

Objeto: AQUISIÇÃO de MATERIAL ESPORTIVO, UNIFORMES e CONFECÇÃO DE BANNER, para execução do Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte (PROESPORTE) contemplado pelo projeto nº 47732, conforme solicitação da Secretaria de Esportes deste município.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:822023 / UASG:451491

Descrição: Colete - Colete Material Poliéster, Modelo: Aberto Lateralmente E Preso Por Elástico, Cor: Vermelha, Tamanho: G, Uso: Esportivo, Características Adicionais: Sem Bolso

Lote/Item: /7

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 48

Unidade: Unidade

UF: PR





CNPJ Razão Social do Fornecedor  
45.118.371/0001-00 BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
\*VENCEDOR\*

Marca: BC SANTOS  
Fabricante: BC SANTOS  
Modelo: TRADICIONAL

Descrição COLETE ADULTO (TAMANHO P, M, G E GG - A ESCOLHER) Tecido Dry fit, sublimação total, cor azul ou cor cinza (a escolher). Elástico nas laterais com largura mínima de 4 cm. Personalização nas Costas: Logó do PROESPORTE, tamanho de 26x10cm (L x A) Logó da COPEL, tamanho de 26x10cm (L x A) Logó do GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, tamanho de 26x10cm (L x A) Nome do município de Goioerê, tamanho de 26x10cm (L x A) e ao centro a numeração no tamanho de 20x15cm (A x L). Personalização na Frente Ao lado direito e esquerdo do peito a logo da gestão do município (colorido nas cores oficial do município), tamanho de 8,5x10 cm (A x L), ao centro do peito numeração, tamanho de 8,5x10cm (A x L) Logó do PROESPORTE, tamanho de 26x10cm (L x A) Logó da COPEL, tamanho de 26x10cm (L x A) Logó do GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, tamanho de 26x10cm (L x A). Todas as estampas em transfer sublimático

Estado	Cidade:	Endereço:	Telefone	Email
MG	Coronel Fabriciano	RUA COPACABANA, 1016	(31) 9394-9390	bcsantosrepresentacoes@gmail.com

11.926.343/0001-06 FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA

R\$ 20,83

Marca: PRÓPRIA  
Fabricante: PROPRIA  
Modelo: COLETE

Descrição: COLETE ADULTO (TAMANHO P, M, G E GG - A ESCOLHER) Tecido Dry fit, sublimação total, cor azul ou cor cinza (a escolher) Elástico nas laterais com largura mínima de 4 cm. Personalização nas Costas: Logó do PROESPORTE, tamanho de 26x10cm (L x A) Logó da COPEL, tamanho de 26x10cm (L x A) Logó do GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, tamanho de 26x10cm (L x A) Nome do município de Goioerê, tamanho de 26x10cm (L x A) e ao centro a numeração no tamanho de 20x15cm (A x L). Personalização na Frente Ao lado direito e esquerdo do peito a logo do município (colorido nas cores oficial do município), tamanho de 8,5x10 cm (A x L), ao centro do peito numeração, tamanho de 8,5x10cm (A x L) Logó do PROESPORTE, tamanho de 26x10cm (L x A) Logó da COPEL, tamanho de 26x10cm (L x A) Logó do GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, tamanho de 26x10cm (L x A). Todas as estampas em transfer sublimático. VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA até 30 (trinta) dias úteis, contados da Solicitação de Fornecedor, em remessa única, no endereço Rua São Mateus do Sul, nº25 Goioerê-PR. PRAZO DE PAGAMENTO: ate 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. GARANTIA 12 (doze) meses. Declaro estar ciente, e concordar com todas as condições do edital e seus anexos. Declaro também que no valor ofertado estão inclusos todas as despesas que influam nos custos, tais como: custos de transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos; Declaro ainda que, os materiais serão ser novos, de boa qualidade e atender aos padrões de mercado, de acordo com as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS

Estado	Cidade	Endereço:	Telefone:	Email
PR	Goioerê	AV DE ZENOVE DE AGOSTO, 557	(41) 9936-5605	unifoco@hotmail.com

04.674.599/0001-08 BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECÇOES LTDA

R\$ 22,46

Marca: PROPRIA  
Fabricante: PRÓPRIO  
Modelo: PRÓPRIO

Descrição: COLETE ADULTO (TAMANHO P, M, G E GG - A ESCOLHER) Tecido Dry fit, sublimação total, cor azul ou cor cinza (a escolher). Elástico nas laterais com largura mínima de 4 cm. Personalização nas Costas: Logó do PROESPORTE, tamanho de 26x10cm (L x A) Logó da COPEL, tamanho de 26x10cm (L x A) Logó do GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, tamanho de 26x10cm (L x A) Nome do município de Goioerê, tamanho de 26x10cm (L x A) e ao centro a numeração no tamanho de 20x15cm (A x L). Personalização na Frente Ao lado direito e esquerdo do peito a logo da gestão do município (colorido nas cores oficial do município), tamanho de 8,5x10 cm (A x L), ao centro do peito numeração, tamanho de 8,5x10cm (A x L) Logó do PROESPORTE, tamanho de 26x10cm (L x A) Logó da COPEL, tamanho de 26x10cm (L x A) Logó do GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, tamanho de 26x10cm (L x A). Todas as estampas em transfer sublimático.

Endereço:

41.483.755/0001-71 MVA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

R\$ 23,00

Marca: MVA SPORT  
Fabricante: NACIONAL  
Modelo: COLETE

Descrição Colete Material Poliéster, Modelo Aberto Lateralmente E Preso Por Elástico, Cor Vermelha, Tamanho G, Uso Esportivo, Características Adicionais: Sem Bolso

Endereço:



CNPJ Razão Social do Fornecedor

08.223.816/0001-96 ORELI COMPANY LTDA

Marca: própria  
Fabricante: própria  
Modelo: própria

Descrição: COIETE ADULTO (TAMANHO P, M, G E GG - A ESCOLHER) Tecido Dry fit, sublimação total, cor azul ou cor cinza (a escolher). Elástico nas laterais com largura mínima de 4 cm. Personalização nas Costas: Logo do PROESPORTE, tamanho de 26x10cm (L x A) Logo da COPEL, tamanho de 26x10cm (L x A) Logo do GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, tamanho de 26x10cm (L x A) Nome do município de Goioerê, tamanho de 26x10cm (L x A) e ao centro a numeração no tamanho de 20x15cm (A x L). Personalização na Frente Ao lado direito e esquerdo do peito a logo da gestão do município (colorido nas cores oficial do município), tamanho de 8,5x10 cm (A x L), ao centro do peito numeração, tamanho de 8,5x10cm (A x L) Logo do PROESPORTE, tamanho de 26x10cm (L x A) Logo da COPEL, tamanho de 26x10cm (L x A) Logo do GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, tamanho de 26x10cm (L x A). Todas as estampas em transfer sublimático.

Endereço

60.583.738/0001-05 RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA

R\$ 29,17

Marca: PROPRIA  
Fabricante: PROPRIA  
Modelo: PROPRIA

Descrição: Colete Material: Poliéster, Modelo: Aberto Lateralmente E Preso Por Elástico, Cor: Vermelha, Tamanho: G, Uso: Esportivo, Características Adicionais: Sem Bolso

Endereço

04.105.339/0001-03 CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES

R\$ 30,00

Marca: PROPRIA  
Fabricante: PROPRIA  
Modelo: Colete

Descrição: Colete Material: Poliéster, Modelo: Aberto Lateralmente E Preso Por Elástico, Cor: Vermelha, Tamanho: G, Uso: Esportivo, Características Adicionais: Sem Bolso

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Umuarama	AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4099	(044) 6232-297	alexandre_pescaSPORT@hotmail.com

08.871.231/0001-82 RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI

R\$ 32,35

Marca: Própria  
Fabricante: Própria  
Modelo: Clme. Edital

Descrição: Colete - Colete Material Poliéster, Modelo: Aberto Lateralmente E Preso Por Elástico, Cor: Vermelha, Tamanho: G, Uso: Esportivo, Características Adicionais: Sem Bolso

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Araranguá	R GENERAL BENTO GONCALVES, 425	(48) 3522-1330	financeiro@kilteruniformes.com.br

36.812.101/0001-04 L.B.S CONFECÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

R\$ 32,35

Marca: KBAL  
Fabricante: KBAL  
Modelo: KBAL

Descrição: Colete Material: Poliéster, Modelo: Aberto Lateralmente E Preso Por Elástico, Cor: Vermelha, Tamanho: G, Uso: Esportivo, Características Adicionais: Sem Bolso

Endereço

18.114.016/0001-90 REAL DIGITAL SERVICOS E SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI

R\$ 32,35

Marca: OLF  
Fabricante: OLF  
Modelo: C

Descrição: COLETE ADULTO (TAMANHO P, M, G E GG - A ESCOLHER) Tecido Dry fit, sublimação total, cor azul ou cor cinza (a escolher). Elástico nas laterais com largura mínima de 4 cm. Personalização nas Costas: Logo do PROESPORTE, tamanho de 26x10cm (L x A) Logo da COPEL, tamanho de 26x10cm (L x A) Logo do GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, tamanho de 26x10cm (L x A) Nome do município de Goioerê, tamanho de 26x10cm (L x A) e ao centro a numeração no tamanho de 20x15cm (A x L). Personalização na Frente Ao lado direito e esquerdo do peito a logo da gestão do município (colorido nas cores oficial do município), tamanho de 8,5x10 cm (A x L), ao centro do peito numeração, tamanho de 8,5x10cm (A x L) Logo do PROESPORTE, tamanho de 26x10cm (L x A) Logo da COPEL, tamanho de 26x10cm (L x A) Logo do GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, tamanho de 26x10cm (L x A). Todas as estampas em transfer sublimático

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R OTTAWA, 612	LEANDRO	(62) 98421-7779	realdigital@outlook.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor

44.005.565/0001-37 KOKRENUM LTDA

Marca: PRÓPRIA  
Fabricante: PRÓPRIA  
Modelo: UNIFORME

Descrição: COLETE ADULTO (TAMANHO P, M, G E GG - A ESCOLHER) Tecido Dry fit, sublimação total, cor azul ou cor cinza (a escolher). Elástico nas laterais com largura mínima de 4 cm. Personalização nas Costas: Logo do PROESPORTE, tamanho de 26x10cm (L x A) Logo da COPEL, tamanho de 26x10cm (L x A) Logo do GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, tamanho de 26x10cm (L x A) Nome do município de Goioerê, tamanho de 26x10cm (L x A) e ao centro a numeração no tamanho de 20x15cm (A x L). Personalização na Frente Ao lado direito e esquerdo do peito a logo da gestão do município (colorido nas cores oficial do município), tamanho de 8,5x10 cm (A x L), ao centro do peito numeração, tamanho de 8,5x10cm (A x L) Logo do PROESPORTE, tamanho de 26x10cm (L x A) Logo da COPEL, tamanho de 26x10cm (L x A) Logo do GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, tamanho de 26x10cm (L x A). Todas as estampas em transfer sublimático

Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: RUA ARAGUARI, 475 Nome de Contato: Cristiano Telefone: (31) 3370-0218 Email: kokrenum@gmail.com

31.322.418/0001-49 CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA 07431132417

R\$ 32,35

Marca: PRÓPRIA  
Fabricante: FWK  
Modelo: coletes

Descrição: COLETE ADULTO (TAMANHO P, M, G E GG - A ESCOLHER) Tecido Dry fit, sublimação total, cor azul ou cor cinza (a escolher). Elástico nas laterais com largura mínima de 4 cm. Personalização nas Costas: Logo do PROESPORTE, tamanho de 26x10cm (L x A) Logo da COPEL, tamanho de 26x10cm (L x A) Logo do GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, tamanho de 26x10cm (L x A) Nome do município de Goioerê, tamanho de 26x10cm (L x A) e ao centro a numeração no tamanho de 20x15cm (A x L). Personalização na Frente Ao lado direito e esquerdo do peito a logo da gestão do município (colorido nas cores oficial do município), tamanho de 8,5x10 cm (A x L), ao centro do peito numeração, tamanho de 8,5x10cm (A x L) Logo do PROESPORTE, tamanho de 26x10cm (L x A) Logo da COPEL, tamanho de 26x10cm (L x A) Logo do GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, tamanho de 26x10cm (L x A). Todas as estampas em transfer sublimático

Estado: AL Cidade: Maceió Endereço: AVENIDA DOUTOR ANTONIO GOMES DE BARROS, 427 Telefone: (82) 8823-8688 Email: clovis\_c@outlook.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 22,20

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Santa Catarina  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina

Data: 14/09/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SAP: SIM

Objeto: Aquisição de uniformes e bandeiras para a rede IFSC.

Identificação: NºPregão:110182023 /

UASG:158516

Descrição: Colete - Colete Material: 100% Poliéster, Modelo: Dupla Face, Uso: Esportivo, Cor: Variada, Tamanho: M, Características Adicionais: Logotipo, Elástico Inferior E Sem Bolso

Lote/Item: 8/47

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 512

Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ Razão Social do Fornecedor

34.176.375/0001-29 INSTITUTO DE EDUCACAO CONSTRUIR LTDA

Valor da Proposta Final

R\$ 21,00

Marca: PRÓPRIA  
Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: Colete em tecido, polyester sem manga

Descrição: Objeto: Aquisição de uniformes e bandeiras para a rede IFSC. Prazo de Validade da Proposta: 120 dias

Estado: CE Cidade: Juazeiro do Norte Endereço: R. DO CRUZEIRO, 720 Telefone: (88) 9913-9555 Email: contabilidade@hotmail.com

27.116.740/0001-44 G. I. CONFECÇÕES EIRELI

R\$ 21,19

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca Própria  
Fabricante: Fabricante Proprio  
Modelo: Uniforme

Descrição: Colete em tecido, polyester sem manga, personalizados com símbolo do IFSC conforme modelo a ser enviado junto com a Autorização de Serviços, com numeração nas costas, tamanho adulto, com velcro nas laterais para adaptar o tamanho, nas seguintes cores: azul, verde, amarela, vermelha.

Estado: PR Cidade: Maringá Endereço: R PROFESSOR LAURO EDUARDO WERNECK, 787 Telefone: (44) 9805-9051



CNPJ Ração Social do Fornecedor  
18.114.016/0001-90 REAL DIGITAL SERVICOS E SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI

Marca: OLF  
Fabricante: OLF  
Modelo: C

Descrição: Colete em tecido, poliéster sem manga, personalizados com símbolo IFSC conforme modelo a ser enviado junto com a Autorização de serviços, com numeração nas costas, tamanho adulto, com velcro nas laterais para adaptar o tamanho, nas seguintes cores: azul, verde, amarela, vermelha

Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: R OTTAWA, 612 Nome de Contato: LEANDRO Telefone: (62) 98421-7779 Email: realdigital@outlook.com

22.713.730/0001-72 E PENTEADO CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES R\$ 22,20

Marca: Própria  
Fabricante: Próprio  
Modelo: Conforme o edital

Descrição: Colete Material: 100% Poliéster, Modelo Dupla Face, Uso: Esportivo, Cor: Variada, Tamanho: M, Características Adicionais: Logotipo, Elástico Inferior E Sem Bolso

Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: R JORGE BORSATTO, 110 Telefone: (41) 9569-2209 Email: unifmizzabrasil@yahoo.com.br

06.299.991/0001-31 EDUARDO MACHADO BALDI EIRELI R\$ 22,20

Marca: LOUCIC  
Fabricante: LOUCIC  
Modelo: LOUCIC

Descrição: COLETE, MATERIAL 100% POLIÉSTER, MODELO DUPLA FACE, COR VARIADA, TAMANHO M, USO ESPORTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOTIPO, ELÁSTICO INFERIOR E SEM BOLSO

Estado: ES Cidade: Vila Velha Endereço: R DEZENOVE, 17 Telefone: (27) 3339-5157 Email: processo@embracon-es.com.br

18.466.668/0001-94 PONTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA R\$ 22,20

Marca: PRÓPRIA  
Fabricante: PROPRIA  
Modelo: uniforme  
Descrição: uniforme

Estado: SP Cidade: São José do Rio Preto Endereço: R RONI A NATAL F, 1949 Telefone: (17) 8826-8080 Email: contabilsantanas1@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 24,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar do Sudeste  
2ª Divisão de Exército  
2ª Batalhão de Caçadores

Objeto: Aquisição de materiais esportivos e instrumentos musicais, visando atender as necessidades do 2º BIL e Órgãos Participantes..

Descrição: Colete - Colete Material: 100% Poliéster, Modelo: Dupla Face, Cor: Variada, Tamanho: M, Uso: Esportivo, Características Adicionais: Logotipo, Elástico Inferior E Sem Bolso

CalMat: 443762 - Material: 100% Poliéster | Modelo: Dupla Face | Cor: Variada | Tamanho: M | Uso: Esportivo | Características Adicionais: Logotipo, Elástico Inferior E Sem Bolso

Data: 07/08/2023 10:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: NºPregão:22023 / UASG.160498  
Lote/Item: /14  
Ata: Link Ata  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 70  
Unidade: Unidade  
UF: SP



CNPJ Razão Social do Fornecedor

08.946.498/0001-91 MARKAS DE RESENDE EIRLI  
\*VENDEDOR\*

Marca: trb  
Fabricante: trb  
Modelo: colete

Descrição: Colete, material 100% poliéster, modelo dupla face, cor vermelho, azul, verde ou amarelo, tamanho M, uso esportivo, características adicionais: logotipo, elástico inferior e sem bolso.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Resende	R SEBASTIAO JOSE RODRIGUES, 140	Myrian	(24) 3355-2331	markasresende@gmail.com

23.683.701/0001-78 HELTON AMBROSIO BRAULINO 32437567828

R\$ 24,99

Marca: KANGA  
Fabricante: KANGA  
Modelo: DUPLAFAÇE M

Descrição: Colete Material 100% Poliéster, Modelo Dupla Face, Cor Variada, Tamanho M, Uso Esportivo, Características Adicionais: Logotipo, Elástico Inferior F Sem Bolso

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R GIACOMO VITA, 1	(11) 2671-6519	helton.ambrosio@gmail.com

26.176.661/0001-66 BRUNA ALVES DE SOUZA

R\$ 25,00

Marca: TRB  
Fabricante: TRB  
Modelo: OFICIAL

Descrição: Colete, material 100% poliéster, modelo dupla face, cor vermelho, azul, verde ou amarelo, tamanho M, uso esportivo, características adicionais: logotipo, elástico inferior e sem bolso

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Ipameri	R MASCARENHAS DE MORAIS 20	(64) 3442-5221	fiscalcontabilap@hotmail.com

**Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 20,12

Insc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IIRAPUJÁ/SP

Data: 20/06/2023 08:30

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de material esportivo, conforme termo de referência.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Colete - Colete Material 100% Poliéster, Modelo: Dupla Face, Cor Variada, Tamanho P, Uso: Esportivo, Características Adicionais: Logotipo, Elástico Inferior E Sem Bolso

Identificação: N°Pregão:162023 / UASG:986575

Lote/Item: 172

Ata: Link Ata

CatMat: 443763 - Material 100% Poliéster | Modelo: Dupla Face | Cor: Variada | Tamanho: P | Uso: Esportivo | Características Adicionais: Logotipo, Elástico Inferior E Sem Bolso

Adjudicação: 21/06/2023 14:40

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 60

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor

26.176.661/0001-66 BRUNA ALVES DE SOUZA  
\*VENDEDOR\*

Valor da Proposta Final

R\$ 20,00

Marca: TRB  
Fabricante: TRB  
Modelo: OFICIAL

Descrição: Colete para treinamento, dupla face, cores verde, laranja, amarelo e vermelho. Composição: 100% Poliéster Laterais com elástico. Sendo 20 G: 45 cm x 61 cm (Largura x Altura) e 20 P: 38cm X 50 cm (Largura x Altura) medidas aproximadas e 20 40 cm x 55 cm (10 coletes de cada cor, sendo que deverá haver combinações entre as cores para compor as duas faces, não podendo ser a mesma cor para as duas faces do mesmo colete). Deverá ter o brasão oficial da prefeitura do lado esquerdo do peito.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Ipameri	R MASCARENHAS DE MORAIS, 20	(64) 3442-5221	fiscalcontabilap@hotmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
03.716.848/0001-00 V. VIFIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO

Marca: PLL  
Fabricante: PLL  
Modelo: CL

Descrição: Colete Material: 100% Poliéster, Modelo Dupla Face, Cor Variada, Tamanho P, Uso: Esportivo, Características Adicionais: Logotipo, Elástico Inferior E Sem Bolso

334403/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 44  
RUBRICA JA  
RS 20,23

Estado Cidade Endereço Telefone Email  
RO Ariquemes R SACRAMENTO, 5531 (69) 3221-0593/ (69) 9246-6019 empresaconexao03@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) b: Mediana das Propostas Finais

R\$ 24,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA Data: 10/05/2023 09:00  
Objeto: Aquisição de materiais diversos para atender ao departamento de Esporte da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.. Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: NÃO  
Descrição: Colete - Colete Material: 100% Poliéster, Modelo Dupla Face, Cor Variada, Tamanho: P, Uso: Esportivo, Características Adicionais: Logotipo, Elástico Inferior E Sem Bolso Identificação: NºPregão 512023 / UASG 984683  
Lote/Item: /26  
Ata: Link Ata  
CatMat: 443763 - Material 100% Poliéster | Modelo Dupla Face | Cor Variada | Tamanho P | Uso: Esportivo | Características Adicionais: Logotipo, Elástico Inferior E Sem Bolso Adjudicação: 29/05/2023 14:33  
Homologação: 06/06/2023 08:09  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 100  
Unidade: Unidade  
UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
38.045.206/0001-00 GISELLE EUGENIA DA COSTA FIGUEIREDO DE QUEIROZ 01376/00603 R\$ 22,69  
\*VENCEDOR\*

Marca: Marthan  
Fabricante: Marthan  
Modelo: COLETE

Descrição: COLETE P/ FUTEBOL, TECIDO: 100 % POLIÉSTER, DUPLA FACE, DE UM LADO COR AZUL ROYAL E DO OUTRO LADO LARANJA E COM ACABAMENTO (DRY CACHARREL). ACABAMENTO ELÁSTICO ENCAPADO E DEBRUM NAS LATERAIS + 10CM, APROXIMADAMENTE DE ELÁSTICO EM REPOUSO), LOGO QUE SERÁ FORNECIDA POSTERIORMENTE, VERSÃO P&B, EM SILKSCREEN, TAMANHO 12,7 X 12 CM (LARGURA X ALTURA)

Estado Cidade Endereço Telefone Email  
MG Belo Horizonte R VEREDINHA, 141 (31) 9183-1119 giselleangell@hotmail.com

44.222.010/0001-47 ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA R\$ 22,70

Marca: MARCA PRORPIA  
Fabricante: MARCA PRORPIA  
Modelo: MARCA PRORPIA

Descrição: COLETE P/ FUTEBOL, TECIDO: 100 % POLIÉSTER, DUPLA FACE, DE UM LADO COR AZUL ROYAL E DO OUTRO LADO LARANJA E COM ACABAMENTO (DRY CACHARREL). ACABAMENTO ELÁSTICO ENCAPADO E DEBRUM NAS LATERAIS + 10CM, APROXIMADAMENTE DE ELÁSTICO EM REPOUSO), LOGO QUE SERÁ FORNECIDA POSTERIORMENTE, VERSÃO P&B, EM SILKSCREEN, TAMANHO 12,7 X 12 CM (LARGURA X ALTURA)

Estado Cidade Endereço Telefone Email  
MG Ribeirão das Neves AVENIDA AMILCAR SAVASSI DE SCUZA, 68 (31) 9698-4879 zenittisolucoes@gmail.com

47.252.266/0001-95 ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA R\$ 23,48

Marca: ONELINE  
Fabricante: ONELINE  
Modelo: ONELINE

Descrição: COLETE P/ FUTEBOL, TECIDO: 100 % POLIÉSTER, DUPLA FACE, DE UM LADO COR AZUL ROYAL E DO OUTRO LADO LARANJA E COM ACABAMENTO (DRY CACHARREL). ACABAMENTO ELÁSTICO ENCAPADO E DEBRUM NAS LATERAIS + 10CM, APROXIMADAMENTE DE ELÁSTICO EM REPOUSO), LOGO QUE SERÁ FORNECIDA POSTERIORMENTE, VERSÃO P&B, EM SILKSCREEN, TAMANHO 12,7 X 12 CM (LARGURA X ALTURA)

Estado Cidade Endereço Telefone Email  
MG Belo Horizonte AVENIDA AFONSO FENA, 952 (31) 9388-7991 oneline.atendimento@gmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor

44.005.565/0001-37 KOKRENUM LTDA

Marca: Própria

Fabricante: Própria

Modelo: Uniforme

Descrição: COLETE P/ FUTEBOL, TECIDO: 100 % POLIÉSTER, DUPLA FACE, DE UM LADO COR AZUL ROYAL E DO OUTRO LADO LARANJA E COM ACABAMENTO (DRY CACHARREL). ACABAMENTO ELÁSTICO ENCAPADO E DEBRUM NAS LATERAIS + 10CM, APROXIMADAMENTE, DE ELÁSTICO EM REPOUSO), LOGO QUE SERÁ FORNECIDA POSTERIORMENTE, VERSÃO P&B, EM SILKSCREEN, TAMANHO 12,7 X 12 CM (LARGURA X ALTURA)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA ARAGUARI, 475	Cristiano	(31) 3370-0218	kokrenum@gmail.com

12.240.837/0001-97 GNF ESPORTES E EVENTOS LTDA

RS 26,10

Marca: LP SPORT

Fabricante: LP SPORT

Modelo: 12,7X12

Descrição: COLETE P/ FUTEBOL, TECIDO: 100 % POLIÉSTER, DUPLA FACE, DE UM LADO COR AZUL ROYAL E DO OUTRO LADO LARANJA E COM ACABAMENTO (DRY CACHARREL). ACABAMENTO ELÁSTICO ENCAPADO E DEBRUM NAS LATERAIS + 10CM, APROXIMADAMENTE, DE ELÁSTICO EM REPOUSO), LOGO QUE SERÁ FORNECIDA POSTERIORMENTE, VERSÃO P&B, EM SILKSCREEN, TAMANHO 12,7 X 12 CM (LARGURA X ALTURA) VALIDADE DA PROPOSTA, 60 (SESSENTA) DIAS

Endereço:

05.162.027/0001-02 C.F. DE LIRA GOMES LTDA

RS 35,83

Marca: DIDANNA

Fabricante: C.F. DE LIRA GOMES LTDA

Modelo: uniforme

Descrição: Colete Material: 100% Poliéster, Modelo: Dupla Face, Cor: Variada, Tamanho: P, Uso: Esportivo, Características Adicionais: Logotipo, Elástico Inferior E Sem Bolso

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Nilópolis	R CORONEL FRANCA LEITE, 2687	(21) 3860-4154	didannaconfecoes@gmail.com

12.762.864/0001-20 TEIXEIRA & RAMOS LTDA

RS 107,49

Marca: MARCA PRÓPRIA

Fabricante: MARCA PRÓPRIA

Modelo: UN

Descrição: Colete Material: 100% Poliéster, Modelo: Dupla Face, Cor: Variada, Tamanho: P, Uso: Esportivo, Características Adicionais: Logotipo, Elástico Inferior E Sem Bolso

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MS	Dourados	R MOZART CALHEIROS, 855	(67) 3421-7974

Item 6: CONJUNTO DE CALÇA E CAMISA PERSONALIZADO PARA ATIVIDADES EDUCACIONAIS INFANTIL E INFANTO JUVENIL, TAMANHO E CORES DIVERSAS.

Preço Estimado: R\$ 117,87 (un)

Percentual

Preço Estimado Calculado: R\$ 117,87

Media dos Preços Obtidos: R\$ 117,87

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	CONJUNTO DE CALÇA E CAMISA PERSONALIZADO PARA ATIVIDADES EDUCACIONAIS INFANTIL E INFANTO JUVENIL, TAMANHO E CORES DIVERSAS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 122,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de uniformes (camiseta gola polo, conjunto com faixa refletiva, chapéu e boné) para todos departamentos..

Descrição **Confeção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta - Conjunto Calça/Camiseta com faixa refletiva, cores (Azul, cinza ou laranja) Calça de brim (100% algodão) material super resistente. Calça confeccionada com 4 bolsos, 2 traseiros e 2 dianteiros, sendo, bolso boca chapado com costura dupla, cintura de elástico total, medindo 4 cm e cordão para prender a calça de acordo com o corpo de cada pessoa, com 02 faixas refletivas cada perna, pouco abaixo do joelho, bordado brasão e nome do Município no bolso traseiro esquerdo. Cor a definir na contratação. TAMANHOS: Tamanho P (38) Largura elástico esticado = 46cm Comprimento da calça: 103cm Largura do cavalo: 30cm Tamanho M (40 - 42) Largura elástico esticado = 51cm Comprimento da calça: 103cm Largura do cavalo: 33cm Tamanho G (44 - 46) Largura elástico esticado = 55cm Comprimento da calça: 105cm Largura do cavalo: 36cm Tamanho EXG (52 - 60) Largura elástico esticado = 63cm Comprimento da calça: 107cm Largura do cavalo: 40cm Camiseta manga longa punhos de ribana da mesma cor, malha PV 67% poliéster 33% viscose, com um bolso no lado esquerdo de quem veste bordado brasão e nome do município e faixas refletivas nas mangas e no corpo 6 cm abaixo da cava, bordado nome do município na costa. Cor a definir...**

CatSer: 10030 - CONFECCAO - BORDADO- AVIAMENTO DE ROUPA / FARDAMENTO / CAMISETA

1330318093  
Data: 14/06/2023 (PR)  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRF: SRF  
Identificação: RUBRICA 12023 / U... 157787  
Lote/Item: /3  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Quantidade: 200  
Unidade: UNIDADE F  
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.210.236/0001-62	LION CAPS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 89,00

\*VENDEDOR\*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Conjunto Calça/Camiseta, com faixa refletiva, cores (Azul, cinza ou laranja) Calça de brim (100% algodão) material super resistente. Calça confeccionada com 4 bolsos, 2 traseiros e 2 dianteiros, sendo, bolso boca chapado com costura dupla, cintura de elástico total, medindo 4 cm e cordão para prender a calça de acordo com o corpo de cada pessoa, com 02 faixas refletivas cada perna, pouco abaixo do joelho, bordado brasão e nome do Município no bolso traseiro esquerdo. Cor a definir na contratação. TAMANHOS: Tamanho P (38) Largura elástico esticado = 46cm Comprimento da calça: 103cm Largura do cavalo: 30cm Tamanho M (40 - 42) Largura elástico esticado = 51cm Comprimento da calça: 103cm Largura do cavalo: 33cm Tamanho G (44 - 46) Largura elástico esticado = 55cm Comprimento da calça: 105cm Largura do cavalo: 36cm Tamanho GG (48 - 50) Largura elástico esticado = 59cm Comprimento da calça: 106cm Largura do cavalo: 38cm 200 UN R\$ 135,00 27.000,00 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70 CEP - 87.180-000 - Fone (44) 3135-0810 [www.presidentecastelobranco.pr.gov.br](http://www.presidentecastelobranco.pr.gov.br) Presidente Castelo Branco PR/ Cep 87 180-000/ Rua José Peres Gonçalves, 53, Centro (44) 3135-0800 [www.pcastelobranco.pr.gov.br](http://www.pcastelobranco.pr.gov.br) Tamanho EXG (52 - 60) Largura elástico esticado = 63cm Comprimento da calça: 107cm Largura do cavalo: 40cm Camiseta manga longa punhos de ribana da mesma cor, malha PV 67% poliéster 33% viscose, com um bolso no lado esquerdo de quem veste bordado brasão e nome do município e faixas refletivas nas mangas e no corpo 6 cm abaixo da cava, bordado nome do município na costa. Cor a definir na contratação. TAMANHOS DISPONÍVEIS: P 38 - M 40/42 - G 44/46 GG 48/50 - EXG 52/60

Endereço:

12.062.420/0001-81	J.C.PEREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS	R\$ 90,01
--------------------	-------------------------------------	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: conjunto calça e camiseta

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
PR	Maringá	AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAFF, 1208	Carlos	(44) 3025-3359	<a href="mailto:carlinhosuniformesmg@gmail.com">carlinhosuniformesmg@gmail.com</a>

34.617.424/0001-11	JHONATAN CARLOS DOS SANTOS 04412530970	R\$ 90,49
--------------------	--	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Conjunto Calça/Camiseta, com faixa refletiva, cores (Azul, cinza ou laranja) Calça de brim (100% algodão) material super resistente. Calça confeccionada com 4 bolsos, 2 traseiros e 2 dianteiros, sendo, bolso boca chapado com costura dupla, cintura de elástico total, medindo 4 cm e cordão para prender a calça de acordo com o corpo de cada pessoa, com 02 faixas refletivas cada perna, pouco abaixo do joelho, bordado brasão e nome do Município no bolso traseiro esquerdo. Cor a definir na contratação. TAMANHOS: Tamanho P (38) Largura elástico esticado = 46cm Comprimento da calça: 103cm Largura do cavalo: 30cm Tamanho M (40 - 42) Largura elástico esticado = 51cm Comprimento da calça: 103cm Largura do cavalo: 33cm Tamanho G (44 - 46) Largura elástico esticado = 55cm Comprimento da calça: 105cm Largura do cavalo: 36cm Tamanho GG (48 - 50) Largura elástico esticado = 59cm Comprimento da calça: 106cm Largura do cavalo: 38cm Tamanho EXG (52 - 60) Largura elástico esticado = 63cm Comprimento da calça: 107cm Largura do cavalo: 40cm Camiseta manga longa punhos de ribana da mesma cor, malha PV 67% poliéster 33% viscose, com um bolso no lado esquerdo de quem veste bordado brasão e nome do município e faixas refletivas nas mangas e no corpo 6 cm abaixo da cava, bordado nome do município na costa. Cor a definir na contratação. TAMANHOS DISPONÍVEIS: P 38 - M 40/42 - G 44/46 GG 48/50 - EXG 52/60

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
SP	São Paulo	RUA ALBERTINA DE SOUZA, 296	(11) 5420-6040	<a href="mailto:sjchonan@gmail.com">sjchonan@gmail.com</a>





CNPJ Razão Social do Fornecedor

04.086.793/0001-64 BACELAR & BACFI AR LTDA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Conjunto Calça/Camiseta, com faixa refletiva, cores (Azul, cinza ou laranja) Calça de brim (100% algodão) material super resistente. Calça confeccionada com 4 bolsos, 2 traseiros e 2 dianteiros, sendo, bolso boca chapado com costura dupla, cintura de elástico total, medindo 4 cm e cordão para prender a calça de acordo com o corpo de cada pessoa, com 02 faixas refletivas cada perna, pouco abaixo do joelho, bordado brasão e nome do Município no bolso traseiro esquerdo. Cor a definir na contratação. TAMANHOS: Tamanho P (38) Largura elástico esticado = 46cm Comprimento da calça: 103cm Largura do cavalo: 30cm Tamanho M (40 - 42) Largura elástico esticado = 51cm Comprimento da calça: 103cm Largura do cavalo: 33cm Tamanho G (44 - 46) Largura elástico esticado = 55cm Comprimento da calça: 105cm Largura do cavalo: 36cm Tamanho GG (48 - 50) Largura elástico esticado = 59cm Comprimento da calça: 106cm Largura do cavalo: 38cm Tamanho EXG (52 - 60) Largura elástico esticado = 63cm Comprimento da calça: 107cm Largura do cavalo: 40cm Camiseta manga longa punhos de ribana da mesma cor, malha PV 67% poliéster 33% viscose, com um bolso no lado esquerdo de quem veste bordado brasão e nome do município e faixas refletivas nas mangas e no corpo 6 cm abaixo da cava, bordado nome do município na costa. Cor a definir na contratação. TAMANHOS DISPONÍVEIS: P 38 - M 40/42 - G 44/46 GG 48/50 - EXG 52/60

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Ibaiti	AV GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 12	(43) 3546-6103	goretloriente@hotmail.com

16.996.110/0001-95 PETTER UNIFORMES EIRELI R\$ 104,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Conjunto Calça/Camiseta, com faixa refletiva, cores (Azul, cinza ou laranja) Calça de brim (100% algodão) material super resistente. Calça confeccionada com 4 bolsos, 2 traseiros e 2 dianteiros, sendo, bolso boca chapado com costura dupla, cintura de elástico total, medindo 4 cm e cordão para prender a calça de acordo com o corpo de cada pessoa, com 02 faixas refletivas cada perna, pouco abaixo do joelho, bordado brasão e nome do Município no bolso traseiro esquerdo. Cor a definir na contratação. TAMANHOS: Tamanho P (38) Largura elástico esticado = 46cm Comprimento da calça: 103cm Largura do cavalo: 30cm Tamanho M (40 - 42) Largura elástico esticado = 51cm Comprimento da calça: 103cm Largura do cavalo: 33cm Tamanho G (44 - 46) Largura elástico esticado = 55cm Comprimento da calça: 105cm Largura do cavalo: 36cm Tamanho GG (48 - 50) Largura elástico esticado = 59cm Comprimento da calça: 106cm Largura do cavalo: 38cm Tamanho EXG (52 - 60) Largura elástico esticado = 63cm Comprimento da calça: 107cm Largura do cavalo: 40cm Camiseta manga longa punhos de ribana da mesma cor, malha PV 67% poliéster 33% viscose, com um bolso no lado esquerdo de quem veste bordado brasão e nome do município e faixas refletivas nas mangas e no corpo 6 cm abaixo da cava, bordado nome do município na costa. Cor a definir na contratação. TAMANHOS DISPONÍVEIS: P 38 - M 40/42 - G 44/46 GG 48/50 - EXG 52/60

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Estrela	R CORONEL BRITO, 1251	(51) 3748-7532

07.045.994/0001-01 ROSILENE TONATTO SPAZZINI R\$ 105,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Conjunto Calça/Camiseta, com faixa refletiva, cores (Azul, cinza ou laranja) Calça de brim (100% algodão) material super resistente. Calça confeccionada com 4 bolsos, 2 traseiros e 2 dianteiros, sendo, bolso boca chapado com costura dupla, cintura de elástico total, medindo 4 cm e cordão para prender a calça de acordo com o corpo de cada pessoa, com 02 faixas refletivas cada perna, pouco abaixo do joelho, bordado brasão e nome do Município no bolso traseiro esquerdo. Cor a definir na contratação. TAMANHOS: Tamanho P (38) Largura elástico esticado = 46cm Comprimento da calça: 103cm Largura do cavalo: 30cm Tamanho M (40 - 42) Largura elástico esticado = 51cm Comprimento da calça: 103cm Largura do cavalo: 33cm Tamanho G (44 - 46) Largura elástico esticado = 55cm Comprimento da calça: 105cm Largura do cavalo: 36cm Tamanho GG (48 - 50) Largura elástico esticado = 59cm Comprimento da calça: 106cm Largura do cavalo: 38cm Tamanho EXG (52 - 60) Largura elástico esticado = 63cm Comprimento da calça: 107cm Largura do cavalo: 40cm Camiseta manga longa punhos de ribana da mesma cor, malha PV 67% poliéster 33% viscose, com um bolso no lado esquerdo de quem veste bordado brasão e nome do município e faixas refletivas nas mangas e no corpo 6 cm abaixo da cava, bordado nome do município na costa. Cor a definir na contratação. TAMANHOS DISPONÍVEIS: P 38 - M 40/42 - G 44/46 GG 48/50 - EXG 52/60

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Urrechim	R FREDERICO OZANAN, 83	(54) 3628 3410	morlans@morlans.com.br

00.418.081/0001-44 ANATOLE FEIBER CONFECÇÕES R\$ 108,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Conjunto Calça/Camiseta, com faixa refletiva, cores (Azul, cinza ou laranja) Calça de brim (100% algodão) material super resistente. Calça confeccionada com 4 bolsos, 2 traseiros e 2 dianteiros, sendo, bolso boca chapado com costura dupla, cintura de elástico total, medindo 4 cm e cordão para prender a calça de acordo com o corpo de cada pessoa, com 02 faixas refletivas cada perna, pouco abaixo do joelho, bordado brasão e nome do Município no bolso traseiro esquerdo. Cor a definir na contratação. TAMANHOS: Tamanho P (38) Largura elástico esticado = 46cm Comprimento da calça: 103cm Largura do cavalo: 30cm Tamanho M (40 - 42) Largura elástico esticado = 51cm Comprimento da calça: 103cm Largura do cavalo: 33cm Tamanho G (44 - 46) Largura elástico esticado = 55cm Comprimento da calça: 105cm Largura do cavalo: 36cm Tamanho GG (48 - 50) Largura elástico esticado = 59cm Comprimento da calça: 106cm Largura do cavalo: 38cm Tamanho EXG (52 - 60) Largura elástico esticado = 63cm Comprimento da calça: 107cm Largura do cavalo: 40cm Camiseta manga longa punhos de ribana da mesma cor, malha PV 67% poliéster 33% viscose, com um bolso no lado esquerdo de quem veste bordado brasão e nome do município e faixas refletivas nas mangas e no corpo 6 cm abaixo da cava, bordado nome do município na costa. Cor a definir na contratação. TAMANHOS DISPONÍVEIS: P 38 - M 40/42 - G 44/46 GG 48/50 - EXG 52/60

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Itmuarama	AV PADRE JOSE GERMANO NETO JUNIOR, 3422	(44) 9970-6699 / (44) 9919-3600	aurearochafeiber@hotmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
04.738.849/0001-18 CONFECOES POI ICARPO LTDA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Conjunto Calça/Camiseta, com faixa refletiva, cores (Azul, cinza ou laranja) Calça de brim (100% algodão) confeccionada com 4 bolsos, 2 traseiros e 2 dianteiros, sendo, bolso boca chapado com costura dupla, cintura de elástico total, medindo 4 cm e cordão para prender a calça de acordo com o corpo de cada pessoa, com 02 faixas refletivas cada perna, pouco abaixo do joelho, bordado brasão e nome do Município no bolso traseiro esquerdo. Cor a definir na contratação. TAMANHOS: Tamanho P (38) Largura elástico esticado = 46cm Comprimento da calça: 103cm Largura do cavalo: 30cm Tamanho M (40 - 42) Largura elástico esticado = 51cm Comprimento da calça: 103cm Largura do cavalo: 33cm Tamanho G (44 - 46) Largura elástico esticado = 55cm Comprimento da calça: 105cm Largura do cavalo: 36cm Tamanho GG (48 - 50) Largura elástico esticado = 59cm Comprimento da calça: 106cm Largura do cavalo: 38cm Tamanho EXG (52 - 60) Largura elástico esticado = 63cm Comprimento da calça: 107cm Largura do cavalo: 40cm. Camiseta manga longa punhos de ribana da mesma cor, malha PV 67% poliéster 33% viscose, com um bolso no lado esquerdo de quem veste bordado brasão e nome do município e faixas refletivas nas mangas e no corpo 6 cm abaixo da cava, bordado nome do município na costa. Cor a definir na contratação. TAMANHOS DISPONÍVEIS: P 38 - M 40/42 - G 44/46 GG 48/50 - FXG 52/60

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
PR	Paranavaí	AV EUCLIDES DA CUNHA, 1.225	(44) 3045-6352/ (44) 3045-4951	eunicecontadora@hotmail.com

05.933.990/0001-34 EDUARDO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA - AVIAMENTOS R\$ 116,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: descritivo conforme edital.

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
PR	Londrina	AV SAO JOAO, 2422	(43) 9-06-4455	ike1910@sercomtel.com.br

22.713.730/0001-72 E PENTEADO CONFECOAO E COMERCIO DE UNIFORMES R\$ 129,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Conjunto Calça/Camiseta, com faixa refletiva, cores (Azul, cinza ou laranja) Calça de brim (100% algodão) material super resistente. Calça confeccionada com 4 bolsos, 2 traseiros e 2 dianteiros, sendo, bolso boca chapado com costura dupla, cintura de elástico total, medindo 4 cm e cordão para prender a calça de acordo com o corpo de cada pessoa, com 02 faixas refletivas cada perna, pouco abaixo do joelho, bordado brasão e nome do Município no bolso traseiro esquerdo. Cor a definir na contratação. TAMANHOS: Tamanho P (38) Largura elástico esticado = 46cm Comprimento da calça: 103cm Largura do cavalo: 30cm Tamanho M (40 - 42) Largura elástico esticado = 51cm Comprimento da calça: 103cm Largura do cavalo: 33cm Tamanho G (44 - 46) Largura elástico esticado = 55cm Comprimento da calça: 105cm Largura do cavalo: 36cm Tamanho FXG (52 - 60) Largura elástico esticado = 63cm Comprimento da calça: 107cm Largura do cavalo: 40cm Camiseta manga longa punhos de ribana da mesma cor, malha PV 67% poliéster 33% viscose, com um bolso no lado esquerdo de quem veste bordado brasão e nome do município e faixas refletivas nas mangas e no corpo 6 cm abaixo da cava, bordado nome do município na costa. Cor a definir na contratação.

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
PR	Curitiba	R JORGE BORSATTO, 110	(41) 9569-2209	uniformizzabrasil@yahoo.com.br

11.250.876/0001-02 CAMILA CRISTINA PEREIRA BARTOLINI R\$ 129,25

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Conjunto Calça/Camiseta, com faixa refletiva, cores (Azul, cinza ou laranja) Calça de brim (100% algodão) material super resistente. Calça confeccionada com 4 bolsos, 2 traseiros e 2 dianteiros, sendo, bolso boca chapado com costura dupla, cintura de elástico total, medindo 4 cm e cordão para prender a calça de acordo com o corpo de cada pessoa, com 02 faixas refletivas cada perna, pouco abaixo do joelho, bordado brasão e nome do Município no bolso traseiro esquerdo. Cor a definir na contratação. TAMANHOS: Tamanho P (38) Largura elástico esticado = 46cm Comprimento da calça: 103cm Largura do cavalo: 30cm Tamanho M (40 - 42) Largura elástico esticado = 51cm Comprimento da calça: 103cm Largura do cavalo: 33cm Tamanho G (44 - 46) Largura elástico esticado = 55cm Comprimento da calça: 105cm Largura do cavalo: 36cm Tamanho EXG (52 - 60) Largura elástico esticado = 63cm Comprimento da calça: 107cm Largura do cavalo: 40cm Camiseta manga longa punhos de ribana da mesma cor, malha PV 67% poliéster 33% viscose, com um bolso no lado esquerdo de quem veste bordado brasão e nome do município e faixas refletivas nas mangas e no corpo 6 cm abaixo da cava, bordado nome do município na costa. Cor a definir na contratação.

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
MG	Barroso	AV PREFEITO GENESIO GRACANO, 469	Camila Cristina Pereira	(32) 3351-1842	wnuniformes@yahoo.com.br

08.308.353/0001-65 UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA. R\$ 129,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: De acordo com o Edital

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
SP	Votuporanga	R SEBASTIAO MARQUES DA SILVA, 511	(17) 3422-8877	escritoriosap@gmail.com

13/11/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 48  
RUBRICA



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
24.935.788/0001-96 AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Conjunto Calça/Camiseta, com faixa refletiva, cores (Azul, cinza ou laranja) Calça de brim (100% algodão) material super resistente. Calça confeccionada com 4 bolsos, 2 traseiros e 2 dianteiros, sendo, bolso faca chapado com costura dupla, cintura de elástico total, medindo 4 cm e cordão para prender a calça de acordo com o corpo de cada pessoa, com 02 faixas refletivas cada perna, pouco abaixo do joelho, bordado brasão e nome do Município no bolso traseiro esquerdo. Cor a definir na contratação. Camiseta manga longa punhos de ribana da mesma cor, malha PV 67% poliéster 33% viscose, com um bolso no lado esquerdo de quem veste bordado brasão e nome do município e faixas refletivas nas mangas e no corpo 6 cm abaixo da cava, bordado nome do município na costa. Cor a definir na contratação

Endereço:

06.137.748/0001-17 FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

R\$ 135,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Conjunto Calça/Camiseta, com faixa refletiva, cores (Azul, cinza ou laranja) Calça de brim (100% algodão) material super resistente. Calça confeccionada com 4 bolsos, 2 traseiros e 2 dianteiros, sendo, bolso faca chapado com costura dupla, cintura de elástico total, medindo 4 cm e cordão para prender a calça de acordo com o corpo de cada pessoa, com 02 faixas refletivas cada perna, pouco abaixo do joelho, bordado brasão e nome do Município no bolso traseiro esquerdo. Cor a definir na contratação

Endereço:

46.755.805/0001-46 SUL BRASIL ANSEIOS E CONSERVACAO LTDA

R\$ 135,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: UNIFORMES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	União da Vitória	R MAURO DE OLIVEIRA CAVALIN, 205	(42) 3522-3782; (0000) 0000-0000	paulo.contabil@waw.com.br

35.199.940/0001-36 DUNNAS - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA

R\$ 135,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Conjunto Calça/Camiseta, com faixa refletiva, cores (Azul, cinza ou laranja) Calça de brim (100% algodão) material super resistente. Calça confeccionada com 4 bolsos, 2 traseiros e 2 dianteiros, sendo, bolso faca chapado com costura dupla, cintura de elástico total, medindo 4 cm e cordão para prender a calça de acordo com o corpo de cada pessoa, com 02 faixas refletivas cada perna, pouco abaixo do joelho, bordado brasão e nome do Município no bolso traseiro esquerdo. Cor a definir na contratação. TAMANHOS: Tamanho P (38) Largura elástico esticado = 46cm Comprimento da calça: 103cm Largura do cavalo: 30cm Tamanho M (40 - 42) Largura elástico esticado = 51cm Comprimento da calça: 103cm Largura do cavalo: 33cm Tamanho G (44 - 46) Largura elástico esticado = 55cm Comprimento da calça: 105cm Largura do cavalo: 36cm Tamanho EXG (52 - 60) Largura elástico esticado = 63cm Comprimento da calça: 107cm Largura do cavalo: 40cm Camiseta manga longa punhos de ribana da mesma cor, malha PV 67% poliéster 33% viscose, com um bolso no lado esquerdo de quem veste bordado brasão e nome do município e faixas refletivas nas mangas e no corpo 6 cm abaixo da cava, bordado nome do município na costa. Cor a definir na contratação

Endereço:

16.804.425/0001-93 DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI

R\$ 135,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Conlecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta - Conjunto Calça/Camiseta, com faixa refletiva, cores (Azul, cinza ou laranja) Calça de brim (100% algodão) material super resistente. Calça confeccionada com 4 bolsos, 2 traseiros e 2 dianteiros, sendo, bolso faca chapado com costura dupla, cintura de elástico total, medindo 4 cm e cordão para prender a calça de acordo com o corpo de cada pessoa, com 02 faixas refletivas cada perna, pouco abaixo do joelho, bordado brasão e nome do Município no bolso traseiro esquerdo. Cor a definir na contratação. TAMANHOS: Tamanho P (38) Largura elástico esticado = 46cm Comprimento da calça: 103cm Largura do cavalo: 30cm Tamanho M (40 - 42) largura elástico esticado = 51cm Comprimento da calça: 103cm Largura do cavalo: 33cm Tamanho G (44 - 46) Largura elástico esticado = 55cm Comprimento da calça: 105cm Largura do cavalo: 36cm Tamanho EXG (52 - 60) Largura elástico esticado = 63cm Comprimento da calça: 107cm Largura do cavalo: 40cm Camiseta manga longa punhos de ribana da mesma cor, malha PV 67% poliéster 33% viscose, com um bolso no lado esquerdo de quem veste bordado brasão e nome do município e faixas refletivas nas mangas e no corpo 6 cm abaixo da cava, bordado nome do município na costa. Cor a definir na contratação

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Jandara do Sul	R SEGUNDO COSTENARO, 85	Márciel Aguiar	(43) 3432-4946	licitadl@gmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor

03.835.661/0001-25 NM CONFECCOES LTDA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Conjunto Calça/Camiseta, com faixa refletiva, cores (Azul, cinza ou laranja) Calça de brim 100% algodão, super resistente. Calça confeccionada com 4 bolsos, 2 traseiros e 2 dianteiros, sendo, bolso boca chapado com costura dupla, cintura de elasticidade, medido 4 dedos cordão para prender a calça de acordo com o corpo de cada pessoa, com 02 faixas refletivas cada perna, pouco abaixo do joelho, bordado brasão e nome do Município no bolso traseiro esquerdo. Cor a definir na contratação. TAMANHOS: Tamanho P (38) Largura elástico esticado - 46cm Comprimento da calça: 103cm Largura do cavalo: 30cm Tamanho M (40 - 42) Largura elástico esticado - 51cm Comprimento da calça: 103cm Largura do cavalo: 33cm Tamanho G (44 - 46) Largura elástico esticado - 55cm Comprimento da calça: 105cm Largura do cavalo: 36cm Tamanho EXG (52 - 60) Largura elástico esticado - 63cm Comprimento da calça: 107cm Largura do cavalo: 40cm Camiseta manga longa punhos de ribana da mesma cor, malha PV 67% poliéster 33% viscose, com um bolso no lado esquerdo de quem veste bordado brasão e nome do município e faixas refletivas nas mangas e no corpo 6 cm abaixo da cava, bordado nome do município na cost. Cor a definir...

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	R DOUTOR HOFMANN, 220	Antonun El Moallen	(35) 3622-4866	habib@habib-decoracoes.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 117,96

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Junho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA

Data: 31/05/2023 09 00

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para prestar serviço em confecção de uniforme, camisas em geral, vestuário e roupa hospitalar, e bandeiras visando atender as demandas do município.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta - CONJUNTO CIRÚRGICO COMPOSTO DE CAMISA GOLA V E CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO PARA AMARRAR EM BRIM SOLASSOL EM COR AZUL SARJA 3X1, 100% ALGODÃO COM SILK EM UMA COR. TAM. P AO GG.

Identificação: NºPregao:122023 / UASG:9839/3

Lote/Item: /37

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 60

Unidade: UNIDADF

UF: BA

CNPJ Razão Social do Fornecedor

47.291.550/0001-70 MAX SUPPLY COMERCIAL LTDA

Valor da Proposta Final

R\$ 79,90

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONJUNTO CIRÚRGICO COMPOSTO DE CAMISA GOLA V E CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO PARA AMARRAR EM BRIM SOLASSOL EM COR AZUL SARJA 3X1, 100% ALGODÃO COM SILK EM UMA COR. TAM. P AO GG.

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
SP	São Paulo	R STA CRUZ, 2187	(11) 9408-8106	maxsupplycomercial@gmail.com

10.271.915/0001-95 INSTITUTO TRAVESSIA

R\$ 80,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta - CONJUNTO CIRÚRGICO COMPOSTO DE CAMISA GOLA V E CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO PARA AMARRAR EM BRIM SOLASSOL EM COR AZUL SARJA 3X1, 100% ALGODÃO COM SILK EM UMA COR. TAM. P AO GG.

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
PE	Recife	R IMPERIAL, 2756	BRUNO	(81) 3019-3766	licitacao.institutotravessia@gmail.com

03.716.848/0001-00 V VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO

R\$ 80,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta - CONJUNTO CIRÚRGICO COMPOSTO DE CAMISA GOLA V E CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO PARA AMARRAR EM BRIM SOLASSOL EM COR AZUL SARJA 3X1, 100% ALGODÃO COM SILK EM UMA COR. TAM. P AO GG.

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
RO	Ariquemes	R SACRAMENTO, 5531	(69) 3221-0593 / (69) 9246-6019	empresaconexao03@gmail.com



12/11/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 51  
RUBRICA -10

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
03.890.627/0001-53 BARRETO S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES FIRELI

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: CONJUNTO CIRÚRGICO COMPOSTO DE CAMISA GOLA V E CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO PARA AMARRAR EM BRIM SOLASSOL EM COR AZUL SARJA 3X1, 100% ALGODÃO COM SILK EM UMA COR. TAM. P AO GG. MARCA PRÓPRIA

R\$ 86,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R MACHADO MONTEIRO, 177	Maria	(71) 3242-4590	barretos.conf@gmail.com

48.704.767/0001-28 EDILAINÉ FERREIRA DE ANDRADE DA SILVA 36727217866 R\$ 89,95

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: CONJUNTO CIRÚRGICO COMPOSTO DE CAMISA GOLA V E CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO PARA AMARRAR EM BRIM SOLASSOL EM COR AZUL SARJA 3X1, 100% ALGODÃO COM SILK EM UMA COR. TAM. P AO GG.

Endereço:

33.331.450/0001-16 LM VIEIRA MARQUES - MS CONFECOES HOSPITALARES R\$ 90,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: CONJUNTO CIRÚRGICO COMPOSTO DE CAMISA GOLA V E CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO PARA AMARRAR EM BRIM SOLASSOL EM COR AZUL SARJA 3X1, 100% ALGODÃO COM SILK EM UMA COR. TAM. P AO GG.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R I-B, SN	(62) 3578-7031 / (62) 8453-8719	contato@umshospitalarehotelaria.com.br

07.230.563/0001-15 C I ALVES BARRETO & CIA LTDA R\$ 92,30

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: CONJUNTO CIRÚRGICO COMPOSTO DE CAMISA GOLA V E CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO PARA AMARRAR EM BRIM SOLASSOL EM COR AZUL SARJA 3X1, 100% ALGODÃO COM SILK EM UMA COR. TAM. P AO GG.

Endereço:

41.481.994/0001-92 GENESIS CONFECOES LTDA R\$ 117,95

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: CONJUNTO CIRÚRGICO COMPOSTO DE CAMISA GOLA V E CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO PARA AMARRAR EM BRIM SOLASSOL EM COR AZUL SARJA 3X1, 100% ALGODÃO COM SILK EM UMA COR. TAM. P AO GG.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R GERALDO MARTINS OURIVIO, 170	Vania	(21) 3154-2401	genesisrjcontato@gmail.com

26.185.189/0001-28 DURVAL EMERSON E. DE SOUZA - COMERCIAL R\$ 118,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Validade da proposta: 60 dias

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Cariacica	RUA FRANCISCO SARMENTO, 33	(27) 3286-8484 / (27) 9740-6327	durvaltonane@gmail.com

07.045.994/0001-01 ROSILENE TONATTO SPAZZINI R\$ 120,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: CONJUNTO CIRÚRGICO COMPOSTO DE CAMISA GOLA V E CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO PARA AMARRAR EM BRIM SOLASSOL EM COR AZUL SARJA 3X1, 100% ALGODÃO COM SILK EM UMA COR. TAM. P AO GG.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R FREDERICO OZANAN, 83	(54) 3520-3410	morfass@morfass.com.br

37.278.582/0001-82 LEONARDO GOMES DE AGUIAR 81102771104 R\$ 138,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: CONJUNTO CIRÚRGICO COMPOSTO DE CAMISA GOLA V E CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO PARA AMARRAR EM BRIM SOLASSOL EM COR AZUL SARJA 3X1, 100% ALGODÃO COM SILK EM UMA COR. TAM. P AO GG.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AL ANICUNS, 0	(62) 8194-1196	emprendimentotextil@hotmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
50.583.738/0001-05 RIOLLI& IMA UNIFORMES LTDA

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: CONJUNTO CIRÚRGICO COMPOSTO DE CAMISA GOLA V E CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO PARA AMARRAR EM BRIM SOLASSOL EM COR AZUL SARJA 3X1, 100% ALGODÃO COM SILK EM UMA COR. TAM: P AO GG.

Endereço:

00.064.332/0001-30 SONG FARDAMENTOS LTDA

R\$ 140,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: CONFORME EDITAL, MARCA PROPRIA

Endereço:

47.620.121/0001-08 NUBIA TFFIXIRA DA MAIA 01990792189

R\$ 200,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: CONJUNTO CIRÚRGICO COMPOSTO DE CAMISA GOLA V E CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO PARA AMARRAR EM BRIM SOLASSOL EM COR AZUL SARJA 3X1, 100% ALGODÃO COM SILK EM UMA COR. TAM: P AO GG.

Estado	Cidade	Endereço:	Telefone:	Email
GO	Goiânia	R / DF SETEMBRO, S-N	(62) 8458-9981	nubiatmempreendimento@gmail.com

03.895.661/0001-25 NM CONFECÇOES LTDA

R\$ 300,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: CONJUNTO CIRÚRGICO COMPOSTO DE CAMISA GOLA V E CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO PARA AMARRAR EM BRIM SOLASSOL EM COR AZUL SARJA 3X1, 100% ALGODÃO COM SILK EM UMA COR. TAM: P AO GG.

Estado	Cidade	Endereço:	Nome de Contato	Telefone	Email
MG	Itajubá	R DOUTOR HOFMANN, 220	Antonun El Moallen	(35) 3622-4866	habib@habib-decoracoes.com.br

Preço (Outros Fontes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 96,12

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Orgão:</b> Prefeitura Municipal de Mirinzal	<b>Data:</b> 08/08/2023 20:47
<b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA E CONFECÇÃO EM GERAL, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MIRINZAL/MA.	<b>Modalidade:</b> Pregão
	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> FARDAMENTO ESCOLAR – Conjunto contendo camisa gola redonda, mangas curtas, em malha PP, cor cor azul e amarelo, impressão em sublimação do brasão da Prefeitura + calça em helanca, 100% poliéster, e impressão em serigrafia em uma cor – Ensino Fundamental - FARDAMENTO ESCOLAR – Conjunto contendo camisa gola redonda, mangas curtas, em malha PP, cor cor azul e amarelo, impressão em sublimação do brasão da Prefeitura + calça em helanca, 100% poliéster, e impressão em serigrafia em uma cor – Ensino Fundamental	<b>Identificação:</b> 250104
	<b>Lote/Item:</b> 1/14
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Fonte:</b> www.portaldecompraspublicas.com.br
	<b>Quantidade:</b> 250
	<b>Unidade:</b> UN
	<b>UF:</b> MA

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

14.562.189/0001-10 D. M. C. DOS REIS

R\$ 80,83

\*VENCEDOR\*

Marca: propria  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: propria  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
04.398.811/0001-43 MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

07.045.994/0001-01 Rosilene Tonatto Spazzini

R\$ 96,23

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

26.863.493/0001-87 WR LICITACOES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 96,23

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 134,90

Inc. II Art. 5º da **IN 65 de 07 de Julho de 2021**

Órgão: Prefeitura Municipal de Mirinzal

Data: 08/08/2023 20:47

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA E CONFECÇÃO EM GERAL DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MIRINZAL/MA.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 250104

Lote/Item: 1/37

Ata: Link Ata

Descrição: Conjunto de Roupa Privativa, sendo calça e camisa, cor azul, confeccionados em brim hospitalar, 100% Algodão (Calça E Camisa), tamanhos: P, M, G e GG. - Conjunto de Roupa Privativa, sendo calça e camisa, cor azul, confeccionados em brim hospitalar, 100% Algodão (Calça E Camisa) tamanhos: P, M, G e GG.

Fonte: [www.portaldecompraspublicas.co.m.br](http://www.portaldecompraspublicas.co.m.br)

Quantidade: 150

Unidade: UN

UF: MA

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
04.398.811/0001-43 MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA  
VENCEDOR\*

Valor da Proposta Final

R\$ 121,00

Marca: inv  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: conforme edital  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

14.562.189/0001-10 D. M. C. DOS REIS

R\$ 123,17

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



CNPJ Razão Social do Fornecedor

07.045.994/0001-01 Rosilene Tonatto Spazzini

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

26.863.493/0001-87 WR LICITACOES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 146,63

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

08/09/2023 / 10:10:00  
Posta Final  
PROC. ADMINISTRATIVO 6.68  
FLS 59  
RUBRICA LA

### Item 7: Uniforme para Serviços Gerais

Preço Estimado: R\$ 36,23 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 36,23

Média dos Preços Obtidos: R\$ 36,23

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	Uniforme para Serviços Gerais diversos tamanhos	

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 24,89

Inc. I Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando da Aeronáutica

Escola Preparatória de Cadetes do Ar

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de Serviço de Confecção de uniformes esportivos e abrigos de representação para atender as necessidades do Corpo de Alunos..

Descrição: Confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta - Serviço de confecção de Camiseta, tipo: unisex, tipo tecido: malha tubular, fio 30.1, tipo manga: meia manga, tipogola: olimpica, cor: branca, tamanho: grande, tipo costura: sem costura lateral, características adicionais: reforço na gola, modelagem ampla, tipo exportação. Tam P, M, G, GG e XG adulto.

Data: 05/09/2023 10:10

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 352023 / UASG 120025

Lote/Item: /12

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 400

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor

38.288.971/0001-51 T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS

Valor da Proposta Final

\*VENCEDOR\*

R\$ 21,80

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Camiseta, tipo: unisex, tipo tecido: malha tubular, fio 30.1, tipo manga: meia manga, tipo gola: olimpica, cor: branca, tamanho: grande, tipo costura: sem costura lateral, características adicionais: reforço na gola, modelagem ampla, tipo exportação. Tam P, M, G, GG e XG adulto

Endereço:

18.250.413/0001-90 UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA

R\$ 23,78

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de confecção de Camiseta, tipo: unisex, tipo tecido: malha tubular, fio 30.1, tipo manga: meia manga, tipo gola: olimpica, cor: branca, tamanho: grande, tipo costura: sem costura lateral, características adicionais: reforço na gola, modelagem ampla, tipo exportação. Tam P, M, G, GG e XG adulto

Estado: Cidade:

Endereço

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

ES Cachoeira de Itapemirim

R REGINA PIASSAROLO, 18

MATHEUS

(28) 3036-8701

admnilima@gmail.com



Relatório gerado no dia 10/11/2023 09:30:43 (IP: 167.249.145.210)

Código de Validação: Lty2cebhgAh5qQPSZkNJ1TRgw3ed%2bhNhAeWwq18kqHUBnPm6WA%3d%3d

<http://ban.coderecursos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=Lty2cebhgAh5qQPSZkNJ1TRgw3ed%252bhNhAeWwq18kqHUBnPm6WA%253d%253d>



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
22.713.730/0001-72 F PENTEADO CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição: Serviço de confecção de Camiseta, tipo: unisex, tipo tecido: malha tubular, fio 30.1, tipo manga: meia manga, tipo gola: olímpica, cor: branca, tamanho: grande, tipo costura: sem costura lateral, características adicionais: reforço na gola, modelagem ampla, tipo exportação: Tam P, M, G, GG e XG adulto.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PR Curitiba R JORGE BOHSATTO, 110 (41) 9569-7209 uniformizzabrasil@yahoo.com.br

18.114.016/0001-90 REAL DIGITAL SERVIÇOS E SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI R\$ 29,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Serviço de confecção de Camiseta, tipo: unisex, tipo tecido: malha tubular, fio 30.1, tipo manga: meia manga, tipo gola: olímpica, cor: branca, tamanho: grande, tipo costura: sem costura lateral, características adicionais: reforço na gola, modelagem ampla, tipo exportação: Tam P, M, G, GG e XG adulto

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
GO Goiânia R OTTAWA, 612 LEANDRO (62) 98421-7779 realdigital@outlook.com

64.602.410/0001-95 CAMPIOLO & CAMPIOLO LTDA R\$ 42,60

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Serviço de confecção de Camiseta, tipo: unisex, tipo tecido: malha tubular, fio 30.1, tipo manga: meia manga, tipo gola: olímpica, cor: branca, tamanho: grande, tipo costura: sem costura lateral, características adicionais: reforço na gola, modelagem ampla, tipo exportação: Tam P, M, G, GG e XG adulto

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
SP Guaratinguetá R MANOEL CALTABIANO, 50 Ana Paula (12) 3013-6005 pedidocampio@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 40,05

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - CODESAIMA  
Objeto: Contratação de Serviços e Materiais Gráficos para atender à Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA.  
Descrição: Confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta - Serviço de confecção de camiseta fio 30 ou similar, em algodão ou malha fria, nos tamanhos P, M, G, XG e XXG, com impressão sublimática e policromia. Arte personalizada.  
CatSer: 10030 - CONFECCAO - BORDADO- AVIAMENTO DE ROUPA / FARDAMENTO / CAMISETA  
Data: 18/08/2023 09:30  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: NºPregão:192023 / UASG:927418  
Lote/Item: 2/14  
Ata: Link Ata  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 1.200  
Unidade: UNIDADE  
UF: RR

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
84.017.888/0001-65 FORBRAS RORAIMA LTDA R\$ 24,00  
\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Serviço de confecção de camiseta fio 30 ou similar, em algodão ou malha fria, nos tamanhos P, M, G, XG e XXG, com impressão sublimática e policromia. Arte personalizada.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
RR Boa Vista AV VII F ROY, 7254 GARRIFI (95) 99121-4244 forbrasrr@hotmail.com

07.590.103/0001-06 CESAR V. M. SANTANA - EIRELI R\$ 24,01

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Serviço de confecção de camiseta fio 30 ou similar, em algodão ou malha fria, nos tamanhos P, M, G, XG e XXG, com impressão sublimática e policromia. Arte personalizada.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:  
RR Boa Vista R GENERAL PENHA BRASIL, 139 (95) 9971-1600 / (95) 9152-2114



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
17.577.025/0001-55 HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO F EMPREENDIMENTOS LTDA

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Serviço de confecção de camiseta fio 30 ou similar, em algodão ou malha fria, nos tamanhos P, M, G, XG E XXG E policromia. Arte personalizada.

Endereço:

11.634.366/0001-39 A FERNANDES BEZERRA JUNIOR LTDA

RS 52,50

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Serviço de confecção de camisela fio 30 ou similar, em algodão ou malha fria, nos tamanhos P, M, G, XG E XXG, com impressão sublimática e policromia. Arte personalizada.

Estado	Cidade:	Endereço	Telefone	Email:
RR	Cantá	R OLAVO BRASIL FILHO, SN	(95) 3224-7172	financeiro.globalmix@gmail.com

08.889.121/0001-48 INFOR EXPRESS EMPREENDIMENTOS EIRELI

RS 62,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Serviço de confecção de camiseta fio 30 ou similar, em algodão ou malha fria, nos tamanhos P, M, G, XG E XXG, com impressão sublimática e policromia. Arte personalizada.

Estado	Cidade:	Endereço	Nome de Contato:	Telefone:	Email
RR	Boa Vista	AV GENERAL ATAIDE TEIVE, 3247	EVANDRO	(95) 9971-7070	ievpress_rr@hotmail.com

07.610.743/0001-22 R. K. S. RODRIGUES FABRICACAO EIRELI

RS 65,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Serviço de confecção de camiseta fio 30 ou similar, em algodão ou malha fria, nos tamanhos P, M, G, XG E XXG, com impressão sublimática e policromia. Arte personalizada.

Estado	Cidade:	Endereço	Telefone	Email:
RR	Boa Vista	AV NOSSA SENHORA DE NAZARE, 858	(95) 9127-3987/ (95) 3626-9610	ceo@personalconfeccoes.com.br

### Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 43,76

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - CODESAIMA	<b>Data:</b> 18/08/2023 09:30
<b>Objeto:</b> Contratação de Serviços e Materiais Gráficos? para atender à Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / Fardamento / camiseta - Serviço de confecção de chapéu modelo Legionário em brim/poliéster, com botão de pressão nas laterais, cordão para ajuste no pescoço, aba de 7,5cm de comprimento, pala na nuca (laterais) com 25 cm de comprimento, veste até o tamanho 62. Arte personalizada.	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatSer:</b> 10030 - CONFECÇÃO - BORDADO- AVIAMENTO DE ROUPA / FARDAMENTO / CAMISETA	<b>Identificação:</b> NºPregão: 192023 / UASG:927418
	<b>Item/Item:</b> 2/15
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 300
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> RR

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

84.017.888/0001-65 FORBRAS RORAIMA LTDA  
\*VENCEDOR\*

RS 40,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Serviço de confecção de chapéu modelo Legionário em brim/poliéster, com botão de pressão nas laterais, cordão para ajuste no pescoço, aba de 7,5cm de comprimento, pala na nuca (laterais) com 25 cm de comprimento, veste até o tamanho 62. Arte personalizada.

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone:	Email:
RR	Boa Vista	AV VILLE ROY, 7254	GABRIEL	(95) 99121-4244	forbrasrr@hotmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
08.889.121/0001-48 INFOR EXPRESS EMPREENDIMENTOS EIRELI

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Serviço de confecção de chapéu modelo Legionário em brim/poliéster, com botão de pressão nas laterais, cordão para ajuste no pescoço, aba de 7,5cm de comprimento, pala na nuca (laterais) com 25 cm de comprimento, veste até o tamanho 62. Arte personalizada.

183303/2023  
Proposta Final  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 57  
RUBRICA

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
RR Boa Vista AV GENERAL ATAIDE TEIVE, 3247 EVANDRO (95) 9971-7070 iexpress\_rr@hotmail.com

07.590.103/0001-06 CESAR V. M. SANTIANA - EIRELI R\$ 42,01

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Serviço de confecção de chapéu modelo Legionário em brim/poliéster, com botão de pressão nas laterais, cordão para ajuste no pescoço, aba de 7,5cm de comprimento, pala na nuca (laterais) com 25 cm de comprimento, veste até o tamanho 62. Arte personalizada.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:  
RR Boa Vista R GENERAL PENHA BRASIL, 1397 (95) 9971-1600 / (95) 9152-2174

07.610.743/0001-22 R. K. S. RODRIGUES FABRICACAO EIRELI R\$ 45,50

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Serviço de confecção de chapéu modelo Legionário em brim/poliéster, com botão de pressão nas laterais, cordão para ajuste no pescoço, aba de 7,5cm de comprimento, pala na nuca (laterais) com 25 cm de comprimento, veste até o tamanho 62. Arte personalizada.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
RR Boa Vista AV NOSSA SENHORA DE NAZARE, 858 (95) 9127-3987 / (95) 3626-9610 ceo@personalconfeccoes.com.br

17.577.025/0001-55 HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 51,75

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Serviço de confecção de chapéu modelo Legionário em brim/poliéster, com botão de pressão nas laterais, cordão para ajuste no pescoço, aba de 7,5cm de comprimento, pala na nuca (laterais) com 25 cm de comprimento, veste até o tamanho 62. Arte personalizada.

Endereço:

11.634.366/0001-39 A FERNANDES REZERRA JUNIOR LTDA R\$ 72,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Serviço de confecção de chapéu modelo Legionário em brim/poliéster, com botão de pressão nas laterais, cordão para ajuste no pescoço, aba de 7,5cm de comprimento, pala na nuca (laterais) com 25 cm de comprimento, veste até o tamanho 62. Arte personalizada.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
RR Cantá R OLAVO BRASIL FILHO, SN (95) 3224-7172 financeiro.globalmix@gmail.com

#### Item 8: TECIDO DE VELUDO

Preço Estimado: R\$ 35,08 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 35,08 Média dos Preços Obtidos: R\$ 35,08

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Metros	TECIDO DE VELUDO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 26,87

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria Executiva  
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento  
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Objeto: Republicação dos itens desertos e fracassados dos seguintes pregões eletrônicos: PE n.º 15/2023 - Uniformes para os jogos, outros uniformes, tecidos, aviamentos, bandeiras, material de proteção, sinalização, segurança e socorro - EPI e PE n.º 22/2023 - Material de Expediente..

Descrição: Tecido - Material 100% Poliéster, Comprimento 50 M, Cor: Branca, Largura 1,50 M.

CatMat: 399348 - Material 100% Poliéster | Cor: Branca | Largura 1,50 M | Comprimento 50 M

33/008/2023  
Data: 30/08/2023  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: FLS  
Identificação: Nº Pregão: 32023 / UASG: 160009  
Lote/Item: /23  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Quantidade: 140  
Unidade: Metro  
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.835.661/0001-25	NM CONFECÇÕES LTDA	R\$ 22,40
*VENCEDOR*		

Marca: Quatrok  
Fabricante: Quatrok  
Modelo: TECIDO MALHA SUPLEX  
Descrição: TECIDO, MATERIAL 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, LARGURA 1,50 M, COMPRIMENTO 50 M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Itajuba	R DOU TOR HOFMANN, 220	Antonun El Moallen	(35) 3622-4866	habib@habib-decoracoes.com.br

07.919.191/0001-39	FRANK DA SILVA SANTOS ESTAMPARIA E COMERCIO DE ROUPAS	R\$ 26,87
--------------------	---	-----------

Marca: Frank Arts Grafite  
Fabricante: Frank Arts Grafite  
Modelo: TECIDO  
Descrição: TECIDO, MATERIAL 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, LARGURA 1,50 M, COMPRIMENTO 50 M

Endereço:

45.118.371/0001-00	BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 300,00
--------------------	--	------------

Marca: BC SANTOS  
Fabricante: BC SANTOS  
Modelo: TRADICIONAL  
Descrição: TECIDO MALHA SUPLEX (90% POLIÉSTER, 10% ELASTANO) 190G/M², 1,60 X 60M (ROLO), CORES DIVERSAS. AS CORES E QUANTIDADES SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Coronel Fabriciano	RUA COPACABANA, 1016	(31) 9394-9390	bcsantosrepresentacoes@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 26.95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar do Planalto  
Comando 3ª Brigada de Infantaria Motorizada  
16 Batalhão Logístico

Objeto: Aquisição de insumos para uso nas oficinas do 16º Batalhão Logístico..

Descrição: Tecido - Tecido Cor: Variada, Tipo: Veludo Molhado, Largura: 1,40 M, Características Adicionais: Liso

CatMat: 439357 - TECIDO

Data: 30/08/2023 10:30  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: Nº Pregão: 32023 / UASG: 160055  
Lote/Item: /116  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Quantidade: 1.000  
Unidade: Metro  
UF: DF



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
24.938.227/0001-40 COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI  
\*VENCEDOR\*

Marca: JC DECOR  
Fabricante: JC DECOR  
Modelo: JC DECOR  
Descrição: TECIDO, COR VARIADA, TIPO VELUDO MOLHADO, LARGURA 1,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISO MARCA JC DECOR

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
DF Brasília A ADE QUADRA 1 CONJUNTO C LOTE, 15 João da Silva Mendonça (61) 3561-4247 agrorecanto@gmail.com

36.330.093/0001-60 F & R SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA R\$ 35,00

Marca: Similar  
Fabricante: Similar  
Modelo: Similar  
Descrição: TECIDO, COR VARIADA, LARGURA 1,40 M, TIPO VELUDO MOLHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISO

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
DF Brasília Q QNJ 48, 50 (51) 9377-8123 felixerochasolucoes@gmail.com

### Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 51,42

Incl. i Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Turvo **Data:** 13/06/2023 08:30  
**Objeto:** Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente, materiais de armário e materiais esportivos. **Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:612023 / UASG:968453  
**Descrição:** Tecido - Tecido Material, 100% Algodão, Cor: Preta, Largura: 1,40 M, Aplicação: Forração Sofá E Cadeira, Tipo: Veludo, Características Adicionais: Navalhado-Liso, Espessura: 0,50 M **Lote/Item:** 2/91  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**CatMat:** 359746 - Material: 100% Algodão | Cor: Preta | Largura: 1,40 M | Aplicação: Forração Sofá E Cadeira | Tipo: Veludo | Características Adicionais: Navalhado-Liso | Espessura: 0,50 MM **Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 10  
**Unidade:** Metro  
**UF:** PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
23.503.828/0001-68 VALTER KRACOSKI 06410825927 R\$ 41,80

Marca: PRÓPRIA  
Fabricante: PRÓPRIA  
Modelo: PRÓPRIA  
Descrição: Tecido Material, 100% Algodão, Cor: Preta, Largura: 1,40 M, Aplicação: Forração Sofá E Cadeira, Tipo: Veludo, Características Adicionais: Navalhado-Liso, Espessura: 0,50 M

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PR Turvo AVENIDA 12 DE MAIO, 1360 (42) 9135-8892 valter072013@hotmail.com

17.330.681/0001-59 GUIMARAES & SOARES LTDA R\$ 41,81

Marca: pavia  
Fabricante: pavia  
Modelo: CADA  
Descrição: TECIDO VELUDO Composição: 65% Poliéster, 35% algodão Cor: amarelo 10m.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PR Pitanga R OSVALDO ARANHA, 116 (42) 3646-3639 / (42) 9901-2100 guimaraesltdame@hotmail.com

30.759.356/0001-74 BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI R\$ 41,90  
\*VENCEDOR\*

Marca: ADAR  
Fabricante: ADAR  
Modelo: ADAR  
Descrição: Tecido Material, 100% Algodão, Cor: Preta, Largura: 1,40 M, Aplicação: Forração Sofá E Cadeira, Tipo: Veludo, Características Adicionais: Navalhado-Liso, Espessura: 0,50 M

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
RS Crissiumal AV PRES CASTELO BRANCO, 670 Beatriz (55) 3524-1721 empenhoscornelius@gmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
 45.595.505/0001-84 LUCIANO SOARES 06024438907  
 Marca: RS COMPANY  
 Fabricante: RUMENICK & CIA  
 Modelo: PADRÃO  
 Descrição: TECIDO VELUDO Composição: 65% Poliéster, 35% algodão Cor: amarelo 10m

Valor da Proposta Final  
 42  
**PROC. ADMINISTRATIVO**  
**FLS. 60**  
 RUBRICA

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email  
 PR Boa Ventura de São Roque R GIOVANETE VAZ, 23 (42) 8407-1101 lucianosoaresh9@live.com

20.257.784/0001-45 G T A ATACADO E VAREJO EIRELI R\$ 51,42

Marca: Adar  
 Fabricante: Adar  
 Modelo: Poliéster  
 Descrição: Tecido veludo

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email  
 SC São Bento do Sul AV NEREU RAMOS, 69 (47) 3635-4268 licitasbs@gmail.com

07.481.107/0001-48 GEFERSON JUNIOR WOGNEI R\$ 51,42

Marca: CATARINENSE  
 Fabricante: CATARINENSE  
 Modelo: CATARINENSE  
 Descrição: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone:  
 PR Campina do Simão AV LUIZ FERREIRA NEVES, 3037 Geferson Júnior Woquei (42) 3634-1267

47.484.691/0001-00 MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA R\$ 51,42

Marca: PASSARELA  
 Fabricante: PASSARELA  
 Modelo: PASSARELA  
 Descrição: TECIDO VELUDO Composição: 65% Poliéster, 35% algodão Cor: amarelo 10m.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email  
 RS Feliz TV UM, 83 (51) 3637-2901 / (0000) 0000-0000 financeiro@passarelafeliz.com.br

03.835.661/0001-25 NM CONFECÇOES LTDA R\$ 70,00

Marca: Branyl  
 Fabricante: Branyl  
 Modelo: TECIDO VELUDO  
 Descrição: TECIDO VELUDO Composição 65% Poliéster 35% algodão Cor amarelo 10m

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email  
 MG Itajuba R DOUTOR HOFMANN, 220 Antonun El Moallen (35) 3622-4866 habib@habib-decoracoes.com.br

Item 9: TECIDO OXFORD

Preço Estimado: R\$ 25,57 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 25,57 Média dos Preços Obtidos: R\$ 25,57

Quantidade	Descrição	Observação
500 Metros	TECIDO OXFORD	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 21,31

Ins: 1 Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar da Amazônia  
16ª Brigada de Infantaria de Selva

Objeto: Aquisição de uniformes profissionais e materiais de mesa.  
Descrição: Tecido - Material: Oxford, Cor: Variada, Largura: 3 M.  
CatMat: 479000 - TECIDO

Data: 21/09/2023  
Modalidade: Pregão Administrativo  
SRP: SIM  
Identificação: N° Pregão: 1172023 / UASG: 987493  
Lote/Item: 2/25  
Ata: Link Ata  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 200  
Unidade: Metro  
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.371.796/0001-15	P H MENESES COMERCIO LTDA *VENCEDOR*	R\$ 20,81

Marca: FOCUS  
Fabricante: FOCUS  
Modelo: TECIDO OXFORD  
Descrição: Tecido Material: Oxford, Cor: Variada, Largura: 3

Endereço:

45.118.371/0001-00	BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 21,81
--------------------	--	-----------

Marca: BC SANTOS  
Fabricante: BC SANTOS  
Modelo: TRADICIONAL  
Descrição: Tecido Material: Oxford, Cor: Variada, Largura: 3

Estado	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Coronel Fabriciano	RUA COPACABANA, 1016	(31) 9394-9390	bcsantosrepresentacoes@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 13,52

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais de artesanato para trabalhos desenvolvidos nas oficinas socioeducativas dos programas pertencentes à Secretaria de Assistência Social.

Descrição: Tecido - Material: 100% Poliéster, Gramatura: 270 G/M², Aplicação: Calça E Blusa, Cor: Branco, Tipo: Oxford, Largura: 1,50 M.

Data: 21/09/2023 09:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: N° Pregão: 1172023 / UASG: 987493  
Lote/Item: 2/25  
Ata: Link Ata  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 500  
Unidade: Metro  
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.647.237/0001-64	EDUARDO GUERRA DO CARMO *VENCEDOR*	R\$ 9,50

Marca: ADAR  
Fabricante: ADAR  
Modelo: TECIDO  
Descrição: Conforme Edital

Estado	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Assis	RUA VALVERDE, 173	Adriele	(18) 3324-1744	eduardo-egc@outlook.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
08.223.816/0001-96 ORELI COMPANY LTDA  
Marca: ADAR  
Fabricante: ADAR  
Modelo: ADAR  
Descrição: TECIDO OXFORD. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER 1 ISO. MÍNIMO 1,50 DE LARGURA CORES A DEFINIR  
Endereço:

Valor da Proposta Final  
23.304,00  
**PROC. ADMINISTRATIVO**  
FLS 62  
RUBRICA 12

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 23,44

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar do Nordeste  
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército  
10ª Brigada de Infantaria Motorizada  
14ª Batalhão Logístico

Data: 13/09/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:32023 / UASG:160185

Item: /121

Link: [Link Ato](#)

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 60

Unidade: Metro

UF: PE

Objeto: Aquisição de materiais de capotaria; lanternagem e pintura; e carpintaria.

Descrição: Tecido - Tecido Material: 100% Poliéster, Cor: Preta, Tipo: Oxford, Largura: 3

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.273.828/0001-26	FELIPE DA SILVA FRANCISCO 40146096851	R\$ 23,44
*VENCEDOR*		

Marca: EURO TEXTIL  
Fabricante: EURO TEXTIL  
Modelo: OXFORD 3 M  
Descrição: Tecido, Material: 100% Polyester, Cor: Preta, Tipo: Oxford, Largura: 3 M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Americana	RUA HAVENA, 437	(19) 3478-6757	felipe.sl18@hotmail.com

29.805.880/0001-55	Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 23,44
--------------------	--------------------------------------	-----------

Marca: CONFORME  
Fabricante: CONFORME  
Modelo: CONFORME  
Descrição: Tecido Material: 100% Poliéster, Cor: Preta, Tipo: Oxford, Largura: 3

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Natal	AV BERNARDO VIEIRA, 813	(84) 8852-3714	gerenciazaco@gmail.com

45.118.371/0001-00	BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 300,00
--------------------	--	------------

Marca: BC SANTOS  
Fabricante: BC SANTOS  
Modelo: TRADICIONAL  
Descrição: Tecido, Material: 100% Polyester, Cor: Preta, Tipo: Oxford, Largura: 3M.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Coronel Fabriciano	RUA COPACABANA, 1016	(31) 9394-9390	bcsantostrepresentacoes@gmail.com

**Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 44,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021





Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar do Nordeste  
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército  
10ª Brigada de Infantaria Motorizada  
14º Batalhão Logístico

Objeto: Aquisição de materiais de capotaria, lanternagem e pintura, e carpintaria.

Descrição: Tecido - Tecido Material Oxford , Cor: Variada , Largura: 3

Data: 10/11/2023  
Modalidade: **PROG. ADMINISTRATIVO**  
SRP: **FLS**  
Identificação: Nº Processo: 37023/7 UASG: 10/155  
Lote/Item: **RUBRICA**  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Quantidade: 250  
Unidade: Metro  
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.273.828/0001-26	FELIPE DA SILVA FRANCISCO 40146096851	R\$ 43,99

\*VENCEDOR\*  
Marca: EURO TEXTIL  
Fabricante: EURO TEXTIL  
Modelo: OXFORD 3 M  
Descrição: Tecido Material Oxford Cor: Variada , Largura: 3 M

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
SP	Americana	RUA RAVENA, 437	(19) 3478-5757	felipe.sf18@hotmail.com

47.915.410/0001-26	FRAN PRINT LTDA	R\$ 44,00
--------------------	-----------------	-----------

Marca: ADINA  
Fabricante: ADINA  
Modelo: ADINA  
Descrição: Tecido Material Oxford Cor: Variada, Largura: 3, MARCA/MODELO: ADINA

Endereço

29.805.880/0001-55	Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 44,07
--------------------	--------------------------------------	-----------

Marca: CONFORME  
Fabricante: CONFORME  
Modelo: CONFORME  
Descrição: Descrição: Tecido Material Oxford , Cor: Variada , Largura: 3

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
RN	Natal	AV BERNARDO VIEIRA, 813	(84) 8852-3714	gerenciazaco@gmail.com

#### Item 10. CETIM DE SEDA CORES VARIADAS

Preço Estimado: R\$ 19,29 (unit)      Percentual      Preço Estimado Calculado: R\$ 19,29      Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,29

Quantidade	Descrição	Observação
500 Metros	CETIM DE SEDA CORES VARIADAS	

Preço (Compras Governamentais) I. Mediana das Propostas Finais

R\$ 26,12

Ino: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA  
**Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais para a realização de oficinas produtivas/capacitação aos beneficiários de programas de transferência de renda deste município..  
**Descrição:** Tecido - Tecido Cor Variada - Tipo: Cetim , Largura: 1,40 M, Características Adicionais: Liso  
**CatMat:** 439350 - Cor: Variada | Largura: 1,40 M | Tipo: Cetim | Características Adicionais: Liso

Data: 23/08/2023  
 Modalidade: Pregão Administrativo  
 SRP: NÃO  
 Identificação: N° Pregão: 142023 / UASG: 983431  
 Lote/Item: RUBRICA  
 Ata: Link Ata  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 400  
 Unidade: Metro  
 UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.835.661/0001-25 *VENCEDOR*	NM CONFECOES LTDA	R\$ 19,00

Marca: Branyl  
 Fabricante: Branyl  
 Modelo: TECIDO CETIM  
 Descrição: TECIDO CETIM - CORES: VERMELHO, AZUL, AMARELO, VERDE, ROSA, BRANCO, LARANJA E PRETO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Itajuba	R DOUTOR HOFMANN, 220	Antonun El Moallen	(35) 3622-4866	habib@habib-decoracoes.com.br

00.556.225/0001-29	PRORUPAS CONFECOES LTDA	R\$ 26,12
--------------------	-------------------------	-----------

Marca: eurotextil  
 Fabricante: eurotextil  
 Modelo: eurotextil  
 Descrição: Tecido - Tecido Cor Variada , Tipo: Cetim , Largura: 1,40 M, Características Adicionais: Liso

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QI, 02	Silverio	(61) 3354-6222	proroupasconfecoos@gmail.com

51.561.070/0001-50	CGSM COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 26,13
--------------------	--	-----------

Marca: ssa  
 Fabricante: a mesma  
 Modelo: na  
 Descrição: Descrição: Tecido Cor: Variada , Tipo: Cetim , Largura: 1,40 M, Características Adicionais: Liso

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 20,00
---	-----------

Insc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** Santo Antônio dos Milagres  
**Objeto:** Aquisição de Bens Comuns  
**Descrição:** Tecido Cetim - Tecido Cetim

Data: 23/08/2023 14:41  
 Modalidade: Pregão (Setor público)  
 SRP: NÃO  
 Identificação: 011\_2023  
 Lote/Item: 1/104  
 Ata: N/A  
 Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br  
 Quantidade: 800  
 Unidade: Metro  
 UF: PI



CNPJ Razão Social do Fornecedor

08.412.479/0001-85 UNIFARDAS SPORT LTDA  
\*VENCEDOR\*

Marca: Maximus tecidos / Nacional  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

ASINOA 19/08/2023 Proposta Final  
PROC. ADMINISTRATIVO 0000  
FLS 65  
RUBRICA -/h

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 16,45

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Macaíba

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, COM VISTAS ÀS CONFECÇÕES DE VESTUÁRIOS PARA APRESENTAÇÕES CULTURAIS DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO (SCFV), PERTENCENTE AOS PROGRAMAS...

Descrição: 0048041 - Tecido cetim, composição de 100% poliéster, liso, fino e acetinado na cor predominantemente azul. - 0048041 - Tecido cetim, composição de 100% poliéster, liso, fino e acetinado na cor predominantemente azul.

Data: 08/08/2023 17:58

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 250009

Lote/Item: 1/8

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Quantidade: 100

Unidade: M

UF: RN

CNPJ Razão Social do Fornecedor

50.507.469/0001-90 RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA  
\*VENCEDOR\*

Marca: EUROTEXTIL  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: EUROTEXTIL  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Valor da Proposta Final

R\$ 16,40

43.434.965/0001-03 NALINHA CONFECOES E TECNOLOGIA TEXTIL LTDA

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

R\$ 16,50

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 14,60

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Goianinha

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Tecidos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN

Descrição: 0024896 - TECIDO CETIM LISO GRAMATURA: 200G/M LINEAR COMPOSIÇÃO:100% POLIÉSTER ACABAMENTO:BRILHOSO - 0024896 - TECIDO CETIM LISO GRAMATURA: 200G/M LINEAR COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER ACABAMENTO:BRILHOSO

Data: 25/07/2023 13:27

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 247845

Lote/Item: 1/36

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Quantidade: 480

Unidade: UN

UF: RN



Relatório gerado no dia 10/11/2023 09:30:43 (IP: 167.249.145.210)  
Código Validação: L1y2cabbgAh5qQPSiZkNj1TRgw3ed%ZbhN%AEWwqj18kqHUBnPtM6WA%3d%3d  
<http://bancoderecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=L1y2cabbgAh5qQPSiZkNj1TRgw3ed%25ZbhN%AEWwqj18kqHUBnPtM6WA%253d%253d>

CNPJ Razão Social do Fornecedor

18.524.389/0001-30 TECIDOS BRAZAO LTDA

\*VENCEDOR\*

Marca: TCB/TCB

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

50.507.469/0001-90 RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA

RS 14,60

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

44.248.520/0001-93 JB COMERCIO E SERVICOS LTDA

RS 200,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

13/11/2023  
13/11/2023  
Proc. da Proposta Final  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 60  
RUBRICA



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

**Item 1 - BLUSAS PADRONIZADAS P/ UNIFORME DOS PROFESSORES**

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 10/07/2023 e 01/10/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 2 - BOLSAS PADRONIZADAS EM LONA COM DUAS DIVISÓRIAS COM ATRACAÇÃO**

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/06/2023 e 25/09/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 18/08/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 3 - BONÉS PADRONIZADOS P/ EVENTOS**

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 23/06/2023 e 29/09/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 14/09/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 4 - CAMISAS PADRONIZADAS P/ EVENTOS**

- 5 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 27/06/2023 e 23/10/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 24/07/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 5 - COLETE ESPORTIVO PERSONALIZADO**

- 5 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 10/05/2023 e 15/09/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 6 - CONJUNTO DE CALÇA E CAMISA PERSONALIZADO PARA ATIVIDADES EDUCACIONAIS INFANTIL E INFANTO JUVENIL. TAMANHO E CORES DIVERSAS.**

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 31/05/2023 e 15/06/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 08/08/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 7 - Uniforme para Serviços Gerais**

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 18/08/2023 e 05/09/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 8 - TECIDO DE VELUDO**

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 13/06/2023 e 20/10/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 9 - TECIDO OXFORD**

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 13/09/2023 e 05/10/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 10 - CETIM DE SEDA CORES VARIADAS**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas e adjudicadas no dia 09/08/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 25/07/2023 e 27/08/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

15800/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 08  
RUBRICA

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

### Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

13.11.2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
69  
PUB. 7

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa previstos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acordãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br	Data: 08/11/2023 11:38:06 Acessar a fonte aqui
2 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 30/05/2023 10:39:29 Acessar a fonte aqui
3 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 30/10/2023 17:20:09 Acessar a fonte aqui



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CAPINZAL DO NORTE (MA), 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Ao Ilmo. Senhor  
**Carlos Renan Pires Pinheiro**  
Responsável pelo Setor de Contabilidade

Prezado Senhor,

Venho através deste solicitar informação sobre a existência de dotação orçamentária em virtude de abertura de Processo Licitatório para a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de rouparia em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, provavelmente com a elaboração de Ata de Registro de Preços.

O valor total estimado para execução do objeto, com base em pesquisa de preços realizada, é de R\$ 424.016,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e dezesseis reais).

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração

Atenciosamente,



Elisandra Nascimento Abreu  
Secretária Municipal de Educação



## DESPACHO DE INDICAÇÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

À Exma. Sra.

**Elissandra Nascimento Abreu**

Secretária Municipal de Educação

Senhora Secretária,

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, venho através deste, conforme o solicitação do Secretária Municipal de Educação onde aponta a provável elaboração de Ata de Registro de Preços da contratação em questão, informar que o objeto do Processo Licitatório pretendido, que trata da a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de rouparia em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e diante do possível REGISTRO DE PREÇOS cita que independe de previsão de dotação orçamentária nesse momento da contratação o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, no âmbito da Educação Pública.

Desta forma, sugerimos a continuidade do processo, e, após a realização do procedimento licitatório e antes da assinatura do(s) Contrato(s) Administrativo ou qualquer outro instrumento de contratação firmado(s) com base na respectiva Ata de Registro de Preços, o seu retorno, para fins de comprovação da existência de dotação orçamentaria com saldo suficiente para custeio da despesa.

Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

CAPINZAL DO NORTE - MA, 01 de novembro de 2023.



Carlos Renan Pires Pinheiro  
Setor de Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

À  
Ilustríssima Senhora  
**Lidiane Pereira da Silva**  
Secretária de Finanças e Planejamento  
Nesta

Senhora Secretária.

Venho através do presente expediente, após a conclusão dos Atos Preparatórios exigidos por lei, inerentes à fase interna da licitação, solicitar a Vossa Senhoria que **AUTORIZE** ao Pregoeiro Oficial deste poder executivo municipal, a abertura de Procedimento Licitatório, tendo por objeto a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de rouparia em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, na forma da Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 002 e 003/2018, aplicando-se ainda as disposições contidas na Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2023, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

Sem mais para o momento, encaminhamos em anexo ao presente ofício, o Termo de Referência para aprovação e autorização.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.

Capinzal do Norte (MA), 06 de novembro de 2023.

*Elissandra Nascimento Abreu*

Elissandra Nascimento Abreu  
Secretária Municipal de Educação

## TERMO DE REFERENCIA

### 1. APRESENTAÇÃO, OBJETO E ORGÃO PARTICIPANTE

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para o objeto de Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de rouparia em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.1. O valor estimado de que trata o objeto desta licitação foi determinado através de pesquisa de preço de Mercado para fins de aferição.

1.1.2. **ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, não podendo esta função ser exercida por qualquer outra unidade administrativa externa a jurisdição do licitador.

1.1.3. **ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Educação.

1.2. Especificações e demais exigências conforme **TERMO DE REFERENCIA.**

1.3. Não serão aceitas propostas que apresentarem cotação em quantidades inferiores àquelas indicadas neste Termo de Referência.

1.4. A licitação será do tipo menor preço por item, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.5. O licitante deverá oferecer proposta para o quantitativo do item cotado.

1.6. O Pregão Eletrônico será do tipo **menor preço, considerando o valor unitário do item**, referente ao objeto especificado neste Termo de Referência;

### 2 – DO ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, conforme o caso.

2.1 A presente licitação possui ITENS destinados a empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 123/06 e ITENS classificados como AMPLA DISPUTA a todos os interessados.

### 3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O procedimento licitatório a ser adotado é o **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS** que obedecerá, integralmente, às seguintes disposições: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 3.784, de 06 de abril de 2001; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

de 2013, e suas alterações; Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, de 21 de junho 1993, e suas alterações; Lei nº 8.078, de 11 de novembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), com as suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no instrumento convocatório que permear o referido certame.

3.2 Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, e nas demais normas legais e regulamentares.

3.3 Fundamentação Legal: Art. 3º, Inciso I da Lei Federal nº 10.520/2002; Art. 8º, Inciso II, Decreto Federal nº 3.555/2000; Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto nº 9.488/2018, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.078/1990 e demais normas legais e regulamentadora.

#### 4. DO OBJETIVO:

4.1. O presente Termo tem como objetivo estabelecer os requisitos mínimos, normas, padrões, diretrizes gerais e outras exigências que possam garantir a fiel execução do objeto quando da necessidade da aquisição dos bens subsidiando tecnicamente a realização de Procedimento licitatório e/ou setor responsável pelo recebimento e fiscalização dos bens a serem adquiridos.

#### 5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Justifica-se a prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de roupa em geral e correlatos, que são necessários para atender suas demandas diárias na manutenção dos serviços públicos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

5.2. Justifica se a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços pelas características dos bens por se tratar de contratações frequentes tendo em vistas as necessidades da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação.

5.2.1. Justifica se tendo em vista as demandas ter previsões de execuções parceladas;

5.2.2. Justifica se por não ser possível definir exatamente o quantitativo a ser demandado pela Secretaria Municipal de Educação.

#### 6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. Os produtos do objeto licitado enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 10.024, de 2019, e do Decreto nº 3.784, de 2001, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

#### 7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

**7.1.** Além das obrigações dispostas no Edital, também são obrigações da **CONTRATANTE**:

**7.1.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

**7.1.2.** Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

**7.1.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;

**7.1.4.** Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

**7.1.5.** Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

**7.1.6.** Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

**7.1.7.** Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

## **8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** Além das obrigações previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/1993 e nos demais normativos de regência, se obriga ainda a contratada a:

**8.1.1.** Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;

**8.1.2.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.1.3.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

**8.1.4.** Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

**8.1.5.** Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

**8.1.6.** Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

**8.1.7.** Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

**8.1.8.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.1.9.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

**8.1.10.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 9 – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

**9.1.** Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;

b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

**9.2.** O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

**9.3.** Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA.

c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

**9.4.** As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "d".

**9.5.** Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**9.6.** A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

**9.7.** As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**9.8.** O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

**9.9.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## **10 – PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

**10.1** O pagamento será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

**10.2** Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação e entrega dos produtos.

### **10.3 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

10.3.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

#### 10.4 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.4.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### 11 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

11.1 Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, estabelecidos na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA.

11.2 Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e sua demanda.

11.3 O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

11.4 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

11.5 No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

11.5.1 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

11.6 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.8 Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

11.9 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

11.10. A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidades ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

## 12. DA PROPOSTA E DO PREÇO

12.1. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA quaisquer custos adicionais.

## 13 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providencias cabíveis.

13.2. Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

13.3. Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

#### 14 - DO VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura, limitando-se o fornecimento em 31 (trinta e um) de dezembro do ano que for assinado o contrato.

#### 15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. O desatendimento às obrigações previstas neste Termos de referencia sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

OCORRÊNCIA	OCORRÊNCIA PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS
Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (um) ano. 2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 05 (cinco) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 05% (cinco por cento) do valor do



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPINZAL DO NORTE**

*Dependado e Trabalhador*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

5301103/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
RS \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

	contrato/nota de empenho.
<b>Substituir o objeto fora do prazo estabelecido</b>	6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 05 (cinco) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
<b>Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.</b>	7. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.
<b>Não mantiver a proposta ou desistir do lance.</b>	9. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<b>Comportar-se de modo inidôneo.</b>	11. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<b>Fizer declaração falsa.</b>	13. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<b>Apresentar documentação falsa.</b>	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicado ao Ministério Público.
<b>Cometer fraude fiscal.</b>	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

	20. Comunicado ao Ministério Público.
<b>Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei ou no edital do pregão, em que não se comine outra penalidade.</b>	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 05 (cinco) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
<b>Inexecução total.</b>	22. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
<b>Inexecução parcial do objeto.</b>	24. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (ano) ano.  25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

15.2. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções.

15.3. A Empresa penalizada terá o direito de defesa que deverá ser exercido em até 05(cinco) dias úteis a contar da sua notificação da penalidade, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

15.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

15.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens anteriores.

## 16 – AQUISIÇÕES DO OBJETO

16.1. A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

pelo Ordenador de Despesas/Secretário Municipal da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

#### **17 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

17.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Redação dada pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em seu artigo 7º, §2º.

17.2. A Dotação orçamentária será obrigatoriamente consignada nos contratos decorrentes do presente Registro de Preços conforme demanda.

17.3. A liberação e conseqüente Contrato Administrativo ou instrumento congênere ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a conseqüente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

#### **18 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2 Alternativamente a convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondente postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

18.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.4 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente a margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

18.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses;

18.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, não se obriga a firmar contratações para fornecimento do objeto nela contido, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, podendo ser prorrogada pelo prazo suficiente para realizar licitação substituta, desde que preservado o mesmo valor e condições vantajosas.

## 19 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

19.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

19.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

19.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

19.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## 20 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

20.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

20.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir aos SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de CAPINZAL DO NORTE/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

20.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

20.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

20.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

20.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata. Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

## 21 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

21.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

21.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de CAPINZAL DO NORTE/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

21.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

21.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

21.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a CAPINZAL DO NORTE/MA. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

21.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

## 22 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

22.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Art. 17, Decreto Federal nº 7.892/13.

22.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. Art. 18, Decreto Federal nº 7.892/13.

22.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. Art. 18, § 1º, Decreto Federal nº 7.892/13.

22.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Art. 18, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13.

22.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Art. 19, Decreto Federal nº 7.892/13.

22.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

#### **24- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:**

24.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços.

24.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

24.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

24.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: Art. 21, Decreto Federal nº 7.892/13.

24.5. Por razão de interesse público; ou,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

24.6. A pedido do fornecedor.

## 25 – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS:

25.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

25.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

25.3. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

25.4. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

25.5. O registro a que se refere o item 25.4, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços.

## 26. VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1 O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

## 27 - ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

27.1 O custo estimado do total desta contratação é de R\$ 424.016,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e dezesseis reais).

## 28. RELAÇÃO E QUANTITATIVO DOS MATERIAIS

ITEM	NOME	PREÇO ESTIMADO	QUANTIDADE	UNIDADE	TOTAL
1	BLUSAS PADRONIZADAS P/ UNIFORME DOS PROFESSORES	R\$ 50,34	1.000	UNIDADES	R\$ 50.340,00
2	BOLSAS PADRONIAZADAS EM LONA COM DUAS DIVISÓRIAS COM ATRACAÇÃO	R\$ 19,55	1.000	UNIDADES	R\$ 19.550,00
3	BONÉS PADRONIZADOS P/	R\$ 28,78	2.000	UNIDADES	R\$ 57.560,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte -- Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0601-10

	EVENTOS				
4	CAMISAS PADRONIZADAS P/ EVENTOS	R\$ 44,88	2.000	UNIDADES	R\$ 89.760,00
5	COLETE ESPORTIVO PERSONALIZADO	R\$ 24,18	1.000	UNIDADES	R\$ 24.180,00
6	CONJUNTO DE CALÇA E CAMISA PERSONALIZADO PARA ATIVIDADES EDUCACIONAIS INFANTIL E INFANTO JUVENIL. TAMANHO E CORES DIVERSAS.	R\$ 117,87	1.000	UNIDADES	R\$ 117.870,00
7	UNIFORME PARA SERVIÇOS GERAIS	R\$ 36,23	200	UNIDADES	R\$ 7.246,00
8	TECIDO DE VELUDO	R\$ 35,08	1.000	METROS	R\$ 35.080,00
9	TECIDO OXFORD	R\$ 25,57	500	METROS	R\$ 12.785,00
10	CETIM DE SEDA CORES VARIADAS	R\$ 19,29	500	METROS	R\$ 9.645,00
<b>VALOR GLOBAL:</b>					<b>R\$ 424.016,00</b>

**NOTA:** É OBRIGATÓRIO a indicação de MARCAS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da PROPOSTA.

Capinzal do Norte (MA), 06 de novembro de 2023.

*Elissandra Nascimento Abreu*  
Elissandra Nascimento Abreu  
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPINZAL DO NORTE**

*Dignidade e Trabalho*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

J 303303/2023  
REC. ADMINISTRATIVO  
RS 89  
RUBRICA 16

## SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

### TERMO DE APROVAÇÃO

Na qualidade de Autoridade ordenadora de despesas de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão, APROVO o **TERMO DE REFERÊNCIA** constante dos autos na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decreto Municipal nº 002/2018, aplicando-se ainda as disposições contidas na Lei Complementar Nº 123/2008, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, subsidiariamente à Lei Federal Nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

Capinzal do Norte-MA. em 08 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Lidiane Pereira da Silva  
Secretária de Finanças e Planejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAPINZAL DO NORTE**  
*Dignidade e Trabalho*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

J308103/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
RS 90  
RUBRICA lt

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.**

### **AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO**

À Comissão Permanente de Licitação - CPL

Na qualidade de ordenadora de despesa desta Municipalidade, autorizo Vossas Senhorias para que tomem as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório para a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de rouparia em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Solicito ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 8.883 de 06 de junho de 1994 e suas alterações e obedecidos as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002 e Decretos Municipais nº 002 e 003/2021 de 20 de maio de 2018.

CAPINZAL DO NORTE (MA) em 09 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Lidiane Pereira da Silva  
Secretária de Finanças e Planejamento  
Portaria nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Eu, Lidiane Pereira da Silva, Secretária de Finanças e Planejamento, atualmente no cargo em Comissão de Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, na qualidade de ordenadora de despesas, nos termos do QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação com a Lei 8.666/93 na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 e 04 de junho de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

CAPINZAL DO NORTE (MA) em 09 de novembro 2023.



---

Lidiane Pereira da Silva  
Secretária de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

## AUTUAÇÃO DE PROCESSO

### DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, AUTUO este Processo Administrativo nº. **131103/2023**, com solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que deu origem ao processo licitatório que adiante se vê, nas condições abaixo, juntando o edital específico.

#### 1. RECEBIMENTO DOS AUTOS

Nesta data, recebemos a documentação inerente à instauração de procedimento licitatório para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- Pesquisa de Preços de Mercado, obtidos do Portal Banco de Preços;
- Despacho de Indicação de Recurso Orçamentário
- Despacho de Solicitação de Autorização para abertura de Procedimento Licitatório, emitido pela Secretaria de Municipal Educação;
- Termo de Referência, contendo as especificações, quantitativos, valores de referência e demais exigências;
- Autorização para Instauração de Procedimento Licitatório, emitida pela Autoridade Competente;
- Minuta do Edital e seus anexos

#### 2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. **131103/2023**.
- SECRETARIA REQUISITANTE: **Educação**.

#### 3. DO OBJETO

DESCRIÇÃO: Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de rouparia em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

#### 4. DA MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E PROCEDIMENTO ADOTADO

- MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**;
- TIPO DE LICITAÇÃO: **Menor Preço**;
- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – **SRP**



1303303/2023  
MUN. ADMINISTRATIVO  
RS 93  
RUBRICA 1/12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

### 5. ESTIMATIVA DO VALOR


- O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação, foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas no Portal Banco de Preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 424.016,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e dezesseis reais).

### 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- Observações: Justifica-se a prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de rouparia em geral e correlatos, que são necessários para atender suas demandas diárias na manutenção dos serviços públicos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação. Justifica-se a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços pelas características dos bens por se tratar de contratações frequentes tendo em vistas as necessidades da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação.

### 7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento licitatório em epigrafe está fundamentado na na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, Lei Complementar nº 123/2008 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 002/2018 de 20 de maio de 2018 e, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

  
\_\_\_\_\_  
Luciano Alves Alencar  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)  
Processo Administrativo nº 131103/2023  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

## JUNTADA DE PORTARIAS

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 131103/2023, as portarias abaixo relacionadas:

- Portaria de nomeação da Senhora Elissandra Nascimento Abreu para o cargo de Secretária de Educação.
- Portaria de nomeação do Senhor Calos Renan Pires Pinheiro para o cargo de em comissão de Contador.
- Portaria de nomeação da Senhora Lidiane Pereira da Silva para o cargo de Secretária de Finanças e Planejamento.
- Decreto de Ordenadora de Despesas da Senhora Lidiane Pereira da Silva
- Portaria de nomeação do Senhor Luciano Alves Alencar para o cargo em comissão de Pregoeiro, lotado na CPL.
- Portaria de nomeação da Equipe de Apoio da CPL

Capinzal do Norte - MA, em 13 de novembro de 2023.



Luciano Alves Alencar  
Pregoeiro.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000  
CAPINZAL DO NORTE-MA  
CNPJ. Nº 01.613.309/0001-10

13/01/2021  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS as  
RUBRICA +

**PORTARIA Nº 002/2021**


**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAPINZAL DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ELISSANDRA NASCIMENTO ABREU**, portadora do CPF nº 002.661.353-07, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, mantidos todos os direitos do cargo efetivo por ela ocupado originalmente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA –SE**

Gabinete do Prefeito de Capinzal do Norte (MA), em 04 de Janeiro 2021.

  
**ANDRÉ PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
Capinzal do Norte-MA

Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre CEP 65735-000  
Capinzal do Norte - MA



13/01/2021  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 96  
RUBRICA la

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

PORTARIA Nº 047/2021

O Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor **CARLOS RENAN PIRES PINHEIRO**, portador do CPF nº 047.297.943-46, para o cargo em comissão de **CONTADOR**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA -SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte (MA), 06 de Janeiro de 2021.

  
**ANDRÉ PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre CEP 65735-000  
Capinzal do Norte - MA



131103/2021  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 97  
RUBRICA [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000  
CAPINZAL DO NORTE-MA  
CNPJ. Nº 01.613.309/0001-10

**Portaria nº 003/2021.**


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAPINZAL DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** - Nomear a senhora **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 002.447.693-54, para o Cargo em Comissão de **TESOUREIRA**, lotada na **SECRETARIA DE FINANÇAS, GESTÃO TRIBUTÁRIA E PLANEJAMENTO**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito de Capinzal do Norte (MA), em 04 de Janeiro de 2021.

  
**ANDRÉ PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
Capinzal do Norte - MA



## MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE

Decreto N° 202/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, a Senhora **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 002.447.693-54, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e homologar procedimentos licitatórios, adesões, ata de registro de preço e assinar contratos decorrentes, balancetes, balanços, orçamentos, e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União referentes à sua pasta (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento), bem como das responsabilidades acima quanto a pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde e Educação, tendo como confirmadores tão somente quanto aos PAGAMENTOS os respectivos Secretários de Pastas, e por fim tem a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento a função de TESOUREIRA do Município de Capinzal do Norte - MA.



**MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE**

Art. 2º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, a senhora

**LUZIENE ALENCAR ROCHA DE SOUSA**, inscrito no CPF nº 796.024.363-87, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 3º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, o senhor **ELIOMAR ALVES DE MIRANDA**, inscrito no CPF nº 508.520.783-15, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes a sua pasta.

Art. 4º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o senhor **ANTONIO ALESSIO GOMES VIANA**, inscrito no CPF nº 722.672.081-72, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes a sua pasta.

Art. 5º. Os Secretários exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções, sendo todos as **ORDENAÇÕES DE DESPESAS** vinculadas a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, revogando-se todas as disposições anteriores.

Capinzal do Norte - Ma, 02 de Janeiro de 2017.

  
**ANDRÉ PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal



133103/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 100  
RUBRICA LA

## MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE

Decreto Nº 207/ 2017, de 02 de Fevereiro de 2017.

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, a Senhora **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 002.447.693-54, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e homologar procedimentos licitatórios, adesões, ata de registro de preço e assinar contratos decorrentes, balancetes, balanços, orçamentos, e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União referentes à sua pasta (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento), bem como das responsabilidades acima quanto a pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde e Educação, tendo como confirmadores tão somente quanto aos PAGAMENTOS os respectivos Secretários de Pastas, e por fim tem a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento a função de TESOUREIRA do Município de Capinzal do Norte - MA.

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000  
CAPINZAL DO NORTE-MA



22/003/2017  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 401  
RUBRICA #

### MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE

Art. 2º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, o senhor

**ENDERSON PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 050.251.163-09, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 3º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, o senhor **ELIOMAR ALVES DE MIRANDA**, inscrito no CPF nº 508.520.783-15, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 4º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o senhor **ANTONIO ALESSIO GOMES VIANA**, inscrito no CPF nº 722.672.081-72, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 5º. Os Secretários exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções, sendo todas as **ORDENAÇÕES DE DESPESAS** vinculadas a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, revogando-se todas as disposições anteriores;

Capinzal do Norte - Ma, 02 de Fevereiro de 2017.

  
**ANDRÉ PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000  
CAPINZAL DO NORTE-MA



43003/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 102  
RUBRICA +

**MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE**

**Decreto Nº 211 / 2017, de 01 de Agosto de 2017.**

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

**Considerando** os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentaria, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

**Considerando** que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

**Considerando** a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, a Senhora **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 002.447.693-54, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e homologar procedimentos licitatórios, adesões, ata de registro de preço e assinar contratos decorrentes, balancetes, balanços, orçamentos, e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União referentes à sua pasta (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento), bem como das responsabilidades acima quanto a pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde e Educação, tendo como confirmadores tão somente quanto aos PAGAMENTOS os respectivos Secretários de Pastas, e por fim tem a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento a função de TESOUREIRA do Município de Capinzal do Norte - MA.





AB1103/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 103  
RUBRICA #

### MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE

Art. 2º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, o senhor

**ENDERSON PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 050.251.163-09, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 3º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, o senhor **ELIOMAR ALVES DE MIRANDA**, inscrito no CPF nº 508.520.783-15, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 4º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o senhor **ANDERSON FILIPE PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 054.129.643-46, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 5º. Os Secretários exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções, sendo todas as **ORDENAÇÕES DE DESPESAS** vinculadas a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento. **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, revogando-se todas as disposições anteriores.

Capinzal do Norte - Ma, 01 de Agosto de 2017.

  
**ANDRÉ PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE  
PODER EXECUTIVO

Capinzal do Norte-MA, Segunda-Feira, 26 de Março de 2018. Ano I - Nº 003 - Edição de Hoje: 02 Páginas. 1

## SUMARIO

PORTARIA.....	01
DECRETOS.....	01

## PORTARIA

### Portaria nº 033/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAPINZAL DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar o senhor LUIS FERNANDES DE SALES, inscrito no CPF sob o nº 265.350.413-87, do cargo de PROFESSOR NÍVEL II, por motivo de óbito ocorrido no dia 20 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário  
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Capinzal do Norte (MA), em 23 de Março de 2018.

André Pereira da Silva  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

### Decreto Nº 202/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, a Senhora LIDIANE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 002.447.693-54, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e homologar procedimentos licitatórios, adesões, ata de registro de preço e assinar contratos decorrentes, balancetes, balanços, orçamentos, e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União referentes à sua pasta (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento), bem como das responsabilidades acima quanto a pasta da Secretaria Municipal

de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde e Educação, tendo como confirmadores tão somente quanto aos PAGAMENTOS os respectivos Secretários de Pastas, e por fim tem a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento a função de TESOUREIRA do Município de Capinzal do Norte - MA.

Art. 2º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, a senhora LUZIENE ALENCAR ROCHA DE SOUSA, inscrito no CPF nº 796.024.363-87, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 3º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, o senhor ELIOMAR ALVES DE MIRANDA, inscrito no CPF nº 508.520.783-15, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta

Art. 4º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o senhor ANTONIO ALESSIO GOMES VIANA, inscrito no CPF nº 722.672.081-72, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 5º. Os Secretários exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções, sendo todos as ORDENAÇÕES DE DESPESAS vinculadas a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, LIDIANE PEREIRA DA SILVA.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no Atrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, revogando-se todas as disposições anteriores.

Capinzal do Norte - Ma, 02 de Janeiro de 2017.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal

### Decreto Nº 207/ 2017, de 02 de Fevereiro de 2017.

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte-MA a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, a Senhora LIDIANE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 002.447.693-54, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e homologar procedimentos licitatórios, adesões, ata de registro de preço e assinar contratos decorrentes, balancetes, balanços, orçamentos, e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União referentes à sua pasta (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento), bem como das responsabilidades acima quanto a pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde e Educação, tendo como confirmadores tão somente quanto aos PAGAMENTOS os respectivos Secretários de Pastas, e por fim tem a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento a função de TESOUREIRA do Município de Capinzal do Norte - MA.

Art. 2º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, o senhor ENDERSON PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 050.251.163-09, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 3º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, o senhor ELIOMAR ALVES DE MIRANDA, inscrito no CPF nº 508.520.783-15, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 4º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o senhor ANTONIO ALESSIO GOMES VIANA, inscrito no CPF nº 722.672.081-72, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 5º. Os Secretários exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções, sendo todos as ORDENAÇÕES DE DESPESAS vinculadas a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, LIDIANE PEREIRA DA SILVA.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no ato do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, revogando-se todas as disposições anteriores:

Capinzal do Norte - Ma, 02 de Fevereiro de 2017.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

#### Decreto Nº 211 / 2017, de 01 de Agosto de 2017.

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil,-meamentaria, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos

órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos.  
DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte-MA a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, a Senhora LIDIANE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 002.447.693-54, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e homologar procedimentos licitatórios, adesões, ata de registro de preço e assinar contratos decorrentes, balancetes, balanços, orçamentos, e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União referentes à sua pasta (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento), bem como das responsabilidades acima quanto a pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde e Educação, tendo como confirmadores tão somente quanto aos PAGAMENTOS os respectivos Secretários de Pastas, e por fim tem a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento a função de TESOUREIRA do Município de Capinzal do Norte - MA.

Art. 2º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, o senhor ENDERSON PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 050.251.163-09, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 3º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, o senhor ELIOMAR ALVES DE MIRANDA, inscrito no CPF nº 508.520.783-15, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 4º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o senhor ANDERSON FILIPE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 054.129.643-46, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 5º. Os Secretários exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções, sendo todos as ORDENAÇÕES DE DESPESAS vinculadas a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, LIDIANE PEREIRA DA SILVA.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no ato do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, revogando-se todas as disposições anteriores.

Capinzal do Norte - Ma, 01 de Agosto de 2017.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAPINZAL DO NORTE - MA  
Cidade de Todos Nós  
CNPJ - 01.613.309/0001-10

PODER EXECUTIVO

Rua Lindolfo Flório s/n - Bairro Vista Alegre  
Capinzal do Norte-MA, CEP 65735-000.

Site: [www.capinzaldonorte.ma.gov.br](http://www.capinzaldonorte.ma.gov.br)

Diário Oficial do Município. E-mail: [diariocapinzal@gmail.com](mailto:diariocapinzal@gmail.com)



23/08/2018  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 106  
RUBRICA [assinatura]

**MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE**

**DECRETO Nº 212/ 2018 – 10 DE AGOSTO DE 2018**

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, ANDRE PEREIRA DA SILVA Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a Senhora LIDIANE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 002.447.693-54, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e homologar procedimentos licitatórios, adesões, ata de registro de preço e assinar contratos decorrentes, balancetes, balanços, orçamentos, e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União referentes a sua pasta (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento), bem como das responsabilidades acima quanto a pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde e Educação, tendo como confirmadores tão somente quanto aos PAGAMENTOS os respectivos

Avenida Lindolfo Florio, s/n Vista Alegre - CEP. 65735-000  
CAPINZAL DO NORTE-MA



ABNADAR/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 107  
RUBRICA *[assinatura]*

## MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE

Secretários de Pastas, e por fim tem a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento a função de TESOUREIRA do Município de Capinzal do Norte - MA.

Art. 2º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, o senhor ANDERSON PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF: 050.251.163-09, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento, referentes a sua pasta.

Art. 3º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, o senhor ABNADAR DE SOUSA PEREIRA, inscrito no CPF: 024.983.803-61, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes a sua pasta.

Art. 4º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o senhor ANDERSON FILIPE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF: 054.129.643-46, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes a sua pasta.

Art. 5º. Os Secretários exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções, sendo todas as ORDENAÇÕES DE DESPESAS vinculadas a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, LIDIANE PEREIRA DA SILVA.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua atixação no atrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultanea no órgão de imprensa oficial do Município, revogando-se todas as disposições anteriores.

Capinzal do Norte - Ma, 10 de Agosto de 2018.

*[Assinatura]*  
ANDRÉ PEREIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal

Avenida Lindolfo Florio, s/n Vista Alegre - CEP 65735-000  
CAPINZAL DO NORTE-MA

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE

### PODER EXECUTIVO

Capinzal do Norte-MA, Segunda-Feira, 13 de Agosto de 2018. Ano I - Nº 011 - Edição de Hoje: 02 Páginas. 1

#### SUMÁRIO

DECRETOS.....01

**DECRETO Nº. 210, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**  
DISPÕE SOBRE GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE-MA. CNPJ Nº. 10.584.052/0001-06

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município

Considerando a necessidade de designação de responsável pela assinatura de documentos relacionados a movimentação de financeira do Município de Capinzal do Norte junto a instituição bancária.

Considerando os preceitos legais da Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990. Decreto de nº. 7.507, de 27 de junho de 2011.

Considerando a necessidade de designação de responsável pela assinatura de documentos relacionados a movimentação financeira das contas da Prefeitura de Capinzal do Norte-MA.

Decreto: Art. 1º. Autorizar, a Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde, através do Secretário Municipal de Saúde, ABNADAR DE SOUSA PEREIRA, inscrito no CPF nº. 024.983.803-6, Portaria 38-2018 e a Tesoureira Lidianie Pereira da Silva, inscrita no CPF nº. 002.447.693-54, Portaria 08-2017, conjuntamente, a gestão plena das contas bancárias relativas as Contas Bancárias do Fundo Municipal de Saúde do município de Capinzal do Norte - MA, em especial emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitações; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; e endossar cheques; requisitar cartão eletrônico; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgate aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques conta-corrente, efetuar saques-poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentações financeiras no RPG; consultar contas/aplicações programas repasse recurso; liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro; solicitar saldos extratos de operações de crédito; emitir comprovante; efetuar transferência para a mesma titularidade; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado; assinar apólice de seguro; assinar instrumento de convênio; assinar instrumento de crédito; assinar aditivo de qualquer espécie; assinar contrato de abertura de crédito, representar vendedor e outros intervenientes do financiamento imobiliário.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, em 10 de mês de Agosto de 2018.

André Pereira da Silva  
Prefeito Municipal de Capinzal do Norte

#### DECRETO Nº 212/ 2018 – 10 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, ANDRE PEREIRA DA SILVA Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos,

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

DECRETA

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte-MA a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, a Senhora LIDIANE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº. 002.447.693-54, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e homologar procedimentos licitatórios, adesões, ata de registro de preço e assinar contratos decorrentes, balancetes, balanços, orçamentos, e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União referentes à sua pasta (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento), bem como das responsabilidades acima quanto a pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde e Educação, tendo como confirmadores tão somente quanto aos PAGAMENTOS os respectivos Secretários de Pastas, e por fim tem a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento a função de TESOUREIRA do Município de Capinzal do Norte - MA.

Art. 2º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, o senhor ENDERSON PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF: 050.251.163-09, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento, referentes à sua pasta

Art. 3º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, o senhor ABNADAR DE SOUSA PEREIRA, inscrito no CPF: 024.983.803-61, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 4º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o senhor ANDERSON FILIPE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF: 054.129.643-16, ficando autorizado a confirmar

as ordens de pagamento referentes a sua pasta.

Art. 5º Os Secretários exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções, sendo todos as ORDENAÇÕES DE DESPESAS vinculadas a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, LIDIANE PEREIRA DA SILVA.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no ato do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, revogando-se todas as disposições anteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA aos 10 de Agosto de 2018 -

ANDRE PEREIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal.



RUBRICA

AS

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAPINZAL DO NORTE - MA

Cidade de Todos Nós

CNPJ - 01.613.309/0001-10

P O D E R E X E C U T I V O

Rua Lindolfo Flório s/n - Bairro Vista Alegre  
Capinzal do Norte-MA, CEP 65735-000.

Site: [www.capinzaldonorte.ma.gov.br](http://www.capinzaldonorte.ma.gov.br)

Diário Oficial do Município. E-mail: [diariocapinzal@gmail.com](mailto:diariocapinzal@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAPINZAL DO NORTE - MA

Cidade de Todos Nós

CNPJ - 01.613.309/0001-10

P O D E R E X E C U T I V O

Rua Lindolfo Flório s/n - Bairro Vista Alegre  
Capinzal do Norte-MA, CEP 65735-000.

Site: [www.capinzaldonorte.ma.gov.br](http://www.capinzaldonorte.ma.gov.br)

Diário Oficial do Município. E-mail: [diariocapinzal@gmail.com](mailto:diariocapinzal@gmail.com)



131108/2021  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 110  
RUBRICA [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000  
CAPINZAL DO NORTE-MA  
CNPJ. Nº 01.613.309/0001-10

**Portaria nº 011/2021.**


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAPINZAL DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **LUCIANO ALVES ALENCAR**, inscrito no CPF sob o nº 324.315.148-11, para o Cargo em Comissão de **PREGOEIRO**, lotado na **CPL- Comissão Permanente de Licitação**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito de Capinzal do Norte (MA), em 04 de Janeiro de 2021.

  
**ANDRÉ PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
Capinzal do Norte - MA





131103/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000  
CAPINZAL DO NORTE-MA  
CNPJ. Nº 01.613.309/0001-10

**Portaria nº 002/2022.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAPINZAL DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** - Nomear Equipe de Apoio da CPL – Comissão Permanente de Licitação, sendo este os seguintes:

- **ELINEIDE BERTOLDO LIMA**
- **HÉLIO DUARTE COUTINHO JÚNIOR.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete de Prefeito de Capinzal do Norte (MA), em 03 de Janeiro de 2022.

  
**ANDRE PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal  
Capinzal do Norte - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 61.613.309/0001-10

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Ao  
Ilustríssimo Senhor  
**Breno Richard Lima Gomes**  
Assessor Jurídico.  
Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA.

**ASSUNTO:** Solicitação de exame e aprovação da minuta do instrumento convocatório e seus anexos.

Senhor Assessor Jurídico,

Por meio do presente expediente, estamos encaminhando os autos do Processo Administrativo nº. **131103/2023**, para exame da minuta do instrumento convocatório e seus anexos, para fins de abertura de Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de rouparia em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, Lei Complementar nº 123/2008 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 002/2018 de 20 de maio de 2018 e, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis à matéria.

Capinzal do Norte - MA, em 14 de novembro de 2023.



Luciano Alves Alencar  
Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPINZAL DO NORTE**  
*Equidade e Trabalho*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

J31103/2023  
MEX. ADMINISTRATIVO  
RS 113  
RUBRICA HS

# **MINUTA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

131103/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 114  
RUBRICA LA

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº 131103/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023**  
**Sistema de Registro de Preços**

### Objeto:

**Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de roupa em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**

**Data da Abertura: XX XX XXXXXXXX de 2023.**



131103/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 115  
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Processo Administrativo nº 131103/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM  
DATA: XX/XX/XXXX  
ABERTURA: XX:XX HORAS

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2023

### PREÂMBULO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que no dia XX XX XXXXXXXX de 2023, às XX:XX (XXXXX) horas, que na Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, CAPINZAL DO NORTE - MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento menor preço, por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Municipais nº 002 e 003/2018 de 20 de janeiro de 2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

### DO SISTEMA ELETRONICO UTILIZADO

Sistema Eletrônico Utilizado: BR CONECTADO

Endereço Eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

Impugnações: Até 03 (três) dias úteis antes da data da sessão

Esclarecimentos: Até 03 (três) dias úteis antes da data da sessão, para o endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> ou no e-mail da CPL: E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com)

### DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

A partir do dia XX XX XXXXXXXX de 2023, até às XX:XX:XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) do dia XX XX XXXXXXXX de 2023.

### DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:

Às XX:XX:XX (XXXX) horas do dia XX XX XXXXXXXX de 2023, horário de Brasília-DF

Local: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

### DA PARTICIPAÇÃO:



1110319023  
**PROC. ADMINISTRATIVO**  
FLS 116  
RUBRICA LA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

A presente licitação possui ITENS destinados a empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 123/06 e ITENS classificados como AMPLA DISPUTA a todos os interessados.

### **DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO ON-LINE**

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da plataforma própria do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, acessível através do site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregão em contrário.

### **1 - DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de rouparia em geral e complementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, sob demanda, incluindo o serviço de entrega dos produtos na sede do Município, sem ônus a Contratante, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I – TERMO DE REFERENCIA, parte integrante deste Edital.

1.2 A quantidade indicada no Termo de Referência (ANEXO I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser utilizada no todo ou em parte dentro do exercício financeiro e a validade da futura Ata de Registro de Preços – ARP.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto as especificações do objeto.

1.4. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.5. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.6. Especificações e demais exigências conforme TERMO DE REFERENCIA-ANEXO I do Edital.

1.7. Não serão aceitas propostas que apresentarem cotação em quantidades inferiores àquelas indicadas no Termo de Referência.

### **2 - DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam no TERMO DE REFERENCIA e minuta de Ata de Registro de Preços,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

constante neste Edital.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.1.2. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, não podendo esta função ser exercida por qualquer outra unidade administrativa externa a jurisdição do licitador.

2.1.3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Educação.

### 3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no Sistema BR CONECTADO, especificamente no site do Portal de Compras do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, através do site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br> que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site do portal de compras do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA - licitações no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> acesso "Seja um fornecedor".

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como fides e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITACAO

3.7 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso ao PORTAL DE COMPRAS do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA (<https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>) poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da PLATAFORMA BRCONECTADO, a seguir especificado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

#### CONTATO PLATAFORMA BRCONECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao uso da plataforma

**Telefone:** (81) 3877-1397

**E-mail:** boletos@gmcontato.com.br

\*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso, enviar comprovante de pagamento, CNPJ da empresa e nome do município que você quer ter seu acesso liberado.

3.8 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão após o CREDENCIAMENTO na plataforma dispor de operador, atribuindo-lhe poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório no site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

3.9 A participação do licitante se dará diretamente pelo site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> que deverá manifestar em campo próprio do sistema pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

3.10. O credenciamento do provedor junto ao sistema eletrônico implica a responsabilização legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.

3.11. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e de lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.12. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da PLATAFORMA BR CONECTADO, locatário do PORTAL DE COMPRAS do MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, através do site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

3.13. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de CAPINZAL DO NORTE/MA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros, durante sua participação no site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

3.14. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.15. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.16. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sítio: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> e mantê-los atualizados junto aos órgãos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados

3.16.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.16.2. Caberá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

#### **4 - DA PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO**

4.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços por meio do sistema eletrônico no sítio: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, acessando o site através seu seu "login" e "Senha" na aba FORNECEDOR.

4.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definido no preâmbulo do edital.

4.3. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Casos haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via chat do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

4.7. Havendo a necessidade de suspensão da sessão do pregão o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

4.8. O andamento do procedimento de licitação, entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto, deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

5.9. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no PORTAL DE COMPRAS do



131103/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 120  
RUBRICA LA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Município de CAPINZAL DO NORTE/MA poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento a seguir especificados, de segunda a sexta feira, das 08 às 18 horas (Horário de Brasília), disponíveis no endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>.

#### CONTATO PLATAFORMA BRCONECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao uso da plataforma

**Telefone:** (81) 3877-1397

**E-mail:** [boletos@gmcontato.com.br](mailto:boletos@gmcontato.com.br)

\*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso, enviar comprovante de pagamento, CNPJ da empresa e nome do município que você quer ter seu acesso liberado.

#### 5 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a PLATAFORMA BRCONECTADO no endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>.

5.2. O(s) licitante(s) devera(o) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do Pregão, diretamente no site do PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, no endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

5.3 A participação nesta licitação é destinada a todos os interessados do ramo de atividade compatível com o objeto e possui TENS EXCLUSIVOS as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) e ITENS de AMPLA PARTICIPAÇÃO a todos os interessados legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada neste Edital.

5.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

5.5 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

5.6. Os proponentes arcarão com todo o custo decorrente da elaboração e apresentação de suas propostas.

5.7 Não poderão participar desta licitação os interessados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) que não atendam as condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- e) que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.8. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo as seguintes declarações:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- b) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- c) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte;
- d) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- e) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- f) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- g) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- h) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- i) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

ou formado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- i) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam as regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.9 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitara o licitante as sanções previstas em lei e neste Edital.

## **6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, nos termos do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio: <https://www.comprascapinzaldonojema.com.br/>

6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida neste Edital.

6.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38 do Decreto 10 024/2019.

6.10. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

6.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.12. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital.

6.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.14. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

6.15. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.16. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.17. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal de Compras do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA através do endereço eletrônico: <https://www.compras.capinzal.donorte.ma.com.br/>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

7.2. Marca de cada item ofertado;

7.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.5. Quantidade, devendo ser cotada o total previsto para cada item.
- 7.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.
- 7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e o presente Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo quando requerido, sua substituição.
- 7.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.10. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 7.11. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.12. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.13. Em qualquer fase de licitação o pregoeiro poderá solicitar parecer técnico, dos assessores dos setores envolvidos na licitação, para orientar na sua decisão, atendendo integralmente todas as exigências e especificações do Termo de Referência e do Edital.
- 7.14. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com o acompanhamento pelos participantes em tempo real.
- 7.15. Caso o PROPONENTE anexe qualquer arquivo contendo informações não exigidas no Edital ou que somente deveriam ser apresentadas em outra etapa da licitação, o órgão licitante não efetuará sua análise.
- 7.16. Não será admitida proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos, conforme o §3º do artigo 44 da Lei nº 8.666/93.
- 7.17. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.18. A proposta readequada deverá conter o VALOR NEGOCIADO com o Pregoeiro, sob sua inteira responsabilidade.

7.19. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

7.20. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

7.21. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

7.22. **PROPOSTA COMERCIAL** Após o preenchimento da proposta no Sistema, a licitante deverá confeccionar a proposta na forma COMERCIAL, devidamente imbrada, datada, assinada, com as características do objeto, itens, quantidade, valores unitários e totais e demais especificações e anexa-la ao Sistema junto com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, para fins de compor o processo, a falta da mesma não desclassifica a proposta cadastrada via Sistema conforme preconiza o edital e notada a falta da mesma, será solicitado pelo Pregoeiro junto ao licitante, devendo ser enviado no e-mail da GPL quando solicitado.

## 8 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública na internet, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.

8.2. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio: <https://www.compras.capinzaldonorte.ma.com.br/>

8.3. Os fornecedores deverão permanecer logrados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo o início da sessão ou desconexão do Pregoeiro, a mesma deverá ser remarcada no chat da sala.

8.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.5. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.6. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

8.7. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

### 8.8. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E RODADA DE LANCES:

8.8.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificando motivadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.8.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

8.8.3. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto nº 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

8.8.4. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e os horários previstos para o início da oferta de lances.

8.8.5. Classificadas as propostas, o PREGOIEIRO dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.8.5.1. **ABERTO** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "Dou-lhe uma" quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances - sessão pública), "Dou-lhe duas" quando faltar 01m00s (um minuto) e "Dou-lhe três - Fechado" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.

8.8.5.2. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explicado acima.

8.8.5.3. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-lhe uma"; "Dou-lhe duas", é exibido,

**OU**

8.8.5.4 **ABERTO/FECHADO**: A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

8.8.5.5 Encerrado o prazo de 15 minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

8.8.5.6 Após essa fase o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (**cinco minutos**), que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.8.5.7 Não havendo, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo. Esgotados esses prazos, o sistema ordenará os lances em ordem **crescente** de vantajosidade.

8.8.5.8 O Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

8.8.5.9. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado neste Edital.

8.8.5.10. - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

8.8.6. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.8.7. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8.8.8. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão do envio de lances.

8.10. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.11. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.11.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.13. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.14. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo), devendo observar o preenchimento da licitação no site:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

<https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> que poderá ter variação do valor citado, conforme o objeto licitado.

8.15 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (05) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a cinco (5) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.16. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.17. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.18. A prorrogação automática da etapa de lances, da que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.19. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.20. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do menor preço.

8.21. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;

8.21.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.22. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.23. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.24. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.25. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras do Município no endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas no mínimo 24 (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.26 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

seus anexos.

8.27. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.28. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.29. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.30. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.31. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.32. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.33. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.34. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.35. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

8.35.1. Produzidos no país;

8.35.2. Produzidos por empresas brasileiras;

8.35.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.35.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.36. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.37. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.38. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.38.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificação que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.39. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.40. O Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

8.41. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI conforme procedimento detalhado neste Edital.

8.42 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

## **9 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

9.4 Concluída a etapa de lances, o Pregoeiro verificará os preços ofertados pelas licitantes o qual será observado que os ITENS que por sua vez a licitante apresentar proposta de preços com redução ao valor estimado superior a 50% (cinquenta por cento) ou seja, redução entre 50,01% à 100% ficará obrigada a apresentar PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO DO(S) ITEM (NS) para garantir o efetivo fornecimento do objeto, que será fornecido o **MODELO DA PLANILHA** que deverá ser acompanhada de notas fiscais entre outras informações, todas disposta no Modelo de Planilha de Composição de Custo a ser fornecido as licitantes que se encontrarem na situação, quando concluída a etapa de lances.

9.4.1 A ausência da entrega ou a entrega incompleta/desconformidade da PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO DO(S) ITEM (NS) quando solicitado e no prazo estipulado, será automaticamente DESCLASSIFICADO o ITEM ou ITENS.

9.4.2 O Pregoeiro convocará o licitante para enviar documento digital complementar, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo entre 04(quatro) a 24 (vinte e quatro) horas, devidamente comunicado o prazo no chat, sob pena de não aceitação da proposta para o item ou os itens, podendo também utilizar-se do e-mail da CPL para este fim, devendo comunicar o chat cada ação e decisão.

9.5 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.6 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.7 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.8 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação

9.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no **"chat"** a nova data e horário para a sua continuidade.

9.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar a subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor

9.13 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

licitantes.

9.14 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar a subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.15 Encerrada a análise quanto a aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.16 A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará na inabilitação do licitante sem aviso prévio.

## 10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma BR CONECTADO, através do site do Portal de Compras do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA no endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

10.1.1 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10.1.2 A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

10.1.3 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### 10.2 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de Identidade do(s) representante (s) legal da empresa; (Art. 28, Inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93)

b) No caso de empresário individual: Inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, **acompanhado de documento comprobatório de seus**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

**administradores;**

e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

f) No caso de sociedade simples: **inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;**

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

h) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente. (Art. 28, Inciso V, Lei Federal nº. 8.666/93);

i) **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

**10.3 - REGUALIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Art. 29, Inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Art. 29, Inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93);

c) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Art. 29, Inciso III, Lei Federal nº. 8.666/93);

d) Prova de regularidade relativa ao o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994); (Art. 29, Inciso IV, Lei Federal nº. 8.666/93);

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
- Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

- Certidão Negativa de Débitos;
- Certidão Negativa da Dívida Ativa;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei 5.452, de 1º de maio de 1943; (Art. 29, Inciso V, Lei Federal nº 8.666/93);

i) Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

#### **10.4 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:**

**10.4.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, ano 2022, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisionais, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976;

10.4.1.1 - O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no conselho de classe;

10.4.1.2 A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se a fórmula abaixo, cujo resultado deverá estar de acordo com os valores ali estabelecidos.

1 - O Índice de Liquidez Corrente (ILC), corresponde ao quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

2 - O Índice de Liquidez Geral (ILG), corresponde ao quociente da divisão da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

3 - O Índice de Solvência Geral (ISG) corresponde ao quociente da divisão do Ativo Total pela Soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

4 - Será habilitada a empresa que apresentar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- . Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;
- . Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;
- . Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0;

10.4.1.3 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

10.4.1.4 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio de licitante ou;
- d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento;
- e) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB nº 1.420/2013, 1.422/2013 e alterações;
- f) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, caso se enquadre nas hipóteses previstas nos termos do inciso II, do art. 3º da IN RFB nº 1.420/2013 e alterações.

**10.4.2 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial**, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que esta cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

## **10.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

10.5.1 Apresentar **Comprovação de aptidão** para fornecimento do material pertinente e compatível, em característica, com o objeto da licitação, através de atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

10.5.2 Apresentar **Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (ANEXO III)**, declaração da licitante de que não possuem em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998), nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), (Art. 27, Inciso V, Lei Federal nº. 8.666/93);

10.5.3 A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.5.4 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior a fase de habilitação.

10.5.5 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.5.6 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.5.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.5.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.5.9 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5.10 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu as do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.5.11 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.5.12 Constatado o atendimento as exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

10.5.13 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5.14 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.15 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5.16 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do portal de compras do Município, através do site: <https://www.compras.capinzal.dono-nema.com.br/>, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

## 11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- c) A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção a Contratada, se for o caso.
- d) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- e) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- f) Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- g) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- h) A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda as especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo a proposta de outro licitante.
- i) As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 12 - DOS RECURSOS

12.1 Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediatamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

12.2 Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos as peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na recepção da Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000 - CAPINZAL DO NORTE/MA, das 08:00 horas as 12:00 horas aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos podendo também ser enviado no e-mail da CPL, E-mail: [\\_cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:_cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com) obedecendo os prazos de apresentação de recurso, após a manifestação via sistema.

12.3 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa de seus interesses.

12.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.8. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, opção **RECURSO**.

12.9. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.10. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.11. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.12. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de (03) três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros (03) três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.14. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

### 13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de ~~procedimento~~ de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública ~~precedente~~ ou em que seja anulada a própria sessão pública, Situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- c) Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta
- d) A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório
- e) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema BR CONECTADO – através do site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

no inciso V do caput do art. 13 e art.45 do Decreto 10.024/2019.

14.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17 e art.46 do Decreto 10.024/2019.

14.3. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela Autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.4. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.5. O critério de avaliação das propostas será pelo menor preço por item e adjudicação será por item, desde que sejam atendidas integralmente todas as exigências deste Termo de Referência e do Edital.

## 15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente a convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondente postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente a margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses;

15.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, não se obriga a firmar contratações para fornecimento do objeto nela contido, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, podendo ser prorrogada pelo prazo suficiente para realizar licitação substituta, desde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

que preservado o mesmo valor e condições vantajosas.

#### **16 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:**

16.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

16.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

16.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

#### **17 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

17.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

17.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir aos SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de CAPINZAL DO NORTE/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

17.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

17.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

17.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

17.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata. Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

## **18 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

18.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

18.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de CAPINZAL DO NORTE/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

18.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

18.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

18.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a CAPINZAL DO NORTE/MA, Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

18.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. Art.22, § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13

## **19 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Art. 17, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. Art. 18, Decreto Federal nº 7.892/13

19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. Art. 18, § 1º,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Decreto  
Federal nº 7.892/13.

19.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Art. 18, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Art. 19, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

19.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

## **20- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:**

20.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços.

20.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

20.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

20.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: Art. 21, Decreto Federal nº 7.892/13.

20.5. Por razão de interesse público; ou;

20.6. A pedido do fornecedor.

## **21 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

21.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

21.2 O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.3 Alternativamente a convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminha-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondente postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

21.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

21.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida a empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se a relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) a contratada se vincula a sua proposta e as previsões contidas no edital e seus anexos;

21.6 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

21.7 O prazo de vigência da contratação é em até 31 de dezembro do ano em que for assinado o contrato, dentro do prazo de validade de ata de registro de preços.

21.8 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

21.9 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisar a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **22 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

22.1. O objeto será contratado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, quando então se promoverá a sua correção de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês de apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

22.2. O preço ajustado já leva em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como frete, tributos, transporte, entre outros;

22.3. O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, ou por aumento concedido pelo Órgão Regulador do Governo Federal.

22.4. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.5. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

22.6. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão quando houver desequilíbrio econômico financeiro do contrato.

22.7. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado, ou por aumento concedido pelo Governo Federal, através do órgão regulador dos preços, na forma que determina a legislação, para manter o equilíbrio econômico contratual.

22.8. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

22.9. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o contratado para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

22.10. Os contratados que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

22.11. O registro de preço do contratado será cancelado quando descumprir as condições da ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

22.12. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **23 - DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:**

23.1 Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, estabelecidos na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA.

23.2 Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e sua demanda.

23.3 O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

23.4 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

23.5 No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o receptor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

23.6 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

23.7 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo receptor, através da ~~aposição~~, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

23.8 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

23.9 Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/receptor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

23.10 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

23.11 A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidades ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

#### **24 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:**

24.1. Nos termos dos Art. 67, § 1º, Lei nº. 8.666, de 1993 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observada.

24.2. A Fiscalização será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, através de servidor designado para esse fim, a quem caberá realizar, entre outras atribuições:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

24.2.1. Emitir mensalmente ao Prefeito Municipal para conhecimento e encaminhamentos subsequentes, Relatório de Acompanhamento.

24.2.2. Atestar a(s) nota(s) fiscal (is) e visar os demais documentos apresentados pela Contratada, bem como apor o "ATESTO", quando julgá-los corretos, conforme prevê o art. 67 da lei 8.666/93.

24.2.3. A entrega dos bens comuns será acompanhada e fiscalizada por servidores do Órgão solicitante, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

24.2.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

24.2.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

24.6. Constituem as atividades do Fiscal de Contrato:

24.6.1. Fornecer todos os meios legais para o ideal desempenho das atividades contratadas;

24.6.2. Emitir relatório final de execução do contrato de sua responsabilidade;

24.6.3. Notificar a Contratada qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais;

24.6.4. Controlar a vigência dos contratos;

24.6.5. Acompanhar e controlar o estoque de produtos, principalmente quanto à quantidade e à qualidade do produto previsto no objeto do contrato administrativo.

24.6.6. Acompanhar e emitir Parecer Técnico sobre o cumprimento pela empresa das obrigações assumidas.

## **25 – ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

25.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido pela Comissão de Recebimento de Materiais ou Fiscal de Contrato que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequações dos materiais entregues, conforme art. 73, inciso II, letras "a" e "b", e ainda, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão.

25.2. O objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Anexo I.

25.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, devendo ser imediatamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

substituído, à custa da Contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

25.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não sendo procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

25.5. O objeto desta licitação será fornecido, parceladamente, e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado:

a) Os bens deverão ser entregues conforme a ordem de compra, emitida pela autoridade competente, de acordo com a ordem de fornecimento.

b) A entrega dos bens licitados deverá ser efetuada de acordo com as disposições no Termo de Referência, proposta da contratada e edital e legislação pertinente ao objeto licitado.

25.6. Por ocasião da entrega, o contratado deverá colher comprovante de entrega dos bens contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva ordem de compra e outras informações importantes do objeto pactuado.

25.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos bens bem como, efetuar a substituição ou complementação de quantitativos imediatamente, e totalmente às suas expensas de qualquer bem entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, na forma do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

25.8. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários decorrentes do fornecimento dos bens, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes aos bens/materiais/produtos do objeto aos preços Registrados na Ata de Registro de Preços.

25.9. Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

## **26 – DA SUBCONTRATAÇÃO:**

26.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **27 – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:**

27.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo a execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **28 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

28.1. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e Anexo do Pregão a ser realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

28.2. Os bens comuns deverão ser entregues, em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade, com todos os padrões de qualidade, na forma que determina a legislação e todos os Órgãos competentes, atendendo toda a legislação vigente, conforme Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor competente do Órgão solicitante, devidamente certificados pelos Órgãos competentes.

28.3. Efetuar a entrega dos bens comuns obedecendo todos os índices de qualidade e padrão determinado pelos Órgãos competente, em perfeitas condições de uso, no prazo em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado de respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações e outras informações pertinentes ao objeto licitado. Ficando ciente que o não cumprimento do prazo de execução estabelecido no Edital e no Termo de Referência, a Administração chamará o licitante melhor classificado no cadastro de reserva para fazer o fornecimento dos bens/materiais/produtos.

28.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos bens/materiais/produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

28.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, imediatamente, os bens/materiais/produtos não entregues na forma do Edital, Termo de Referência e Proposta da vencedora;

28.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

28.7. Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos bens/materiais/produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

28.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;

28.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

28.10. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

28.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

28.12. Executar a entrega parcelada, no endereço indicado na Ordem de Compra, obedecendo todas as normas de segurança e normas dos demais Órgãos competentes, quanto a comercialização, transporte dos bens comuns em total conformidade com a legislação pertinente ao objeto licitado.

28.13. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE.

28.14. A Contratada é obrigada a manter atualizado o Alvará de Funcionamento e outras licenças que determina a legislação, que poderá a qualquer momento ser solicitada pela Administração.

## 29 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

29.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA:

29.2. Efetuar o registro do preço negociado e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, contrato individual, autorização de compras, empenho, conforme seja o caso;

29.3. Efetuar o pagamento ao detentor do preço, quando da sua contratação, os prazos e as condições estipuladas em Edital e neste Anexo I;

29.4. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização da Ata ou contrato sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Anexo I ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE.

29.5. O recebimento do objeto solicitado deverá ser por meio da apresentação do formulário próprio (Ordem de Compra/CR), empenho, devidamente assinado por servidor responsável designado junto ao setor competente, como comprovação da efetiva execução do objeto.

29.6. Proporcionar à empresa contratada as facilidades necessárias a fim de que a adjudicatária/contratada possa prestar os serviços a contento;

29.7. Fornecer ao licitante todas as informações relacionadas com o objeto conforme descrições e especificações deste Anexo I;

29.8. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à entrega do objeto, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões da mesma;

29.9. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços e no contrato;

29.10. Promover o gerenciamento da Ata de Registro de Preços e o controle dos preços registrados, efetuando as necessárias atualizações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

29.11. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

29.12. Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para figurar **caso fortuito ou de força maior**, dando, por escrito, razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data do recebimento dos documentos de comprovação;

29.13. Verificar as condições de habilitação da CONTRATADA conforme determina a lei, antes de efetuar o pagamento devido.

### **30 - DO PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

30.1 O pagamento será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições

30.2 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação e entrega dos produtos.

#### **30.3 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

30.3.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste

#### **30.4 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

30.4.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### **31 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

31.1 Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Redação dada pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em seu artigo 7º, §2º.

31.2. A Dotação orçamentária será obrigatoriamente consignada nos contratos decorrentes do presente Registro de Preços conforme demanda.

31.3. A liberação e conseqüente Contrato Administrativo ou instrumento congênere ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a conseqüente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso,

## **32- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

32.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;

32.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto as condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

32.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- c) Impedimento de licitar e de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, pelo prazo de até cinco anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados,

32.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

32.5 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias a apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

32.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo a Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

32.7 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos a Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

32.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

32.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

32.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

32.11 As penalidades serão obrigatoriamente devidamente publicadas no Diário Oficial do Município.

32.12 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### **33 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

33.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja na rescisão com as consequências

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
**CNPJ: 01.613.309/0001-10**

contratuais, inclusive com o reconhecimento dos direitos da Administração conforme disposto nos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

33.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando contraditório e ampla defesa.

33.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

33.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos (I do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos (II do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados (III do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- d) O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento (IV do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- e) A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração (V do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto; a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato (VI do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores (VII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei (Lei nº 8.666/93) (VIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil (IX do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado (X do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- k) A alteração da Administração ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato (XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato (XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

execução do contrato (XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

n) A supressão do objeto do contrato, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no §1º do art. 65 da lei 8.666/93;

o) A suspensão do fornecimento, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurando ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

33.4. A rescisão do Contrato poderá se dar da seguinte forma:

33.4.1. Por ato unilateral e escrito da Administração;

33.4.2. Amigável, por acordo entre as partes, redigida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

33.4.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

33.5. Quando ocorrer a rescisão sem que haja culpa da futura contratada, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

33.5.1. Devolução de garantia. (Quando Houver);

33.5.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e

33.5.3. Pagamento do custo da desmobilização. (Quando for o caso)

33.5.4. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

33.5.5. Judicial, nos termos da legislação.

33.5.6. Fica garantido o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei.

#### **34 – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:**

34.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar sua

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

revogação, ser anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

34.2. A anulação da presente licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto na Lei n.º 8.666/93 art. 59, parágrafo único.

34.3. No caso de revogação ou anulação da presente licitação fica assegurado o contraditório e ampla defesa.

### **35 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:**

35.1. Esta licitação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, pois os produtos/bens comuns serão de necessidades dos Órgãos da Administração Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, e, por isso, serão adquiridos de acordo com a necessidade desta de cada Órgão. Realizando-se o fornecimento pela Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA poderá dispor dos materiais/bens comuns e suas respectivas quantidades, quando necessário, não acumulando estoques e nem dando falta de materiais/bens comuns para manutenção.

35.2. Os detentores de preços registrados poderão celebrar os contratos que poderão advir deste procedimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na Ata de Registro de Preços, ou ainda, instrumentos substituíveis, como, nota de empenho, ordem de compra, de acordo com a definição legal, conforme determina o art. 15º, Decreto Federal nº 7.892/13.

35.3. Quando da necessidade de contratação, deverá o ÓRGÃO GERENCIADOR ser consultado sobre a indicação do detentor de preços registrados dos quantitativos previstos, conforme extrato parcial devidamente publicado.

35.4. Após a liberação do pedido registrado por parte da equipe gerenciadora do SRP, o servidor responsável convocará o detentor de preço, através da Ordem de Compra devidamente acompanhada da Nota de Empenho.

35.5. O demandado detentor de preço registrado deverá imediatamente contado a partir do recebimento da nota de Empenho, comparecer junto ao setor específico para retirar do instrumento OC/OF ou equivalente a respectiva Nota de Empenho, na forma da legislação.

35.6. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº8.666, de 1993.

### **36 – DA GARANTIA DOS BENS COMUNS:**

36.1. Os bens comuns a serem fornecidos, deverão estar garantidos contra alteração, adulteração, no transporte e descarga no local de entrega, devendo o fornecedor substituir, por sua conta imediatamente, os que forem considerados inadequados ao consumo humano, recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso regular e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

adequado uso humano.

36.2. Os bens comuns ofertados deverão obedecer ao disposto no artigo nº. 31 da Lei Federal nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

36.3. Os bens comuns deverão ser entregues, transportados atendendo todas as normas prevista na legislação vigente em perfeitas condições de uso, devidamente certificados pelos Órgãos competentes.

### **37 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

37.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **38 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

38.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

38.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica pelo site do Portal de Compras do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA no endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação.

38.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

38.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

38.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

38.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

38.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

38.8 A concessão de efeito suspensivo a impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

38.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

os participantes e a administração.

38.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no site <https://www.comprascapinzaldonorte.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento, podendo também ser enviado via e-mail pelo E-mail da CPL, no E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com).

38.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

38.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

#### **39 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:**

39.1. O certame será conduzido pelo PREGOEIRO, normalmente designado, que terá, em especial, as seguintes atribuições, conforme art. 17º, Decreto Federal nº 10.024/2019:

- I - Conduzir a sessão pública;
- II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

#### **40 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

40.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

40.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

40.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

40.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substancia das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

40.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

40.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

40.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

40.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

40.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

40.10 Em caso de divergência entre disposições desta Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

40.11. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

40.12. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

40.13. Qualquer processamento de cópia referente ao processo os custos serão suportados pelo requerente, ficando facultado a CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, o atendimento do pedido, dentro do lapso temporal de até 05 (cinco) dias úteis, a fim de evitar transtornos nas atividades de rotina.

40.14. O **Órgão Gerenciador** e os **Órgãos Participantes** poderão adquirir até o limite permitido pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 das quantidades registradas em cada item.

40.15. Todos os Órgãos da Administração Pública Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, poderão utilizar a Ata de Registro de Preços na forma do Decreto Federal nº 7.892/13.

40.16. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação

40.17. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

40.18. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

40.18.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

40.18.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

40.18.3. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

40.19. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Federais nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/18, Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Federal 10.024/2019.

40.20. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonorte.com.br/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.Capinzal.do.Norte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte/MA, de 2ª a 8ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748.

#### **41 – DOS ANEXOS - INTEGRAM ESTE EDITAL:**

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

ANEXO IV - Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.

ANEXO V - Declaração de Conhecimento e atendimento as Condições do Edital.

ANEXO VI - Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Responsabilidade.

ANEXO VIII - Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou



121108/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 161  
RUBRICA *HA*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO IX - Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.

ANEXO X - Minuta do Proposta de Preços.

CAPINZAL DO NORTE/MA, XX XX XXXXXXXXXXXX de 2023.

ELISSANDRA NASCIMENTO ABREU  
Secretária Municipal de Educação

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

## PREGÃO ELETRÔNICO: Nº XXX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ANEXO – I TERMO DE REFERENCIA

#### 1. APRESENTAÇÃO, OBJETO E ORGÃO PARTICIPANTE

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para o objeto de Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de rouparia em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.1. O valor estimado de que trata o objeto desta licitação foi determinado através de pesquisa de preço de Mercado para fins de aferição.

1.1.2. **ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, não podendo esta função ser exercida por qualquer outra unidade administrativa externa a jurisdição do licitador.

1.1.3. **ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Educação.

1.2. Especificações e demais exigências conforme **TERMO DE REFERENCIA**.

1.3. Não serão aceitas propostas que apresentarem cotação em quantidades inferiores àquelas indicadas neste Termo de Referência.

1.4. A licitação será do tipo menor preço por item, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.5. O licitante deverá oferecer proposta para o quantitativo do item cotado.

1.6. O Pregão Eletrônico será do tipo **menor preço, considerando o valor unitário do item**, referente ao objeto especificado neste Termo de Referência;

#### 2 – DO ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, conforme o caso.

2.1 A presente licitação possui ITENS destinados a empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 123/06 e ITENS classificados como AMPLA DISPUTA a todos os interessados.

#### 3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O procedimento licitatório a ser adotado é o **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS** que obedecerá, integralmente, às seguintes disposições: Lei nº 10.520, de 17 de julho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
**CNPJ: 01.613.309/0001-10**

de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 3.784, de 06 de abril de 2001; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações; Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, de 21 de junho 1993, e suas alterações; Lei nº 8.078, de 11 de novembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), com as suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no instrumento convocatório que permeia o referido certame.

3.2 Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, e nas demais normas legais e regulamentares.

3.3 Fundamentação Legal: Art. 3º, Inciso I da Lei Federal nº 10.520/2002; Art. 8º, Inciso II, Decreto Federal nº 3.555/2000; Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto nº 9.488/2018, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.078/1990 e demais normas legais e regulamentadoras.

#### **4. DO OBJETIVO:**

4.1. O presente Termo tem como objetivo estabelecer os requisitos mínimos, normas, padrões, diretrizes gerais e outras exigências que possam garantir a fiel execução do objeto quando da necessidade da aquisição dos bens subsidiando tecnicamente a realização de Procedimento licitatório e/ou setor responsável pelo recebimento e fiscalização dos bens a serem adquiridos.

#### **5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

5.1. Justifica-se a prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de roupa em geral e correlatos, que são necessários para atender suas demandas diárias na manutenção dos serviços públicos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

5.2. Justifica-se a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços pelas características dos bens por se tratar de contratações frequentes tendo em vistas as necessidades da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação.

5.2.1. Justifica-se tendo em vista as demandas ter previsões de execuções parceladas;

5.2.2. Justifica-se por não ser possível definir exatamente o quantitativo a ser demandado pela Secretaria Municipal de Educação.

#### **6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

6.1. Os produtos do objeto licitado enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 10.024, de 2019, e do Decreto nº 3.784, de 2001, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

#### **7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Além das obrigações dispostas no Edital, também são obrigações da **CONTRATANTE**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- 7.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 7.1.2. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- 7.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;
- 7.1.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- 7.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 7.1.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 7.1.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

## **8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. Além das obrigações previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/1993 e nos demais normativos de regência, se obriga ainda a contratada a:
  - 8.1.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;
  - 8.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 8.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
  - 8.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
  - 8.1.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
  - 8.1.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
  - 8.1.7. Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.
  - 8.1.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.1.9.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

**8.1.10.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 9 – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

**9.1.** Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser reformada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;

b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada

**9.2.** O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato

**9.3.** Além das multas aplicadas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato.

a) advertência escrita;

b) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA.

c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

**9.4.** As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" poderão ser aplicadas conjuntamente com a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

prevista na alínea "d".

**9.5.** Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**9.6.** A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

**9.7.** As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**9.8.** O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou contrato diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

**9.9.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## **10 – PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

10.1 O pagamento será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

10.2 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação e entrega dos produtos.

### **10.3 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

10.3.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;  
VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

#### 10.4 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.4.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

#### 11 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

11.1 Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, estabelecidos na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA.

11.2 Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e sua demanda.

11.3 O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

11.4 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

11.5 No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do carimbo de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

11.5.1 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

11.6 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.8 Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08.00 às 18.00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

11.9 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

11.10. A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidades ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

## 12. DA PROPOSTA E DO PREÇO

12.1. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, quaisquer custos adicionais.

## 13 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providencias cabíveis.

13.2. Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

13.3. Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

#### 14 - DO VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura, limitando-se o fornecimento em 31 (trinta e um) de dezembro do ano que for assinado o contrato.

#### 15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. O desatendimento às obrigações previstas neste Termos de Referência sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

OCORRÊNCIA	OCORRÊNCIA PENALIDADE QUE PODERÃO SER APLICADAS
Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (um) ano. 2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 05 (cinco) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido	6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 05 (cinco) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	7. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

	para o item ou lote.
<b>Não mantiver a proposta ou desistir do lance.</b>	9. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (um) ano.  10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<b>Comportar-se de modo inidôneo.</b>	11. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<b>Fizer declaração falsa.</b>	13. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<b>Apresentar documentação falsa.</b>	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicado ao Ministério Público.
<b>Cometer fraude fiscal.</b>	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicado ao Ministério Público.
<b>Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei ou no edital do pregão, em que não se comine outra penalidade.</b>	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 05 (cinco) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
<b>Inexecução total.</b>	22. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

<b>Inexecução parcial do objeto.</b>	24. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (ano) ano.  25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.
--------------------------------------	--

15.2 As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções.

15.3. A Empresa penalizada terá o direito de defesa que deverá ser exercido em até 05(cinco) dias úteis a contar da sua notificação da penalidade, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

15.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

15.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens anteriores.

## **16 – AQUISIÇÕES DO OBJETO**

16.1. A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Fornecimento", a ser assinada pelo Ordenador de Despesas/Secretário Municipal da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

## **17 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

17.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Redação dada pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em seu artigo 7º, §2º.

17.2. A Dotação orçamentária será obrigatoriamente consignada nos contratos decorrentes do presente Registro de Preços conforme demanda.

17.3. A liberação e conseqüente Contrato Administrativo ou instrumento congêneres ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a conseqüente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

## 18 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2 Alternativamente a convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondente postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

18.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.4 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente a margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

18.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses;

18.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, não se obriga a firmar contratações para fornecimento do objeto nela contido, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, podendo ser prorrogado pelo prazo suficiente para realizar licitação substituta, desde que preservado o mesmo valor e condições vantajosas.

## 19 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

19.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

19.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

19.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

19.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## **20 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

20.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

20.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir aos SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de CAPINZAL DO NORTE/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

20.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

20.3. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

20.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

20.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata. Art. 22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

## **21 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

21.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art 22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

21.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de CAPINZAL DO NORTE/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

21.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

21.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

21.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a CAPINZAL DO NORTE/MA. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

21.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

## **22 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

22.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Art. 17, Decreto Federal nº 7.892/13.

22.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. Art. 18, Decreto Federal nº 7.892/13.

22.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. Art. 18, § 1º, Decreto Federal nº 7.892/13.

23.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Art. 18, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13.

23.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Art. 19, Decreto Federal nº 7.892/13.

23.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

23.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte -- Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

#### **24- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:**

- 24.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços.
- 24.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- 24.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 24.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: Art. 21, Decreto Federal nº 7.892/13.
- 24.5. Por razão de interesse público; ou,
- 24.6. A pedido do fornecedor.

#### **25 – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS:**

- 25.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;
- 25.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;
- 25.3. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;
- 25.4. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;
- 25.5. O registro a que se refere o item 25.4, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços.

#### **26. VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 26.1 O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

#### **27 - ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

27.1 O custo estimado do total desta contratação é de R\$ 424.016,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e dezesseis reais).

## 28. RELAÇÃO E QUANTITATIVO DOS MATERIAIS

ITEM	NOME	PREÇO ESTIMADO	QUANTIDADE	UNIDADE	TOTAL
1	BLUSAS PADRONIZADAS P/ UNIFORME DOS PROFESSORES	R\$ 50,34	1.000	UNIDADES	R\$ 50.340,00
2	BOLSAS PADRONIZADAS EM LONA COM DUAS DIVISÓRIAS COM ATRACAÇÃO	R\$ 19,55	1.000	UNIDADES	R\$ 19.550,00
3	BONÉS PADRONIZADOS P/ EVENTOS	R\$ 28,78	2.000	UNIDADES	R\$ 57.560,00
4	CAMISAS PADRONIZADAS P/ EVENTOS	R\$ 44,88	2.000	UNIDADES	R\$ 89.760,00
5	COLETE ESPORTIVO PERSONALIZADO	R\$ 24,18	1.000	UNIDADES	R\$ 24.180,00
6	CONJUNTO DE CALÇA E CAMISA PERSONALIZADO PARA ATIVIDADES EDUCACIONAIS INFANTIL E INFANTO JUVENIL. TAMANHO E CORES DIVERSAS.	R\$ 117,87	1.000	UNIDADES	R\$ 117.870,00
7	UNIFORME PARA SERVIÇOS GERAIS	R\$ 36,23	200	UNIDADES	R\$ 7.246,00
8	TECIDO DE VELUDO	R\$ 35,08	1.000	METROS	R\$ 35.080,00
9	TECIDO OXFORD	R\$ 25,57	500	METROS	R\$ 12.785,00
10	CETIM DE SEDA, CORES VARIADAS	R\$ 19,29	500	METROS	R\$ 9.645,00
<b>VALOR GLOBAL:</b>					<b>R\$ 424.016,00</b>

**NOTA:** É OBRIGATÓRIO a indicação de MARCAS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da PROPOSTA.



131103/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 111  
RUBRICA LA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

## PREGÃO ELETRÔNICO: Nº XXX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA EM GERAL COM CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE ROUPARIA EM GERAL E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131103/2023. VALIDADE 12 (DOZE) MESES.

Aos..... dias do mês de ..... do ano de 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, nas Dependências da Secretaria Municipal de Educação, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, CEP: 65 7350-000, CAPINZAL DO NORTE - MA, juntamente com o Senhor....., Secretário, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo..... em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

### DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de rouparia em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação,, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. XXX/2023 – Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

EMPRESA

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

### DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2023 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARR.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

(doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FINANÇAS, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

### DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº XXX/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido,
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irreeajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/n" - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO





131103/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 193  
RUBRICA LA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a restituição ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Local e data

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

ORGÃO PARTICIPANTE  
FORNECEDOR  
TESTEMUNHA  
TESTEMUNHA



131103/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 134  
RUBRICA LA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº XXX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**CONTRATO N.º ..... QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
E A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O  
FIM QUE ESPECIFICA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA, com sede à \_\_\_\_\_, S/N - Centro, CEP: \_\_\_\_\_, CAPINZAL DO NORTE - MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, através da Secretária Municipal de \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ Secretário(a) Municipal, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, Rua \_\_\_\_\_, Cidade - UF - CEP \_\_\_\_\_, neste ato representa pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 131103/2023, e proposta apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_\_** regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de manutinha em geral com conservação e fornecimento de rouparia em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação,, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º XXX/2023 e Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_\_\_, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL**

O valor do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (.....) a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

MATERIAL .....					
Item	Descrição	Und	Qtd.	V. unit.	V. total
1					
2					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os materiais, diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação localizada na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela Secretaria Municipal de Educação, sob pena de rescisão do contrato;
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer aos prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela



121103/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 16  
RUBRICA JA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

CONTRATADA;

- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro de ....., consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Educação através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

Conforme Decreto Federal n.º 7.892/2013, Capítulo V, art. 7.º § 2.º, para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil e quando necessário a contratada

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de CAPINZAL DO NORTE pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior, ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

#### **CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Fica ainda assegurada à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- desatendimento das determinações impostas de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A CONTRATADA obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, estabelecidos na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e sua demanda.



135503/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 189  
RUBRICA LA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o receptor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo receptor através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/receptor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidades ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

## **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

### **ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### **COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo— IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO**

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam os arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO**





431103/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 101  
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decretos Municipais nº 002 e 003/2018 e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato vincula-se ao Processo nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de Santo Antônio dos Lopes – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

CAPINZAL DO NORTE(MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE - Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA -Representante Legal  
TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº XXX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO IV  
MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA  
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº XXX/2023, aberto do Processo Administrativo nº 131103/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, que a empresa:

- Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Cidade (UF), ... de de 2023

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



5311031023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 193  
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº XXX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO V

DECLARACAO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EM PRESA  
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constantes no Edital PREGÃO ELETRONICO Nº XXX/2023 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne a apresentação de documentação para fim de habilitação.

Cidade (UF) ... de de 2023

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº XXX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO VI  
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA  
FORNECIMENTO

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA  
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023, aberto do Processo Administrativo nº 131103/2023

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

CEP: Cidade:

Telefone:

Banco: Agência:

Inscrição Estadual: Bairro:

Estado:

E-mail:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA:

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Senhor Fornecedor: Para a sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

Lote/Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total
01						

Valor Total e final por extenso do Item: R\$( )

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no



131103/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 195  
RUBRICA *[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Edital

IMPORTANTE:

- 1 - Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
- 2 - A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras desse processo licitatório.
- 3 - Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Cidade (UF) \_\_\_\_\_ de de 2023

Nome da empresa + Razão Social

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável



131103/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 196  
RUBRICA LA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº XXX/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

ANEXO VII  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA  
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao Pregoeiro do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XXX/2023, aberto do Processo Administrativo nº 131103/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº XXX/2023, aberto do Processo Administrativo nº 131103/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Cidade (UF), ... de de 2023

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



13.110.3/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 497  
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº XXX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

TIMBRE DA EMPRESA  
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

- MICROEMPRESA  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE

..... inscrito no (razão social da empresa) Social da Empresa) CNPJ nº ....., endereço, cidade.

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?  
 SIM  NÃO

Cidade (UF). , ... de de 2023

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



131102/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 7698  
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

## PREGÃO ELETRÔNICO: Nº XXX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ANEXO IX

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE VINCULO FAMILIAR

(papel timbrado da empresa)

#### TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa) ..... (nome empresarial da licitante) , inscrita no CNPJ nº: , com sede na (endereço completo) , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ..... infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF/MF nº ..... para fins do presente processo licitatório, **DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA que impossibilita a participação no referido PREGÃO ELETRONICO Nº XXX/2023**

Cidade (UF) , ... de de 2023

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável





130503/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 199  
RUBRICA JA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº XXX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

ANEXO X  
Modelo Carta Proposta do objeto

(Local e data)

Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA - MA.  
Comissão Permanente de Licitações - CPL  
Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023.**

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do PREGÃO ELETRÔNICO em referenda, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de rouparia em geral e guardatelas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de interesse do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, objeto do certame

O valor global de nossa proposta é de R\$ (... extenso ...), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS



Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

131103/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_ 200  
RUBRICA \_\_\_\_\_ #

## PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico nº: 036/2023

Processo nº: 131103/2023

EMENTA: PEDIDO DE PARECER TÉCNICO JURÍDICO DE LICITAÇÃO. DIREITO ADMINISTRATIVO. ANÁLISE EXCLUSIVA DAS MINUTAS DO EDITAL E ANEXOS. PREGÃO ELETRÔNICO. MENOR PREÇO.

- 1 -

### RELATÓRIO

Preambularmente, o pleito em análise formulado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio - Comissão Permanente de Licitação, refere-se acerca da formulação de parecer jurídico em relação à legalidade das minutas do edital e anexos do pregão eletrônico do tipo menor preço, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), visando a **contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de rouparia em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no Município de Capinzal do Norte/MA.**

Cumprindo informar que a avaliação dos aspectos técnicos da presente licitação não se mostra tarefa afeta a este assessor jurídico. Presume-se, então, que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento dos objetos da contratação, suas características, quantidades, requisitos, bem como quanto a pesquisa de preços, tenham sido regularmente apuradas pela comissão de licitação, não cabendo a assessoria jurídica a análise se o preço está de acordo com o mercado ou se as quantidades estimadas efetivamente correspondem as efetivas necessidades da Administração.



Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

13/11/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
RS 201  
RUBRICA JA

Vale ressaltar ainda que a análise neste parecer se restringe a verificação exclusiva da legalidade das minutas do edital e anexos do processo administrativo em questão. Destacando-se ainda que a apreciação será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Este esclarecimento se faz necessário porque o parecer jurídico, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, que tem por escopo subsidiar o administrador de elementos para melhor formar seu juízo de conveniência e oportunidade, e assim, tomar a decisão que lhe parecer mais adequada.

Perlustrando os autos, verifica-se que a referida minuta do edital contém informações acerca do procedimento licitatório em questão, sendo acompanhada de 10 (dez) anexos, quais sejam:

- ANEXO I - Termo de Referenda
- ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços
- ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
- ANEXO IV - Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
- ANEXO V - Declaração de Conhecimento e atendimento as Condições do Edital.
- ANEXO VI - Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.
- ANEXO VII - Modelo de Declaração de Responsabilidade.
- ANEXO VIII - Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- ANEXO IX - Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.
- ANEXO X - Minuta do Proposta de Preços.

É o relatório ao qual este Assessor Jurídico passa a se manifestar.

- II -  
**DO MÉRITO**

A realização de procedimento licitatório, por força do art. 37, XXI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 é regra para a Administração Pública, que deve escolher



Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

13110312023  
MUN. ADMINISTRATIVO  
R/S 202  
RUBRICA 1A

seus fornecedores ou prestador de serviços mediante prévio processo licitatório, assegurando condições de igualdade para as pessoas que do certame queiram participar.

Nesse sentido, a Licitação, no conceito de Hely Lopes Meirelles (2009), é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta.

Ilá que se ter em mente que o art. 22 da lei nº 8.666/93, estabelece diversas modalidades de licitação. Posteriormente, foi instituído o Pregão pela Lei nº 10.520/02. A modalidade escolhida objeto desta apreciação foi o Pregão, na forma eletrônica, vez que os padrões de qualidade são objetivamente definidos pelo Edital, mediante especificações usuais no mercado, ou seja, trata-se de bens e serviços comuns "...cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais no mercado", vejamos a legislação atinente à matéria:

***Lei nº 10.520, de 2002***

*Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.*

*"Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei."*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."*

Nesse mesmo sentido, o artigo 3º do Decreto Federal nº 10.024/2019 conceitua bens comuns. veja-se:

*Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:*

*II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;*

Sobre a temática também, se faz necessário descrever neste parecer jurídico o sentido dado pelo Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 que condicionou a



Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

131103/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
PLS 203  
RUBRICA HL

obrigatoriedade de adoção pelo Ente Municipal da Modalidade Pregão Eletrônico, aos casos previstos no art. 1º § 3º, abaixo colacionado:

*Art. 1º. Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.*

*§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.*

Logo, fica claro que a obrigatoriedade do uso do pregão na forma eletrônica nas licitações realizadas por Estados, Municípios e Distrito Federal para contratações com recursos da União repassados aos referidos entes subnacionais a título de transferências voluntárias (art. 1º, § 3º, do Decreto).

Em relação a esse ponto, cabem algumas ressalvas. Inicialmente se deve observar que tal obrigatoriedade só vigora quando as verbas utilizadas para a contratação são decorrentes de atos negociais públicos (convênio, contrato de repasse e termo de parceria), o que abrange apenas as transferências voluntárias realizadas pela União. Com isso, se a transferência do recurso de origem federal decorre de comando constitucional ou legal não há a obrigatoriedade do uso do pregão eletrônico.

É nesse sentido que a doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação.

Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.



Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

13/11/2023  
PROL. ADMINISTRATIVO  
P.L.S. 209  
RUBRICA 44

Nessa senda, consta nos autos que a contratação tem por objetivo: **contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de rouparia em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no Município de Capinzal do Norte/MA**, registra-se apenas que tal justificativa é de inteira responsabilidade do órgão interessado na contratação em comento.

Na ocasião, foi apresentada previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações que serão assumidas, nos termos do artigo 7º, § 2º, III da Lei de Licitação, seguindo, foi inserida no bojo do processo licitatório minuta do contrato que segue o que dispõe o artigo 54 e seguintes da Lei de licitação, que se encontra adequada à situação fática da presente contratação.

- III -

### CONCLUSÃO

*Ex positis*, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, OPINA esta Assessoria Jurídica favoravelmente com fundamento no Decreto Federal nº 10.024/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto, ficando adstrita questão jurídica, podendo proceder com a divulgação do instrumento convocatório, mediante publicações do aviso de edital, nos meios de estilo, respeitando prazo mínimo de 08 dias úteis, contado a partir da última publicação, para sessão de abertura, nos termos do artigo 253 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

É o parecer. S.M.J.

Capinzal do Norte - MA, 16 de novembro de 2023.

**BRENO RICHARD LIMA GOMES**

Assessor Jurídico

OAB/MA 19.939



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

*SA*  
*30/12/2023*  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 203  
RUBRICA JA

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 131103/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023**  
**Sistema de Registro de Preços**

### **Objeto:**

**Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de rouparia em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**

**Data da Abertura: 06 de dezembro de 2023.**



131103/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 206  
RUBRICA LA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Processo Administrativo nº 131103/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM  
DATA: 06/12/2023  
ABERTURA: 10:00 HORAS

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2023

### PREÂMBULO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 06 de dezembro de 2023, às 10:00 (quatorze) horas, que na Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, CAPINZAL DO NORTE - MA, realizara licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento menor preço, por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Municipais nº 002 e 003/2018 de 20 de janeiro de 2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

### DO SISTEMA ELETRONICO UTILIZADO:

Sistema Eletrônico Utilizado: BR CONECTADO

Endereço Eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

Impugnações: Até 03 (três) dias uteis antes da data da sessão

Esclarecimentos: Até 03 (três) dias uteis antes da data da sessão, para o endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> ou no e-mail da CPL: E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com)

### DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

A partir do dia 22 de novembro de 2023, até às 09:55:00 (nove horas, cinquenta e cinco minutos) do dia 06 de dezembro de 2023.

### DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:

Às 10:00:00 (dez) horas do dia 06 de dezembro de 2023, horário de Brasília-DF

Local: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

### DA PARTICIPAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

A presente licitação possui ITENS destinados a empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 123/06 e ITENS classificados como AMPLA DISPUTA a todos os interessados.

### **DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO ON-LINE:**

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da plataforma própria do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, acessível através do site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

### **1 - DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação e a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de rouparia em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, sob demanda, incluindo o serviço de entrega dos produtos na sede do Município, sem ônus a Contratante, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I – TERMO DE REFERENCIA, parte integrante deste Edital.

1.2 A quantidade indicada no Termo de Referência (ANEXO I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser utilizada no todo ou em parte dentro do exercício financeiro e a validade da futura Ata de Registro de Preços – ARP.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto as especificações do objeto.

1.4. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.5. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.6. Especificações e demais exigências conforme TERMO DE REFERENCIA-ANEXO I do Edital.

1.7. Não serão aceitas propostas que apresentarem cotação em quantidades inferiores àquelas indicadas no Termo de Referência.

### **2 - DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam no TERMO DE REFERENCIA e minuta de Ata de Registro de Preços,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

constante neste Edital.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.1.2. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, não podendo esta função ser exercida por qualquer outra unidade administrativa externa a jurisdição do licitador.

2.1.3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Educação.

### 3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no Sistema BR CONECTADO, especificamente no site do Portal de Compras do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, através do site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site do portal de compras do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA - licitações no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> acesso "Seja um fornecedor".

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tomem desatualizados.

3.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITACAO

3.7 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso ao PORTAL DE COMPRAS do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA (<https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>) poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da PLATAFORMA BRCONECTADO, a seguir especificado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

#### CONTATO PLATAFORMA BRCONECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao uso da plataforma

**Telefone:** (81) 3877-1397

**E-mail:** boletos@gmcontato.com.br

\*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso, enviar comprovante de pagamento, CNPJ da empresa e nome do município que você quer ter seu acesso liberado.

3.8. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão após o CREDENCIAMENTO na plataforma dispor de operador, atribuindo-lhe poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório no site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

3.9 A participação do licitante se dará diretamente pelo site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> que deverá manifestar em campo próprio do sistema pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

3.10. O credenciamento do fornecedor junto ao sistema eletrônico implica a responsabilização legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.

3.11. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e de lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.12. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da PLATAFORMA BR CONECTADO, locatário do PORTAL DE COMPRAS do MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, através do site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

3.13. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de CAPINZAL DO NORTE/MA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros, durante sua participação no site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

3.14. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.15. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.16. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sítio: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> e mantê-los atualizados junto aos órgãos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.16.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.16.2. Caberá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

#### 4 - DA PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO

4.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, acessando o site através seu seu "login" e "Senha" na aba FORNECEDOR.

4.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definido no preâmbulo do edital.

4.3. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Casos haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

4.7. Havendo a necessidade de suspensão da sessão do pregão o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

4.8. O andamento do procedimento de licitação, entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto, deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

5.9. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no PORTAL DE COMPRAS do

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Município de CAPINZAL DO NORTE/MA poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento a seguir especificados, de segunda a sexta feira, das 08 às 18 horas (Horário de Brasília), disponíveis no endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>:

#### CONTATO PLATAFORMA BRCONNECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao uso da plataforma

**Telefone:** (81) 3877-1397

**E-mail:** [boletos@gmcontato.com.br](mailto:boletos@gmcontato.com.br)

\*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso, enviar comprovante de pagamento, CNPJ da empresa e nome do município que você quer ter seu acesso liberado.

#### 5 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a PLATAFORMA BRCONNECTADO, no endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>.

5.2. O(s) licitante(s) deves(ao) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do Pregão, diretamente no site do PORTAL DE COMPRAS do MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, no endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

5.3 A participação nesta licitação é destinada a todos os interessados do ramo de atividade compatível com o objeto e possui ITENS EXCLUSIVOS as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) e ITENS de AMPLA PARTICIPAÇÃO a todos os interessados legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada neste Edital.

5.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

5.5 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

5.6. Os proponentes arcarão com todo o custo decorrente da elaboração e apresentação de suas propostas.

5.7 Não poderão participar desta licitação os interessados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) que não atendam as condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- e) que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consorcio;
- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.8. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalara "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo as seguintes declarações:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- b) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- c) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- d) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- e) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- f) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- g) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- h) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- i) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

ou formado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- j) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam as regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.9 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitara o licitante as sanções previstas em lei e neste Edital.

## **6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, nos termos do art.26 do Decreto nº 10.024/2019.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a virgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida neste Edital.

6.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38 do Decreto 10.024/2019.

6.10. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

6.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.12. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital.

6.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.14. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

6.15. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.16. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.17. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal de Compras do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA através do endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

## **7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

7.2. Marca de cada item ofertado;

7.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.5. Quantidade, devendo ser cotada o total previsto para cada item.

7.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e o presente Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo quando requerido, sua substituição.

7.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.10. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

7.11. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.12. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.13. Em qualquer fase da licitação o pregoeiro poderá solicitar parecer técnico, dos assessores dos setores envolvidos na licitação, para orientar na sua decisão, atendendo integralmente todas as exigências e especificações do Termo de Referência e do Edital.

7.14. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com o acompanhamento pelos participantes em tempo real.

7.15. Caso o PROPONENTE anexe qualquer arquivo contendo informações não exigidas no Edital ou que somente deveriam ser apresentadas em outra etapa da licitação, o órgão licitante não efetuará sua análise.

7.16. Não será admitida proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos, conforme o §3º do artigo 44 da Lei nº 8.666/93.

7.17. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.18. A proposta readequada deverá conter o VALOR NEGOCIADO com o Pregoeiro, sob sua inteira responsabilidade.

7.19. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

7.20. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

7.21. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

7.22 **PROPOSTA COMERCIAL**: Após o preenchimento da proposta no Sistema, a licitante deverá confeccionar a proposta na forma COMERCIAL, devidamente timbrada, datada, assinada, com as características do objeto, itens, quantidade, valores unitários e totais e demais especificações e anexa-la ao Sistema junto com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, para fins de compor o processo, a falta da mesma não desclassifica a proposta cadastrada via Sistema conforme preconiza o edital e notada a falta da mesma, será solicitado pelo Pregoeiro junto ao licitante, devendo ser enviado no e-mail da CPL quando solicitado.

## **8 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública na internet, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.

8.2. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

8.3. Os fornecedores deverão permanecer logrados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo o início da sessão ou desconexão do Pregoeiro, a mesma deverá ser remarcada no chat da sala.

8.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.5. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.6. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

8.7. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

#### 8.8. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E RODADA DE LANCES:

8.8.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificando motivadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.8.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

8.8.3. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

8.8.4. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e os horários previstos para o início da oferta de lances.

8.8.5. Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.8.5.1. **ABERTO**: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "Dou-lhe uma" quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), "Dou-lhe duas" quando faltar 01m00s (um minuto) e "Dou-lhe três – Fechado" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.

8.8.5.2. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

8.8.5.3. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", é exibido;

OU

8.8.5.4 **ABERTO/FECHADO**: A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

8.8.5.5 Encerrado o prazo de 15 minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

8.8.5.6 Após essa fase o sistema abra a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (**cinco minutos**), que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.8.5.7 Não havendo, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo. Esgotados esses prazos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.8.5.8 O Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

8.8.5.9. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado neste Edital.

8.8.5.10. - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

8.8.6. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.8.7. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8.8.8. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão do envio de lances.

8.10. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.11. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.11.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Item.

8.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.13. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.14. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo), devendo observar o preenchimento da licitação no site:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

<https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> que poderá ter variação do valor citado, conforme o objeto licitado.

8.15. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (05) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a cinco (5) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.16. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.17. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.18. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.19. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.20. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.21. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;

8.21.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.22. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.23. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.24. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.25. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras do Município no endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas no mínimo 24 (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.26. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

seus anexos.

8.27. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.28. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.29. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.30. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.31. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.32. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.33. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.34. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.35. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

8.35.1. Produzidos no país;

8.35.2. Produzidos por empresas brasileiras;

8.35.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.35.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.36. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.37. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.38. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.38.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.39. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.40 O Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

8.41 Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado neste Edital.

8.42 - O Sistema eletrônico informara as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

## **9 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acordão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

9.4 Concluída a etapa de lances, o Pregoeiro verificará os preços ofertados pelas licitantes o qual será observado que que os ITENS que por sua vez a licitante apresentar proposta de preços com redução ao valor estimado superior a 50% (cinquenta por cento) ou seja, redução entre 50,01% à 100% ficará obrigada a apresentar PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO DO(S) ITEM (NS) para garantir o efetivo fornecimento do objeto, que será fornecido o **MODELO DA PLANILHA** que deverá ser acompanhada de notas fiscais entre outras informações, todas disposta no Modelo de Planilha de Composição de Custo a ser fornecido às licitantes que se encontrarem na situação, quando concluída a etapa de lances.

9.4.1 A ausência da entrega ou a entrega incompleta/desconforme da PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO DO(S) ITEM (NS) quando solicitado e no prazo estipulado, será automaticamente DESCLASSIFICADO o ITEM ou ITENS.

9.4.2 O Pregoeiro convocará o licitante para enviar documento digital complementar, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo entre 04(quatro) a 24 (vinte e quatro) horas, devidamente comunicado o prazo no chat, sob pena de não aceitação da proposta para o item ou os itens, podendo também utilizar-se do e-mail da CPL para este fim, devendo comunicar o chat cada ação e decisão.

9.5 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligencias para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.6 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligencias, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.7 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.8 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação

9.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinara a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspendera a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar a subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.13 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

licitantes.

9.14 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar a subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.15 Encerrada a análise quanto a aceitação da proposta, o Pregoeiro verificara a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.16 A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretara na inabilitação do licitante sem aviso prévio.

## 10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma BR CONECTADO, através do site do Portal de Compras do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA no endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

10.1.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10.1.2. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

10.1.3 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### 10.2. - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de Identidade do (s) representante (s) legal da empresa; (Art. 28, Inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93);

b) No caso de empresário individual: Inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, **acompanhado de documento comprobatório de seus**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

administradores;

e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

f) No caso de sociedade simples: **inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;**

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

h) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente. (Art. 28, Inciso V, Lei Federal nº. 8.666/93);

i) **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

### **10.3 - REGUALIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Art. 29, Inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Art. 29, Inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93);

c) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Art. 29, Inciso III, Lei Federal nº. 8.666/93);

d) Prova de regularidade relativa ao o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994); (Art. 29, Inciso IV, Lei Federal nº. 8.666/93);

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
- Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;



64

131103/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 225  
RUBRICA ta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

- Certidão Negativa de Débitos;
- Certidão Negativa da Dívida Ativa;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei 5.452, de 1º de maio de 1943; (Art. 29, Inciso V, Lei Federal nº. 8.666/93);

i) Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

**10.4 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:**

**10.4.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, ano 2022, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976;

10.4.1.1 - O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no conselho de classe;

10.4.1.2 A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se a fórmula abaixo, cujo resultado deverá estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

1 - O Índice de Liquidez Corrente (ILC), corresponde ao quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

2 - O Índice de Liquidez Geral (ILG), corresponde ao quociente da divisão da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

3 - O Índice de Solvência Geral (ISG) corresponde ao quociente da divisão do Ativo Total pela Soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

4 - Será habilitada a empresa que apresentar:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- . Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;
- . Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;
- . Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0;

10.4.1.3 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

10.4.1.4 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.
  
- e) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB nº 1.420/2013, 1.422/2013 e alterações;
  
- f) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, caso se enquadre nas hipóteses previstas nos termos do inciso II, do art. 3º da IN RFB nº 1.420/2013 e alterações.

**10.4.2 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial**, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, devesse o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005. e que esta cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

## **10.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

10.5.1 Apresentar **Comprovação de aptidão** para fornecimento do material pertinente e compatível, em característica, com o objeto da licitação, através de atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

10.5.2 Apresentar **Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (ANEXO III)**, declaração da licitante de que não possuem em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998), nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999); (Art. 27, Inciso V, Lei Federal nº. 8.666/93);

10.5.3 A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.5.4 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior a fase de habilitação.

10.5.5 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.5.6 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.5.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.5.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.5.9 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5.10 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu as do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.5.11 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.5.12 Constatado o atendimento as exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

10.5.13 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5.14 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.15 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5.16 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do portal de compras do Município, através do site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

## **11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- c) A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção a Contratada, se for o caso.
- d) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- e) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- f) Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- g) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- h) A proposta devesa obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda as especificações ali contidas ou que estabeleça vinculo a proposta de outro licitante.
- i) As propostas que contemham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 12 - DOS RECURSOS

12.1 Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

12.2 Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos as peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na recepção da Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000 - CAPINZAL DO NORTE/MA, das 08:00 horas as 12:00 horas aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos podendo também ser enviado no e-mail da CPL, E-mail: [\\_cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:_cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com) obedecendo os prazos de apresentação de recurso, após a manifestação via sistema.

12.3 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificara as condições de admissibilidade do recurso.

12.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do termino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa de seus interesses.

12.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.8. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, opção **RECURSO**.

12.9. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.10. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.11. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.12. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de (03) três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros (03) três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.14. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

### 13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, Situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- c) Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- d) A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- e) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema BR CONECTADO – através do site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

no inciso V do caput do art. 13 e art.45 do Decreto 10.024/2019.

14.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17 e art.46 do Decreto 10.024/2019.

14.3. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela Autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.4. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.5. O critério de avaliação das propostas será pelo menor preço por item e adjudicação será por item, desde que sejam atendidas integralmente todas as exigências deste Termo de Referência e do Edital.

#### **15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente a convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondente postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente a margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses;

15.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, não se obriga a firmar contratações para fornecimento do objeto nela contido, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, podendo ser prorrogada pelo prazo suficiente para realizar licitação substituta, desde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

que preservado o mesmo valor e condições vantajosas.

#### **16 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:**

16.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

16.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

16.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

#### **17 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

17.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

17.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir aos SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de CAPINZAL DO NORTE/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

17.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

17.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

17.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

17.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata. Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

#### **18 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

18.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

18.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de CAPINZAL DO NORTE/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

18.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

18.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

18.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a CAPINZAL DO NORTE/MA. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

18.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

#### **19 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Art. 17, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. Art. 18, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. Art. 18, § 1º,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Decreto  
Federal nº 7.892/13.

19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Art. 18, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Art. 19, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

19.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

#### **20- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:**

20.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços.

20.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

20.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

20.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: Art. 21, Decreto Federal nº 7.892/13.

20.5. Por razão de interesse público; ou,

20.6. A pedido do fornecedor.

#### **21 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

21.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

21.2 O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.3 Alternativamente a convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondente postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

21.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

21.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida a empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se a relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) a contratada se vincula a sua proposta e as previsões contidas no edital e seus anexos;

21.6 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

21.7 O prazo de vigência da contratação e em até 31 de dezembro do ano que for assinado o contrato, dentro do prazo de validade de ata de registro de preços.

21.8 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

21.9 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **22 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

22.1. O objeto será contratado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, quando então se promoverá a sua correção de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês de apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

22.2. O preço ajustado já leva em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como frete, tributos, transporte, entre outros;

22.3. O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, ou por aumento concedido pelo Órgão Regulador do Governo Federal.

22.4. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.5. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

22.6. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão quando houver desequilíbrio econômico financeiro do contrato.

22.7. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado, ou por aumento concedido pelo Governo Federal, através do órgão regulador dos preços, na forma que determina a legislação, para manter o equilíbrio econômico contratual.

22.8. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.9. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o contratado para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

22.10. Os contratados que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

22.11. O registro de preço do detentor/contratado será cancelado quando descumprir as condições da ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

22.12. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **23 - DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:**

23.1 Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, estabelecidos na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA.

23.2 Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e sua demanda.

23.3 O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

23.4 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

23.5 No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

23.6 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

23.7 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

23.8 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

23.9 Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

23.10 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

23.11 A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidades ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

#### **24 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:**

24.1. Nos termos dos Art. 67, § 1º, Lei nº. 8.666, de 1993 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observada.

24.2. A Fiscalização será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, através de servidor designado para esse fim, a quem caberá realizar, entre outras atribuições:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

24.2.1. Emitir mensalmente ao Prefeito Municipal para conhecimento e encaminhamentos subsequentes, Relatório de Acompanhamento.

24.2.2. Atestar a(s) nota(s) fiscal (is) e vistar os demais documentos apresentados pela Contratada, bem como apor o "ATESTO", quando julgá-los corretos, conforme prevê o art. 67 da lei 8.666/93.

24.2.3. A entrega dos bens comuns será acompanhada e fiscalizada por servidores do Órgão solicitante, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

24.2.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

24.2.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

24.6. Constituem as atividades do Fiscal de Contrato:

24.6.1. Fornecer todos os meios legais para o ideal desempenho das atividades contratadas;

24.6.2. Emitir relatório final de execução do contrato de sua responsabilidade;

24.6.3. Notificar a Contratada qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais;

24.6.4. Controlar a vigência dos contratos;

24.6.5. Acompanhar e controlar o estoque de produtos, principalmente quanto à quantidade e à qualidade do produto previsto no objeto do contrato administrativo.

24.6.6. Acompanhar e emitir Parecer Técnico sobre o cumprimento pela empresa das obrigações assumidas.

## **25 – ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

25.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido pela Comissão de Recebimento de Materiais ou Fiscal de Contrato que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequações dos materiais entregues, conforme art. 73, inciso II, letras "a" e "b", e ainda, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão.

25.2. O objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Anexo I.

25.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, devendo ser imediatamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

substituído, à custa da Contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

25.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não sendo procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

25.5. O objeto desta licitação será fornecido, parceladamente, e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado:

a) Os bens deverão ser entregues conforme a ordem de compra, emitida pelo setor competente, de acordo com a ordem de fornecimento.

b) A entrega dos bens licitados deverá ser efetuada de acordo com as disposições no Termo de Referência, proposta da contratada e edital e legislação pertinente ao objeto licitado.

25.6. Por ocasião da entrega, o contratado deverá colher comprovante de entrega dos bens contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva ordem de compra e outras informações importantes do objeto pactuado.

25.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos bens bem como, efetuar a substituição ou complementação de quantitativos imediatamente, e totalmente às suas expensas de qualquer bem entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, na forma do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

25.8. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos bens, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes aos bens/materiais/produtos do objeto aos preços Registrados na Ata de Registro de Preços.

25.9. Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

## **26 – DA SUBCONTRATAÇÃO:**

26.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **27 – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:**

27.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **28 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

28.1. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e Anexo do Pregão a ser realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

28.2. Os bens comuns deverão ser entregues, em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade, com todos os padrões de qualidade, na forma que determina a legislação e todos os Órgãos competentes, atendendo toda a legislação vigente, conforme Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor competente do Órgão solicitante, devidamente certificados pelos Órgãos competentes.

28.3. Efetuar a entrega dos bens comuns obedecendo todos os índices de qualidade e padrão determinado pelos Órgãos competente, em perfeitas condições de uso, no prazo em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações e outras informações pertinentes ao objeto licitado. Ficando ciente que o não cumprimento do prazo de execução estabelecido no Edital e no Termo de Referência, a Administração chamará o licitante melhor classificado no cadastro de reserva para fazer o fornecimento dos bens/materiais/produtos.

28.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos bens/materiais/produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

28.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, imediatamente, os bens/materiais/produtos não entregues na forma do Edital, Termo de Referência e Proposta da vencedora;

28.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

28.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos bens/materiais/produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

28.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;

28.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

28.10. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

28.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

28.12. Executar a entrega parcelada, no endereço indicado na Ordem de Compra, obedecendo todas as normas de segurança e normas dos demais Órgãos competentes, quanto a comercialização, transporte dos bens comuns em total conformidade com a legislação pertinente ao objeto licitado.

28.13. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE.

28.14. A Contratada é obrigada a manter atualizado o Alvará de Funcionamento e outras licenças que determina a legislação, que poderá a qualquer momento ser solicitada pela administração.

**29 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

29.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA:

29.2. Efetuar o registro do preço negociado e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, contrato individual, autorização de compras, empenho, conforme seja o caso;

29.3. Efetuar o pagamento ao detentor do preço, quando da sua contratação, os prazos e as condições estipuladas em Edital e neste Anexo I.

29.4. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização da Ata ou contrato sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Anexo I ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE.

29.5. O recebimento do objeto solicitado deverá ser por meio da apresentação do formulário próprio (Ordem de Compra/OF), empenho, devidamente assinado por servidor responsável designado junto ao setor competente, como comprovação da efetiva execução do objeto.

29.6. Proporcionar à empresa contratada as facilidades necessárias a fim de que a adjudicatária/contratada possa prestar os serviços a contento;

29.7. Fornecer ao licitante todas as informações relacionadas com o objeto conforme descrições e especificações deste Anexo I;

29.8. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à entrega do objeto, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões da mesma;

29.9. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços e no contrato;

29.10. Promover o gerenciamento da Ata de Registro de Preços e o controle dos preços registrados, efetuando as necessárias atualizações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

29.11. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

29.12. Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para figurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data do recebimento dos documentos de comprovação;

29.13. Verificar as condições de habilitação da CONTRATADA conforme determina a lei, antes de efetuar o pagamento devido.

**30 - DO PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

30.1 O pagamento será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

30.2 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação e entrega dos produtos.

**30.3 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

30.3.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

**30.4 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

30.4.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

**31 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

31.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Redação dada pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em seu artigo 7º, §2º.

31.2. A Dotação orçamentária será obrigatoriamente consignada nos contratos decorrentes do presente Registro de Preços conforme demanda.

31.3. A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congêneres ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

## **32- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

32.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;

32.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto as condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

32.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficara sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções: Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- c) Impedimento de licitar e de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, pelo prazo de até cinco anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

32.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

32.5 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias a apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

32.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo a Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

32.7 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos a Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

32.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

32.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

32.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

32.11 As penalidades serão obrigatoriamente devidamente publicadas no Diário Oficial do Município.

32.12 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### **33 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

33.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja na rescisão com as consequências

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

contratuais, inclusive com o reconhecimento dos direitos da Administração conforme disposto nos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

33.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando contraditório e ampla defesa.

33.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

33.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos (I do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos (II do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados (III do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- d) O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento (IV do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- e) A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração (V do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato (VI do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores (VII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei (Lei nº 8.666/93) (VIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil (IX do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado (X do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- k) A alteração da Administração ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato (XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato (XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

execução do contrato (XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

n) A supressão do objeto do contrato, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no §1º do art. 65 da lei 8.666/93;

o) A suspensão do fornecimento, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurando ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

33.4. A rescisão do Contrato poderá se dar da seguinte forma:

33.4.1. Por ato unilateral e escrito da Administração;

33.4.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

33.4.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

33.5. Quando ocorrer à rescisão sem que haja culpa da futura contratada, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

33.5.1. Devolução de garantia. (Quando Houver);

33.5.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e

33.5.3. Pagamento do custo da desmobilização. (Quando for o caso)

33.5.4. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

33.5.5. Judicial, nos termos da legislação.

33.5.6. Fica garantido o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei.

#### **34 – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:**

34.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar sua



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

revogação, ser anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

34.2. A anulação da presente licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto na Lei n.º 8.666/93 art. 59, parágrafo único.

34.3. No caso de revogação ou anulação da presente licitação fica assegurado o contraditório e ampla defesa.

### **35 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:**

35.1. Esta licitação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, pois os produtos/bens comuns serão de necessidades dos Órgãos da Administração Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, e, por isso, serão adquiridos de acordo com a necessidade desta de cada Órgão. Realizando-se o fornecimento pela Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA poderá dispor dos materiais/bens comuns e suas respectivas quantidades, quando necessário, não acumulando estoques e nem dando falta de materiais/bens comuns para manutenção.

35.2. Os detentores de preços registrados poderão celebrar os contratos que poderão advir deste procedimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na Ata de Registro de Preços, ou ainda, instrumentos substituíveis, como, nota de empenho, ordem de compra, de acordo com a definição legal, conforme determina o art. 15º, Decreto Federal nº 7.892/13.

35.3. Quando da necessidade de contratação, deverá o ÓRGÃO GERENCIADOR ser consultado sobre a indicação do detentor de preços registrados dos quantitativos previstos, conforme extrato parcial devidamente publicado.

35.4. Após a liberação do pedido registrado por parte da equipe gerenciadora do SRP, o servidor responsável convocará o detentor de preço, através da Ordem de Compra devidamente acompanhada da Nota de Empenho.

35.5. O demandado detentor de preço registrado deverá imediatamente contado a partir do recebimento da nota de Empenho, comparecer junto ao setor específico para retirar do instrumento OC/OF ou equivalente a respectiva Nota de Empenho, na forma da legislação.

35.6. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº8.666, de 1993.

### **36 – DA GARANTIA DOS BENS COMUNS:**

36.1. Os bens comuns a serem fornecidos, deverão estar garantidos contra alteração, adulteração, no transporte e descarga no local de entrega, devendo o fornecedor substituir, por sua conta imediatamente, os que forem considerados inadequados ao consumo humano, recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso regular e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

adequado uso humano.

36.2. Os bens comuns ofertados deverão obedecer ao disposto no artigo nº. 31 da Lei Federal nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

36.3. Os bens comuns deverão ser entregues, transportados atendendo todas as normas prevista na legislação vigente em perfeitas condições de uso, devidamente certificados pelos Órgãos competentes.

### **37 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

37.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **38 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

38.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

38.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo site do Portal de Compras do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA no endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação.

38.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

38.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

38.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

38.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

38.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

38.8 A concessão de efeito suspensivo a impugnação e medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

38.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

os participantes e a administração.

38.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento, podendo também ser enviado via e-mail pelo E-mail da CPL, no E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com).

38.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

38.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

#### **39 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:**

39.1. O certame será conduzido pelo PREGOEIRO, formalmente designado, que terá, em especial, as seguintes atribuições, conforme art. 17º, Decreto Federal nº 10.024/2019:

I - Conduzir a sessão pública;

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

#### **40 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

40.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

40.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

40.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

40.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substancia das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

40.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

40.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

40.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

40.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

40.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

40.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais pegas que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

40.11. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

40.12. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

40.13. Qualquer processamento de cópia referente ao processo os custos serão suportados pelo requerente, ficando facultado a CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, o atendimento do pedido, dentro do lapso temporal de até 05 (cinco) dias úteis, a fim de evitar transtornos nas atividades de rotina.

40.14. O **Órgão Gerenciador** e os **Órgãos Participantes** poderão adquirir até o limite permitido pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 das quantidades registradas em cada item.

40.15. Todos os Órgãos da Administração Pública Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, poderão utilizar a Ata de Registro de Preços na forma do Decreto Federal nº 7.892/13.

40.16. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

40.17. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

40.18. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

40.18.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

40.18.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

40.18.3. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

40.19. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Federais nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/18, Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Federal 10.024/2019.

40.20 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonorte.ma.com.br/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.Capinzal do Norte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748.

#### **41 – DOS ANEXOS - INTEGRAM ESTE EDITAL:**

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referenda

ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

ANEXO IV - Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.

ANEXO V - Declaração de Conhecimento e atendimento as Condições do Edital.

ANEXO VI - Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Responsabilidade.

ANEXO VIII - Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou



53.0003/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 252  
RUBRICA *h/a*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO IX - Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.

ANEXO X - Minuta do Proposta de Preços.

CAPINZAL DO NORTE/MA, 17 de novembro de 2023.

*Elisсандra Nascimento Abreu.*  
ELISSANDRA NASCIMENTO ABREU  
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO – I  
TERMO DE REFERENCIA**

**1. APRESENTAÇÃO, OBJETO E ORGÃO PARTICIPANTE**

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para o objeto de Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de rouparia em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.1. O valor estimado de que trata o objeto desta licitação foi determinado através de pesquisa de preço de Mercado para fins de aferição.

1.1.2. **ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, não podendo esta função ser exercida por qualquer outra unidade administrativa externa a jurisdição do licitador.

1.1.3. **ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Educação.

1.2. Especificações e demais exigências conforme **TERMO DE REFERENCIA**.

1.3. Não serão aceitas propostas que apresentarem cotação em quantidades inferiores àquelas indicadas neste Termo de Referência.

1.4. A licitação será do tipo menor preço por item, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.5. O licitante deverá oferecer proposta para o quantitativo do item cotado.

1.6. O Pregão Eletrônico será do tipo **menor preço, considerando o valor unitário do item**, referente ao objeto especificado neste Termo de Referência;

**2 – DO ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, conforme o caso.**

2.1 A presente licitação possui ITENS destinados a empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 123/06 e ITENS classificados como AMPLA DISPUTA a todos os interessados.

**3. FUNDAMENTO LEGAL**

3.1 O procedimento licitatório a ser adotado é o **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS** que obedecerá, integralmente, às seguintes disposições: Lei nº 10.520, de 17 de julho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 3.784, de 06 de abril de 2001; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações; Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, de 21 de junho 1993, e suas alterações; Lei nº 8.078, de 11 de novembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), com as suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no instrumento convocatório que permeia o referido certame.

3.2 Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, e nas demais normas legais e regulamentares.

3.3 Fundamentação Legal: Art. 3º, Inciso I da Lei Federal nº 10.520/2002; Art. 8º, Inciso II, Decreto Federal nº 3.555/2000; Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto nº 9.488/2018, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.078/1990 e demais normas legais e regulamentadora.

#### **4. DO OBJETIVO:**

4.1. O presente Termo tem como objetivo estabelecer os requisitos mínimos, normas, padrões, diretrizes gerais e outras exigências que possam garantir a fiel execução do objeto quando da necessidade da aquisição dos bens subsidiando tecnicamente a realização de Procedimento licitatório e/ou setor responsável pelo recebimento e fiscalização dos bens a serem adquiridos.

#### **5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

5.1. Justifica-se a prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de roupa em geral e correlatos, que são necessários para atender suas demandas diárias na manutenção dos serviços públicos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

5.2. Justifica-se a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços pelas características dos bens por se tratar de contratações frequentes tendo em vista as necessidades da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação.

5.2.1. Justifica-se tendo em vista as demandas ter previsões de execuções parceladas;

5.2.2. Justifica-se por não ser possível definir exatamente o quantitativo a ser demandado pela Secretaria Municipal de Educação.

#### **6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

6.1. Os produtos do objeto licitado enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 10.024, de 2019, e do Decreto nº 3.784, de 2001, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

#### **7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Além das obrigações dispostas no Edital, também são obrigações da **CONTRATANTE**:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

7.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

7.1.2. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

7.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;

7.1.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

7.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

7.1.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

7.1.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

## **8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Além das obrigações previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/1993 e nos demais normativos de regência, se obriga ainda a contratada a:

8.1.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;

8.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

8.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

8.1.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

8.1.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

8.1.7. Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

8.1.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.1.9.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

**8.1.10.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 9 – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

**9.1.** Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;

b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

**9.2.** O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

**9.3.** Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA.

c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

**9.4.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” poderão ser aplicadas conjuntamente com a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

prevista na alínea "d".

9.5. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

9.6. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

9.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

9.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

9.9. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## 10 – PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.1 O pagamento será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

10.2 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação e entrega dos produtos.

### 10.3 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

10.3.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;  
VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

#### 10.4 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.4.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

#### 11 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

11.1 Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, estabelecidos na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA.

11.2 Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e sua demanda.

11.3 O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

11.4 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

11.5 No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

11.5.1 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

11.6 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.8 Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

11.9 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

11.10. A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidades ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

## **12. DA PROPOSTA E DO PREÇO**

12.1. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA quaisquer custos adicionais.

## **13 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

13.2. Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

13.3. Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

#### 14 - DO VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura, limitando-se o fornecimento em 31 (trinta e um) de dezembro do ano que for assinado o contrato.

#### 15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. O desatendimento às obrigações previstas neste Termos de referencia sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

OCORRÊNCIA	OCORRÊNCIA PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS
Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (um) ano. 2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 05 (cinco) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido	6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 05 (cinco) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	7. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

	para o item ou lote.
<b>Não mantiver a proposta ou desistir do lance.</b>	9. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (um) ano.  10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<b>Comportar-se de modo inidôneo.</b>	11. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<b>Fizer declaração falsa.</b>	13. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<b>Apresentar documentação falsa.</b>	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicado ao Ministério Público.
<b>Cometer fraude fiscal.</b>	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicado ao Ministério Público.
<b>Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei ou no edital do pregão, em que não se comine outra penalidade.</b>	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 05 (cinco) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
<b>Inexecução total.</b>	22. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (ano) ano.  25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.
-------------------------------	--

15.2. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções.

15.3. A Empresa penalizada terá o direito de defesa que deverá ser exercido em até 05(cinco) dias úteis a contar da sua notificação da penalidade, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

15.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

15.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens anteriores.

## 16 – AQUISIÇÕES DO OBJETO

16.1. A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas/Secretário Municipal da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

## 17 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Redação dada pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em seu artigo 7º, §2º.

17.2. A Dotação orçamentária será obrigatoriamente consignada nos contratos decorrentes do presente Registro de Preços conforme demanda.

17.3. A liberação e conseqüente Contrato Administrativo ou instrumento congênere ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a conseqüente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

## 18 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2 Alternativamente a convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondente postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

18.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.4 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente a margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

18.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses;

18.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, não se obriga a firmar contratações para fornecimento do objeto nela contido, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, podendo ser prorrogada pelo prazo suficiente para realizar licitação substituta, desde que preservado o mesmo valor e condições vantajosas.

## 19 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

19.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

19.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

19.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

19.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## **20 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

20.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

20.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir aos SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de CAPINZAL DO NORTE/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

20.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

20.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

20.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

20.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata. Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

## **21 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

21.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

21.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de CAPINZAL DO NORTE/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

21.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

21.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

21.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a CAPINZAL DO NORTE/MA. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

21.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

## **22 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

22.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Art. 17, Decreto Federal nº 7.892/13.

22.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. Art. 18, Decreto Federal nº 7.892/13.

22.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. Art. 18, § 1º, Decreto Federal nº 7.892/13.

23.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Art. 18, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13.

23.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Art. 19, Decreto Federal nº 7.892/13.

23.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

23.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



535503/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 206  
RUBRICA 1\*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

#### **24- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:**

24.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços.

24.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

24.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

24.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: Art. 21, Decreto Federal nº 7.892/13.

24.5. Por razão de interesse público; ou,

24.6. A pedido do fornecedor.

#### **25 – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS:**

25.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

25.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

25.3. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

25.4. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

25.5. O registro a que se refere o item 25.4, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços.

#### **26. VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

26.1 O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

#### **27 - ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

27.1 O custo estimado do total desta contratação é de R\$ 424.016,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e dezesseis reais).

### 28. RELAÇÃO E QUANTITATIVO DOS MATERIAIS

ITEM	NOME	PREÇO ESTIMADO	QUANTIDADE	UNIDADE	TOTAL
1	BLUSAS PADRONIZADAS P/ UNIFORME DOS PROFESSORES	R\$ 50,34	1.000	UNIDADES	R\$ 50.340,00
2	BOLSAS PADRONIZADAS EM LONA COM DUAS DIVISÓRIAS COM ATRACAÇÃO	R\$ 19,55	1.000	UNIDADES	R\$ 19.550,00
3	BONÉS PADRONIZADOS P/ EVENTOS	R\$ 28,78	2.000	UNIDADES	R\$ 57.560,00
4	CAMISAS PADRONIZADAS P/ EVENTOS	R\$ 44,88	2.000	UNIDADES	R\$ 89.760,00
5	COLETE ESPORTIVO PERSONALIZADO	R\$ 24,18	1.000	UNIDADES	R\$ 24.180,00
6	CONJUNTO DE CALÇA E CAMISA PERSONALIZADO PARA ATIVIDADES EDUCACIONAIS INFANTIL E INFANTO JUVENIL. TAMANHO E CORES DIVERSAS.	R\$ 117,87	1.000	UNIDADES	R\$ 117.870,00
7	UNIFORME PARA SERVIÇOS GERAIS	R\$ 36,23	200	UNIDADES	R\$ 7.246,00
8	TECIDO DE VELUDO	R\$ 35,08	1.000	METROS	R\$ 35.080,00
9	TECIDO OXFORD	R\$ 25,57	500	METROS	R\$ 12.785,00
10	CETIM DE SEDA CORES VARIADAS	R\$ 19,29	500	METROS	R\$ 9.645,00
<b>VALOR GLOBAL:</b>					<b>R\$ 424.016,00</b>

**NOTA:** É OBRIGATÓRIO a indicação de MARCAS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da PROPOSTA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA EM GERAL COM CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE ROUPARIA EM GERAL E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131103/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos..... dias do mês de ..... do ano de 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, nas Dependências da Secretaria Municipal de Educação, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, ....., CEP: 65.7350-000, CAPINZAL DO NORTE - MA, juntamente com o Senhor ....., Secretário, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo ....., em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de roupa em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação,, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 036/2023 – Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

EMPRESA

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

### DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2023 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

(doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

#### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FINANÇAS, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 036/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

**Parágrafo Primeiro:** As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

**Parágrafo Primeiro:** Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**Parágrafo Segundo:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**Parágrafo Único:** A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Local e data

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

ÓRGÃO PARTICIPANTE

FORNECEDOR

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



135503/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 275  
RUBRICA 1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO III**

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º ..... QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
E A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O  
FIM QUE ESPECIFICA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA, com sede à ....., S/N – Centro, CEP: ....., CAPINZAL DO NORTE - MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º ....., através da Secretaria Municipal de ....., neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ..... Secretário a Municipal, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa ....., CNPJ n.º, ..... Rua ....., Cidade – UF – CEP:..... neste ato representa pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) do CPF n.º ....., doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 131103/2023, e proposta apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ....., que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº .....**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de roupa em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 036/2023 e Ata de Registro de Preços nº ....., que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL**

O valor do presente contrato é de R\$ ..... (.....) a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

MATERIAL .....					
Item	Descrição	Und	Qtd.	V. unit.	V. total
1					
2					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os materiais, diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação localizada na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela Secretaria Municipal de Educação, sob pena de rescisão de contrato;
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer aos prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

CONTRATADA;

- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro de ....., consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Educação através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

Conforme Decreto Federal n.º 7.892/2013, Capítulo V, art. 7.º § 2.º, para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil e quando necessário a contratada

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de CAPINZAL DO NORTE pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.





13.11.03/9023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 279  
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

#### **CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, estabelecidos na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e sua demanda.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o receptor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo receptor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/receptor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidades ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

##### **ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### **COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO**

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO**



131103/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decretos Municipais nº 002 e 003/2018 e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de Santo Antônio dos Lopes – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

CAPINZAL DO NORTE(MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE - Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA -Representante Legal  
TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



131103/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 283  
RUBRICA 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO IV  
MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA  
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 036/2023, aberto do Processo Administrativo nº 131103/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, que a empresa:

- Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Cidade (UF), ... de de 2023

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



535503/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_ 234  
RUBRICA \_\_\_\_\_ LA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO V

DECLARACAO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EM PRESA  
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constantes no Edital PREGÃO ELETRONICO N° 036/2023 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne a apresentação de documentação para fim de habilitação.

Cidade (UF), ... de de 2023

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



131103/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO VI  
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA  
FORNECIMENTO

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA  
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023, aberto do Processo Administrativo nº 131103/2023

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual: Bairro:

Endereço:

Estado:

CEP: Cidade:

E-mail:

Telefone:

Conta Corrente:

Banco: Agenda:

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA:

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

Lote/Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total
01						

Valor Total e final por extenso do Item: R\$( )

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no



131103/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 236  
RUBRICA HA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Edital.

**IMPORTANTE:**

- 1 - Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
- 2 - A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
- 3 - Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Cidade (UF). , ... de de 2023

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

ANEXO VII  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA  
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao Pregoeiro do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2023, aberto do Processo Administrativo nº 131103/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 036/2023, aberto do Processo Administrativo nº 131103/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade (UF). , ... de de 2023

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



135503/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 288  
RUBRICA LA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO VIII**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA  
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

- MICROEMPRESA  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE

..... inscrito no (razão social da empresa) Social da Empresa) CNPJ nº....., endereço, cidade.

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa: ....., inscrita no CNPJ nº ....., cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

- SIM  NAO

Cidade (UF). , ... de de 2023

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



036/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 249  
RUBRICA 1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE VINCULO FAMILIAR**

(papel timbrado da empresa)

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa).....(nome empresarial da licitante) , inscrita no CNPJ nº: , com sede na (endereço completo) , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ..... , infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº .....e do CPF/MF nº ..... , para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA que impossibilite a participação no referido PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2023.

Cidade (UF). , ... de de 2023

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



18/11/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 290  
RUBRICA AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

ANEXO X  
Modelo Carta Proposta do objeto

(Local e data)

Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA - MA.  
Comissão Permanente de Licitações - CPL  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do PREGÃO ELETRÔNICO em referenda, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de rouparia em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de interesse do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, objeto do certame.

O valor global de nossa proposta e de R\$ (... extenso ), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, observados os limites legais.

Nossa proposta e valida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS



13/10/2023  
MUN. CAPINZAL DO NORTE  
RS  
RUBRICA  
201  
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)  
Processo Administrativo nº 131103/2023  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA: 06/12/2023  
HORÁRIO: 10:00 HORAS

## AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE– MA, localizada a Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre, Capinzal do Norte– MA, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no sistema de Registro de Preços, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de roupa em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, Lei Complementar nº 123/2008 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 002/2018 de 20 de maio de 2018 e, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações, e as condições do EDITAL à realizar-se às 10:00 HORAS do dia 06 de dezembro de 2023.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com).. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137.

CAPINZAL DO NORTE - MA, 22 de novembro de 2023.

Luciano Alves Alencar  
Pregoeiro

13-1103/2023  
MUN. ADMINISTRATIVO  
RS  
MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 horas do dia 05 de dezembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzalondonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzalondonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/> no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzalondonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Florio, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzalondonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzalondonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 - SRP**

Processo Administrativo nº 131102/2023

A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital a realizar-se às 14:00 horas do dia 05 de dezembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzalondonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzalondonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzalondonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzalondonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Florio, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzalondonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzalondonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023 - SRP**

Processo Administrativo nº 131103/2023

A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de manobra em geral com confecção e fornecimento de rouparia em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 horas do dia 06 de dezembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzalondonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzalondonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzalondonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzalondonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Florio, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzalondonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzalondonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 - SRP**

Processo Administrativo nº 131104/2023

A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de lavagem de veículos automotivos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital a realizar-se às 14:00 horas do dia 06 de dezembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzalondonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzalondonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzalondonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzalondonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Florio, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzalondonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzalondonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023 - SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131105/2023

A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 horas do dia 07 de dezembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzalondonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzalondonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura

Municipal em sua home no endereço: <http://capinzalondonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzalondonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Florio, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzalondonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzalondonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023 - SRP**

Processo Administrativo nº 131106/2023.

A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais hidráulicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital a realizar-se às 14:00 horas do dia 07 de dezembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzalondonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzalondonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzalondonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzalondonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Florio, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzalondonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzalondonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137.

Capinzal do Norte/MA, 20 de novembro de 2023

LUCIANO ALVES ALENCAR

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023**

A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, por meio da Pregoeira Oficial, Portaria 005/2023, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Modo de disputa: Aberto, do tipo menor preço, pelo sistema de registro de preços, autorizada pelo Processo nº 594/2023, processo cujo objeto e a eventual contratação de empresa para fornecimento de produtos de manobra para o Município de Igarapé do Meio - MA, durante 12 (doze) meses, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93. A realização do certame está prevista para o dia 05 de dezembro de 2023 às 08h00min - Horário de Brasília. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.licitaigarapedomeio.com.br](http://www.licitaigarapedomeio.com.br). O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data da publicação no site: [www.licitaigarapedomeio.com.br](http://www.licitaigarapedomeio.com.br), como também, no Portal da Transparência Municipal. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [licitaigarapedomeio@gmail.com](mailto:licitaigarapedomeio@gmail.com).

PATRICIA DA SILVA CRUZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br), sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 04 de dezembro de 2023 às 09:00. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.itinga.ma.gov.br](http://www.itinga.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br).

FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - SEMAD**

A Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no site <https://licitanet.com.br/>, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições parceladas de material de construção, elétricos e hidráulicos para atender as necessidades do Município de Junco do Maranhão, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 05 de dezembro de 2023; horário: às 09h00min (nove horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Junco do Maranhão, disponível em <http://www.juncodomaranhao.ma.gov.br> e no <https://licitanet.com.br/>. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: [juncolicitacao@gmail.com](mailto:juncolicitacao@gmail.com). Informações adicionais pelo e-mail: [juncolicitacao@gmail.com](mailto:juncolicitacao@gmail.com).

Junco do Maranhão - MA, 21 de novembro de 2023.

BRUNO VERAS NASCIMENTO

Secretário Municipal de Administração



131103/2023  
MUL. ADMINISTRATIVO  
RS 213

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 – CCL/PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1269/2023**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos pedagógicos destinados a atender as necessidades de atendimentos das unidades sócio assistenciais, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Casa de Acolhimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **DATA DA ABERTURA:** 05/12/2023 às 14h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita BHS – [www.licitabhsmma.com.br](http://www.licitabhsmma.com.br) Informações adicionais em [www.barreirinhas.ma.gov.br](http://www.barreirinhas.ma.gov.br) e [www.licitabhsmma.com.br](http://www.licitabhsmma.com.br) Barreirinhas (MA), 17 de novembro de 2023. **Áquilas Conceição Martins Pregoeira.**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023 – CCL/PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 712/2023**  
**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e insumos de informática de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ABERTURA:** 06/12/2023 às 09h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita BHS – [www.licitabhsmma.com.br](http://www.licitabhsmma.com.br) Informações adicionais em [www.barreirinhas.ma.gov.br](http://www.barreirinhas.ma.gov.br) e [www.licitabhsmma.com.br](http://www.licitabhsmma.com.br) Barreirinhas (MA), 17 de novembro de 2023. **Áquilas Conceição Martins Pregoeira.**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 – CCL/PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2023**  
**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de insumos e instrumentais Odontológicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ABERTURA:** 06/12/2023 às 14h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita BHS – [www.licitabhsmma.com.br](http://www.licitabhsmma.com.br) Informações adicionais em [www.barreirinhas.ma.gov.br](http://www.barreirinhas.ma.gov.br) e [www.licitabhsmma.com.br](http://www.licitabhsmma.com.br) Barreirinhas (MA), 17 de novembro de 2023. **Áquilas Conceição Martins Pregoeira.**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 – CCL/PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3793/2023**  
**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças para equipamentos odontológicos de interesse Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ABERTURA:** 07/12/2023 às 09h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita BHS – [www.licitabhsmma.com.br](http://www.licitabhsmma.com.br) Informações adicionais em [www.barreirinhas.ma.gov.br](http://www.barreirinhas.ma.gov.br) e [www.licitabhsmma.com.br](http://www.licitabhsmma.com.br) Barreirinhas (MA), 17 de novembro de 2023. **Áquilas Conceição Martins Pregoeira.**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE – MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 131101/2023.** A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia, contemplando a manutenção preventiva e corretiva predial nos prédios próprios municipais no Município de Capinzal do Norte/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 05 de dezembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

[www.comprascapinzaldonortema.com.br/](http://www.comprascapinzaldonortema.com.br/) no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/> no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n. Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 20 de novembro de 2023. Luciano Alves Alencar –Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 131102/2023.** A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 05 de dezembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n. Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 20 de novembro de 2023. Luciano Alves Alencar –Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 131103/2023.** A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de rouparia em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 06 de dezembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

13 11031 2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
ALS  
2014  
PUBRICA



te no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 20 de novembro de 2023. Luciano Alves Alencar –Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 037/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 131104/2023.** A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de lavagem de veículos automotivos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 06 de dezembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 20 de novembro de 2023. Luciano Alves Alencar –Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 038/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 131105/2023.** A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 07 de dezembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 20 de novembro de 2023. Luciano Alves Alencar –Pregoeiro.

prascapinzaldonortema.com.br/ no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 20 de novembro de 2023. Luciano Alves Alencar –Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 039/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 131106/2023.** A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais hidráulicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 07 de dezembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 20 de novembro de 2023. Luciano Alves Alencar –Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023/ CPL/PMDB. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 210.2023. ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Permanente de Licitação. Pregoeiro: Washington Carlos Ferreira dos Santos, BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: Menor Preço, OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://www.novobmnet.com.br>. DATA: 05 de dezembro de 2023, às 08:00h00min. EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.novobmnet.com.br/>, [https://](https://www.novobmnet.com.br/)



mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 20 de novembro de 2023. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 2c106d8406be0cfd4e6a02725a0306d

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 131103/2023.** A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de roupa em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 06 de dezembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 20 de novembro de 2023. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: a9dd65d2634e5b08d2bd7d843b1cf111

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 037/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 037/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 131104/2023.** A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de lavagem de veículos automotivos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 06 de dezembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada

eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 20 de novembro de 2023. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 23de2d54a3928b9d2b4f59ef8deb2311

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 038/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 038/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 131105/2023.** A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 07 de dezembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 20 de novembro de 2023. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: e1f21b22180b1b4aec888e9777fc171e

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 039/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 039/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 131106/2023.** A Prefeitura Municipal de Capinzal

1311031/2023  
MUN. ADMINISTRATIVO  
PREF. MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
redacao@jornalpequeno.com.br | www.jornalpequeno.com.br

# Polícia Federal cumpre mandados contra investigados por tentativa de golpe de Estado

A Polícia Federal deflagrou nesta terça-feira (21) mais uma etapa da Operação Lesa Pátria, que investiga pessoas que incitaram, participaram e fomentaram a tentativa de golpe de Estado no dia 8 de janeiro, quando pessoas revoltadas com o resultado do pleito que elegeu o presidente Luiz Inácio Lula da Silva invadiram e depredaram as sedes dos Três Poderes, em Brasília.

A 20ª fase da Operação Lesa Pátria cumpre duas prisões preventivas e dez mandados de busca e apreensão nas cidades de João Pessoa, Cabedelo e Bayeux, na Paraíba, e em Mirassol do Oeste e Cáceres, em Mato Grosso. Todos mandados foram expedidos pelo Supremo Tribunal Federal (STF), tendo como alvos dez investigados.

“Os fatos investigados constituem, em tese, os crimes de abolição violenta do Estado Democrático de Direito, golpe de Estado, dano qualificado, associação criminosa, incitação ao crime, destruição e deterioração ou inutilização de bem especialmente protegido e crimes da lei de terrorismo”, informou, em nota, a PF.

Até o momento, a Lesa Pátria já cumpriu, em todas suas fases, 88 mandados de prisão e 367 mandados de busca e apreensão, e na instauração de 17 inquéritos policiais.

Na sexta-feira (17), o ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), votou pela condenação



Manifestantes revoltados com o resultado do pleito que elegeu o presidente Luiz Inácio Lula da Silva invadiram e depredaram as sedes dos Três Poderes, em Brasília

de mais cinco réus acusados de participação na invasão e depredação das sedes dos Três Poderes, em Brasília, no dia 8 de janeiro.

As ações penais são julgadas no plenário virtual, em que os ministros têm um período para votar de forma remota. Nesse caso, a sessão de julgamento está prevista para durar até as 23h59 de 24 de novembro.

Dessa vez, são julgados os réus: Ana Paula Neubauer Rodrigues, Ângelo Sotero de Lima, Aletheia Venusa Soares, Rosely Pereira Monteiro e Eduardo Zeferino Engler. Relator, Moraes foi o único a votar até o momento. O ministro votou para que os réus cumpram 17 anos de

prisão.

No caso de Engler, o julgamento havia se iniciado em sessão anterior, mas foi suspenso após a defesa ter pedido “esclarecimento” sobre os fundamentos da condenação, que apontavam a presença do réu em um acampamento golpista, mesmo que um laudo pericial tenha demonstrado que ele nunca compareceu ao local.

Com a retomada do julgamento, nesta semana, Moraes retificou o erro, mas manteve a mesma pena do acusado, considerando que a mudança em nada influenciaria na culpabilidade do acusado.

Todos os réus foram denunciados pela

Procuradoria-Geral da República por cinco crimes: associação criminosa armada, tentativa de abolir o Estado Democrático de Direito, tentativa de golpe de Estado, deterioração de patrimônio protegido da União e dano qualificado.

Caso mais essas condenações sejam confirmadas pelo plenário do Supremo. Até agora, a Corte condenou 25 pessoas pelos atos golpistas. Em geral, as penas têm superado os 13 anos de prisão. Todos também estão sendo sentenciados a pagar, solidariamente, multa de R\$ 30 milhões para cobrir os danos materiais causados aos prédios públicos. (AGÊNCIA BRASIL)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** Processo Administrativo nº 131102/2023. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, toma pública para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção em geral com confecção e fornecimento de roupana em geral e corréio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Les complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 14714, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 horas do dia 06 de dezembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzalnortema.com.br>, no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço <http://capinzalnortema.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzalnortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal a Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte-MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeitura@capinzalnortema.com.br](mailto:cpl.prefeitura@capinzalnortema.com.br). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137 Capinzal do Norte (MA), 20 de novembro de 2023. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 032/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** Processo Administrativo nº 131102/2023. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, toma pública para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Les complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 14714, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital a realizar-se às 14:00 horas do dia 05 de dezembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzalnortema.com.br/>, no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço <http://capinzalnortema.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzalnortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal a Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte-MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeitura@capinzalnortema.com.br](mailto:cpl.prefeitura@capinzalnortema.com.br). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137 Capinzal do Norte (MA), 20 de novembro de 2023. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** Processo Administrativo nº 131101/2023. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, toma pública para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia, contemplando a manutenção preventiva e corretiva predial nos prédios próprios municipais no Município de Capinzal do Norte/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Les complementares nº 123/2006 alterada pela Lei nº 14714, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 horas do dia 05 de dezembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzalnortema.com.br/>, no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço <http://capinzalnortema.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzalnortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal a Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte-MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeitura@capinzalnortema.com.br](mailto:cpl.prefeitura@capinzalnortema.com.br). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137 Capinzal do Norte (MA), 20 de novembro de 2023. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro.

# Ministro da Justiça não comparece a reunião da Comissão de Segurança Pública

O ministro da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino, não compareceu, pela terceira vez, à Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados. Ele havia sido convocado pelos parlamentares para prestar esclarecimentos.

Em um novo ofício enviado ao presidente da Câmara, deputado Arthur Lira (PP-AL), o ministro reiterou que é alvo de ameaças proferidas por parlamentares, daí as ausências. Flávio Dino voltou a sugerir uma comissão geral no Plenário.

O presidente da Comissão de Segurança Pública, deputado Sanderson (PL-RS), disse que denunciará Flávio Dino à Procuradoria-Geral da República, para que responda por crime de responsabilidade



Flávio Dino alega falta de segurança para ir ao colegiado; deputados dizem que a ausência é crime de responsabilidade

no Supremo Tribunal Federal (STF). “Não houve justificativa à comissão”, afirmou Sanderson, destacando que o ofício de Flávio Dino foi enviado outra vez à Presidência da Câmara. “Essa

é a terceira vez que o ministro da Justiça comete um crime de responsabilidade”, criticou. Pela Constituição, a ausência injustificada de ministro de Estado convocado pelo Congresso poderá configurar crime de responsabilidade.

A Lei 1.079/50 prevê que, nesse caso, o ministro poderá ser alvo de um processo de impeachment.

A convocação de Flávio Dino dentre de 23 dos 30 pedidos hoje em andamento na comissão. Entre outros pontos, os deputados querem explicações sobre: atos de 8 de janeiro; regulamentação das armas; invasão de terras; interferência na Polícia Federal; fake news sobre caçadores, atiradores e colecionadores (CACs); corte de verba no Orçamento de 2024 para combate ao crime organizado; ataques aos membros da comissão; controle de conteúdos danosos no YouTube; vídeos relativos a dadas falsas sobre vacinas; e criminalização dos games. (FONTE: AGÊNCIA CÂMARA DE NOTÍCIAS)

**ALUGA-SE PARA EVENTOS**  
TEMPORADAS E FINAIS DE SEMANA RESERVE AGORA!  
Piscina, campo de futebol, churrasqueira e toda estrutura que você merece  
99974-4522 / 98725-9606 / 98109-5310

**RT-PCR no mesmo dia!**  
**Covid-19**

**VELOCIDADE E SEGURANÇA NO RESULTADO!**

Atendimento particular realizado até as 15h. Exame para viagem internacional com prazo de até 2 dias úteis para entrega com laudo em inglês. Exame feito nas unidades: Magalhães de Almeida, Cohama, Cohatrac, Cidade Operária, Maiobão.

**WhatsApp: 3133 3300**  
**LABORATÓRIO Gemma**

136103/2023  
MUN. ADMINISTRAÇÃO

PLS  
RUBRICA

2014  
#

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE

### PODER EXECUTIVO

Capinzal do Norte-MA, Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023. Ano VI - Nº 094 - Edição de Hoje: 02 Páginas: 1

#### SUMÁRIO

AVISOS DE LICITAÇÃO.....01

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.** Processo Administrativo nº 131101/2023. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia, contemplando a manutenção preventiva e corretiva predial nos prédios próprios municipais no Município de Capinzal do Norte/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 05 de dezembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/> no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número –55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 20 de novembro de 2023. Luciano Alves Alencar –Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.** Processo Administrativo nº 131102/2023. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria

Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 05 de dezembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número –55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 20 de novembro de 2023. Luciano Alves Alencar –Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.** Processo Administrativo nº 131103/2023. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de rouparia em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 06 de dezembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal

1311031/2023  
MUN. ADMINISTRATIVO  
DE  
2019  
BIBLIOTECA Oficial do Município

em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n. Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 20 de novembro de 2023. Luciano Alves Alencar –Pregociro.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 037/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.** Processo Administrativo nº 131104/2023. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte – MA, através de seu Pregociro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de lavagem de veículos automotivos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 06 de dezembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n. Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 20 de novembro de 2023. Luciano Alves Alencar –Pregociro.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 038/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.** Processo Administrativo nº 131105/2023. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte – MA, através de seu Pregociro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I

do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 07 de dezembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n. Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 20 de novembro de 2023. Luciano Alves Alencar –Pregociro.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 039/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.** Processo Administrativo nº 131106/2023. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte – MA, através de seu Pregociro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais hidráulicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 07 de dezembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n. Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 20 de novembro de 2023. Luciano Alves Alencar –Pregociro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)  
Processo Administrativo nº 131103/2023  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA: 06/12/2023  
HORÁRIO: 10:00 HORAS

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

**CERTIFICAMOS**, para os devidos fins, que o Aviso de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **036/2023** - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de rouparia em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CEP: 65735-000, nesta cidade, foi afixado no mural de aviso da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte- MA no local de costume destinado à publicação dos atos municipais, publicado no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão – FAMEM, Diário Oficial da Prefeitura de Capinzal do Norte-MA e no Jornal de Grande Circulação Estadual (O Estado).

CAPINZAL DO NORTE - MA, 24 de novembro de 2023.

  
ELINEIDE BERTOLDO LIMA  
Secretária da CPL



13/11/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 300  
RUBRICADA \*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## **PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA EM GERAL COM CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE ROUPARIA EM GERAL E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

# **Volume II**

**DATA: 06 de dezembro de 2023.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)  
Processo Administrativo nº 131103/2023  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA: 06/12/2023  
HORÁRIO: 10:00 HORAS

# **FASE EXTERNA**

- ***Proposta de preços dos interessados***
- ***Documentação de habilitação dos interessados***
- ***Propostas readequadas***
- ***Ata de abertura do certame***
- ***Termo de adjudicação***

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10


## PROPOSTA DE PREÇOS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Junto aos autos do processo licitatório nº 036/2023, na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de rouparia em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, as PROPOSTAS DE PREÇOS apresentada pela empresa listado abaixo:

- D DE M RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.665.356/0001-93

CAPINZAL DO NORTE– MA, 06 de dezembro de 2023.



Luciano Alves Alencar  
Pregoeiro.





Multi Serviços  
D. de M. Rodrigues – C.N.P.J. 07.665.356/0001-93  
Rua S. Silva 2108, - São Pedro – Cep: 65400-000  
Fone: (099) 3661- 3472 Codó – MA

13.1403/2023  
PRO. ADMINISTRATIVO  
FLS. 303  
RI

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Carta Proposta do objeto

Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA - MA.  
Comissão Permanente de Licitações - CPL  
Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023.**

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do PREGÃO ELETRÔNICO em referenda, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de malharia em geral com confecção e torneamento de rouparia em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de interesse do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, objeto do certame.


O valor global de nossa proposta e de R\$ 424. 016,00 (Quatrocentos e vinte e quatro mil e dezesseis reais), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente.

Codó (MA), 04 de dezembro de 2023.

  
D DE M RODRIGUES LTDA  
CNPJ: 07.665.356/0001-93  
Representante legal.  
Dario de Menezes Rodrigues  
CPF: 055.305.353-72







Multi Serviços RI

D. de M. Rodrigues – C.N.P.J. 07.665.356/0001-93  
 Rua S. Silva 2108, - São Pedro – Cep: 65400-000  
 Fone: (099) 3661- 3472 Codó – MA

13 1103/2023  
 PROC. ADMINISTRATIVO  
 FLS 304

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

AO PREGOEIRO da Prefeitura MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023, aberto do Processo Administrativo nº 131103/2023

Fornecedor: D de M Rodrigues

CNPJ: 07.665.356/0001-93

Endereço: Rua S Silva nº 2108,  
centro

CEP: 65400-000 Cidade: Codó-MA

Telefone: 99 98165 2039

Banco: Siccob Agenda: 4436 Conta Corrente: 3676-5

Inscrição Estadual: 12.224089-8

E-mail: multiservico2108@gmail.com

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

PREVISAO DE ENTREGA: Conforme Edital

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Item	Descrição	Marca	Valor Unit	Extensão	QUANT.	UNID.	TOTAL
1	BLUSAS PADRONIZADAS P UNIFORME DOS PROFESSORES	Propria	RS 50,34	Cinquenta reais e trinta e quatro centavos	1.000	UNIDADES	RS 50.340,00
2	BOLSAS PADRONIAZADAS EM LONA COM DUAS DIVISÓRIAS COM ATRACAÇÃO	Propria	RS 19,55	Dezanove reais e cinquenta e cinco centavos	1.000	UNIDADES	RS 19.550,00
2	BONÉS PADRONIZADOS P EVENTOS	Propria	RS 28,78	Vinte e oito reais e setenta e oito centavos	2.000	UNIDADES	RS 57.560,00
4	CAMISAS PADRONIZADAS P EVENTOS	Propria	RS 44,88	Quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos	2.000	UNIDADES	RS 89.760,00
5	COLETE ESPORTIVO PERSONALIZADO	Propria	RS 24,18	Vinte e quatro reais e dezoito centavos	1.000	UNIDADES	RS 24.180,00
6	CONJUNTO DE CALÇA E CAMISA PERSONALIZADO PARA ATIVIDADES EDUCACIONAIS INFANTIL E INFANTO JUVENIL. TAMANHO E CORES DIVERSAS.	Propria	RS 117,87	Cento e dezessete reais e oitenta e sete centavos	1.000	UNIDADES	RS 117.870,00
7	UNIFORME PARA SERVIÇOS GERAIS	Propria	RS 36,23	Trinta e seis reais e vinte e três centavos	200	UNIDADES	RS 7.246,00
8	TECIDO DE VELUDO	Propria	RS 35,08	Trinta e cinco reais e oito centavos	1.000	METROS	RS 35.080,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



Multi Serviços

D. de M. Rodrigues – C.N.P.J. 07.665.356/0001-93  
Rua S. Silva 2108, - São Pedro – Cep: 65400-000  
Fone: (099) 3661- 3472 Codó – MA

131103/2023  
PR: ADMINISTRATIVO  
FLS: 305  
RL: [assinatura]

9	TECIDO OXFORD	Própria	R\$ 45,57	Vinte e cinco reais e cinquenta e sete reais	500	METROS	R\$ 12.785,00
10	CETIM DE SEDA CORES VARIADAS	Própria	R\$ 19,29	Dezenove reais e vinte e nove centavos	500	METROS	R\$ 9.645,00
VALOR GLOBAL:							R\$ 22.430,00

Valor Total e final por extenso R\$ 424. 016,00 (Quatrocentos e vinte e quatro mil e dezesseis reais)

Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

**IMPORTANTE:**

- 1 - Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
- 2 - A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
- 3 - Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Codó (MA). 04 de dezembro de 2023.

  
D DE M RODRIGUES LTDA  
CNPJ: 07.665.356/0001-93  
Representante legal:  
Dario de Menezes Rodrigues  
CPF: 655.305.353-72

[Assinaturas manuais]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais  
N° 036/2023

**LOTES / ITENS**

N° 0001  
Descrição: BLUSAS PADRONIZADAS P/ UNIFORME DOS PROFESSORES  
Quantidade: 1000  
Valor: 50.340,00

**PROPOSTAS INICIAIS**


Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
D DE M RODRIGUES LTDA Fabricante/Marca: propria	50,34	50.340,00	05/12/2023 09:21:58	CLASSIFICADA
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO Fabricante/Marca: Produto Próprio	50,30	50.300,00	06/12/2023 09:33:15	CLASSIFICADA

**LOTES / ITENS**

N° 0002  
Descrição: BOLSAS PADRONIAZADAS EM LONA COM DUAS DIVISORIAS COM ATRACAÇÃO  
Quantidade: 1000  
Valor: 19.550,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
D DE M RODRIGUES LTDA Fabricante/Marca: propria	19,55	19.550,00	05/12/2023 09:22:05	CLASSIFICADA
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO Fabricante/Marca: Produto Próprio	19,50	19.500,00	06/12/2023 09:33:22	CLASSIFICADA

  
A A

Propostas Iniciais  
N° 036/2023

1314031 2023  
PRO. ADMINISTRATIVO  
FLS 307  
Ri

LOTES / ITENS

N° 0003  
Descrição: BONÉS PADRONIZADOS P/ EVENTOS  
Quantidade: 2000  
Valor: 57.560,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
D DE M RODRIGUES LTDA Fabricante/Marca: propria	28,78	57.560,00	05/12/2023 09:22:13	CLASSIFICADA
0.636.700 ANA PAULA CARVALHO Fabricante/Marca: Produto Próprio	28,70	57.400,00	06/12/2023 09:33:27	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0004  
Descrição: CAMISAS PADRONIZADAS P/ EVENTOS  
Quantidade: 2000  
Valor: 89.760,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
D DE M RODRIGUES LTDA Fabricante/Marca: propria	44,88	89.760,00	05/12/2023 09:22:20	CLASSIFICADA
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO Fabricante/Marca: Produto Próprio	44,80	89.600,00	06/12/2023 09:33:33	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0005  
Descrição: COLETE ESPORTIVO PERSONALIZADO  
Quantidade: 1000  
Valor: 24.180,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais  
N° 036/2023

13/10/2023  
PRO. ADMINISTRATIVO  
FLS 308  
Rt

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
D DE M RODRIGUES LTDA Fabricante/Marca: propria	24,18	24.180,00	05/12/2023 09:22:32	CLASSIFICADA
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO Fabricante/Marca: Produto Próprio	24,10	24.100,00	06/12/2023 09:33:38	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0006  
Descrição: CONJUNTO DE CALÇA E CAMISA PERSONALIZADO PARA ATIVIDADES  
Quantidade: 1000  
Valor: 117.870,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
D DE M RODRIGUES LTDA Fabricante/Marca: propria	117,87	117.870,00	05/12/2023 09:22:48	CLASSIFICADA
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO Fabricante/Marca: Produto Próprio	117,50	117.500,00	06/12/2023 09:33:46	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0007  
Descrição: UNIFORME PARA SERVIÇOS GERAIS  
Quantidade: 200  
Valor: 7.246,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
D DE M RODRIGUES LTDA Fabricante/Marca: propria	36,23	7.246,00	05/12/2023 09:22:58	CLASSIFICADA

X

00

X

Propostas Iniciais  
N° 036/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO Fabricante/Marca: Produto Próprio	36,20	7.240,00	06/12/2023 09:33:56	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0008  
Descrição: TECIDO DE VELUDO  
Quantidade: 1000  
Valor: 35.080,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
D DE M RODRIGUES LTDA Fabricante/Marca: propria	35,08	35.080,00	05/12/2023 09:23:12	CLASSIFICADA
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO Fabricante/Marca: Produto Próprio	35,00	35.000,00	06/12/2023 09:34:02	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0009  
Descrição: TECIDO OXFORD  
Quantidade: 500  
Valor: 12.785,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
D DE M RODRIGUES LTDA Fabricante/Marca: propria	25,57	12.785,00	05/12/2023 09:23:26	CLASSIFICADA
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO Fabricante/Marca: Produto Próprio	25,50	12.750,00	06/12/2023 09:34:07	CLASSIFICADA

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Propostas Iniciais  
N° 036/2023

131403/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 310  
REVISÃO ok

LOTES / ITENS

N° 0010  
Descrição: CETIM DE SEDA CORES VARIADAS  
Quantidade: 500  
Valor: 9.645,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
D DE M RODRIGUES LTDA Fabricante/Marca: propria	19,29	9.645,00	05/12/2023 09:23:33	CLASSIFICADA
0.636.700 ANA PAULA CARVALHO Fabricante/Marca: Produto Próprio	19,25	9.625,00	06/12/2023 09:34:13	CLASSIFICADA

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPINZAL DO NORTE**

*Dignidade a trabalho*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

13110312023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 311  
RUBRICA


## HABILITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo Administrativo nº 131103/2023

Junto aos autos do processo licitatório nº **036/2023**, na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de rouparia em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO apresentado pela empresa listada abaixo:

- D DE M RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.665.356/0001-93

CAPINZAL DO NORTE– MA, 06 de dezembro de 2023.

  
Luciano Alves Alencar  
Pregoeiro.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria de Desenvolvimento da Produção  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
 PROTOCOLO ADMINISTRATIVO

131403/2005  
 FLS 312  
 RUA 5

TIPO DE REGISTRAÇÃO DO EMPRESÁRIO:  INICIAL  REINICIAL

NOME DO EMPRESÁRIO: **DARIO DE MENEZES RODRIGUES**

ESTADO: **MA** CIDADANIA: **BRASILEIRO** CATEGORIA (a):

REGIME DE SOCIEDADE:  ME  EPP  **comércio parcelar**

PLANO DE MARCA: **HAMILTON RODRIGUES DA SILVA** MARCA: **NOVIÇA AGENTES DE MENEZES DA SILVA**

DATA DE FUND. DO ESTAB. (dd/mm/aaaa): **18-11-1981** CAPITAL SOCIAL (R\$): **1.916.249** CATEGORIA: **SSP** UF: **PI** CEP: **655.305.352-72**

ENDEREÇO COM. (rua, número e complemento) - cidade do país de origem:

ENDEREÇO: **RUA S SILVA** NÚMERO: **3108**

COMPLEMENTO: **SÃO PEDRO** CEP: **65400-000**

MUNICÍPIO: **COLO** UF: **MA**

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Maranhão.

TIPO DE VISA: **080** INSCRIÇÃO: **INSCRIÇÃO** TIPO DE EMPRESA: **INSCRIÇÃO**

TIPO DE EMPRESA: **INSCRIÇÃO** TIPO DE EMPRESA: **INSCRIÇÃO**

NOME FANTASIA: **D DE M RODRIGUES**

ENDEREÇO (rua, nº): **RUA S SILVA** NÚMERO: **2108**

COMPLEMENTO: **S** BARRIO/DISTRITO: **SÃO PEDRO** CEP: **65400-000**

MUNICÍPIO: **COLO** UF: **MA** CORREIO ELETRÔNICO (e-mail):

VALOR DO CAPITAL (R\$): **10.000,00** VALOR DO CAPITAL (por extenso): **DEZ MIL REAIS**

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) - Descrição do objeto:

- 5244-2/03 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA PINTURA.
- 5245-0/05 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL
- 6549-7/04 SERVIÇOS DE PLACAS OU PAINES DE IDENTIFICAÇÃO, OUTDOOR, ETC.
- 2222-5/02 CONFECÇÕES DE TÊXTEIS, CARTAZES DE PROPAGANDAS, SERVIÇOS DE SERIGRAFIAS
- 9231-2/99 EM PEÇAS DO VESTUÁRIO ( CAMISETES, BONES, ETC. )
- SERVIÇOS DE PINTOR ARTÍSTICOS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: **13.10.2005** TIPO DE REGISTRAÇÃO DO CAPITAL: **14A**

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *Dario de Menezes Rodrigues*

DATA DA ASSINATURA: **13.10.2005** NOME DO EMPRESÁRIO: *Dario de Menezes Rodrigues*

DEFEITOS: **REPUBLICAR SE NECESSÁRIO** AUTENTICAÇÃO: **Autentica**

Assinatura do Delegado Regional de Comércio Exterior: *Carmin Lúcia Luz*  
 Chefe de Delegacia Regional de Comércio Exterior  
 28/10/2005

Assinatura do Empresário: *Dario de Menezes Rodrigues*  
 D. DE M. RODRIGUES  
 Chefe do Est. Regional de Reg. de Com.





Secretaria de Micro e Pequenas Empresas  
Secretaria de Intermediação e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

131103/2017  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS  
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO  
Página 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO DA EMPRESA - NIRE DA EMPRESA		NOME DA EMPRESA (qualificação jurídica de sua natureza e sede)		
2110164383		XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (qualificação jurídica de sua natureza e sede)				
DARZO DE MENEZES RODRIGUES				
LOCALIDADE		ESTADO CIVIL		
BRASILERA		CASADO(A)		
CIDADO		MUNICÍPIO DE ORIGEM DO CIDADÃO		
Município		Caminho Feliz		
NOME DE USUÁRIO		NOME		
FRANLTON RODRIGUES DA SILVA		NOVICA AMENTES DE MENEZES DA SILVA		
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO		IDENTIFICADOR (CPF/CNPJ)		CPF
15111961		1516248		558
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO		IDENTIFICADOR (CPF/CNPJ)		CPF
15111961		1516248		558
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO - NIRE DA EMPRESA				
XXX				
RUA, AVENIDA, LACONDA, etc. (se houver)				
RUA S SILVA				
MUNICÍPIO		ESTADO DO REGISTRO (qualificação jurídica de sua natureza e sede)		NÚMERO
XXX		SÃO PEDRO		2108
CÓDIGO				
Cód				
Cód				
MA				
Atende, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e respectivo				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
600 - ALTERAÇÃO		XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
001 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX		
NOME EMPRESARIAL				
D. DE M. RODRIGUES - ME				
RUA S SILVA				
MUNICÍPIO		ESTADO DO REGISTRO (qualificação jurídica de sua natureza e sede)		NÚMERO
A		SÃO PEDRO		2108
CÓDIGO				
Cód				
Cód				
MA				
BRASIL				
XXX				
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - qual sistema		
56.000,00		empresa mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - FICHA)		Descrição da Atividade		
4741500		- CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECÇÔES EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 1629-3/01 - FABRICAÇÃO DE ARTIFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS 1731-1/00 - FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL 1813-3/02 - IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 1815-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO		IDENTIFICADOR (CPF/CNPJ)		TRANSFERÊNCIA DE TÍTULOS OU DE FÉRMAS DE OUTRA LEI SEM ANTERIOR
13150300		07.645.352/001-91		SE
CÓDIGO DE REGISTRO COMERCIAL				
1 - 2004				
2 - 2005				
DATA DE REGISTRO		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
29/03/2017		D. Darzo de Menezes Rodrigues		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DETERECHO PUBLICIDADE E ARQUIVOS		AUTENTICAÇÃO		
		MA1170000764423		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICADO O REGISTRO EM 30/03/2017 09:33 SOB N° 20170329194.  
PROTOCOLO: 170329194 DE 29/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11781190709. NIRE: 2110164383.  
D. DE M. RODRIGUES - ME

JUCEMA

Lilias Theresa Rodrigues Nendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 30/03/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validação deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

13/03/2017  
PROC. ADMINISTRATIVO  
REQUERIMENTO DE REGISTRO  
RUE 1170000764423  
Folhas 3/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO (RUE) DA VOLT		TIPO DO FILHO (quando o nome do empresário é filho)	
21101443833		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviação)			
DARIO DE MENEZES RODRIGUES			
ESTADO CIVIL		CASADO(A)	
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
BRASILERA		NOVIÇA AMENTES DE MENEZES DA SILVA	
SEXO		TIPO DE REGISTRO	
Masculino		Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai)		FILHA DE (mãe)	
HAMILTON RODRIGUES DA SILVA		NOVIÇA AMENTES DE MENEZES DA SILVA	
PARTICIPAÇÃO (%) (de 0 a 100)		PARTICIPAÇÃO (%) (de 0 a 100)	
16/11/1981		19/6249	
EMANUSILDO VON (nome de identificação - quando for diferente do nome)		CNPJ	
XXX		655.005.353-72	
COMUNICAÇÃO DA LOCALIDADE (rua, av., etc)		NÚMERO	
RUA S SILVA		2108	
COMPLEMENTO		CNP	
XXX		65400-000	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de 0 a 9999)		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de 0 a 9999)	
SÃO PEDRO		002437 - Codô	
MUNICÍPIO		UF	
Codô		MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			
D. DE M. RODRIGUES - ME			
LOCALIDADE (rua, av., etc)		NÚMERO	
RUA S SILVA		2108	
COMPLEMENTO		CNP	
A		65400-000	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de 0 a 9999)		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de 0 a 9999)	
SÃO PEDRO		002437 - Codô	
MUNICÍPIO		UF	
Codô		BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	
50.000,00		cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	
Atividade Principal 4741500		PARA OUTROS USOS ( CAMISETAS, ABADAS, SANTINHOS, ETC... ) 1822-901 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 1823-999 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 2222-600 - FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO 2511-000 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS 2542-000 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS 2740-402 - FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO 3299-003 - FABRICAÇÃO DE	
Atividade Secundária 7319099, 7732202, 7739003, 8219901			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE BUSCA DO CNPJ	
13/10/2005		01.665.139/0001-93	
DATA ASSINATURA		TRANSPARENCIA DE SÍGIL OU DE FILIAL DE OUTRA UF NOME ANTERIOR	
29/03/2017		Lilian de Menezes Rodrigues	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170000764423	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2017 09:35 SOB Nº 2017032110  
PROTOCOLO: 170329194 DE 29/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701190705. NIRE: 21101443833.  
D. DE M. RODRIGUES - ME

JUCEMA


Lilian Therese Rodrigues Mesquita  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 30/03/2017  
www.mspressafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, na impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informe-se nos respectivos sítios de verificação



Secretaria de Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

13/10/2017  
 PRO ADMINISTRATIVO  
 ELS  
 REQUERIMENTO DE EMPREGO  
 RL

21101443833		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome) - (opcional) DARIO DE MENEZES RODRIGUES			
PAIS/PALESTRA BRASIL/PERA		CIDADE/UF CAXIAS/MA	
Município Caxias		Comunidade Parcial	
NOME DO(S) SOU(S) HAMILTON RODRIGUES DA SILVA		NOME DO(S) SOU(S) NOVICA AMONTES DE MENEZES DA SILVA	
DATA DO(S) DIA(S) DE ASSINATURA 16/11/1981	IDENTIFICADOR 1516249	Tipo de Inscrição EPP	UF PI
CNPJ (CNPJ) - (Código de identificação - somente se for o CNPJ) XXX			
NOME DO(S) SOU(S) - (opcional) - (se não for o CNPJ) MILIA S SILVA			CELEBRADO 2108
REGISTRO XXX	ALICOTADO(S) DO SÃO PEDRO	UF 65400-000	CODIGO DO BENS/CNPJ (Use o seu Código) 002437 - Caxias
MUNICÍPIO Caxias			UF MA
Declara, sob as penas da Lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e registrar			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 001 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL D. DE M. RODRIGUES - ME			
NOME DO(S) SOU(S) DO MILIA S SILVA			CELEBRADO 2108
UF A	SUBREGISTRO SÃO PEDRO	UF 65400-000	CODIGO DO BENS/CNPJ (Use o seu Código) 002437 - Caxias
MUNICÍPIO Caxias		UF MA	PAIS BRASIL
VALOR DA ATRIBUIÇÃO - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (se diferente) Consignada nos atos		
PROFISSÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) (Prest) Atividade Principal 4241506 Atividade Secundária	Descrição de Atividade LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS 3299-6/99 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ( QUADROS, LUMINARIAS, TROPEUS E ETC. ) 4329-0/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO ( REVESTIMENTO, ACM, VINIL E ETC. ) 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 4735-1/01 - COMÉRCIO		
DATA DE INSCRIÇÃO 13/10/2016	PRIMEIRO DE INSCRIÇÃO (CNPJ) 00.665.234/0001-05	EXEMPLO DE DATA DE INSCRIÇÃO OUTRA UF QUE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 29/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Dario de Menezes Rodrigues		
DEFERIDO, PUBLICADO SE E ARQUIVADO SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA1170000764423	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2017 09:35 SOB Nº 20170329194.  
 PROTOCOLO: 170129194 DE 23/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701190709. NIRE: 21101443833.  
 D. DE M. RODRIGUES - ME

JUCEMA

Lilian Theresse Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 30/03/2017  
 www.empresaefacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, incluindo seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

13.14.03/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 814  
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA EMPRESA		XXX	
DARIO DE MENEZES RODRIGUES			
BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASAD(A)	
Mantida		Relação de bens	
Compartilhado Parcial			
RUILO DE (sob)		(sob)	
HAMILTON RODRIGUES DA SILVA		NOVIÇA AMENTES DE MENEZES DA SILVA	
NASCIDO EM - data de nascimento	IDENTIDADE (numero)	CPF	CPF (coluna)
16/11/1981	1916249	9SP	PI 655.305.353-72
EMANCIPADO POR (nome do emancipante - nomear no caso de recusa)			
XXX			
RUA S SILVA			NÚMERO
RUA S SILVA			2108
COMPLEMENTO	CIDADE	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Linha de Junta Comercial)
XXX	SÃO PEDRO	65400-000	002437 - Cod6
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CÓDIGO ELETRÔNICO (E MAIL)
Cod6	MA	BRASIL	XXX
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
902 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			
D DE M. RODRIGUES - ME			
RUA S SILVA			NÚMERO
RUA S SILVA			2108
COMPLEMENTO	CIDADE	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Linha de Junta Comercial)
A	SÃO PEDRO	65400-000	002437 - Cod6
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CÓDIGO ELETRÔNICO (E MAIL)
Cod6	MA	BRASIL	XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
50.000,00	cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		ATIVIDADES	
Atividade Principal		VAREJISTA DE TECIDOS 4755-502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4753-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4761-003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-602 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4781-400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 4789-001 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVETIRES, BUUTERIAS E ARTESANATOS 6810-202 - ALUGUEL DE	
Atividade Secundária			
CÓDIGO DE REGISTRO EMPRESARIAL		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPARENCIA DE BENS DO TITULAR DO OUTRA UF NIRE ANTERIOR
137102005		07.665.350/0001-93	LS
DATA DE ABERTURA		Linha da JUNTA COMERCIAL	
29/03/2017		1 - SIM 2 - NÃO	
Assinatura: <i>Dario de Menezes Rodrigues</i>			
DeFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA117000076423	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Fato declarado foi gerado no Portal Empresa Fácil

CERTIFICADO AUTENTICO EM 30/03/2017 09:35 SOB N° 10170528194  
FOTOCOPIA: 170528194 EM 28/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701390709. NIRE: 21161443895.  
D. DE M. RODRIGUES - ME

JUCEMA

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 30/03/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se depender, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade em qualquer ponto de atendimento ao cidadão.



Secretaria de Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

13/03/2017  
PROC ADMINISTRATIVO  
FLS 348  
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CNPJ DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NOME DO CNPJ		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (emprego, sob domínio)			
DADO DE MENEZES RODRIGUES		CASADORA	
PAÍS DE ORIGEM		BRASIL	
ESTADO		Ceará	
NOME DO ATO		NEVOCA AMENTES DE MENEZES DA SILVA	
HAMILTON RODRIGUES DA SILVA			
PAÍS DE ORIGEM DO ATO	ESTADO DO ATO	UF DO ATO	CE
16711961	115249	557	PI
VALOR DO ATO (valor de inscrição - somente se for o caso)			
XXX			
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO (rua, av, etc)			CIDADE
RUA S SILVA			2108
CEP DO ATO	CEP DO ESTABELECIMENTO	UF DO ATO	UF DO ESTABELECIMENTO
XXX	SÃO PEDRO	55400-000	002417 - Ceará
CÓDIGO DO ATO			MA
Código			
Código			
Inscreva, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua entre registros de empresário e requer			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
000 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXX	
NOME EMPRESARIAL			
D. DE M. RODRIGUES - ME			
ENDEREÇO DO ATO (rua, av, etc)			CIDADE
RUA S SILVA			2108
CEP DO ATO	CEP DO ESTABELECIMENTO	UF DO ATO	UF DO ESTABELECIMENTO
A	SÃO PEDRO	55400-000	002417 - Ceará
CÓDIGO DO ATO			MA
Código			BRASIL
Código			XXX
VALOR DO ATO (valor de inscrição - somente se for o caso)	VALOR DO CAPITAL - somente se for o caso		
50000,00	inscrição real zero		
CLASSIFICADOR DE ATIVIDADE EMPRESARIAL (CNAE) PRINCIPAL	ATIVIDADE DO ATO		
4711500	BÔNUS PRÓPRIOS 7119-001 - CRIAÇÃO ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES 7119-899 - MARKETING DIRETO 7119-999 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ( LOCAÇÃO DE OUTDOORS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E ETC. ) 7712-300 - ALUGUEIS DE ANDAIMES 7719-899 - ALUGUEIS DE FALCÕES, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 8119-991 - FOTOCOPIAS 2112-800 - FABRICAÇÃO DE ESCUADRIAS DE METAL 1799-004 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E		
VALOR DO ATO (valor de inscrição - somente se for o caso)	VALOR DO CAPITAL DO ATO	VALOR DO CAPITAL DO ESTABELECIMENTO (valor de inscrição - somente se for o caso)	
13750000	07.663.200.0004-01		
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
<i>D. de M. Rodrigues</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFEITO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
		MA1170000764423	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2017 09:35 SOB Nº 20170329194.  
PROTOCOLO: 170329194 DE 29/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701190709. NIRE: 21101443835.  
D. DE M. RODRIGUES - ME

Lilien Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
São Luís, 30/03/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação





Secretaria de Meio e Pequenas Empresas  
Secretaria de Modernização e Inovação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

13/05/2017  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 319  
REQUERENTE: D. DE M. RODRIGUES

21101443834		XXX	
GABRIEL DE MENEZES RODRIGUES			
BRASILEIRA		ATAIKRA	
Município		Comunidade Parana	
RUA S SILVA		NOVA ALIANTA DOS MENEZES DA SILVA	
16/11/1981	1914288	102	21
XXX			
RUA S SILVA		2108	
XXX	NÃO PREGO	003437 - Cade	
Cidade			
A Junta, sob as penas da lei, não está impedida de exercer atividades empresariais, que não possam entrar registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
D. DE M. RODRIGUES - ME		XXX	
RUA S SILVA		2108	
A	SÃO PÉTRIO	003437 - Cade	
Cidade			
30.000,00		conquistas mil reais	
4741300		4741-300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA (340-50) - ESTAMPARIA E TEXTELAÇÃO EM TÊXTEIS, TECIDOS, ARTIFAIOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO (340-50) - OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM TÊXTELOS, ARTIFAIOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO (PINTURA DE PLASTOL, APLICAÇÃO DE VITRAS E ETC.) (3394600 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE) (SACOLAS.	
13/05/2017	07 695.356/0001-91		
22/05/2017			
D. DE M. RODRIGUES			
DEFERIDO - PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170000862456	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2017 11:56 SOB Nº 20170394735.  
PROTOCOLO: 170394735 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701280195. NIRE: 21101443835.  
D. DE M. RODRIGUES - ME

JUCEMA


Lilian Theresia Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 23/05/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria de Micro e Pequenas Empresas  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

131403/2017  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 320  
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO  
Folha 27

NÚMERO DE REGISTRAÇÃO DE EMPRESÁRIO DA EMPRESA - NIRE DA SEMP 21101441835		NIRE DA FOLHA (para ser informado caso houver) - NIFOL XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo) DARIO DE MENEZES RODRIGUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		TIPO DE REGISTRO Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) HAMILTON RODRIGUES DA SILVA		FILHA DE (mãe) NOVICA AMENTES DE MENEZES DA SILVA	
RAZÃO SOCIAL 161110001	IDENTIFICAÇÃO (empresarial) 1916249	Org. Estatutária SSP	UF PI
CNPJ (empresarial) 655.305.353-72			
EMPRESA ADOTADA XXX			
DESCRIÇÃO DA LOGADOURO - nm. nr. nr.1 RUA S SILVA			NÚMERO 2108
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO SÃO PEDRO	CEP 65400-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use de 3 para Comarcado) 002437 - Codo
MUNICÍPIO Codo	UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outra registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (II) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL D DE M RODRIGUES - ME			TIPO DE EMPRESA ME (Microempresa)
LOCALIDADE DO REGISTRO RUA S SILVA			NÚMERO 2108
COMPLEMENTO A	BARRIO/DISTRITO SÃO PEDRO	CEP 65400-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use de 3 para Comarcado) 002437 - Codo
MUNICÍPIO Codo	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL A (CNAE Fiscal) 4741500	Descrição do Objeto LENÇÕES E ETC... 1411-901 - CONFEÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS 1412-601 - CONFEÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 1422-300 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TROCOTAGENS, EXCETO MEIAS 1629-101 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS 1731-100 - FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL 1811-302 - IMPRESSÃO DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/10/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO - CNPJ 07.695.356/0001-93	TRANSFERÊNCIA DE SÍDIO DO NIRE PARA O ESTADO DE REGISTRO XXXX	UF PI
DATA DE ABERTURA 22/04/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Lilian Theresia Rodrigues Bandeira</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170000862456	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal e está em FOLHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2017 11:56 SOB Nº 20170394733.  
PROTOCOLO: 170394733 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11761880195. NIRE: 21101441835.  
D. DE M. RODRIGUES - ME

JUCEMA

Lilian Theresia Rodrigues Bandeira  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 23/05/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





Secretaria de Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração


J33303/2023

PROC ADMINISTRATIVO

FLS 322

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 4/7

NOME DO EMPRESÁRIO (em letras maiúsculas e sem acentuação)		NOME DA FILIAL (sempre que houver e sem acentuação)	
21101443835		XXX	
DÁRIO DE MENEZES RODRIGUES			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO		TIPO DE UNIÃO	
Masculino		Comunhão Parcial	
NOME DO EMPRESÁRIO		NOME DA FILIAL	
HAMILTON RODRIGUES DA SILVA		ROVCHA AMENDES DE MENEZES DA SILVA	
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIFICAÇÃO	TIPO DE IDENTIFICAÇÃO	ESTADO
18/11/1981	1916240	SSP	PI
NÚMERO DO PIS/PASEP (sempre que houver e sem acentuação)			
XXX			
ENDEREÇO DA FILIAL (em letras maiúsculas e sem acentuação)			CIDADE
RUA S SILVA			2108
CEP	BALNEIO/CEP	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de parte Comercial)
XXX	SÃO PEDRO	65400-000	002437 - Cód
MUNICÍPIO			UF
Cód			MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresa e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
012 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			TIPO DE REGISTRO
D DE M RODRIGUES - ME			ME (Microempresas)
LOCALIDADE			NÚMERO
RUA S SILVA			2108
CEP	BALNEIO/CEP	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de parte Comercial)
A	SÃO PEDRO	65400-000	002437 - Cód
MUNICÍPIO			UF
Cód			MA
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - qual sistema	
50.000,00		cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		Descrição do Objeto	
Atividade Principal 4741500		FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS 2542-000 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHEIA, EXCETO ESQUADRIAS 2740-602 - FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO 3299-800 - FABRICAÇÃO DE IETRAS, IETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS 3299-099 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ( QUADROS, LUMINARIAS, TROFEUS E ETC. ) 4129-101 -	
Atividade Secundária 7732202, 7739001, 8239001			
DATA DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DO REGISTRO	TRANSPARENCIA DE CREDOR OU DE FILIAL EM OUTRA UF PRÉVIA	USO DA JUNTA COMERCIAL
13/10/2005	07.665.356/0001-93	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA			
22/05/2017			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
<i>Hamilton de Menezes Rodrigues</i>			
DEBÍDITO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170000862456	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento só poderá ser gerado no portal ou impresso Físico

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2017 11:56 SOB Nº 30170394735.  
PROTOCOLO: 170394735 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701800195. NIRE: 21101443835.  
D. DE M. RODRIGUES - ME

JUCEMA

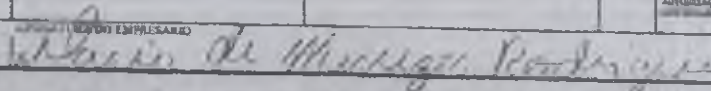

Lilien Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍZ, 13/05/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria de Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

J31303/2013  
PRO: ADMINISTRATIVO  
FLS: 823  
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO  
Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO (MÉDIA ANUAL)		NOME DA FILIAL (se houver, caso contrário, não preencher)	
21101443835		XXX	
DÁRIO DE MENEZES RODRIGUES			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
TIPO DE CONTRATO		Comunhão Parcial	
NOME DO(S) TITULO(S)		NOME DO(S) TITULO(S)	
HAMILTON RODRIGUES DA SILVA		NOVICA AMENTES DE MENEZES DA SILVA	
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE (CPF/CNPJ)	ÓRGÃO EMISSOR	UF
16/11/1981	1916249	SSP	PI
CÓDIGO DE ENDEREÇO (CEP)		CEP (completo)	
XXX		655 305 153-72	
NOME DA RUA (COMPLETO)		CÓDIGO	
RUA S SILVA		2108	
CÓDIGO	BARRIO/DISTRITO	CEP	FUNDO DO MUNICÍPIO (Código do Juntas Comerciais)
XXX	SÃO PEDRO	65400-000	002437 - Códig
Código		UF	MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL		EMPRESA ABERTURA	
D. DE M. RODRIGUES - ME		ME (Microempresa etc.)	
RUA S SILVA		CÓDIGO	
		2108	
CÓDIGO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código do Juntas Comerciais)
A	SÃO PEDRO	65400-000	002437 - Códig
Código		UF	BRASIL
		XXX	
VALOR DO CAPITAL	VALOR DO CAPITAL (em reais)		
50.000,00	Cinquenta mil reais		
CNPJ (CNPJ)		DESCRIÇÃO DO ATO	
4741500		INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS 4330-404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE FINIS RAS EM CIMENTO 4520-450 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (REVESTIMENTO, AZULE, VINIL E ETC.) 4199-102 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 4755-501 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 4755-502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NULO ANTERIOR	UF
13/10/2005	07.685.356/0001-93		UF
DATA DE REGISTRO		LIMITE DA BARRA GERAL	
22/05/2017		<input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO	
			
DEFERIDO PUBLICAR E SE ARQUIVAR		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170000862456	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresas Fácil

**JUCEMA**

CERTIFICADO DE REGISTRO DE 23/05/2017 11:56 SOB Nº 20170398735.  
PROTOCOLO: 170394774 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701880135. NOME: 21101443835.  
D. DE M. RODRIGUES - ME

Lilian Theresa Rodriguez Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 23/05/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria de Micro e Pequenas Empresas  
Secretaria de Nacionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

J31103/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 324  
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA CDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver o filial)	
21101443835		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (se empresário, sem Sócios)			
DARHI DE MENEZES RODRIGUES			
RACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO		SITUAÇÃO DE CASAMENTO	
Masculino		Comunhão Parcial	
PRIMEIRO (nm)		SÓCIA (nm)	
HAMILTON RODRIGUES DA SILVA		NOVICA AMENDES DE MENEZES DA SILVA	
NASCIMENTO (data de nascimento)		CPF	
16/11/1981		1916249	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA - caso não coincidir com o estatário		CEP	
XXX		PI	
PRIMEIRO NOME NA LOGA APOSTAR - caso não coincidir		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso do CNPJ e C. Inscrição)	
RUA S SILVA		002437 - Cod6	
COMPLEMENTO		CEP	
XXX		65400-000	
MUNICÍPIO		UF	
Cód6		MA	
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
001 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL		SITUAÇÃO DO REGISTRO	
D DE M RODRIGUES - ME		ML (Microempresa)	
ENDEREÇO (rua, nº, etc)		NOME DO MUNICÍPIO	
RUA S SILVA		2108	
COMPLEMENTO		CEP	
A		65400-000	
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso do CNPJ e C. Inscrição)	
Cód6		002437 - Cod6	
UF		PAIS	
MA		BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (em palavras)	
50.000,00		cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		Descrição do Objeto	
4741500		E BANHO 4761-003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-601 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4781-400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 4789-001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BUUTERIAS E ARTESANATOS 7319-001 - CRIAÇÃO ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES 7319-003 - MARKETING	
DATA DE EXERCÍCIO DA ATIVIDADE		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
13/10/2005		07.065.356/0001-93	
DATA DE EXERCÍCIO DA ATIVIDADE		TRANSFERÊNCIA DO SEDE DO DE FILIAL DE OUTRA UF NEST ANTERIOR	
23/05/2017		LÍQUIDA JUNTA COMERCIAL	
		<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
DECLARAÇÃO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA117000862456	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento só poderá ser emitido em papel.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2017 11:56 SOB Nº 20170394735.  
PROTOCOLO: 170394735 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701800355. NIRE: 21101443835.  
D. DE M. RODRIGUES - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 23/05/2017  
www.empresariaoil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria de Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

333103/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 323  
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE DE EMPRESÁRIO (NIRE) (14 dígitos)		NIRE DA FILIAL (apresentar somente se for diferente do NIRE)	
210040001		XXX	
NOME DO REQUERENTE (empresário, seu representante legal ou responsável)			
DARIO DE MENEZES RODRIGUES			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADA	
RESIDÊNCIA		ESTADO DE RESIDÊNCIA	
Município		Comunidade Parcial	
FILHO DE (s)		FILHO DE	
HAMILTON RODRIGUES DA SILVA		NOVICA AMENTES DE MENEZES DA SILVA	
NASCIMENTO em nome do requerente		Data de nascimento	
19/11/1961		19/11/1961	
CPF (apresentar)		CPF (apresentar)	
SSP		PI	
655 105 351-72			
ESTADO DE RESIDÊNCIA (informar o município, somente em caso de micro)			
XXX			
RUA S SILVA			NÚMERO
			2108
CATEGORIA		CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (base de dados)
XXX		65400-000	002437 - Cód6
MUNICÍPIO			UF
Cód6			MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
000 - ALTERAÇÃO		XXX	
CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
(C) (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			INSTRUMENTO
D. DE M. RODRIGUES - ME			ME (Microempresa)
RUA S SILVA			NÚMERO
			2108
CATEGORIA		CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (base de dados)
A		65400-000	002437 - Cód6
MUNICÍPIO		UF	CODIGO DE PAIS (informar o país)
Cód6		MA	BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (em reais)	
50.000,00		cinquenta mil reais	
ATIVIDADES DE PUBLICIDADE		ATIVIDADES DE PUBLICIDADE	
4741-900		DIREITO 7119-099 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE / LOCAÇÃO DE OUTDOOR S, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E ETC 1732-202 - ALUGUEL DE ANDAIMES 7739-001 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 8219-901 - FOTOCOPIAS 2512-800 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL 3299-404 - FABRICAÇÃO DE PATRÊS E I E TREPÊS LUMINOSOS	
DATA DE INSCRIÇÃO		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA LEI NIRE ANTERIOR	
13-10-2003			
DATA DE ABERTURA		LADO DA JUNTA COMERCIAL	
22-05-2017		1 - SIM 2 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DESEJO DE REGISTRO		AUTENTICAÇÃO	
		MA1170000861456	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 23/05/2017 11:54 SOB Nº 20170394733.  
PROTOCOLO: 170394733 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1170394733. NIRE: 210040001.  
O. DE M. RODRIGUES - ME

JUCEMA

Liliane Theresia Rodrigues Mesquita  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 23/05/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se legítima, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade por meio eletrônico por meio de informações sobre respectivas atividades de autenticação

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

#### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: D DE M RODRIGUES LTDA		Protocolo: MAC2302802795	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Número:
21201260970	07665356000193		Data: 29/03/2023
Arquivamentos solicitados:			
Numero:	Data:	Ato:	
20170329194	30/03/2017	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 05/07/2023, às 17:31:14 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código FDUEGZLY.



CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral


*[Handwritten signatures]*





130303/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 329

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101443835		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DARIO DE MENEZES RODRIGUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) HAMILTON RODRIGUES DA SILVA		(mãe) NOVICA AMENTES DE MENEZES DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/11/1981	IDENTIDADE (número) 1916249	Orgão emissor SSP	UF PI
PMANCIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CNPJ (número) 655.305.353-72	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA S SILVA			NÚMERO 2108
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO PEDRO	CEP 65400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002437 - Codó
MUNICÍPIO Codó			UF MA
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL D. DE M. RODRIGUES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA S SILVA			NÚMERO 2108
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO SÃO PEDRO	CEP 65400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002437 - Codó
MUNICÍPIO Codó		UF MA	PAÍS BRASIL
CURSO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4741500 Atividade Secundária 1340501, 1340599, 1359600, 1411801, 1412601, 1422300, 1629301, 1731100, 1811302, 1813001, 1813099, 1822901, 1822999, 2222600, 2511000, 2512800, 2542000, 2740602	Descrição do Objeto 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 1340-5/01 - ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO 1340-5/99 - OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO (PINTURA DE PLASTOL, APLICAÇÃO DE STRAS E ETC...) 1359-6/00 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ( SACOLAS, LENÇÕES E ETC...) 1411-8/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS 1412-6/01		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/10/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.665.378/0001-93	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PI
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
DATA ASSINATURA 29/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Dario de Menezes Rodrigues</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170000764423	

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
São Luís, 30/03/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

133303/2023  
PRO. ADMINISTRATIVO  
FLS 328  
RUE 104  
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101443835		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) DARIO DE MENEZES RODRIGUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) HAMILTON RODRIGUES DA SILVA		(mãe) NOVIÇA AMENTES DE MENEZES DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/11/1981	IDENTIDADE (número) 1916249	Orgão emissor SSP	UF PI
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 655.305.353-72	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA S SILVA			NÚMERO 2108
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO PEDRO	CEP 65400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002437 - Codó
MUNICÍPIO Codó			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL D. DE M. RODRIGUES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA S SILVA			NÚMERO 2108
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO SÃO PEDRO	CEP 65400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002437 - Codó
MUNICÍPIO Codó		UF MA	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4741500 Atividade Secundária 3299003, 3299004, 3299099, 4329101, 4330404, 4330499, 4399102, 4755501, 4755502, 4755503, 4761003, 4763601, 4763602, 4781400, 4789001, 6810202, 7319001, 7319003	Descrição do Objeto - CONFEÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 1422-3/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHIARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 1629-3/01 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS 1731-1/00 - FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL 1811-3/02 - IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/10/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.665.356/0001-93	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF UF
DATA ASSINATURA 29/03/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Dario de Menezes Rodrigues</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEPERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA1170000764423	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerido no portal Empresa Fácil


CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2017 09:35 SOB Nº 20170329194.  
PROTOCOLO: 170329194 DE 29/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701190709. NIRE: 21101443835.  
D. DE M. RODRIGUES - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 30/03/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101443835		NIRE DA FILIAL (preencher aumento ao ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) DARIO DE MENEZES RODRIGUES			
NACIONALIDADE BRASIL/IRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) HAMILTON RODRIGUES DA SILVA	(mãe) NOVICA AMENIES DE MENEZES DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/11/1981	IDENTIDADE (número) 1916249	Órgão emissor SSP	UF PI
CNPJ (número) 655.305.353-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIANO (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA S SILVA			NÚMERO 2108
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO SÃO PEDRO	CEP 65400-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002437 - Codó
MUNICIPIO Codó			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL D. DE M. RODRIGUES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA S SILVA			NÚMERO 2108
COMPLEMENTO A	BARRIO/DISTRITO SÃO PEDRO	CEP 65400-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002437 - Codó
MUNICIPIO Codó		UF MA	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4741 500 Atividade Secundária 7319099, 7732202, 7739003, 8219901	Descrição do Objeto PARA OUTROS USOS ( CAMISETAS, ABADAS, SANTINHOS,ETC...) 1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 2222-6/00 - FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO 2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS 2542-0/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS 2740-6/02 - FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO 3299-0/03 - FABRICAÇÃO DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/10/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.665.356/0001-93	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PI
DATA ASSINATURA 29/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Dario de Menezes Rodrigues</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170000764423	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2017 09:35 SOB Nº 20170329194.  
PROTOCOLO: 170329194 DE 29/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701190709. NIRE: 21101443835.  
D. DE M. RODRIGUES - ME


JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
São Luís, 30/03/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

J33303/2023  
**PROL. ADMINISTRATIVO**  
**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
Folhas 4/6  
RUBRICA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101443835		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o(a) referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DARIO DE MENEZES RODRIGUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) HAMILTON RODRIGUES DA SILVA		(mãe) NOVICA AMENTES DE MENEZES DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/11/1981	IDENTIDADE (número) 1916249	Órgão emissor SSP	UF PI
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 655.305.353-72	
DOMICILIADO NA ILGADOURO (rua, av, etc) RUA S SILVA			NÚMERO 2108
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO PEDRO	CEP 65400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002437 - Codó
MUNICÍPIO Codó		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL D. DE M. RODRIGUES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA S SILVA			NÚMERO 2108
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO SÃO PEDRO	CEP 65400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002437 - Codó
MUNICÍPIO Codó	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4741500 Atividade Secundária	Descrição do Objeto LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS 3299-0/99 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (QUADROS, LUMINARIAS, TROFEUS E ETC...) 4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (REVESTIMENTO, ACM, VINIL E ETC...) 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 4755-5/01 - COMÉRCIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/10/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.665.356/0001-93	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PI
DATA ASSINATURA 29/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Dario de Menezes Rodrigues</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170000764423	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil


CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2017 09:35 SOB Nº 20170329194.  
PROTOCOLO: 170329194 DE 29/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701190709. NIRE: 21101443835.  
D. DE M. RODRIGUES - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 30/03/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101443835		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DARIO DE MENEZES RODRIGUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) HAMILTON RODRIGUES DA SILVA	(mãe) NOVIÇA AMENTES DE MENEZES DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/11/1981	IDENTIDADE (número) 1916249	Inscrição em nome SSP	UF PI
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CNPJ (número) 655.305.353-72	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA S SILVA			NÚMERO 2108
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO PEDRO	CEP 65400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002437 - Codô
MUNICÍPIO Codô	UF MA		PAÍS BRASIL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL D. DE M. RODRIGUES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA S SILVA			NÚMERO 2108
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO SÃO PEDRO	CEP 65400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002437 - Codô
MUNICÍPIO Codô	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4741500 Atividade Secundária	Descrição do Objeto VAREJISTA DE TECIDOS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 6810-2/02 - ALUGUEL DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/10/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.665.350/0001-93	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PI
DATA ASSINATURA 29/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Dario de Menezes Rodrigues</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEPERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 MA1170000764423	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2017 09:35 SOB Nº 20170329194.  
PROTOCOLO: 170329194 DE 29/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701190709. NIRE: 21101443835.  
D. DE M. RODRIGUES - ME


Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 30/03/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

130303/2023  
PROC ADMINISTRATIVO  
FLS 332

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO  
Folhas 6/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101443835		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DARIO DE MENEZES RODRIGUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) HAMILTON RODRIGUES DA SILVA		(mãe) NOVIÇA AMENTES DE MENEZES DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/11/1981	IDENTIDADE (número) 1916249	Órgão emissor SSP	UF PI
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 655.305.353-72	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - nr, av, etc) RUA S SILVA			NÚMERO 2108
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO PEDRO	CEP 65400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002437 - Codó
MUNICÍPIO Codó			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL D. DE M. RODRIGUES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA S SILVA			NÚMERO 2108
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO SÃO PEDRO	CEP 65400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002437 - Codó
MUNICÍPIO Codó	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4741500 Atividade Secundária	Descrição de Atividade IMÓVEIS PRÓPRIOS 7319-0/01 - CRIAÇÃO ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES 7319-0/03 - MARKETING DIRETO 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ( LOCAÇÃO DE OUTDOOR S, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E ETC...) 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO. EXCETO ANDAIMES 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS 2512-8/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL 3299-0/04 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/10/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.665.356/0001-93	TRANSFERÊNCIA DE SEU UF OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 29/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Dario de Menezes Rodrigues</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO  MA1170000764423	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2017 09:35 SOB Nº 20170329194.  
PROTOCOLO: 170329194 DE 29/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701190709. NIRE: 21101443835.  
D. DE M. RODRIGUES - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 30/03/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO Nº 04 E TRANSFORMAÇÃO DO EMPRESARIO INDIVIDUAL **D DE M RODRIGUES**  
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

13/03/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FIS  
RI  
333  
H. Silveira

Pelo presente instrumento particular de alteração, **DARIO DE MENEZES RODRIGUES**, brasileiro casado, empresário, natural de Codó-MA, em 16/11/1981, portador do CPF nº 055.305.353-72 e RG nº 060515882016 SSP/MA, residente e domiciliada à Rua S Silva nº 2108, Bairro São Pedro, Codó - MA. CEP 65.400-000. Titular do Empresário Individual **D DE M RODRIGUES**, inscrito no CNPJ sob nº 07.665.356/0001-93, e registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21101443835 com sede à Rua S Silva nº 2108, Bairro São Pedro A, Codó - MA. CEP 65.400-000, resolve transformar seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, nos termos e condições a seguir, sendo que a SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da EMPRESARIO INDIVIDUAL ora transformado:

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

Fica transformada o Empresário Individual **D DE M RODRIGUES**, em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, passando a adotar como nome empresarial **D DE M RODRIGUES LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

O acervo do Empresario Individual, ora transformado, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passa a constituir o capital social da SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, ora constituída. O sócio resolve aumentar o capital social para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o aumento de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) será totalmente integralizado em moeda corrente do país neste ato.

**CLAUSULA TERCEIRA:**

A empresa possuía as seguintes atividades:

- 47.41-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 13.40-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
- 13.40-5/99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
- 13.59-6/00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
- 14.11-8/01 - Confecção de roupas íntimas
- 14.12-6/01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 14.22-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
- 16.29-3/01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
- 17.31-1/00 - Fabricação de embalagens de papel
- 18.11-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 18.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.13-0/99 - Impressão de material para outros usos
- 18.22-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 18.22-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 22.22-6-0/00 - Fabricação de embalagens de material plástico
- 25.11-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 25.42-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 27.40-6/02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
- 32.99-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 32.99-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
- 43.29-1/01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 47.55-5-0/01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-0/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5-0/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 73.19-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições

Handwritten marks and signatures in blue ink, including a large 'A' and a signature.

ALTERAÇÃO Nº 04 E TRANSFORMAÇÃO DO EMPRESARIO INDIVIDUAL  
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal

Página 2 de 4  
33303/2003  
PR 33303/2003  
FLS 334  
RUA: 12A \*

73.19-0/03 - Marketing direto  
73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente  
77.32-2/02 - Aluguel de andaimes  
77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
82.19-9/01 - Fotocópias  
25.12-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal  
32.99-0\*04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

**Com a alteração passa a conter as atividades:**

47.41-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura  
14.11-8/01 - Confecção de roupas íntimas  
14.12-6/01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida  
14.22-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias  
18.11-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas  
18.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário  
18.13-0/99 - Impressão de material para outros usos  
18.22-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação  
18.22-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação  
47.55-5/01 - Comércio varejista de tecidos  
47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho  
47.55-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
47.89-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos  
73.19-0/03 - Marketing direto  
73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (locação de outdoor's, placas de sinalização e etc)  
82.19-9/01 - Fotocópias  
47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico  
47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
47.44-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos  
47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

**CLAUSULA QUARTA**

A sociedade está localizada à Rua S Silva nº 2108, Bairro São Pedro A, Codó - MA.  
CEP 65.400-000.

**CLAUSULA QUINTA:**

A sociedade iniciou suas atividades a partir de 13/10/2005 e seu prazo de duração indeterminado.

**CLAUSULA SEXTA:**

A administração da sociedade será exercida por **DARIO DE MENEZES RODRIGUES**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das



ALTERAÇÃO Nº 04 E TRANSFORMAÇÃO DO EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

133303/2023  
Página 3 de 4  
PROC. ADMINISTRATIVO  
D DE M RODRIGUES  
FLS  
REUNICA

atividades ora assumidas, bem como, de representa-las judicialmente e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**CLAUSULA SETIMA:**

O exercicio social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano

**CLAUSULA OITAVA:**

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contraa economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

E, por estar assim constituída, assino o presente instrumento particular, em via única.

Codó-MA 27 de junho de 2022

**DARIO DE MENEZES RODRIGUES**  
Sócio

*(Handwritten marks and signatures)*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D DE M RODRIGUES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
65530535372	DARIO DE MENEZES RODRIGUES

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2022 10:02 SOB Nº 21201260970.  
PROTOCOLO: 220800685 DE 28/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208325588. CNPJ DA SEDE: 07665356000193  
NIRE: 21201260970. COM EFETOS DO REGISTRO EM: 27/06/2022.  
D DE M RODRIGUES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



05/03/2003  
 PRO... ADMINISTRATIVO  
 PLS  
 RUBRICA - 4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**M A**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2228352749

**ES23G**

2228352749

ABRILADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**MARANHÃO**

**DENATRAN** **CONTRAN**

FORMULARIO DE HABILITAÇÃO

NOME: [ ]

SOC. IDENTIFICACIONAL: [ ]

UF: [ ] DATA DE EMISSÃO: [ ]

TIPOÇÃO: [ ]

PERMISSÃO: [ ]

Nº REGISTRO: [ ] VALIDADEZ: [ ] HABILITAÇÃO: [ ]

LOCAL: [ ] DATA (MM/AA): [ ]

ASSINADO DIGITALMENTE

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

333303/2023  
 PRO ADMINISTRATIVO  
 FLS 338  
 RI 101 A

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.665.356/0001-93 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 24/10/2005	
RAZÃO SOCIAL <b>D DE M RODRIGUES LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MULTI - SERVICOS</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b>			
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malhas e tricotagens, exceto meias 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
COORDENADOR <b>R S SILVA</b>	NÚMERO <b>2108</b>	COMPLEMENTO <b>A</b>	
CEP <b>65.400-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>SÃO PEDRO</b>	MUNICÍPIO <b>CODO</b>	UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(99) 9661-3472</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/10/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/11/2023 às 15:45:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Handwritten signatures and initials in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.665.356/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/10/2005	
NOME EMPRESARIAL D DE M RODRIGUES LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LETRADO(A) R S SILVA	NÚMERO 2108	COMPLEMENTO A	
CEP 65.408-000	BARRIO/DISTRITO SAO PEDRO	MUNICÍPIO CODD	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 9661-3472	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

238303/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 339  
RUBRICA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022

Emitido no dia 24/11/2023 às 15:45:15 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Handwritten signatures and initials in blue ink.

133203 / 2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 340  
RE: *d*

*J*  
*H* *[Signature]*



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 07.665.356/0001-93 **Inscrição Estadual:** 12.224089-8  
**Razão Social:** D DE M RODRIGUES LTDA  
**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

**Logradouro:** RUA S SILVA  
**Número:** 2108 **Complemento:**  
**Bairro:** SÃO PEDRO  
**Município:** CODO **UF:** MA  
**CEP:** 00000000 **DDD:** **Telefone:** 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4741500 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
8219901	FOTOCÓPIAS
4789001	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
7319003	MARKETING DIRETO
7319099	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
1411801	CONFEÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS
1412601	CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
1422300	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO  
**Data desta Situação Cadastral:** 12/05/2021

OBRIGAÇÕES

Me a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (1813099-1412601), 01/10/2010 - (1813001-1422300-1411801), 01/12/2010 - (7319099-1811302), 27/04/2011 - (Devido emissão voluntária),  
EDF a partir de: 01/04/2017,  
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 24/11/2023  
**Número da Consulta:**



[assinatura]

535503/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 342  
R. 154 A

A  
A





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

33303/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 343  
RUBRICA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D DE M RODRIGUES LTDA  
CNPJ: 07.665.356/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:46:41 do dia 24/11/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/05/2024.

Código de controle da certidão: **FDA1.9D01.789E.058F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten marks and signatures in blue ink at the bottom right of the page.



533803/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 344  
AL: [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 343801/23

Data da

24/11/2023 16:00:28

Inscrição Estadual: 122240898

CPF/CNPJ: 07665356000193

Razão Social: D DE M RODRIGUES LTDA

Endereço: RUA S SILVA, 2108 CEP: 00000000 - SÃO PEDRO

Telefone: (99)00000000

Município: CODO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

[assinatura]

Data Impressão: 24/11/2023 16:00:28



J 33303 / 2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 345  
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 087154/23

Data da

24/11/2023 16:00:54

Inscrição Estadual: 122240898

CPF/CNPJ: 07665356000193

Razão Social: D DE M RODRIGUES LTDA

Endereço: RUA S SILVA, 2108 CEP: 00000000 - SÃO PEDRO

Telefone: (99)00000000

Município: CODO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156. da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

*[Handwritten signature]*

Data Impressão: 24/11/2023 16:00:54



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

Praça Ferreira Bayma, Nº 538 - Centro

CNPJ 06104863000195

533303/2023  
PRO. ADMINISTRATIVO  
FLS 346

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

ALVARÁ - TAXA DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO  
ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta prefeitura, em nome do(a) requerente **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes ao contribuinte abaixo especificado, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data

Ficam, todavia, ressalvados os direitos de a Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

A presente certidão original, sem conter rasuras, emitida em duas vias de igual teor e forma, tem validade até a data abaixo especificada

Cadastro:	11016837-21	Inscrição Municipal:	11016837-21
Contribuinte:	D DE M RODRIGUES	CPF/CNPJ:	07665356000193
Nome Fantasia:	MULTISERVIÇOS	Inscrição Est.:	
Endereço:	RUA S SILVA, 2108	Complem.:	
Barro:	SÃO PEDRO	CEP:	65400000
Cidade:	Codó - MA		
Data de Abertura:	24/10/2005	Data de Encerramento:	0



Anderson Vieira Ribeiro  
Ag. de Fisc. e Arrecadação  
Matrícula: 568793

Emissão 27/11/2023 Validade 26/01/2024  
Número/Controle da Certidão BDAF10490F643C62  
Usuário KLEICYANE

Francisco Araújo da Cunha Filho  
Diretor do Departamento de Receita



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ  
Praça Ferreira Bayma, Nº 538 - Centro  
CNPJ 08104863000195

121103/0023  
PRO. ADMINISTRATIVO  
FLS 397  
RUB. 10A

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

DATIVA - DÍVIDA ATIVA  
TMU - TRIBUTOS MUNICIPAIS

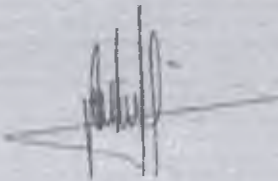
CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta prefeitura, em nome do(a) requerente NAO CONSTAM DÉBITOS referentes ao contribuinte abaixo especificado, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data

Ficam, todavia, ressalvados os direitos de a Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

A presente certidão original, sem conter rasuras, emitida em duas vias de igual teor e forma, tem validade até a data abaixo especificada

Cadastro:	11016837-21	Inscrição Municipal:	11016837-21
Contribuinte:	D DE M RODRIGUES	CPF/CNPJ:	07665356000193
Nome Fantasia:	MULTISERVIÇOS	Inscrição Est.:	
Endereço:	RUA S SILVA, 2108	Complem:	
Barro:	SÃO PEDRO	CEP:	65400000
Cidade:	Codó - MA		
Data de Abertura:	24/10/2005	Data de Encerramento:	0



  
Andreilson Vieira Ribeiro  
Ag. de Fisco e Arrecadação  
Matrícula: 568793

Emissão: 27/11/2023 Validade: 26/01/2024  
VALIDADOR: 41B8AD02D96B9914

  
Francisco Araújo da Cunha Filho  
Diretor do Departamento de Receita

23/11/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 348  
REPUBLICA

Voltar	Imprimir
--------	----------



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.665.356/0001-93  
**Razão Social:** D DE M RODRIGUES  
**Endereço:** RUA S SILVA 2108 / SAO PEDRO / CODD / MA / 65400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/11/2023 a 22/12/2023

**Certificação Número:** 2023112307005842867677

Informação obtida em 24/11/2023 15:52:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

#



031103/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 349  
RUBRICA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D DE M RODRIGUES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.665.356/0001-93

Certidão nº: 66887389/2023

Expedição: 24/11/2023, às 15:53:24

Validade: 22/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que D DE M RODRIGUES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.665.356/0001-93, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Handwritten initials and a signature in blue ink.

## Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: D DE M RODRIGUES LTDA - CNPJ: 07.665.356/0001-93

NIRE: 211.014.438.35 - Data: 24/10/2005

Estabelecimentos: 0001 - D DE M RODRIGUES LTDA - ME; Centros de Resultado: Todos

RUA S SILVA, 2108 A - SÃO PEDRO - CEP: 65.400-000 - CODÓ - MA

J33303/2023  
Página 1 de 9  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 350  
RUBRICA

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	511.759,25
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	511.759,25
010.01.02	Vendas de Mercadorias	468.053,75
010.01.03	Vendas de Serviços	43.705,50
(-) 020	Deduções da Receita	29.436,87
020.01	Impostos Faturados	29.436,87
020.01.05	Simple	29.436,87
(=) 030	Receita Líquida	482.322,38
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	283.069,45
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	283.069,45
(=) 060	Lucro Bruto	199.252,93
(-) 070	Despesas Operacionais	192.169,61
070.01	Despesas Administrativas	186.129,33
070.03	Despesas Tributárias	3.959,38
070.04	Resultado Financeiro	2.080,90
070.04.01	Receitas Financeiras	(129,43)
070.04.02	Despesas Financeiras	2.210,33
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	7.083,32
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	7.083,32
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	7.083,32

Codó-MA, 31 de Dezembro de 2022

DARIO DE MENEZES RODRIGUES  
EMPRESÁRIO  
CPF: 655.305.353-72

JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA  
TECNICO EM CONTABILIDADE  
CRC - 8117 - MA

Fim

Handwritten signatures and initials in blue ink.



**Balço Patrimonial**

Empresa: D DE M RODRIGUES LTDA - CNPJ: 07.665.356/0001-95  
 RUA S SILVA, 2108 A - SÃO PEDRO - CEP: 65.400-000 - CODÓ - MA  
 NIRE: 211.014.438.35 - Data: 24/10/2005

33303/2023  
 PROC. ADMINISTRATIVO  
 FLS 853  
 RUBRICA = ...  
 31/12/2022

Conta	Descrição	
1	*** Ativo ***	883.822,28D
1.01	Ativo Circulante	493.463,54D
1.01.01	Disponibilidades	67.461,81D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	36.966,45D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	36.966,45D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	36.966,45D
1.01.01.02	Bancos	27.704,72D
1.01.01.02.01	Bancos C/Movimento	27.704,72D
1.01.01.02.01.0002	Banco SICOOB	27.704,72D
1.01.01.07	Banco C/Aplicação Financeira	2.790,64D
1.01.01.07.01	Aplicação Financeira	2.790,64D
1.01.01.07.01.0001	Aplicação do Nordeste	2.790,64D
1.01.03	Clientes	58.884,84D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	58.884,84D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	58.884,84D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	58.884,84D
1.01.15	Estoques	367.116,89D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	367.116,89D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	367.116,89D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	367.116,89D
1.07	Ativo não Circulante	390.358,74D
1.07.04	Imobilizado	390.358,74D
1.07.04.01	Bens em Operação	390.358,74D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	390.358,74D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	145.209,87D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	133.021,14D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	53.127,73D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	59.000,00D
2	*** Passivo ***	883.822,28C
2.01	Passivo Circulante	400.941,14C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	400.941,14C
2.01.01.01	Fornecedores	90.317,37C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	90.317,37C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	90.317,37C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	18.397,39C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	13.028,66C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	712,68C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	1.380,74C
2.01.01.03.01.0004	Mensalidade Sindical a Recolher	432,00C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	10.503,24C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	5.368,73C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	5.368,73C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 883.822,28 (Oitocentos e Oitenta e Três Mil Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos).

Codó-MA, 31 de Dezembro de 2022

DARIO DE MENEZES RODRIGUES  
 EMPRESÁRIO  
 CPF: 655.305.353-72

JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 CRC - 8117 - MA

Continua...

23/12/2023

PROC. ADMINISTRATIVO nº de 9,3

FLS 352 Fontes Contábil 6.197.0

RUBRICA

### Balço Patrimonial

Empresa: D DE M RODRIGUES LTDA - CNPJ: 07.665.356/0001-93  
RUA S SILVA, 2108 A - SÃO PEDRO - CEP: 65.400-000 - CODÓ - MA  
NIRE: 211.014.438.35 - Data: 24/10/2005

Conta	Descrição	31/12/2022
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	291.147,70C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	291.147,70C
2.01.01.07.01.0001	Banco do Nordeste	262.261,95C
2.01.01.07.01.0002	Banco SICOOB	28.885,75C
2.01.01.17	Outras Contas	1.078,68C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	1.078,68C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	1.078,68C
2.07	Patrimônio Líquido	482.881,14C
2.07.01	Capital Realizado	200.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	200.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Social da Empresa	200.000,00C
2.07.07	Outras Contas	282.881,14C
2.07.07.01	Outras Contas	282.881,14C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	282.881,14C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	282.881,14C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 883.822,28 (Oitocentos e Oitenta e Três Mil Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos) .

Codó-MA, 31 de Dezembro de 2022

DARIO DE MENEZES RODRIGUES  
EMPRESÁRIO  
CPF: 655.305.353-72

JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA  
TECNICO EM CONTABILIDADE  
CRC - 8117 - MA

Fim

**MULTI - SERVIÇOS**

DE: D DE M RODRIGUES LTDA

CNPJ - 07.665.356/0001-93

Insc. 12.224.089-8

Rua S Silva, 2108 A

Bairro: São Pedro

CEP: 65.400-000

Codó - MA

133303/2023  
 ADMINISTRATIVO  
 FLS 253  
 RUBRICA

- **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)**

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVÉL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ILG} = \frac{493.463,54 + 390.358,74}{400.941,14 + 291.147,70}$$

$$\text{ILG} = \frac{883.822,28}{692.088,84}$$

$$\text{ILG} = 1,27$$

- **ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)**

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ISG} = \frac{883.822,28}{400.941,14 + 291.147,70}$$

$$\text{ISG} = \frac{883.822,28}{692.088,84}$$

$$\text{ISG} = 1,27$$

- **ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)**

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{ILC} = \frac{493.463,54}{400.941,14}$$

$$\text{ILC} = 1,23$$

DARIO DE MENEZES RODRIGUES  
 CPF: 655.305.353-72  
 EMPRESÁRIO

JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA  
 CPF: 734.815.563-49  
 CRC- MA 8117

# MULTI - SERVIÇOS

DE: D DE M RODRIGUES LTDA  
 CNPJ – 07.665.356/0001-93  
 Insc. 12.224.089-8  
 Rua S Silva, 2108 A  
 Bairro: São Pedro  
 CEP: 65.400-000  
 Codó – MA

PROC. ADMINISTRATIVO  
 ILS 252  
 RUBRICA \*

- **INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL (IET)**

$$IET = \frac{\text{EXIGIVEL TOTAL}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

$$IET = \frac{291.147,70}{883.822,28}$$

**IET = 0,32**

- **INDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)**

$$ILS = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$ILS = \frac{493.463,54 - 367.116,89}{400.941,14}$$

$$ILS = \frac{126.346,65}{400.941,14}$$

**ILS = 0,31**

- **INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILM)**

$$ILM = \frac{\text{DISPONIVEL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$ILM = \frac{36.966,45}{400.941,14}$$

**ILM = 0,09**

Codó-MA., 31 de dezembro de 2022

DARIO DE MENEZES RODRIGUES  
 CPF: 655.305.353-72  
 EMPRESÁRIO

JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA  
 CPF: 734.815.563-49  
 CRC- MA 8117

\*  
 [Handwritten signature]

**MULTI - SERVIÇOS**

DE: D DE M RODRIGUES LTDA

CNPJ – 07.665.356/0001-93

Insc 12.224.089-8

Rua S Silva, 2108 A

Bairro: São Pedro

CEP: 65.400-000

Codó – MA

33003/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO

FLS 305

RUBRICA

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Nota 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A D De M Rodrigues LTDA - ME é uma empresa de natureza jurídica como “ Sociedade Empresária Limitada”, com sede e foro na cidade de Codó/MA. Foi registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA em 24/10/2005.

A empresa tem como suas principais atividades:

- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas
- 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
- 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 73.19-0-03 - Marketing direto
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 82.19-9-01 - Fotocópias

**MULTI - SERVIÇOS**

DE: D DE M RODRIGUES LTDA

CNPJ – 07.665.356/0001-93

Insc. 12.224.089-8

Rua S Silva, 2108 A

Bairro: São Pedro

CEP: 65.400-000

Codó – MA

03/03/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 306  
RUBRICA**Nota 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação brasileira.

**Nota 3 – APRESENTAÇÃO DOS ATIVOS DA EMPRESA****Nota 3.1 – Ativos Circulantes****Nota 3.1.1 - Caixa e equivalentes de caixa**

Caixa e seus equivalentes, incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e recebíveis referentes ao ano calendário como também aos anos anteriores.

**Nota 3.1.2 - Estoque**

Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras, inferior aos custos de reposição ou aos valores de realização e, quando aplicável, reduzido por provisão para cobrir eventuais perdas.

**Nota 3.2 – Ativos não Circulantes****Nota 3.2.1. – Imobilizado**

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, formação ou construção (inclusive juros e demais encargos financeiros), acrescidos de reavaliação espontânea e corrigidos monetariamente.

**Nota 4 – APRESENTAÇÃO DOS PASSIVOS DA EMPRESA****Nota 4.1 – Passivo Circulantes****Nota 4.1.1 – Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e fiscais**

A empresa contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência, onde estas obrigações estão as folhas de pagamentos, impostos de previdência e fiscais.

X  
#

# **MULTI - SERVIÇOS**

DE: D DE M RODRIGUES LTDA

CNPJ – 07.665.356/0001-93

Insc. 12.224.089-8

Rua S Silva, 2108 A

Bairro: São Pedro

CEP: 65.400-000

Codó – MA

## **Nota 4.1.2 – Outras obrigações**

Nesta conta está classificadas as obrigações de previdências destinada ao titular da empresa como pró-labore a pagar.

## **Nota 5 – APRESENTAÇÃO AO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA EMPRESA**

### **Nota 5.1 – Capital Social**

O capital social é totalmente integralizado em moeda corrente do país.

### **Nota 5.1.2 – Lucros acumulados**

Esta conta classifica os Lucros acumulados destinados ao titular da empresa com base na lucratividade ocorrida no ano calendário.

Codó - MA, 31 de dezembro de 2022.

**DARIO DE MENEZES RODRIGUES**

CPF: 655.305.353-72

EMPRESÁRIO

**JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA**

CPF: 734.815.563-49

CRC- MA 8117

X  
X



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D DE M RODRIGUES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
65530535372	DARIO DE MENEZES RODRIGUES
73481556349	JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2023 12:48 SOB Nº 20230411339.  
PROTOCOLO: 230411339 DE 28/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304247094. CNPJ DA SEDE: 07665356000193.  
NIRE: 21201260970. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2023.  
D DE M RODRIGUES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



### TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 16 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 16 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 008, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma D DE M RODRIGUES LTDA, estabelecida no(a) RUA S SILVA, nº 2108, A, bairro SAO PEDRO, CEP 65400-000, cidade Codó, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 07.665.356/0001-93 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 212.012.609,70 por despacho de 29/06/2022.

Codó-MA, 1 de Janeiro de 2022

DARIO DE MENEZES RODRIGUES  
SÓCIO - ADMINISTRADOR  
CPF: 655.305.353-72

JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA  
TECNICO EM CONTABILIDADE  
CRC - 8117 - MA

J  
D  
H

Livro Diário Nº. 8

Empresa: D DE M RODRIGUES LTDA - CNPJ: 07.665.356/0001-93

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

33803/2022  
 Página 3 de 17  
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO 6.197,0  
 Histórico 300

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/01/2022	31177619	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	28.856,00
31/01/2022	31177638	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.338,38
31/01/2022	31177658	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	524,70
31/01/2022	31177659	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	979,00
31/01/2022	31177660	3.01.01.07.01.0001	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.212,00
31/01/2022	31177672	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	133,32
31/01/2022	31177695	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.338,48
31/01/2022	31177696	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.042,88
31/01/2022	31177716	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	11.421,36
31/01/2022	31177717	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	764,44
31/01/2022	31177718	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	6.920,80
31/01/2022	31177726	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	22.603,15
31/01/2022	31177735	2.01.01.03.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0014	0001	001	112,94
31/01/2022	31177736	3.01.01.07.01.0043	0001	001	2.01.01.03.01.0014	0001	001	1.640,00
31/01/2022	31177737	2.01.01.03.01.0014	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	129,42
31/01/2022	31177738	2.01.01.03.01.0014	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.623,52
31/01/2022	31177739	2.01.01.03.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0014	0001	001	51,27
31/01/2022	31177740	3.01.01.07.01.0043	0001	001	2.01.01.03.01.0014	0001	001	1.640,00
31/01/2022	31177741	2.01.01.03.01.0014	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	129,42
31/01/2022	31177742	2.01.01.03.01.0014	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.561,85
31/01/2022	31177763	3.01.01.07.01.0043	0001	001	2.01.01.03.01.0014	0001	001	1.640,00
31/01/2022	31177765	2.01.01.03.01.0014	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	129,42
31/01/2022	31177766	2.01.01.03.01.0014	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.510,58
31/01/2022	31177784	3.01.01.07.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0015	0001	001	521,16
31/01/2022	31177786	2.01.01.03.01.0015	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	20,01
31/01/2022	31177794	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	10.004,00
31/01/2022	31177795	2.01.01.03.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	169,41
31/01/2022	31177796	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	752,18
31/01/2022	31177840	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	5.479,59
31/01/2022	31177841	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	138,60
31/01/2022	31184192	2.01.01.07.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	3.715,39
31/01/2022	31184193	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	67.735,28
31/01/2022	31184195	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	78.429,45
31/01/2022	31184207	3.01.01.09.01.0004	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	85,40
31/01/2022	31184263	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	14.058,76
31/01/2022	31184264	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	9.938,00
31/01/2022	31184265	3.01.01.09.01.0009	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	5,40
31/01/2022	31184266	3.01.01.09.01.0005	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	5,15
31/01/2022	31184269	1.01.01.07.01.0001	0001	001	3.01.01.05.01.0007	0001	001	17,41
31/01/2022	31184270	3.01.01.09.01.0004	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	100,00

Continua...

*[Handwritten signatures and initials]*

## Livro Diário Nº. 8

Empresa: D DE M RODRIGUES LTDA - CNPJ: 07.665.356/0001-93

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil 197.0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Descrição	Valor
31/01/2022	31184271	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	pag parcelamento	10.187,45
31/01/2022	31184272	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	vr referente pagto	3.771,31
31/01/2022	31184354	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	vr recebimentos divers	9.938,00
31/01/2022	31184654	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago assessoria contabil n/mes	600,00
<b>Totais do dia 31:</b>									<b>302.974,88</b>
<b>Totais do mês de Janeiro:</b>									<b>302.974,88</b>
28/02/2022	31177620	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	vr vendas n/mes	16.048,00
28/02/2022	31177630	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	vr prestação de serviços n/mes	700,00
28/02/2022	31177639	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	vr simples n/mes	818,74
28/02/2022	31177648	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago simples n/mes	1.338,38
28/02/2022	31177661	3.01.01.07.01.0001	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	vr prolaboro n/mes	1.212,00
28/02/2022	31177673	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	vr INSS s/prolabore	133,32
28/02/2022	31177684	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago prolaboro n/mes	1.078,68
28/02/2022	31177697	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	vr FGTS n/mes	1.017,89
28/02/2022	31177706	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago FGTS n/mes	1.042,88
28/02/2022	31177719	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	vr compras n/mes	29.239,29
28/02/2022	31177727	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago duplicatas n/mes	15.906,10
28/02/2022	31177787	2.01.01.03.01.0015	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago RCT Marcos Henrique	501,15
28/02/2022	31177798	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago folha de pagto	9.421,23
28/02/2022	31177799	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	vr referente salario base n/mes	11.029,00
28/02/2022	31177800	2.01.01.03.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	vr referente salario familia n/mes	169,41
28/02/2022	31177801	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	vr referente inss s/folha de pagto	829,06
28/02/2022	31177842	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago INSS n/mes	821,55
28/02/2022	31177843	3.01.01.07.01.0012	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	vr inss n/mes	134,27
28/02/2022	31184208	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	vr referente depositos n/mes	59.552,78
28/02/2022	31184209	2.01.01.07.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	pago parcela emprestimo	3.751,67
28/02/2022	31184210	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	vr referente pagtos diversos	65.913,01
28/02/2022	31184211	3.01.01.09.01.0004	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	vr referente tarifas	131,50
28/02/2022	31184355	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	vr referente resgate	11.803,86
28/02/2022	31184356	3.01.01.09.01.0004	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	vr referente tarifas	172,79
28/02/2022	31184357	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	vr referente transferencia entre contas	12.088,79
28/02/2022	31184358	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	vr referente aplicacao	14.757,70
28/02/2022	31184363	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	vr referente pagto de encargos	8.607,91
28/02/2022	31184373	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	pago parcela financiamento	11.734,63
28/02/2022	31184381	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	vr recebimento via pix	7,46
28/02/2022	31184390	1.01.01.07.01.0001	0001	001	3.01.01.05.01.0007	0001	001	vr rendimento	600,00
28/02/2022	31184655	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago assessoria contabil n/mes	600,00
<b>Totais do dia 28:</b>									<b>292.651,75</b>
<b>Totais do mês de Fevereiro:</b>									<b>292.651,75</b>
31/03/2022	31177622	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	vr vendas n/mes	22.825,60
31/03/2022	31177640	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	vr simples n/mes	1.117,79
31/03/2022	31177649	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago simples n/mes	818,74
31/03/2022	31177662	3.01.01.07.01.0001	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	vr prolaboro n/mes	1.212,00
31/03/2022	31177674	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	vr INSS s/prolabore	133,32
31/03/2022	31177685	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago prolaboro n/mes	1.078,68
31/03/2022	31177698	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	vr FGTS n/mes	984,00
31/03/2022	31177707	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago FGTS n/mes	1.017,89
31/03/2022	31177802	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago folha de pagto	10.369,35

Continua..

## Livro Diário Nº. 8

Empresa: D DE M RODRIGUES LTDA - CNPJ: 07.665.356/0001-93

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil 6.197.0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Historico	Valor
31/03/2022	31177803	2.01.01.03.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	vr referente salario familia n/mes	338,82
31/03/2022	31177804	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	vr referente salario base n/mes	12.300,00
31/03/2022	31177805	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	vr referente inss s/folha de pagto	925,20
31/03/2022	31177844	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pagto INSS n/mes	927,24
31/03/2022	31184212	2.01.01.07.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	pagto parcela emprestimo	3.666,82
31/03/2022	31184213	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	vr referente depositos	89.564,08
31/03/2022	31184214	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	vr referente pagtos diversos	67.924,51
31/03/2022	31184216	3.01.01.09.01.0004	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	vr referente tarifas	95,66
31/03/2022	31184392	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	vr recebimento via pix	9.625,08
31/03/2022	31184393	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	vr referente resgate	12.690,03
31/03/2022	31184395	3.01.01.09.01.0004	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	vr referente tarifas	100,35
31/03/2022	31184397	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	vr referente pagto de encargos	2.414,15
31/03/2022	31184400	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	pagto parcelas emprestimo	11.766,39
31/03/2022	31184403	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	vr referente aplicacao n/mes	12.534,22
31/03/2022	31184405	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	vr referente transferencia	4.500,00
31/03/2022	31184415	1.01.01.07.01.0001	0001	001	3.01.01.05.01.0007	0001	001	vr referente rendimento	12,79
31/03/2022	31184656	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pagto assessoria contabil n/mes	600,00
<b>Totais do dia 31:</b>									<b>269.542,71</b>
<b>Totais do mês de Março:</b>									<b>269.542,71</b>
04/04/2022	31184219	2.01.01.07.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	pagto parcela emprestimo	3.765,24
<b>Totais do dia 04:</b>									<b>3.765,24</b>
30/04/2022	31177623	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	vr vendas n/mes	17.033,00
30/04/2022	31177631	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	vr prestação de serviços n/mes	150,00
30/04/2022	31177641	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	vr simples n/mes	863,23
30/04/2022	31177650	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pagto simples n/mes	1.117,79
30/04/2022	31177663	3.01.01.07.01.0001	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	vr prolabore n/mes	1.212,00
30/04/2022	31177675	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	vr INSS s/prolabore	133,32
30/04/2022	31177686	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pagto prolabore n/mes	1.078,68
30/04/2022	31177699	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	vr FGTS n/mes	885,60
30/04/2022	31177708	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pagto FGTS n/mes	984,00
30/04/2022	31177770	3.01.01.07.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0015	0001	001	vr referente RCT Cesar Ferreira	1.236,83
30/04/2022	31177771	2.01.01.03.01.0015	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	vr referente INSS s/RCT Cesar Ferreira	41,51
30/04/2022	31177806	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pagto folha de pagto	11.713,62
30/04/2022	31177807	2.01.01.03.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	vr referente salario familia n/mes	338,82
30/04/2022	31177808	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	vr referente salario base n/mes	11.070,00
30/04/2022	31177809	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	vr referente inss s/folha de pagto	832,68
30/04/2022	31177845	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pagto inss n/mes	719,70
30/04/2022	31184220	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	vr referente depositos n/mes	66.658,34
30/04/2022	31184221	3.01.01.09.01.0004	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	vr referente tarifas /mes	116,90
30/04/2022	31184222	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	vr referente pagtos diversos	71.383,76
30/04/2022	31184416	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	vr referente aplicações	11.844,00
30/04/2022	31184417	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	vr referente resgate	11.958,46
30/04/2022	31184418	3.01.01.09.01.0004	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	vr referente tarifas	116,21
30/04/2022	31184419	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	vr receb via pix	13.831,00
30/04/2022	31184420	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	vr referente pagto de encargos	3.641,68

Continua...

Livro Diário Nº. 8

Empresa: D DE M RODRIGUES LTDA - CNPJ: 07.665.356/0001-93

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

1300 03/2022 Página 5 de 35

PRO... ADMINISTRATIVO

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
30/04/2022	31184421	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	pago parcelas emprestimo	10.187,57
30/04/2022	31184422	1.01.01.07.01.0001	0001	001	3.01.01.05.01.0007	0001	001	vr referente rendimento	22,67
30/04/2022	31184657	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago assessoria contabil n/mes	600,00
<b>Totais do dia 30:</b>									<b>239.771,37</b>
<b>Totais do mês de Abril:</b>									<b>243.536,61</b>
31/05/2022	31177624	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	vr vendas n/mes	2.645,00
31/05/2022	31177632	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	vr prestação de serviços n/mes	1.050,00
31/05/2022	31177642	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	vr simples n/mes	215,44
31/05/2022	31177651	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago simples n/mes	863,23
31/05/2022	31177664	3.01.01.07.01.0001	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	vr prolobre n/mes	1.212,00
31/05/2022	31177676	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	vr INSS s/prolabore	133,32
31/05/2022	31177687	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago prolobre n/mes	1.078,68
31/05/2022	31177700	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	vr FGTS n/mes	918,40
31/05/2022	31177709	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago FGTS n/mes	885,60
31/05/2022	31177720	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	vr compras n/mes	23.841,93
31/05/2022	31177729	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago duplicatas n/mes	403,10
31/05/2022	31177757	2.01.01.03.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0014	0001	001	vr referente salario familia s/ferias Marcielly	112,94
31/05/2022	31177760	3.01.01.07.01.0043	0001	001	2.01.01.03.01.0014	0001	001	vr referente ferias Marcielle	1.640,00
31/05/2022	31177761	2.01.01.03.01.0014	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	vr referente inss s/ferias Marcielle	129,42
31/05/2022	31177762	2.01.01.03.01.0014	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago ferias Marcielle	1.623,52
31/05/2022	31177772	2.01.01.03.01.0015	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago ferias Cesar Ferreira	1.195,32
31/05/2022	31177773	3.01.01.07.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0015	0001	001	vr referente RCT Edvaldo	2.371,17
31/05/2022	31177774	2.01.01.03.01.0015	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	vr referente INSS s/RCT Edvaldo	106,08
31/05/2022	31177811	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago folha de pagto n/mes	10.576,14
31/05/2022	31177812	2.01.01.03.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	vr referente salario familia n/mes	310,57
31/05/2022	31177813	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	vr referente salario base n/mes	9.840,00
31/05/2022	31177814	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	vr referente inss s/folha de pagto	739,88
31/05/2022	31177846	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago inss n/mes	668,69
31/05/2022	31184223	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	vr referente depositos n/mes	73.306,54
31/05/2022	31184224	3.01.01.09.01.0004	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	vr referente tarifas	77,90
31/05/2022	31184225	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	vr referente pagtos diversos	79.446,57
31/05/2022	31184423	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	vr referente aplicações	9.975,00
31/05/2022	31184424	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	vr referente resgate	10.487,61
31/05/2022	31184425	1.01.01.07.01.0001	0001	001	3.01.01.05.01.0007	0001	001	vr referente rendimento	6,39
31/05/2022	31184426	3.01.01.09.01.0004	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	vr referente tarifas	105,09
31/05/2022	31184427	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	pago parcelas emprestimo	6.941,85
31/05/2022	31184428	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	vr referente pagto encargos	5.000,67
31/05/2022	31184430	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	vr recebimento via pix	11.535,00
31/05/2022	31184658	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago assessoria contabil n/mes	600,00
31/05/2022	31184669	3.01.01.07.03.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago ICMS n/mes	166,83
<b>Totais do dia 31:</b>									<b>260.209,88</b>
<b>Totais do mês de Maio:</b>									<b>260.209,88</b>
30/06/2022	31176446	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.07.01.01.01.0001	0001	001	vr referente integrallização capital social	150.000,00
30/06/2022	31177625	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	vr vendas n/mes	26.102,00

Continua..

*[Handwritten signatures and initials]*

Livro Diário Nº. 8

Empresa: D DE M RODRIGUES LTDA - CNPJ: 07.665.356/0001-93

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

J 33303/0003  
 Página 6 de 17  
 PRO. ADMINISTRATIVO  
 Contabil 6.197.0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
30/06/2022	31177633	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	vr prestação de serviços n/mes	7.930,00
30/06/2022	31177643	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	vr simples n/mes	1.874,14
30/06/2022	31177652	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago simples n/mes	215,44
30/06/2022	31177665	3.01.01.07.01.0001	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	vr prolabore n/mes	1.212,00
30/06/2022	31177677	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	vr INSS s/prolabore	133,32
30/06/2022	31177688	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago prolabore n/mes	1.078,68
30/06/2022	31177701	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	vr FGTS n/mes	1.000,40
30/06/2022	31177710	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago FGTS n/mes	918,40
30/06/2022	31177721	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	vr compras n/mes	26.617,37
30/06/2022	31177730	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago duplicatas n/mes	94.103,15
30/06/2022	31177767	3.01.01.07.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0015	0001	001	vr referente RCT Andressa da Conceição	2.610,33
30/06/2022	31177768	2.01.01.03.01.0015	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	vr referetne INSS s/RCT Andressa da Conceição	113,77
30/06/2022	31177776	2.01.01.03.01.0015	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago RCT Edvaldo	2.265,09
30/06/2022	31177815	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago folha de pagto	9.410,69
30/06/2022	31177816	2.01.01.03.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	vr referente salario familia n/mes	508,23
30/06/2022	31177817	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	vr referente salario base n/mes	11.070,00
30/06/2022	31177818	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	vr referente inss s/folha de pagto	826,26
30/06/2022	31177819	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0003	0001	001	vr referente falta n/mes	82,00
30/06/2022	31177847	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago inss n/mes	685,19
30/06/2022	31184226	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	vr referente depositos n/mes	102.939,30
30/06/2022	31184233	3.01.01.09.01.0004	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	vr referente tarifas	133,02
30/06/2022	31184237	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	vr referente pagtos divers	93.666,20
30/06/2022	31184450	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	vr referente aplicacao	58.914,92
30/06/2022	31184451	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	vr referente resgate	58.770,13
30/06/2022	31184452	1.01.01.07.01.0001	0001	001	3.01.01.05.01.0007	0001	001	vr referente rendimento	40,61
30/06/2022	31184454	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.01.01.07.01.0001	0001	001	vr liberacao financiamento	45.000,00
30/06/2022	31184459	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	vr referente pagto de encargos	3.534,19
30/06/2022	31184463	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	vr recebimento via pix	13.914,12
30/06/2022	31184470	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	pago parcelas emprestimo	10.099,73
30/06/2022	31184473	3.01.01.09.01.0004	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	vr referente tarifas	135,41
30/06/2022	31184475	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	vr referente TED	45.000,00
30/06/2022	31184659	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago assessoria contabil n/mes	600,00
30/06/2022	31184670	3.01.01.07.03.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago ICMS n/mes	555,51
<b>Totais do dia 30:</b>									<b>772.059,60</b>
<b>Totais do mês de Junho:</b>									<b>772.059,60</b>
31/07/2022	31177626	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	vr vendas n/mes	39.858,38
31/07/2022	31177634	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	vr prestação de serviços n/mes	15.667,50
31/07/2022	31177644	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	vr simples n/mes	3.206,21
31/07/2022	31177653	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago simples n/mes	1.874,14
31/07/2022	31177666	3.01.01.07.01.0001	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	vr prolabore n/mes	1.212,00
31/07/2022	31177678	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	vr INSS s/prolabore	133,32
31/07/2022	31177689	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago prolabore n/mes	1.078,68
31/07/2022	31177702	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	vr FGTS n/mes	885,60
31/07/2022	31177711	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago FGTS n/mes	1.000,40
31/07/2022	31177722	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	vr compras n/mes	21.978,15
31/07/2022	31177731	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago duplicatas n/mes	45.603,18
31/07/2022	31177769	2.01.01.03.01.0015	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago RCT Andressa da Conceição	2.496,56
31/07/2022	31177820	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago folha de pagto n/mes	10.669,97

Continua...

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Livro Diário Nº. 8

Empresa: D DE M RODRIGUES LTDA - CNPJ: 07.665.356/0001-93

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

183303/2022 de 17  
 PRO - JORNAL DA CONTABILIDADE  
 Contabil 6.197.0  
 FLS 365

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	FLS Histórico	Valor
31/07/2022	31177821	2.01.01.03.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	vr referente salario familia n/mes	508,23
31/07/2022	31177822	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	vr referente salario base n/mes	11.070,00
31/07/2022	31177823	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0003	0001	001	vr referente contrib sindical	442,80
31/07/2022	31177824	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	vr referente inss s/folha de pagto	832,68
31/07/2022	31177848	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago inss n/mes	565,12
31/07/2022	31184238	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	vr referente depositos n/mes	108.355,27
31/07/2022	31184239	3.01.01.09.01.0004	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	vr referente tarifas	122,10
31/07/2022	31184240	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	vr referente pagtos divers	83 856,26
31/07/2022	31184484	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	vr referente aplicacoes	9.032,06
31/07/2022	31184485	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	vr referente resgates	8.623,95
31/07/2022	31184486	1.01.01.07.01.0001	0001	001	3.01.01.05.01.0007	0001	001	vr referente rendimento	22,10
31/07/2022	31184487	3.01.01.09.01.0004	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	vr referente tarifas	112,95
31/07/2022	31184488	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	vr recebimento via pix	11.050,00
31/07/2022	31184489	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	vr referente pagto de encargos	2.008,01
31/07/2022	31184490	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	pago parcelas emprestimo	8.520,93
31/07/2022	31184660	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago assessoria contabil n/mes	600,00
31/07/2022	31184671	3.01.01.07.03.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago ICMS n/mes	418,16
<b>Totais do dia 31:</b>									<b>391.804,71</b>
<b>Totais do mês de Julho:</b>									<b>391.804,71</b>
31/08/2022	31177627	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	vr vendas n/mes	29.121,70
31/08/2022	31177635	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	vr prestação de serviços n/mes	650,00
31/08/2022	31177645	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	vr simples n/mes	4.616,70
31/08/2022	31177654	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago simples n/mes	3.206,21
31/08/2022	31177667	3.01.01.07.01.0001	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	vr prolabore n/mes	1.212,00
31/08/2022	31177679	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	vr INSS s/prolabore	133,32
31/08/2022	31177690	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago prolabore n/mes	1.078,68
31/08/2022	31177703	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	vr FGTS n/mes	710,66
31/08/2022	31177712	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago FGTS n/mes	885,60
31/08/2022	31177723	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	vr compras n/mes	57 832,68
31/08/2022	31177732	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago duplicatas n/mes	74.803,10
31/08/2022	31177748	3.01.01.07.01.0043	0001	001	2.01.01.03.01.0014	0001	001	vr referente ferias Fco Alexandre	1.640,00
31/08/2022	31177749	2.01.01.03.01.0014	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	vr referente inss s/ferias Fco Alexandre	122,99
31/08/2022	31177750	2.01.01.03.01.0014	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago ferias Fco Alexandre	1.517,01
31/08/2022	31177777	2.01.01.03.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0015	0001	001	vr referentre salario familia s/RCT Erlane	3,76
31/08/2022	31177778	3.01.01.07.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0015	0001	001	vr referentne RCT Erlane	758,50
31/08/2022	31177779	2.01.01.03.01.0015	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	vr referente INSS s/RCT Erlane	26,13
31/08/2022	31177781	3.01.01.07.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0015	0001	001	vr referente RCT Guilherme	760,38
31/08/2022	31177782	2.01.01.03.01.0015	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	vr referente INSS s/ RCT Guilherme	26,13
31/08/2022	31177825	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago folha de pagto	10.302,75
31/08/2022	31177826	2.01.01.03.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	vr referente salario familia n/mes	338,82
31/08/2022	31177827	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	vr referente salario base n/mes	7.954,00
31/08/2022	31177828	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	vr referente inss s/folha de pagto	602,54

Continua..

**Livro Diário Nº. 8**

Empresa: D DE M RODRIGUES LTDA - CNPJ: 07.665.356/0001-93

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

33303/2022 **Página 8 de 17**

**PROC. ADMINISTRATIVO**

**FLS. 366**

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Descrição	Valor
31/08/2022	31177839	2.01.01.03.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pagamento contribuição sindicato	442,80
31/08/2022	31177849	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pagamento inss n/mes	457,77
31/08/2022	31177850	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pagamento inss n/mes	55,18
31/08/2022	31184241	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	vr referente depositos n/mes	184.634,03
31/08/2022	31184242	3.01.01.09.01.0004	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	vr referente tarifas	150,40
31/08/2022	31184243	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	vr referente pagtos divers	150.222,45
31/08/2022	31184506	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	vr vendas n/mes	57.305,80
31/08/2022	31184572	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	vr recebimento de clientes	32.403,19
31/08/2022	31184661	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pagamento assessoria contabil n/mes	600,00
31/08/2022	31184672	3.01.01.07.03.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pagamento ICMS n/mes	322,24
<b>Totais do dia 31:</b>									<b>624.897,52</b>
<b>Totais do mês de Agosto:</b>									<b>624.897,52</b>
30/09/2022	31177628	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	vr vendas n/mes	27.810,20
30/09/2022	31177636	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	vr prestação de serviços n/mes	16.308,00
30/09/2022	31177646	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	vr simples n/mes	5.530,45
30/09/2022	31177655	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pagamento simples n/mes	4.616,70
30/09/2022	31177668	3.01.01.07.01.0001	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	vr prolabore n/mes	1.212,00
30/09/2022	31177680	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	vr INSS s/prolabore	133,32
30/09/2022	31177691	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pagamento prolabore n/mes	1.078,68
30/09/2022	31177704	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	vr FGTS n/mes	823,28
30/09/2022	31177713	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pagamento FGTS n/mes	710,66
30/09/2022	31177724	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	vr compras n/mes	26.065,02
30/09/2022	31177733	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pagamento duplicatas n/mes	62.703,29
30/09/2022	31177752	3.01.01.07.01.0043	0001	001	2.01.01.03.01.0014	0001	001	vr referente ferias Fco Vladimir	1.640,00
30/09/2022	31177754	2.01.01.03.01.0014	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	vr referente inss s/ferias Fco Vladimir	81,99
30/09/2022	31177756	2.01.01.03.01.0014	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pagamento ferias Fco Vladimir	1.558,01
30/09/2022	31177780	2.01.01.03.01.0015	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pagamento RCT Erlane	736,13
30/09/2022	31177783	2.01.01.03.01.0015	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pagamento RCT Guilherme	734,25
30/09/2022	31177829	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pagamento folha de pagamento n/mes	7.690,28
30/09/2022	31177830	2.01.01.03.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	vr referente salario familia n/mes	338,82
30/09/2022	31177831	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	vr referente salario base n/mes	8.487,00
30/09/2022	31177832	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	vr referente inss s/folha de pagamento	645,45
30/09/2022	31177851	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pagamento inss n/mes	513,35
30/09/2022	31177852	3.01.01.07.01.0012	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	vr inss n/mes	53,30
30/09/2022	31184244	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	vr referente depositos n/mes	112.830,83
30/09/2022	31184245	3.01.01.09.01.0004	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	vr referente tarifas	158,90
30/09/2022	31184246	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	vr referente pagtos divers	151.147,07
30/09/2022	31184567	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	vr vendas n/mes	45.490,49
30/09/2022	31184573	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	vr recebimento de clientes	40.603,15
30/09/2022	31184662	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pagamento assessoria contabil n/mes	600,00
30/09/2022	31184673	3.01.01.07.03.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pagamento ICMS n/mes	1.232,57
<b>Totais do dia 30:</b>									<b>521.533,19</b>
<b>Totais do mês de Setembro:</b>									<b>521.533,19</b>
31/10/2022	31177629	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	vr vendas n/mes	20.764,50
31/10/2022	31177637	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	vr prestação de serviços n/mes	350,00
31/10/2022	31177647	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	vr simples n/mes	1.310,77

Continua

*[Handwritten signatures and initials]*



**Livro Diário Nº. 8**

Empresa: D DE M RODRIGUES LTDA - CNPJ: 07.665.356/0001-93

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

333303/2023  
 PROC. ADMINISTRATIVO  
 FLS 367  
 Página 9 de 17  
 Fortes Contábil 6.197.0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/10/2022	31177656	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago simples n/mes	5.530,45
31/10/2022	31177669	3.01.01.07.01.0001	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	vr prolaboro n/mes	1.212,00
31/10/2022	31177681	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	vr INSS s/prolabore	133,32
31/10/2022	31177692	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago prolaboro n/mes	1.078,68
31/10/2022	31177705	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	vr FGTS n/mes	787,20
31/10/2022	31177714	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago FGTS n/mes	823,28
31/10/2022	31177725	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	vr compras n/mes	18.009,59
31/10/2022	31177734	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago duplicatas n/mes	33.802,19
31/10/2022	31177833	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago folha de pagto n/mes	8.180,37
31/10/2022	31177834	2.01.01.03.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	vr referente salano familia n/mes	338,82
31/10/2022	31177835	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	vr referente salario base n/mes	9.840,00
31/10/2022	31177836	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	vr referente inss s/folha de pagto	740,16
31/10/2022	31177853	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago inss n/mes	575,24
31/10/2022	31184247	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	vr referente depositos	117.775,95
31/10/2022	31184248	3.01.01.09.01.0004	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	vr referente tarifas	87,30
31/10/2022	31184249	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	vr referente pagtos divers	128.874,36
31/10/2022	31184663	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago assessoria contabil n/mes	600,00
31/10/2022	31184674	3.01.01.07.03.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago ICMS n/mes	474,51
<b>Totais do dia 31:</b>									<b>351.288,69</b>
<b>Totais do mês de Outubro:</b>									<b>351.288,69</b>
30/11/2022	31177657	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago simples n/mes	1.310,77
30/11/2022	31177670	3.01.01.07.01.0001	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	vr prolaboro n/mes	1.212,00
30/11/2022	31177682	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	vr INSS s/prolabore	133,32
30/11/2022	31177693	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago prolaboro n/mes	1.078,68
30/11/2022	31177715	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago FGTS n/mes	787,20
30/11/2022	31177743	2.01.01.03.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0014	0001	001	vr referente salario familia n/mes	56,47
30/11/2022	31177745	3.01.01.07.01.0043	0001	001	2.01.01.03.01.0014	0001	001	vr referente ferias Domingos	1.640,00
30/11/2022	31177746	2.01.01.03.01.0014	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	vr referente inss s/ferias Domingos	124,50
30/11/2022	31177747	2.01.01.03.01.0014	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago ferias Domingos	1.571,97
30/11/2022	31177837	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago folha de pagto n/mes	9.438,66
30/11/2022	31177838	1.01.05.01.03.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago 1ª parcela 13º /2022	4.458,75
30/11/2022	31177854	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago inss n/mes	534,66
30/11/2022	31184250	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	vr referente depositos	89.843,56
30/11/2022	31184251	3.01.01.09.01.0004	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	vr referente tarifas	89,50
30/11/2022	31184252	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	vr referente pagts divers	67.391,75
30/11/2022	31184257	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	vr vendas n/mes	49.836,10
30/11/2022	31184258	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	vr serviços n/mes	550,00
30/11/2022	31184261	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	vr compras n/mes	27.371,04
30/11/2022	31184574	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	vr recebimento de clientes	12.502,08
30/11/2022	31184577	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago duplicatas n/mes	67.806,15
30/11/2022	31184583	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	vr referente FGTS n/mes	1.170,14
30/11/2022	31184606	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	vr referente salario base n/mes	8.856,00
30/11/2022	31184609	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	vr referente INSS s/folha	669,78
30/11/2022	31184611	2.01.01.03.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	vr referente salario familia n/mes	282,35
30/11/2022	31184651	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	vr simples n/mes	3.176,29
30/11/2022	31184664	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago assessoria contabil n/mes	600,00
30/11/2022	31184675	3.01.01.07.03.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago ICMS n/mes	347,30
30/11/2022	31184684	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago INSS n/mes	24,60

Continua...

*[Handwritten signatures and initials]*

Livro Diário Nº. 8

Empresa: D DE M RODRIGUES LTDA - CNPJ: 07.665.356/0001-93

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil 6.197.0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
								<b>FLS</b> <b>Totais do dia 30:</b> <b>352.863,62</b>
								<b>Totais do mês de Novembro:</b> <b>352.863,62</b>
23/12/2022	31177671	3.01.01.07.01.0001	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	vr prolaboro n/mes
23/12/2022	31177683	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	vr INSS s/prolabore
23/12/2022	31177694	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago prolaboro n/mes
								<b>Totais do dia 23:</b> <b>2.424,00</b>
31/12/2022	31184253	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	vr referente depositos n/mes
31/12/2022	31184254	3.01.01.09.01.0004	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	vr referente tarifas
31/12/2022	31184255	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	vr referente pagts divers
31/12/2022	31184256	2.01.01.07.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago parcelas emprestimo
31/12/2022	31184259	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	vr vendas n/mes
31/12/2022	31184260	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	vr serviços n/mes
31/12/2022	31184262	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	vr compras n/mes
31/12/2022	31184493	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	vr referente aplicacao
31/12/2022	31184505	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.01.01.07.01.0001	0001	001	vr saldo financiamento
31/12/2022	31184561	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	vr vendas n/mes
31/12/2022	31184575	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	vr recebimento de clientes
31/12/2022	31184584	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago FGTS n/mes
31/12/2022	31184591	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	vr referente FGTS n/mes
31/12/2022	31184617	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago folha de pagto n/mes
31/12/2022	31184619	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	vr referente salario base n/mes
31/12/2022	31184622	2.01.01.03.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	vr salario familia n/mes
31/12/2022	31184624	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	vr referente INSS s/folha de pagto
31/12/2022	31184627	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0004	0001	001	vr referente taxa sindicato
31/12/2022	31184639	2.01.01.03.01.0013	0001	001	1.01.05.01.03.0003	0001	001	vr referente 1ª parcela decimo 2022
31/12/2022	31184640	3.01.01.07.01.0044	0001	001	2.01.01.03.01.0013	0001	001	vr referente decimo 2022
31/12/2022	31184643	2.01.01.03.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	vr referente INSS s/decimo 2022
31/12/2022	31184644	2.01.01.03.01.0013	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago decimo terceiro 2022
31/12/2022	31184652	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago simples n/mes
31/12/2022	31184653	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	vr simples n/mes
31/12/2022	31184665	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago assessoria contabil n/mes
31/12/2022	31184676	3.01.01.07.03.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago ICMS n/mes
31/12/2022	31184686	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago INSS n/mes
31/12/2022	31184687	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pago INSS 13º
31/12/2022	31184688	3.01.01.07.01.0012	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	vr INSS n/mes
31/12/2022	31184703	3.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.15.01.01.0001	0001	001	vr custo das mercadorias revendidas
31/12/2022	31184765	2.07.07.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	vr referente distribuição de lucros
31/12/2022	31185353	3.01.01.01.01.0005	0001	001				vr referente encerramento para efeito de balanço
31/12/2022	31185353	3.01.01.01.01.0006	0001	001				vr referente encerramento para efeito de balanço
31/12/2022	31185353	3.01.01.05.01.0007	0001	001				vr referente encerramento para efeito de balanço
31/12/2022	31185353	6.01	0001	001				vr referente encerramento para efeito de balanço

Continua...

33303/2022

Administrativo

FLS

Totais do mês de Novembro

vr prolaboro n/mes

vr INSS s/prolabore

pago prolaboro n/mes

Totais do dia 23:

vr referente depositos n/mes

vr referente tarifas

vr referente pagts divers

pago parcelas emprestimo

vr vendas n/mes

vr serviços n/mes

vr compras n/mes

vr referente aplicacao

vr saldo financiamento

vr vendas n/mes

vr recebimento de clientes

pago FGTS n/mes

vr referente FGTS n/mes

pago folha de pagto n/mes

vr referente salario base n/mes

vr salario familia n/mes

vr referente INSS s/folha de pagto

vr referente taxa sindicato

vr referente 1ª parcela decimo 2022

vr referente decimo 2022

vr referente INSS s/decimo 2022

pago decimo terceiro 2022

pago simples n/mes

vr simples n/mes

pago assessoria contabil n/mes

pago ICMS n/mes

pago INSS n/mes

pago INSS 13º

vr INSS n/mes

vr custo das mercadorias revendidas

vr referente distribuição de lucros

vr referente encerramento para efeito de balanço

vr referente encerramento para efeito de balanço

vr referente encerramento para efeito de balanço

vr referente encerramento para efeito de balanço

**Livro Diário Nº. 8**

Empresa: D DE M RODRIGUES LTDA - CNPJ: 07.665.356/0001-93  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

31/12/2023  
 PROC. ADMINISTRATIVO  
 FLS 369  
 Página 1 de 17  
 Fortes Contábil 6.197.0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/12/2022	31185353	6.01	0001	001				vr referente encerramento para efeito de balanço	5,40
31/12/2022	31185353	6.01	0001	001				vr referente encerramento para efeito de balanço	5,15
31/12/2022	31185353	6.01	0001	001				vr referente encerramento para efeito de balanço	2.199,78
31/12/2022	31185353	6.01	0001	001				vr referente encerramento para efeito de balanço	14.544,00
31/12/2022	31185353	6.01	0001	001				vr referente encerramento para efeito de balanço	3.959,38
31/12/2022	31185353	6.01	0001	001				vr referente encerramento para efeito de balanço	7.200,00
31/12/2022	31185353	6.01	0001	001				vr referente encerramento para efeito de balanço	11.606,79
31/12/2022	31185353	6.01	0001	001				vr referente encerramento para efeito de balanço	7.083,32
31/12/2022	31185353	6.01	0001	001				vr referente encerramento para efeito de balanço	11.480,00
31/12/2022	31185353	6.01	0001	001				vr referente encerramento para efeito de balanço	8.258,37
31/12/2022	31185353	6.01	0001	001				vr referente encerramento para efeito de balanço	9.900,00
31/12/2022	31185353	6.01	0001	001				vr referente encerramento para efeito de balanço	29.436,87
31/12/2022	31185353	6.01	0001	001				vr referente encerramento para efeito de balanço	283.069,45
31/12/2022	31185353	6.01	0001	001				vr referente encerramento para efeito de balanço	122.928,00
31/12/2022	31185353				2.07.07.01.01.0001	0001	001	vr lucro liquido no exercicio	7.083,32
31/12/2022	31185353				3.01.01.01.03.0007	0001	001	vr referente encerramento para efeito de balanço	29.436,87
31/12/2022	31185353				3.01.01.03.03.0001	0001	001	vr referente encerramento para efeito de balanço	283.069,45
31/12/2022	31185353				3.01.01.07.01.0001	0001	001	vr referente encerramento para efeito de balanço	14.544,00
31/12/2022	31185353				3.01.01.07.01.0003	0001	001	vr referente encerramento para efeito de balanço	122.928,00
31/12/2022	31185353				3.01.01.07.01.0007	0001	001	vr referente encerramento para efeito de balanço	8.258,37
31/12/2022	31185353				3.01.01.07.01.0012	0001	001	vr referente encerramento para efeito de balanço	212,17

Continua...

*[Handwritten signatures and initials]*

33303/2022 Page 12 de 17  
 PROC. ADMINISTRATIVO  
 FLS 390

**Livro Diário Nº. 8**

Empresa: D DE M RODRIGUES LTDA - CNPJ: 07.665.356/0001-93

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Chave Débito	Estab Centro	Crédito	Estab Centro	Historico	Valor
31/12/2022	31185353		3.01.01.07.01.0013	0001 001	vr referente encerramento para efeito de balanço	11.606,79
31/12/2022	31185353		3.01.01.07.01.0043	0001 001	vr referente encerramento para efeito de balanço	11.480,00
31/12/2022	31185353		3.01.01.07.01.0044	0001 001	vr referente encerramento para efeito de balanço	9.900,00
31/12/2022	31185353		3.01.01.07.01.0068	0001 001	vr referente encerramento para efeito de balanço	7.200,00
31/12/2022	31185353		3.01.01.07.03.0004	0001 001	vr referente encerramento para efeito de balanço	3.959,38
31/12/2022	31185353		3.01.01.09.01.0004	0001 001	vr referente encerramento para efeito de balanço	2.199,78
31/12/2022	31185353		3.01.01.09.01.0005	0001 001	vr referente encerramento para efeito de balanço	5,15
31/12/2022	31185353		3.01.01.09.01.0009	0001 001	vr referente encerramento para efeito de balanço	5,40
31/12/2022	31185353		6.01	0001 001	vr referente encerramento para efeito de balanço	129,43
31/12/2022	31185353		6.01	0001 001	vr referente encerramento para efeito de balanço	43.705,50
31/12/2022	31185353		6.01	0001 001	vr referente encerramento para efeito de balanço	468.053,75
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>1.828.070,45</b>
<b>Totais do mês de Dezembro:</b>						<b>1.830.494,45</b>

Fim

# Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: D DE M RODRIGUES LTDA - CNPJ: 07.665.356/0001-93  
NIRE: 212.012.609.70 - Data: 29/06/2022

033303/2023  
Página 13 de 17  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 373  
RL  
Fortes Contábil 6.197.0

RUA S SILVA, 2108 A - SÃO PEDRO - CEP: 65.400-000 - CODO - MA

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	511.759,25
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	511.759,25
010.01.02	Vendas de Mercadorias	468.053,75
010.01.03	Vendas de Serviços	43.705,50
(-) 020	Deduções da Receita	29.436,87
020.01	Impostos Faturados	29.436,87
020.01.05	Simple	29.436,87
(=) 030	Receita Líquida	482.322,38
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	283.069,45
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	283.069,45
(=) 060	Lucro Bruto	199.252,93
(-) 070	Despesas Operacionais	192.169,61
070.01	Despesas Administrativas	186.129,33
070.03	Despesas Tributárias	3.959,38
070.04	Resultado Financeiro	2.080,90
070.04.01	Receitas Financeiras	(129,43)
070.04.02	Despesas Financeiras	2.210,33
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	7.083,32
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	7.083,32
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	7.083,32

Codó-MA, 31 de Dezembro de 2022

DARIO DE MENEZES RODRIGUES  
SÓCIO - ADMINISTRADOR  
CPF: 655.305.353-72

JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA  
TECNICO EM CONTABILIDADE  
CRC - 8117 - MA

Fim

J33303/2023  
 PRO. ADMINISTRATIVO  
 FLS 392  
 RL

**Balanco Patrimonial**

Empresa: D DE M RODRIGUES LTDA - CNPJ: 07.665.356/0001-93  
 RUA S SILVA, 2108 A - SÃO PEDRO - CEP: 65.400-000 - CODÓ - MA  
 NIRE: 212.012.609.70 - Data: 29/06/2022

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	883.822,28D
1.01	Ativo Circulante	493.463,54D
1.01.01	Disponibilidades	67.461,81D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	36.966,45D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	36.966,45D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	36.966,45D
1.01.01.02	Bancos	27.704,72D
1.01.01.02.01	Bancos C/Movimento	27.704,72D
1.01.01.02.01.0002	Banco SICCOB	27.704,72D
1.01.01.07	Banco C/Aplicação Financeira	2.790,64D
1.01.01.07.01	Aplicação Financeira	2.790,64D
1.01.01.07.01.0001	Aplicação do Nordeste	2.790,64D
1.01.03	Cientes	58.884,84D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	58.884,84D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	58.884,84D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	58.884,84D
1.01.15	Estoques	367.116,89D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	367.116,89D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	367.116,89D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	367.116,89D
1.07	Ativo não Circulante	390.358,74D
1.07.04	Imobilizado	390.358,74D
1.07.04.01	Bens em Operação	390.358,74D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	390.358,74D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	145.209,87D
1.07.04.01.01.0004	Veiculos	133.021,14D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	53.127,73D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	59.000,00D
2	*** Passivo ***	883.822,28C
2.01	Passivo Circulante	400.941,14C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	400.941,14C
2.01.01.01	Fornecedores	90.317,37C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	90.317,37C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	90.317,37C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	18.397,39C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	13.028,66C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	712,68C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	1.380,74C
2.01.01.03.01.0004	Mensalidade Sindical a Recolher	432,00C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	10.503,24C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	5.368,73C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	5.368,73C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 883.822,28 (Oitocentos e Oitenta e Três Mil Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos).

Codó-MA, 31 de Dezembro de 2022

DARIO DE MENEZES RODRIGUES  
 SÓCIO - ADMINISTRADOR  
 CPF: 655.305.353-72

JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA  
 TECNICO EM CONTABILIDADE  
 CRC - 8117 - MA

Continua

133303/2023  
 Pagina 15 de 17  
 PROC. ADMINISTRATIVO  
 Fortes Contábil 6.197.0  
 FLS 373  
 RUI...

## Balanco Patrimonial

Empresa: D DE M RODRIGUES LTDA - CNPJ: 07.665.356/0001-00  
 RUA S SILVA, 2108 A - SÃO PEDRO - CEP: 65.400-000 - CODÓ - MA  
 NIRE: 212.012.609.70 - Data: 29/06/2022

Conta	Descrição	31/12/2022
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	291.147,70C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	291.147,70C
2.01.01.07.01.0001	Banco do Nordeste	262.261,95C
2.01.01.07.01.0002	Banco SICOOB	28.885,75C
2.01.01.17	Outras Contas	1.078,68C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	1.078,68C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	1.078,68C
2.07	Patrimônio Líquido	482.881,14C
2.07.01	Capital Realizado	200.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	200.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Social da Empresa	200.000,00C
2.07.07	Outras Contas	282.881,14C
2.07.07.01	Outras Contas	282.881,14C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	282.881,14C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	282.881,14C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 883.822,28 (Oitocentos e Oitenta e Três Mil Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos).

Codó-MA, 31 de Dezembro de 2022

DARIO DE MENEZES RODRIGUES  
 SÓCIO - ADMINISTRADOR  
 CPF: 655.305.353-72

JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 CRC - 8117 - MA

*[Handwritten signatures and initials]*

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 16 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 16 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 008, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma D DE M RODRIGUES LTDA, estabelecida no(a) RUA S SILVA, nº 2108, A, bairro SAO PEDRO, CEP 65400-000, cidade Codó, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 07.665.356/0001-93 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 212.012.609.70 por despacho de 29/06/2022.

Codó-MA, 31 de Dezembro de 2022

DARIO DE MENEZES RODRIGUES  
SÓCIO – ADMINISTRADOR  
CPF: 655.305.353-72

JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA  
TECNICO EM CONTABILIDADE  
CRC - 8117 - MA

*(Handwritten signatures)*





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D DE M RODRIGUES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
65530535372	DARIO DE MENEZES RODRIGUES
73481556349	JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/03/2023 11:58 SOB Nº 20230411525.  
PROTOCOLO: 230411525 DE 27/03/2023. NIRE: 21201260970.  
D DE M RODRIGUES LTDA

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 30/03/2023  
empresafacil.ma.gov.br

*[Handwritten signatures]*



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12304322827 em 30/03/2023, protocolo 230411525. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	D DE M RODRIGUES LTDA
Número de Registro:	21201260970
CNPJ:	07665356000193
Município:	Codó

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
65530535372	DARIO DE MENEZES RODRIGUES	
73481556349	JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA	MA8117

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/03/2023 11:58 SOB Nº 20230411525.  
PROTOCOLO: 230411525 DE 27/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12304322827. NIRE: 21201260970.  
D DE M RODRIGUES LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 30/03/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Codo

538803/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 397  
R. 1

CERTJUDONE-SJDCOD - 2342023  
Código de validação: A08804DE55

Número da guia: 23052301001659125.

### CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATAS OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Usando da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de parte interessada que, dando busca em nossos Arquivos de **FALÊNCIAS, CONCORDATAS OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005)**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961) até a presente data, constatei que **NADA CONSTA** distribuição de ação contra: **D. DE M. RODRIGUES LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 07.665.356/0001-93, com endereço na Rua S. Silva, 2108 A, Bairro São Pedro, Codó/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Comarca de Codó. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição ao meu encargo, no Fórum "Desembargadora Etelvina Luíza Ribeiro Gonçalves" nesta Cidade de Codó – Maranhão.

Codó - MA, 24 de novembro de 2023.

*Válida por 60 (sessenta) dias.*

#### **OBSERVAÇÃO:**

- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
- 2 - Na certidão não constam CARTAS PRECATÓRIAS, PROCESSOS DO JUIZADOS ESPECIAIS e PROCESSOS VIRTUAIS DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIIS – VEP.
- 3 - **ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE CODÓ/MA**



CERTJUDONE-SJDCOD - 2342023 / Código: A08804DE55  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

J  
A



030303/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 378  
RI

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Codo

EVANDRO BEZERRA DA SILVA  
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo  
Secretaria Judicial de Distribuição de Codo  
Matrícula 112359

Documento assinado. CODÓ, 24/11/2023 18:21 (EVANDRO BEZERRA DA SILVA)



CERTJUDONE-SJDCOD - 2342023 / Código: A08804DE55  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

Handwritten marks and signatures in blue ink, including a star-like symbol and a signature with the number '2'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPINZAL DO NORTE**  
Piauí - Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Elerno, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

J 38303/2023  
PRO. ADMINISTRATIVO  
FLS 379  
RL 1000 d

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de fornecimento e prestação de serviços, que a empresa D. DE M. RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.665.356/0001-93, localizada na Rua S. Silva, nº 2108, São Pedro, Codó, estado do Maranhão, PRESTOU serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de roupa em geral e correlatos, à Secretaria do Municipal de Educação de Capinzal do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.309/0001-10 no exercício de 2023, através do contrato Administrativo de Prestação de Serviços Nº PE13.01/2022 celebrado entre partes, conforme contrato anexo.

Registramos, ainda, que os serviços acima referidos apresentaram bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente durante o período de contrato.

Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte – MA, 27 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Lidiane Pereira da Silva  
Secretária de Finanças e Planejamento  
Portaria nº 003/2021

J  
#



J33303/0003  
PRO. ADMINISTRATIVO  
FLS. 380  
RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE13.01/2022**

**CONTRATO N.º PE13.01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE E A EMPRESA D. DE M. RODRIGUES, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA, com sede à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65.735-000, CAPINZAL DO NORTE – MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 01.613.309/0001-10, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, neste ato representado pela Sra Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa D. DE M. RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.665.356/0001-93, localizada na Rua S. Silva, n.º 2108, São Pedro, Codó – MA, neste ato representa pelo Sr. Dario de Menezes Rodrigues, portador do CPF n.º 655.305.353-72 e RG n.º 0605158820162 SESPMA, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 02.0407.004/2022, e proposta apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE13.01/2022**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de rouparia em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 013/2022 e Ata de Registro de Preços nº 029/2022, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL**

O valor do presente contrato é de R\$ 151.796,50 (Cento e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

J  
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VAL. UNIT	V. TOTAL
1	BLUSAS PADRONIZADAS P/ UNIFORME DOS PROFESSORES	UND.	500	R\$ 39,00	R\$ 19.500,00
2	BLUSAS PADRONIZADAS POPO P/ DIRETORES E COORDENADORES	UND.	300	R\$ 46,00	R\$ 13.800,00
3	BOLSA ESCOLAR PADRONIZADA	UND.	500	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00
4	BONES PADRONIZADOS P/ EVENTOS	UND.	500	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00
5	CAMISAS PADRONIZADAS P/ EVENTOS	UND.	750	R\$ 48,00	R\$ 36.000,00
6	CEDROLINE ESTAMPAS VARIADAS	UND.	500	R\$ 7,33	R\$ 3.666,65
7	CETIM DE SEDA CORES VARIADAS	UND.	500	R\$ 24,64	R\$ 12.320,00
8	MORIM	UND.	500	R\$ 7,90	R\$ 3.950,00
9	POPELINE	UND.	500	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
10	TECIDO DE VELUDO	UND.	500	R\$ 33,44	R\$ 16.720,00
11	TECIDO OXFORD	UND.	400	R\$ 9,60	R\$ 3.840,00
					R\$ 151.796,65

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os materiais, diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação localizada na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela Secretaria Municipal de Educação, sob pena de rescisão de contrato;
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer os prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;

H. J. [assinatura]



33303/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 382  
RUBRICA *ds*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;

j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;

d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;

g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro de 2023, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

*ds*  
*ds*





130003/2003  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 383  
RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Educação através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020405 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Projeto/Atividade: 12.361.0011.2009.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FUNDEB - 70%  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 -- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de CAPINZAL DO NORTE pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

*[Handwritten signatures and initials]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

333303/2023  
PRO. ADMINISTRATIVO  
FLS. 384  
RUBRICA

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### **CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.



035503/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 385  
RUBRICA d

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

**PARÁGRAFO QUARTO** – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;

b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;

c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;

d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;

e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

Os produtos deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Educação, estabelecida na Cidade de CAPINZAL DO NORTE /MA.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e sua demanda.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 04 (quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

#



533303/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 386  
RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

No ato da entrega dos produtos na Secretaria Municipal de Educação, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o receptor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo receptor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/receptor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

##### **ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;



13/03/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 289  
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;  
N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;  
VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### **COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO**

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e



083303/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 388  
RUBRICA \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

aplicação das sanções administrativas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO**

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decretos Municipais e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de CAPINZAL DO NORTE – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

CAPINZAL DO NORTE(MA), 24 de março de 2023.



133303/2023,  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 389  
RUBRICA *gk*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

*gk*  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE - MA**  
LIDIANE PEREIRA DA SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
CONTRATANTE

*Lidiane*  
\_\_\_\_\_  
**D. DE M. RODRIGUES**  
CNPJ: 07.665356/0001-93  
Representante: DARIO DE MENEZES RODRIGUES  
Portador do CPF: 65530535372  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS**

*João Thales de Sousa Lorde da Silva*  
\_\_\_\_\_  
CPF Nº 609.788.073-16

*Raimunda de São Oliveira*  
\_\_\_\_\_  
CPF Nº 968.689.553-19

*gk*  
*gk*

PF: 390  
FLS: 390

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RESENHA DE TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 01/2021 - SECAF\***

Resenha do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021. Processo Administrativo nº 01/2021. Partes: Município de Cajari - MA (Secretaria Municipal de Administração e Finanças) e a Limpfort Limpeza e Serviços LTDA. Prorrogar por 05 (cinco) meses a vigência do contrato da prestação de serviço de limpeza pública para o Município de Cajari - MA, com início a partir de 13 de janeiro de 2023. Base Legal no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93. Cajari (MA), 13 de janeiro de 2023. Assinaturas: P/Contratante: Jimena Coelho de Souza, Secretária Municipal de Administração e Finanças. P/ Contratada: Elisângela Coelho Franco, Representante Legal da Contratada

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO  
Código identificador: d338c47830eac35c10419eb934862410

prestação de serviços de limpeza em geral com confecção e fornecimento de rouparia em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 24/03/2023 **CONTRATADO:** D. DE M. RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.665.356/0001-93, localizada na Rua S. Silva, nº 2108, São Pedro, Codó - MA **REPRESENTANTE:** Dario de Menezes Rodrigues, portador do CPF nº 655.305.353-72 e RG nº 0605158820162 SESPMA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 151.796,50 (Cento e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 020405 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Projeto/Atividade: 12.361.0011.2009.0000 - **MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FUNDEB - 70% Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: b887440348f3d25d5847e6c0cda30397

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023 - SEMUS**

REF.: Processo nº 01/2023 - SEMUS. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa M R S DE SOUSA, inscrita no CNPJ Nº 24.676.128/0001-38. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio puro medicinal para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Cajari - MA, Data da Assinatura: 29 de março de 2023. Valor Global de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO, 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo, 02 PODER EXECUTIVO, 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. 02 PODER EXECUTIVO, 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. O contrato terá vigência da data da sua assinatura até 31 de dezembro 2023, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. Assinaturas: P/Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Sra. Manusa Chaves Alves da Silva, CPF sob o nº 466.661.173-87, P/Contratada: M R S DE SOUSA, representada pelo Sr. Marcos Roberto Sales de Sousa, CPF Nº 498.735.393-87. Cajari (MA), 29 de março de 2023.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO  
Código identificador: b5ca176843233219fff4646dc57214dd

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE17.02/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE17.02/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ nº 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de materiais gráficos do tipo comunicação visual para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 27/03/2023 **CONTRATADO:** D. DE M. RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.665.356/0001-93, localizada na Rua S. Silva, nº 2108, São Pedro, Codó - MA **REPRESENTANTE:** Dario de Menezes Rodrigues, portador do CPF nº 655.305.353-72 e RG nº 0605158820162 SESPMA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 11.889,44 (Onze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quatro centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Projeto/Atividade: 12.361.0002.2006.0000 - **MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: e0afb0cb85dc7c563d0db47781e3ea92

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE17.03/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE17.03/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ nº 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de materiais gráficos do tipo comunicação visual para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 27/03/2023 **CONTRATADO:** D. DE M. RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.665.356/0001-93, localizada na Rua S. Silva, nº 2108, São Pedro, Codó - MA **REPRESENTANTE:** Dario de Menezes Rodrigues, portador do CPF nº 655.305.353-72 e RG nº

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE13.01/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE13.01/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ nº 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:**





131103/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 393

Multi Serviços  
D. de M. Rodrigues - C.N.P.J. 07.665.356/0001-93  
Rua S. Silva 2108, - São Pedro - Cep: 65400-000  
Fone: (099) 3661- 3472 Codó - MA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

### DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 036/2023, aberto do Processo Administrativo nº 131103/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, que a empresa:

D DE M RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.665.356/0001-93, com sede à Rua S Silva, nº 2108, Bairro São Pedro A, Codó - MA.

- Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

- Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Codó (MA), 04 de dezembro de 2023.

D DE M RODRIGUES LTDA  
CNPJ: 07.665.356/0001-93  
Representante legal:  
Dario de Menezes Rodrigues  
CPF: 655.305.353-72

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



038103/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 392

Multi Serviços R. S. Silva 2108, - São Pedro - Codó - MA  
D. de M. Rodrigues - C.N.P.J. 07.665.356/0001-93  
Rua S. Silva 2108, - São Pedro - Cep: 65400-000  
Fone: (099) 3661- 3472 Codó - MA

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**DECLARACAO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO EDITAL.**

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constantes no Edital PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2023 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne a apresentação de documentação para fim de habilitação.

Codó (MA). 04 de dezembro de 2023.

D DE M RODRIGUES LTDA  
CNPJ: 07.665.356/0001-93  
Representante legal:  
Dario de Menezes Rodrigues  
CPF: 655.305.353-72



Multi Serviços

D. de M. Rodrigues – C.N.P.J. 07.665.356/0001-93  
Rua S. Silva 2108, - São Pedro – Cep: 65400-000  
Fone: (099) 3661- 3472 Codó – MA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao Pregoeiro do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2023, aberto do Processo Administrativo nº 131103/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 036/2023, aberto do Processo Administrativo nº 131103/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

— Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Codó (MA), 04 de dezembro de 2023.

D DE M RODRIGUES LTDA  
CNPJ: 07.665.356/0001-93  
Representante legal:  
Dario de Menezes Rodrigues  
CPF: 655.305.353-72



33303/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 394

Multi Serviços

D. de M. Rodrigues - C.N.P.J. 07.665.356/0001-93  
Rua S. Silva 2108, - São Pedro - Cep: 65400-000  
Fone: (099) 3661- 3472 Codó - MA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 030/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE


- MICROEMPRESA  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE

D DE M RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.665.356/0001-93, com sede a Rua S Silva, nº 2108, Bairro São Pedro A, Codó - MA.

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa: D DE M RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.665.356/0001-93, com sede à Rua S Silva, nº 2108, Bairro São Pedro A, Codó - MA, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?  
 SIM  NAO

Codó (MA), 04 de dezembro de 2023.

  
D DE M RODRIGUES LTDA  
CNPJ: 07.665.356/0001-93  
Representante legal:  
Dario de Menezes Rodrigues  
CPF: 655.305.353-72



033303/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 395

Multi Serviços

D. de M. Rodrigues - C.N.P.J. 07.665.356/0001-93

Rua S. Silva 2108, - São Pedro - Cep: 65400-000


Fone: (099) 3661- 3472 Codó - MA

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE VINCULO FAMILIAR

A empresa D DE M RODRIGUES LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 07.665.356/0001-93, com sede à Rua S Silva, nº 2108. Bairro São Pedro A, Codó -- MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr Dario de Menezes Rodrigues, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº 060515882016 SSP/MA e CPF nº 655.305.353-72, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA que impossibilite a participação no referido PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2023.

Codó (MA). 04 de dezembro de 2023.

  
D DE M RODRIGUES LTDA  
CNPJ: 07.665.356/0001-93  
Representante legal:  
Dario de Menezes Rodrigues  
CPF: 655.305.353-72

## PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Junto aos autos do processo licitatório nº **036/2023**, na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de roupa em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, as PROPOSTAS DE PREÇOS READEQUADA apresentada pela empresa listado abaixo:

- D DE M RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.665.356/0001-93

CAPINZAL DO NORTE– MA, 07 de dezembro de 2023.

  
Luciano Alves Alencar  
Pregoeiro.

dk  
A

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Carta Proposta do objeto

Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA - MA.  
Comissão Permanente de Licitações - CPL  
Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023.**

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do PREGÃO ELETRÔNICO em referenda, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta readequada conforme fase de lances, para a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de rouparia em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de interesse do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, objeto do certame.

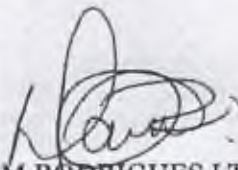
O valor global de nossa proposta e de R\$ 235.085,00 (Duzentos e trinta e cinco mil e oitenta e cinco reais), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA**, observados os limites legais.

Nossa proposta e valida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

Codó (MA). 06 de dezembro de 2023.

  
D DE M RODRIGUES LTDA  
CNPJ: 07.665.356/0001-93  
Representante legal:  
Dario de Menezes Rodrigues  
CPF: 655.305-353-72

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROPOSTA READEQUADA  
 AO PREGOEIRO da Prefeitura MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA

PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2023, aberto do Processo Administrativo nº 131103/2023

Fornecedor: D de M Rodrigues  
 CNPJ: 07.665.356/0001-93  
 Endereço: Rua S Silva nº 2108,  
 centro

Inscrição Estadual: 12.224089-8  
 E-mail: multiservico2108@gmail.com

CEP: 65400-000 Cidade: Codó-MA  
 Telefone: 99 98165-2039  
 Banco: Siccob Agenda: 4436 Conta Corrente: 3676-5

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.  
 PREVISAO DE ENTREGA: Conforme Edital

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Vlr. Unit	Extenso	QUANT.	UNID.	TOTAL
1	BLUSAS PADRONIZADAS P/ UNIFORME DOS PROFESSORES	Propria	R\$ 26,00	Vinte e seis reais	1.000	UNIDADES	R\$ 26.000,00
2	BOLSAS PADRONIZADAS EM LONA COM DUAS DIVISÓRIAS COM ATRACAÇÃO	Propria	R\$ 9,78	Nove reais e setenta e oito centavos	1.000	UNIDADES	R\$ 9.780,00
3	BONÉS PADRONIZADOS P/ EVENTOS	Propria	R\$ 15,00	Quinze Reais	2.000	UNIDADES	R\$ 30.000,00
4	CAMISAS PADRONIZADAS P/ EVENTOS	Propria	R\$ 26,00	Vinte e seis reais	2.000	UNIDADES	R\$ 52.000,00
5	COLETE ESPORTIVO PERSONALIZADO	Propria	R\$ 14,00	Quatorze reais	1.000	UNIDADES	R\$ 14.000,00
6	CONJUNTO DE CALÇA E CAMISA PERSONALIZADO PARA ATIVIDADES EDUCACIONAIS INFANTIL E INFANTO JUVENIL. TAMANHO E CORES DIVERSAS.	Propria	R\$ 70,00	Sententa reais	1.000	UNIDADES	R\$ 70.000,00
7	UNIFORME PARA SERVIÇOS GERAIS	Propria	R\$ 19,90	Dezenove reais e noventa centavos	200	UNIDADES	R\$ 3.980,00
8	TECIDO DE VELUDO	Propria	R\$ 18,00	Dezoito reais	1.000	METROS	R\$ 18.000,00
9	TECIDO OXFORD	Propria	R\$ 13,00	Treze reais	500	METROS	R\$ 6.500,00
10	CETIM DE SEDA CORES VARIADAS	Propria	R\$ 9,65	Nove reais e sessenta e cinco centavos	500	METROS	R\$ 4.825,00





233303/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO

Multi Serviços FLS 399

D. de M. Rodrigues – C.N.P.J. 07.665.356/0001-93

Rua S. Silva 2108, - São Pedro – Cep: 65400-000

Fone: (099) 3661- 3472 Codó – MA

Valor Total e final por extenso R\$ 235.085,00 (Duzentos e trinta e cinco mil e oitenta e cinco reais)

Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

#### IMPORTANTE:

1 - Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2 - A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

3 - Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Codó (MA). 06 de dezembro de 2023.

D DE M RODRIGUES LTDA

CNPJ: 07.665.356/0001-93

Representante legal:

Dario de Menezes Rodrigues

CPF: 655.305.353-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 036/2023

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Tipo de Disputa: Aberto e Fechado      Número do Processo: 131103/2023

Tipo de Lance: Valor Unitário      Critério de Disputa: MENORVALOR

Data Disputa: 06/12/2023 10:00:00      Tipo da disputa: Por Item

Data Impug./Escl.: 03/12/2023 23:59:00      Data Fim Propostas: 06/12/2023 09:55:00

Intervalo Lances: 0,0100      Prazo Int. Recurso: 1440 minutos

**Objeto:**

Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de rouparia em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Às 10:00 horas do dia 06/12/2023, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela portaria nº 001-13/2021 de 04 de Janeiro de 2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 131103/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 036/2023. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

**SITUAÇÃO DA DISPUTA: HOMOLOGADO**

**EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP**

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO	50.636.700/0001-45
D DE M RODRIGUES LTDA	MULTI - SERVICOS	07.665.356/0001-93

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 036/2023

233303/2023  
 PROC. ADMINISTRATIVO  
 FLS. 203  
 PL. 1

## LOTES / ITENS

Nº 0001 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: BLUSAS PADRONIZADAS P/ UNIFORME DOS PROFESSORES  
 Quantidade: 1000  
 Valor: 50.340,00

Vencedor D DE M RODRIGUES LTDA 07.665.356/0001-93 Valor: 26,00

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
D DE M RODRIGUES LTDA Fabricante/Marca: propria	50.3400	50340.0000	05/12/2023 09:21:58	CLASSIFICADA
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO Fabricante/Marca: Produto Próprio	50.3000	50300.0000	06/12/2023 09:33:15	CLASSIFICADA

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 D DE M RODRIGUES LTDA	ADJUDICADO	26.0000
2 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO	CLASSIFICADO	40.0000

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/12/2023 10:42:59	26.0000	D DE M RODRIGUES LTDA
06/12/2023 10:43:16	40.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
06/12/2023 10:20:33	50.2900	D DE M RODRIGUES LTDA
06/12/2023 10:19:21	50.3000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
06/12/2023 10:19:21	50.3400	D DE M RODRIGUES LTDA

#### LOTES / ITENS

Nº 0002 Situação: ADJUDICADO  
Descrição: BOLSAS PADRONIAZADAS EM LONA COM DUAS DIVISORIAS COM ATRACAÇÃO  
Quantidade: 1000  
Valor: 19.550,00  
Vencedor D DE M RODRIGUES LTDA 07.665.356/0001-93 Valor: 9,78

#### PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
D DE M RODRIGUES LTDA Fabricante/Marca: propria	19.5500	19550.0000	05/12/2023 09:22:05	CLASSIFICADA
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO Fabricante/Marca: Produto Próprio	19.5000	19500.0000	06/12/2023 09:33:22	CLASSIFICADA

#### CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 D DE M RODRIGUES LTDA	ADJUDICADO	9.7800
2 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO	CLASSIFICADO	18.0000

#### DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/12/2023 10:41:46	9.7800	D DE M RODRIGUES LTDA
06/12/2023 10:43:52	18.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
06/12/2023 10:22:44	19.4900	D DE M RODRIGUES LTDA
06/12/2023 10:22:13	19.5000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
06/12/2023 10:22:13	19.5500	D DE M RODRIGUES LTDA

**LOTES / ITENS**

Nº 0003 Situação: ADJUDICADO

Descrição: BONÉS PADRONIZADOS P/ EVENTOS

Quantidade: 2000

Valor: 57.560,00

Vencedor D DE M RODRIGUES LTDA 07.665.356/0001-93 Valor: 15.00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
D DE M RODRIGUES LTDA Fabricante/Marca: propria	28.7800	57560.0000	05/12/2023 09:22:13	CLASSIFICADA
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO Fabricante/Marca: Produto Próprio	28.7000	57400.0000	06/12/2023 09:33:27	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 D DE M RODRIGUES LTDA	ADJUDICADO	15.0000
2 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO	CLASSIFICADO	22.0000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/12/2023 10:51:24	15.0000	D DE M RODRIGUES LTDA
06/12/2023 10:51:56	22.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
06/12/2023 10:33:54	28.7000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
06/12/2023 10:33:54	28.7800	D DE M RODRIGUES LTDA

## LOTES / ITENS

Nº 0004 Situação: ADJUDICADO

Descrição: CAMISAS PADRONIZADAS P/ EVENTOS

Quantidade: 2000

Valor: 89.760,00

Vencedor D DE M RODRIGUES LTDA 07.665.356/0001-93 Valor: 26,00

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
D DE M RODRIGUES LTDA Fabricante/Marca: propria	44.8800	89760.0000	05/12/2023 09:22:20	CLASSIFICADA
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO Fabricante/Marca: Produto Próprio	44.8000	89600.0000	06/12/2023 09:33:33	CLASSIFICADA

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 D DE M RODRIGUES LTDA	ADJUDICADO	26.0000
2 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO	CLASSIFICADO	44.8000

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/12/2023 10:57:10	26.0000	D DE M RODRIGUES LTDA
06/12/2023 10:33:56	44.8000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
06/12/2023 10:33:56	44.8800	D DE M RODRIGUES LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 036/2023

03303/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 406  
RUBRICA

**LOTES / ITENS**

Nº 0005 Situação: ADJUDICADO  
Descrição: COLETE ESPORTIVO PERSONALIZADO  
Quantidade: 1000  
Valor: 24.180,00  
Vencedor D DE M RODRIGUES LTDA 07.665.356/0001-93 Valor: 14,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
D DE M RODRIGUES LTDA Fabricante/Marca: propria	24.1800	24180.0000	05/12/2023 09:22:32	CLASSIFICADA
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO Fabricante/Marca: Produto Próprio	24.1000	24100.0000	06/12/2023 09:33:38	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 D DE M RODRIGUES LTDA	ADJUDICADO	14.0000
2 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO	CLASSIFICADO	20.0000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/12/2023 11:09:33	14.0000	D DE M RODRIGUES LTDA
06/12/2023 11:12:06	20.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
06/12/2023 10:45:46	24.1000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
06/12/2023 10:45:46	24.1800	D DE M RODRIGUES LTDA

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 036/2023

283303/2023  
 PROC. ADMINISTRATIVO  
 FLS 907  
 PI

## LOTES / ITENS

Nº 0006 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: CONJUNTO DE CALÇA E CAMISA PERSONALIZADO PARA ATIVIDADES  
 Quantidade: 1000  
 Valor: 117.870,00  
 Vencedor D DE M RODRIGUES LTDA 07.665.356/0001-93 Valor: 70,00

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
D DE M RODRIGUES LTDA Fabricante/Marca: propria	117.8700	117870.0000	05/12/2023 09:22:48	CLASSIFICADA
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO Fabricante/Marca: Produto Próprio	117.5000	117500.0000	06/12/2023 09:33:46	CLASSIFICADA

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 D DE M RODRIGUES LTDA	ADJUDICADO	70.0000
2 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO	CLASSIFICADO	80.0000

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/12/2023 11:07:29	70.0000	D DE M RODRIGUES LTDA
06/12/2023 11:07:57	80.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
06/12/2023 10:45:48	117.5000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
06/12/2023 10:45:48	117.8700	D DE M RODRIGUES LTDA



## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 036/2023

33303/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO

FLS 408

## LOTES / ITENS

N° 0007

Situação: ADJUDICADO

Descrição: UNIFORME PARA SERVIÇOS GERAIS

Quantidade: 200

Valor: 7.246,00

Vencedor D DE M RODRIGUES LTDA

07.665.356/0001-93

Valor:

19.90

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
D DE M RODRIGUES LTDA Fabricante/Marca: propria	36.2300	7246.0000	05/12/2023 09:22:58	CLASSIFICADA
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO Fabricante/Marca: Produto Próprio	36.2000	7240.0000	06/12/2023 09:33:56	CLASSIFICADA

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 D DE M RODRIGUES LTDA	ADJUDICADO	19.9000
2 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO	CLASSIFICADO	30.0000

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/12/2023 11:09:50	19.9000	D DE M RODRIGUES LTDA
06/12/2023 11:12:17	30.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
06/12/2023 10:45:53	36.2000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
06/12/2023 10:45:53	36.2300	D DE M RODRIGUES LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
N° 036/2023

133303/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
Fls. 909  
RUBRICA

LOTES / ITENS

N° 0008 Situação: ADJUDICADO  
Descrição: TECIDO DE VELUDO  
Quantidade: 1000  
Valor: 35.080,00  
Vencedor D DE M RODRIGUES LTDA 07.665.356/0001-93 Valor: 18.00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
D DE M RODRIGUES LTDA Fabricante/Marca: propria	35.0800	35080.0000	05/12/2023 09:23:12	CLASSIFICADA
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO Fabricante/Marca: Produto Próprio	35.0000	35000.0000	06/12/2023 09:34:02	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 D DE M RODRIGUES LTDA	ADJUDICADO	18.0000
2 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO	CLASSIFICADO	30.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/12/2023 11:10:02	18.0000	D DE M RODRIGUES LTDA
06/12/2023 11:12:21	30.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
06/12/2023 10:45:56	35.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
06/12/2023 10:45:56	35.0800	D DE M RODRIGUES LTDA

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 036/2023

535503/2023  
 PROC ADMINISTRATIVO  
 FLS 930  
 PL 3102

## LOTES / ITENS

Nº 0009

Situação: ADJUDICADO

Descrição: TECIDO OXFORD

Quantidade: 500

Valor: 12.785,00

Vencedor D DE M RODRIGUES LTDA

07.665.356/0001-93

Valor:

13,00

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
D DE M RODRIGUES LTDA Fabricante/Marca: propria	25.5700	12785.0000	05/12/2023 09:23:26	CLASSIFICADA
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO Fabricante/Marca: Produto Próprio	25.5000	12750.0000	06/12/2023 09:34:07	CLASSIFICADA

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 D DE M RODRIGUES LTDA	ADJUDICADO	13.0000
2 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO	CLASSIFICADO	15.0000

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/12/2023 11:05:31	13.0000	D DE M RODRIGUES LTDA
06/12/2023 11:08:02	15.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
06/12/2023 10:46:01	25.5000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
06/12/2023 10:46:01	25.5700	D DE M RODRIGUES LTDA

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 036/2023

33503/2023  
 PROC. ADMINISTRATIVO  
 FLS 983

## LOTES / ITENS

Nº 0010 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: CETIM DE SEDA CORES VARIADAS  
 Quantidade: 500  
 Valor: 9.645,00  
 Vencedor D DE M RODRIGUES LTDA 07.665.356/0001-93 Valor: 9,65

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
D DE M RODRIGUES LTDA Fabricante/Marca: propria	19.2900	9645.0000	05/12/2023 09:23:33	CLASSIFICADA
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO Fabricante/Marca: Produto Próprio	19.2500	9625.0000	06/12/2023 09:34:13	CLASSIFICADA

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 D DE M RODRIGUES LTDA	ADJUDICADO	9.6500
2 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO	CLASSIFICADO	15.0000

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/12/2023 11:07:43	9.6500	D DE M RODRIGUES LTDA
06/12/2023 11:08:09	15.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
06/12/2023 10:46:02	19.2500	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
06/12/2023 10:46:02	19.2900	D DE M RODRIGUES LTDA

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 036/2023

383303/2023  
 PROC. ADMINISTRATIVO  
 FLs. 432  
 RUBRICA

## MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
06/12 10:03	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Em Disputa.
06/12 10:04	Pregoeiro		Bom dia Senhores licitantes. Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico nº 036/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação. Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto/fechado, previsto no art. 33 e parágrafos do decreto nº. 10.024/2019.
06/12 10:05	Pregoeiro		É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
06/12 10:05	Pregoeiro		A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexecuibilidade do preço
06/12 10:05	Pregoeiro		Nos termos do art. 49, inciso V, do Decreto Federal nº. 10.024/2019, o fornecedor que não mantiver sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com a prefeitura municipal de Capinzal do Norte/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
06/12 10:05	Pregoeiro		Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligências, com fundamento no art. 43, PAR 3º, da Lei nº 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação, vedada a inclusão de documentos que deveriam ter sido apresentados justamente com a proposta.
06/12 10:06	Pregoeiro		As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos, condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
06/12 10:11	Pregoeiro		Vamos dar início aos lances. Boa sorte a todos.
06/12 10:19	Sistema	0001	Disputa do Lote/Item 0001 - BLUSAS PADRONIZADAS P/ UNIFORME DOS PROFESSORES aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
06/12 10:22	Sistema	0002	Disputa do Lote/Item 0002 - BOLSAS PADRONIAZADAS EM LONA COM DUAS DIVISORIAS COM ATRACAÇÃO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
06/12 10:33	Sistema	0003	Disputa do Lote/Item 0003 - BONÉS PADRONIZADOS P/ EVENTOS aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
06/12 10:33	Sistema	0004	Disputa do Lote/Item 0004 - CAMISAS PADRONIZADAS P/ EVENTOS aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
06/12 10:34	Sistema	0001	O lote/item nº 0001 - BLUSAS PADRONIZADAS P/ UNIFORME DOS PROFESSORES entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
06/12 10:37	Sistema	0002	O lote/item nº 0002 - BOLSAS PADRONIAZADAS EM LONA COM DUAS DIVISORIAS COM ATRACAÇÃO entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
06/12 10:41	Sistema	0002	Fase de lances abertos do lote/item nº 0002 - BOLSAS PADRONIAZADAS EM LONA COM DUAS DIVISORIAS COM ATRACAÇÃO foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 19,4900 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado FINALIZADO O TEMPO . os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
06/12 10:42	Sistema	0001	Fase de lances abertos do lote/item nº 0001 - BLUSAS PADRONIZADAS P/ UNIFORME DOS PROFESSORES foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 50,2900 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado FINALIZADO O TEMPO . os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
06/12 10:45	Sistema	0005	Disputa do Lote/Item 0005 - COLETE ESPORTIVO PERSONALIZADO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
06/12 10:45	Sistema	0006	Disputa do Lote/Item 0006 - CONJUNTO DE CALÇA E CAMISA PERSONALIZADO PARA ATIVIDADES EDUCACIONAIS INFANTIL E... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
06/12 10:45	Sistema	0007	Disputa do Lote/Item 0007 - UNIFORME PARA SERVIÇOS GERAIS aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
06/12 10:45	Sistema	0008	Disputa do Lote/Item 0008 - TECIDO DE VELUDO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
06/12 10:46	Sistema	0009	Disputa do Lote/Item 0009 - TECIDO OXFORD aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
06/12 10:46	Sistema	0010	Disputa do Lote/Item 0010 - CETIM DE SEDA CORES VARIADAS aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
06/12 10:46	Sistema	0002	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0002 - BOLSAS PADRONIAZADAS EM LONA COM DUAS DIVISORIAS COM ATRACAÇÃO Disputa encerrada!

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 036/2023

J33303/2023  
 PRO... ADMINISTRATIVO  
 FLS 933  
 RI

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
06/12 10:46	Sistema	0002	O arrematante do item/lote nº 0002 - BOLSAS PADRONIZADAS EM LONA COM DUAS DIVISÓRIAS COM ATRACAÇÃO foi o fornecedor com valor R\$ 9.7800 !
06/12 10:48	Sistema	0001	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0001 - BLUSAS PADRONIZADAS P/ UNIFORME DOS PROFESSORES. Disputa encerrada!
06/12 10:48	Sistema	0001	O arrematante do item/lote nº 0001 - BLUSAS PADRONIZADAS P/ UNIFORME DOS PROFESSORES foi o fornecedor com valor R\$ 26.0000 !
06/12 10:48	Sistema	0003	O lote/item nº 0003 - BONÉS PADRONIZADOS P/ EVENTOS entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
06/12 10:48	Sistema	0004	O lote/item nº 0004 - CAMISAS PADRONIZADAS P/ EVENTOS entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
06/12 10:51	Sistema	0003	Fase de lances abertos do lote/item nº 0003 - BONÉS PADRONIZADOS P/ EVENTOS foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 28.7000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
06/12 10:56	Sistema	0003	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0003 - BONÉS PADRONIZADOS P/ EVENTOS. Disputa encerrada!
06/12 10:56	Sistema	0003	O arrematante do item/lote nº 0003 - BONÉS PADRONIZADOS P/ EVENTOS foi o fornecedor com valor R\$ 15.0000 !
06/12 10:56	Sistema	0004	Fase de lances abertos do lote/item nº 0004 - CAMISAS PADRONIZADAS P/ EVENTOS foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 44.8000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
06/12 11:00	Sistema	0005	O lote/item nº 0005 - COLETE ESPORTIVO PERSONALIZADO entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
06/12 11:00	Sistema	0006	O lote/item nº 0006 - CONJUNTO DE CALÇA E CAMISA PERSONALIZADO PARA ATIVIDADES EDUCACIONAIS INFANTIL E... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
06/12 11:00	Sistema	0007	O lote/item nº 0007 - UNIFORME PARA SERVIÇOS GERAIS entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
06/12 11:00	Sistema	0008	O lote/item nº 0008 - TECIDO DE VELUDO entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
06/12 11:01	Sistema	0009	O lote/item nº 0009 - TECIDO OXFORD entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
06/12 11:01	Sistema	0010	O lote/item nº 0010 - CETIM DE SEDA CORES VARIADAS entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
06/12 11:02	Sistema	0004	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0004 - CAMISAS PADRONIZADAS P/ EVENTOS. Disputa encerrada!
06/12 11:02	Sistema	0004	O arrematante do item/lote nº 0004 - CAMISAS PADRONIZADAS P/ EVENTOS foi o fornecedor com valor R\$ 26.0000 !
06/12 11:05	Sistema	0009	Fase de lances abertos do lote/item nº 0009 - TECIDO OXFORD foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 25.5000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
06/12 11:07	Sistema	0006	Fase de lances abertos do lote/item nº 0006 - CONJUNTO DE CALÇA E CAMISA PERSONALIZADO PARA ATIVIDADES EDUCACIONAIS INFANTIL E... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 117.5000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
06/12 11:07	Sistema	0010	Fase de lances abertos do lote/item nº 0010 - CETIM DE SEDA CORES VARIADAS foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 19.2500 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
06/12 11:09	Sistema	0005	Fase de lances abertos do lote/item nº 0005 - COLETE ESPORTIVO PERSONALIZADO foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 24.1000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
06/12 11:09	Sistema	0007	Fase de lances abertos do lote/item nº 0007 - UNIFORME PARA SERVIÇOS GERAIS foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 36.2000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
06/12 11:09	Sistema	0008	Fase de lances abertos do lote/item nº 0008 - TECIDO DE VELUDO foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 35.0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
06/12 11:10	Sistema	0009	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0009 - TECIDO OXFORD. Disputa encerrada!
06/12 11:10	Sistema	0009	O arrematante do item/lote nº 0009 - TECIDO OXFORD foi o fornecedor com valor R\$ 13.0000 !
06/12 11:12	Sistema	0006	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0006 - CONJUNTO DE CALÇA E CAMISA PERSONALIZADO PARA ATIVIDADES EDUCACIONAIS INFANTIL E... Disputa encerrada!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 036/2023

33303/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO.  
FLS 234  
RUBRICA

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
06/12 11:12	Sistema	0006	O arrematante do item/lote nº 0006 - CONJUNTO DE CALÇA E CAMISA PERSONALIZADO PARA ATIVIDADES EDUCACIONAIS INFANTIL E... foi o fornecedor com valor R\$ 70,0000 !
06/12 11:12	Sistema	0010	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0010 - CETIM DE SEDA CORES VARIADAS. Disputa encerrada!
06/12 11:12	Sistema	0010	O arrematante do item/lote nº 0010 - CETIM DE SEDA CORES VARIADAS foi o fornecedor com valor R\$ 9.6500 !
06/12 11:14	Sistema	0005	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0005 - COLETE ESPORTIVO PERSONALIZADO. Disputa encerrada!
06/12 11:14	Sistema	0005	O arrematante do item/lote nº 0005 - COLETE ESPORTIVO PERSONALIZADO foi o fornecedor com valor R\$ 14,0000 !
06/12 11:14	Sistema	0007	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0007 - UNIFORME PARA SERVIÇOS GERAIS. Disputa encerrada!
06/12 11:14	Sistema	0007	O arrematante do item/lote nº 0007 - UNIFORME PARA SERVIÇOS GERAIS foi o fornecedor com valor R\$ 19,9000 !
06/12 11:14	Sistema	0008	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0008 - TECIDO DE VELUDO. Disputa encerrada!
06/12 11:14	Sistema	0008	O arrematante do item/lote nº 0008 - TECIDO DE VELUDO foi o fornecedor com valor R\$ 18,0000 !
06/12 11:14	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial.
06/12 11:20	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar. solicitamos que você envie sua melhor proposta.
06/12 11:21	LUCIANO ALVES ALENCAR		Em razão do disposto no art. 38 do decreto nº. 10.024/2019, solicito ao vencedor que melhore os valores das suas propostas em todos os itens
06/12 11:21	Sistema		O Fornecedor D DE M RODRIGUES LTDA pode enviar mensagens.
06/12 11:47	D DE M RODRIGUES LTDA		nossos preços ja estão no limite
06/12 11:59	LUCIANO ALVES ALENCAR		Agradeço pelo retorno
06/12 12:00	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor D DE M RODRIGUES LTDA. Documento: Solicito que envie a proposta ajustada ao lance final. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 07/12/2023 12:00:00
06/12 12:01	LUCIANO ALVES ALENCAR		Fica aberto o prazo de envio da proposta readequada até as 12:00h de quinta-feira, dia 07 de dezembro de 2023. Iremos realizar o DOWNLOAD dos documentos de habilitação e informamos que o resultado do julgamento da habilitação será divulgado quinta-feira, dia 07 de dezembro de 2023, às 15:00 horas.
07/12 09:21	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor D DE M RODRIGUES LTDA!
07/12 12:04	LUCIANO ALVES ALENCAR		Boa tarde, Senhores licitantes, após análise dos documentos, ficou constatado que a empresa D DE M RODRIGUES LTDA atendeu as exigências, sendo declarada habilitada, o qual iremos abrir o prazo para manifestações de recurso quanto ao julgamento dos documentos de habilitação pelo período de 24 (Vinte e quatro) horas a contar da divulgação no sistema a todos os interessados.
07/12 12:04	Sistema	0001	Fase de negociação do Lote/Item nº 0001 - BLUSAS PADRONIZADAS P/ UNIFORME DOS PROFESSORES encerrada.
07/12 12:04	Sistema	0001	O fornecedor D DE M RODRIGUES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0001 - BLUSAS PADRONIZADAS P/ UNIFORME DOS PROFESSORES
07/12 12:04	Sistema	0001	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 08/12/2023 12:04:14
07/12 12:04	Sistema	0002	Fase de negociação do Lote/Item nº 0002 - BOLSAS PADRONIZADAS EM LONA COM DUAS DIVISORIAS COM ATRACAÇÃO encerrada.
07/12 12:04	Sistema	0002	O fornecedor D DE M RODRIGUES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0002 - BOLSAS PADRONIZADAS EM LONA COM DUAS DIVISORIAS COM ATRACAÇÃO.
07/12 12:04	Sistema	0002	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 08/12/2023 12:04:14
07/12 12:04	Sistema	0003	Fase de negociação do Lote/Item nº 0003 - BONÊS PADRONIZADOS P/ EVENTOS encerrada
07/12 12:04	Sistema	0003	O fornecedor D DE M RODRIGUES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0003 - BONÊS PADRONIZADOS P/ EVENTOS.
07/12 12:04	Sistema	0003	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 08/12/2023 12:04:14
07/12 12:04	Sistema	0004	Fase de negociação do Lote/Item nº 0004 - CAMISAS PADRONIZADAS P/ EVENTOS encerrada.
07/12 12:04	Sistema	0004	O fornecedor D DE M RODRIGUES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0004 - CAMISAS PADRONIZADAS P/ EVENTOS.
07/12 12:04	Sistema	0004	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 08/12/2023 12:04:14
07/12 12:04	Sistema	0005	Fase de negociação do Lote/Item nº 0005 - COLETE ESPORTIVO PERSONALIZADO encerrada.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 036/2023

33303/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 435  
RUBRICA

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
07/12 12:04	Sistema	0005	O fornecedor D DE M RODRIGUES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0005 - COLETE ESPORTIVO PERSONALIZADO.
07/12 12:04	Sistema	0005	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 08/12/2023 12:04:14
07/12 12:04	Sistema	0006	Fase de negociação do Lote/Item nº 0006 - CONJUNTO DE CALÇA E CAMISA PERSONALIZADO PARA ATIVIDADES EDUCACIONAIS INFANTIL E... encerrada.
07/12 12:04	Sistema	0006	O fornecedor D DE M RODRIGUES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0006 - CONJUNTO DE CALÇA E CAMISA PERSONALIZADO PARA ATIVIDADES EDUCACIONAIS INFANTIL E...
07/12 12:04	Sistema	0006	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 08/12/2023 12:04:14
07/12 12:04	Sistema	0007	Fase de negociação do Lote/Item nº 0007 - UNIFORME PARA SERVIÇOS GERAIS encerrada.
07/12 12:04	Sistema	0007	O fornecedor D DE M RODRIGUES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0007 - UNIFORME PARA SERVIÇOS GERAIS.
07/12 12:04	Sistema	0007	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 08/12/2023 12:04:14
07/12 12:04	Sistema	0008	Fase de negociação do Lote/Item nº 0008 - TECIDO DE VELUDO encerrada.
07/12 12:04	Sistema	0008	O fornecedor D DE M RODRIGUES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0008 - TECIDO DE VELUDO.
07/12 12:04	Sistema	0008	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 08/12/2023 12:04:15
07/12 12:04	Sistema	0009	Fase de negociação do Lote/Item nº 0009 - TECIDO OXFORD encerrada.
07/12 12:04	Sistema	0009	O fornecedor D DE M RODRIGUES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0009 - TECIDO OXFORD.
07/12 12:04	Sistema	0009	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 08/12/2023 12:04:15
07/12 12:04	Sistema	0010	Fase de negociação do Lote/Item nº 0010 - CETIM DE SEDA CORES VARIADAS encerrada.
07/12 12:04	Sistema	0010	O fornecedor D DE M RODRIGUES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0010 - CETIM DE SEDA CORES VARIADAS.
07/12 12:04	Sistema	0010	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 08/12/2023 12:04:15
11/12 14:53	LUCIANO ALVES ALENCAR		Comunicado: Ultrapassado todas as fases, por não ter havido intenção de interposição de recurso quanto ao julgamento da habilitação, a licitante D DE M RODRIGUES LTDA, é declarada vencedora do certame, o qual o objeto será adjudicado em favor da licitante. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declara encerrada a sessão.
11/12 14:53	Sistema	0001	O Lote/Item nº 0001 - BLUSAS PADRONIZADAS P/ UNIFORME DOS PROFESSORES foi ADJUDICADO.
11/12 14:53	Sistema	0002	O Lote/Item nº 0002 - BOLSAS PADRONIZADAS EM LONA COM DUAS DIVISÓRIAS COM ATRACAÇÃO foi ADJUDICADO.
11/12 14:53	Sistema	0003	O Lote/Item nº 0003 - BONÉS PADRONIZADOS P/ EVENTOS foi ADJUDICADO.
11/12 14:53	Sistema	0004	O Lote/Item nº 0004 - CAMISAS PADRONIZADAS P/ EVENTOS foi ADJUDICADO.
11/12 14:53	Sistema	0005	O Lote/Item nº 0005 - COLETE ESPORTIVO PERSONALIZADO foi ADJUDICADO.
11/12 14:53	Sistema	0006	O Lote/Item nº 0006 - CONJUNTO DE CALÇA E CAMISA PERSONALIZADO PARA ATIVIDADES EDUCACIONAIS INFANTIL E... foi ADJUDICADO.
11/12 14:53	Sistema	0007	O Lote/Item nº 0007 - UNIFORME PARA SERVIÇOS GERAIS foi ADJUDICADO.
11/12 14:53	Sistema	0008	O Lote/Item nº 0008 - TECIDO DE VELUDO foi ADJUDICADO.
11/12 14:53	Sistema	0009	O Lote/Item nº 0009 - TECIDO OXFORD foi ADJUDICADO.
11/12 14:53	Sistema	0010	O Lote/Item nº 0010 - CETIM DE SEDA CORES VARIADAS foi ADJUDICADO.
12/12 15:37	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.
08/01 09:43	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Homologado.

## PROPOSTANTES

Razão Social

Nome Fantasia

CNPJ



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 036/2023

33303/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 436  
RLCNPJ f

Razão Social

Nome Fantasia

50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO

50.636.700 ANA PAULA CARVALHO 50.636.700/0001-45

Contato: Ana Paula

(99)984245269

mwgcontabilidade@outlook.com

D DE M RODRIGUES LTDA

MULTI - SERVICOS

07.665.356/0001-93

Contato: Dario de Menezes Rodrigues

(99)981652039

multiservico2108@gmail.com

  
LUCIANO ALVES ALENCAR/Pregoeiro

  
ELINEIDE BERTOLDO LIMA/Equipe de Apoio

  
HÉLIO DUARTE COUTINHO JUNIOR/Equipe de Apoio



Portal de  
**Compras**

13/03/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 917  
RTE. 101

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos  
Processo N° 036/2023

FORNECEDOR: D DE M RODRIGUES LTDA

07.665.356/0001-93

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0001 BLUSAS PADRONIZADAS P/ UNIFORME DOS PROFESSORES	1.000,00	26.0000	26.000,00	48.35%
0002 BOLSAS PADRONIAZADAS EM LONA COM DUAS DIVISORIAS COM	1.000,00	9.7800	9.780,00	49.97%
0003 BONÉS PADRONIZADOS P/ EVENTOS	2.000,00	15.0000	30.000,00	47.88%
0004 CAMISAS PADRONIZADAS P/ EVENTOS	2.000,00	26.0000	52.000,00	42.07%
0005 COLETE ESPORTIVO PERSONALIZADO	1.000,00	14.0000	14.000,00	42.10%
0006 CONJUNTO DE CALÇA E CAMISA PERSONALIZADO PARA	1.000,00	70.0000	70.000,00	40.61%
0007 UNIFORME PARA SERVIÇOS GERAIS	200,00	19.9000	3.980,00	45.07%
0008 TECIDO DE VELUDO	1.000,00	18.0000	18.000,00	48.69%
0009 TECIDO OXFORD	500,00	13.0000	6.500,00	49.16%
0010 CETIM DE SEDA CORES VARIADAS	500,00	9.6500	4.825,00	49.97%
QTD: 10			VALOR TOTAL:	235.085,00

Processo Administrativo nº 131103/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM  
DATA: 06/12/2023  
ABERTURA: 10:00 HORAS

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131103/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE(MA), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento da proposta e habilitação do PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de roupa em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, realizada via sistema através de comando no sistema do site [https:// www.comprascapinzaldonortema.com.br](https://www.comprascapinzaldonortema.com.br) conforme disposto no Edital, realizada a partir das 10:00 HORAS do dia 06 de dezembro de 2023 na sala da CPL, o qual teve como vencedor a empresa D DE M RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.665.356/0001-93, com sede na Rua da S Silva, nº 2108, Centro, Cep: 65.400-000, Codó – MA, no valor total de R\$ 235.085,00 (Duzentos e trinta e cinco mil e oitenta e cinco reais, e após o julgamento dos documentos de habilitação a mesma por atender as exigências do edital sagrou-se vencedora do certame. Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da CPL no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE Maranhão localizada à Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre Capinzal do Norte. CAPINZAL DO NORTE– MA, 11 de dezembro de 2023. Luciano Alves Alencar – Pregoeiro.

DO NORTE/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais.

03302/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho. Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado Central e/ou próprio da Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

#### **PRAZO DE ENTREGA e LOCAL**

O PRAZO de entrega dos Materiais será imediato, em até 03 (três) dias, conforme Edital e Termo de Referência.

O LOCAL de entrega será diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação localizada na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, localizada na sede da Prefeitura Municipal, a Avenida Lindolfo Flório, s/n, Bairro Vista Alegre, nesta.

#### **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicado, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

A Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos produtos fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

#### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O desatendimento às obrigações previstas nesta ORDEM DE FORNECIMENTO será aplicado SANÇÕES ADMINISTRATIVAS que foram devidamente indicadas no EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 que está vinculado à presente ordem de fornecimento.

#### **DO ENVIO A EMPRESA:**

A presente ORDEM DE FORNECIMENTO será enviada à CONTRATADA através de CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) que foi indicado pela mesma para fins de comunicação entre as partes, o qual fica desde considerada a data do envio à mesma para a contagem dos prazos.

Fica a cargo da CONTRATADA a verificação de sua caixa de e-mails, inclusive as pastas de "SPAM" e "LIXO" considerando que a mesma será ENVIADA na forma de ANEXO via e-mail, podendo cair nas citadas pastas.

Dê-se Ciência e cumpra-se

Capinzal do Norte (MA), 14 de dezembro de 2023.

Lidiane Pereira da Silva  
Secretária de Finanças e Planejamento  
Portaria nº 003/2021

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: e36ccc98ccd55aca1c69b55760b842a6

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2023 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131103/2023

**RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131103/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE(MA), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento da proposta e habilitação do PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de rouparia em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, realizada via sistema através de comando no sistema do site [https:// www.comprascapinzaldonortema.com.br](https://www.comprascapinzaldonortema.com.br) conforme disposto no Edital, realizada a partir das 10:00 HORAS do dia 06 de dezembro de 2023 na sala da CPL, o qual teve como vencedor a empresa D DE M RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.665.356/0001-93, com sede na Rua da S Silva, nº 2108, Centro, Cep: 65.400-000, Codô - MA, no valor total de R\$ 235.085,00 (Duzentos e trinta e cinco mil e oitenta e cinco reais, e após o julgamento dos documentos de habilitação a mesma por atender as exigências do edital sagrou-se vencedora do certame. Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da CPL no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE Maranhão localizada à

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre Capinzal do Norte. CAPINZAL DO NORTE- MA, 11 de dezembro de 2023.  
Pregoeiro.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023  
Luciano Alves Alencar -  
FLS 420

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 14d1062536d4f85f4b3e8fc30a1c7714

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, Estado do Maranhão, através do pregoeiro, o Sr. LUCIANO ALVES ALENCAR, no uso das atribuições que lhe foi conferido, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 002 e 03/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando o inteiro teor dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 131103/2023, que deu origem à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), que tem por objeto a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de roupa em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe, adjudico o objeto à empresa D DE M RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.665.356/0001-93, com sede na Rua da S Silva, nº 2108, Centro, Cep: 65.400-000, Codó - MA, no valor total de R\$ 235.085,00 (Duzentos e trinta e cinco mil e oitenta e cinco reais), nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Vir. Unit	QUANT.	UNID.	TOTAL
1	BLUSAS PADRONIZADAS P/ UNIFORME DOS PROFESSORES	Própria	R\$ 26,00	1.000	UNIDADES	R\$ 26.000,00
2	BOLSAS PADRONIZADAS EM LONA COM DUAS DIVISÓRIAS COM ATRACAÇÃO	Própria	R\$ 9,78	1.000	UNIDADES	R\$ 9.780,00
3	BONÉS PADRONIZADOS P/ EVENTOS	Própria	R\$ 15,00	2.000	UNIDADES	R\$ 30.000,00
4	CAMISAS PADRONIZADAS P/ EVENTOS	Própria	R\$ 26,00	2.000	UNIDADES	R\$ 52.000,00
5	COLETE ESPORTIVO PERSONALIZADO	Própria	R\$ 14,00	1.000	UNIDADES	R\$ 14.000,00
6	CONJUNTO DE CALÇA E CAMISA PERSONALIZADO PARA ATIVIDADES EDUCACIONAIS INFANTIL E INFANTO JUVENIL. TAMANHO E CORES DIVERSAS.	Própria	R\$ 70,00	1.000	UNIDADES	R\$ 70.000,00
7	UNIFORME PARA SERVIÇOS GERAIS	Própria	R\$ 19,90	200	UNIDADES	R\$ 3.980,00
8	TECIDO DE VELUDO	Própria	R\$ 18,00	1.000	METROS	R\$ 18.000,00
9	TECIDO OXFORD	Própria	R\$ 13,00	500	METROS	R\$ 6.500,00
10	CETIM DE SEDA CORES VARIADAS	Própria	R\$ 9,65	500	METROS	R\$ 4.825,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 235.085,00</b>

Capinzal do Norte - MA, em 11 de dezembro de 2023.

Luciano Alves Alencar  
Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: b00b2ce1acfa6f0fe6310f6e5acf9c2f

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023-SEMAFIPIU/PMC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023-SEMAFIPIU/PMC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023-PMC  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023-CPL/PMC  
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BENEFICIÁRIO DA ATA: H P COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 38.174.600/0001-49	FONE/FAX (99) 9 8197-4905
ENDEREÇO: Rua Dom Pedro I, nº 1670, Bairro Bacuri - CEP: 65.916-040 - Imperatriz/MA.	
E-MAIL: hpcomercioservicos@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: Alisson Lobão da Silva	
CPF Nº: 043.262.693-05	RG Nº: 0200037220026 - SSP/MA
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 3280-8 CONTA: 10.380-2

Item	Descrição	Unid.	Quant.	P. Unit	P. Total
3	BRIM PARA CAMPO: brim cirtraicc 1,60 de laraura na cor a combinar e Serigrafada	UND	100	51,00	5.100,00
5	BOLSAS DE LONA FUNASA - Padrao na cor a combinar (lona 10 alpargata), dimensoes: 38x30x17	UND	70	150,00	10.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Processo Administrativo nº 131103/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM  
DATA: 06/12/2023  
ABERTURA: 10:00 HORAS

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, Estado do Maranhão, através do pregoeiro, o Sr. LUCIANO ALVES ALENCAR, no uso das atribuições que lhe foi conferido, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 002 e 03/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando o inteiro teor dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 131103/2023, que deu origem à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), que tem por objeto a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de roupa em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe, adjudico o objeto à empresa D DE M RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.665.356/0001-93, com sede na Rua da S Silva, nº 2108, Centro, Cep: 65.400-000, Codó – MA, no valor total de R\$ 235.085,00 (Duzentos e trinta e cinco mil e oitenta e cinco reais), nas quantidade e especificações que seguem abaixo:


ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Vlr. Unit	QUANT.	UNID.	TOTAL
1	BLUSAS PADRONIZADAS P/ UNIFORME DOS PROFESSORES	Própria	R\$ 26,00	1.000	UNIDADES	R\$ 26.000,00
2	BOLSAS PADRONIZADAS EM LONA COM DUAS DIVISÓRIAS COM ATRACAÇÃO	Própria	R\$ 9,78	1.000	UNIDADES	R\$ 9.780,00
3	BONÉS PADRONIZADOS P/ EVENTOS	Própria	R\$ 15,00	2.000	UNIDADES	R\$ 30.000,00
4	CAMISAS PADRONIZADAS P/ EVENTOS	Própria	R\$ 26,00	2.000	UNIDADES	R\$ 52.000,00
5	COLÊTE ESPORTIVO PERSONALIZADO	Própria	R\$ 14,00	1.000	UNIDADES	R\$ 14.000,00
6	CONJUNTO DE CALÇA E CAMISA PERSONALIZADO PARA ATIVIDADES EDUCACIONAIS INFANTIL E INFANTO JUVENIL. TAMANHO E CORES DIVERSAS.	Própria	R\$ 70,00	1.000	UNIDADES	R\$ 70.000,00
7	UNIFORME PARA SERVIÇOS GERAIS	Própria	R\$ 19,90	200	UNIDADES	R\$ 3.980,00
8	TECIDO DE VELUDO	Própria	R\$ 18,00	1.000	METROS	R\$ 18.000,00
9	TECIDO OXFORD	Própria	R\$ 13,00	500	METROS	R\$ 6.500,00
10	CETIM DE SEDA CORES VARIADAS	Própria	R\$ 9,65	500	METROS	R\$ 4.825,00
TOTAL						R\$ 235.085,00



53303/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 422  
RUBRICA dt

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
**CNPJ: 01.613.309/0001-10**

Capinzal do Norte – MA, em 11 de dezembro de 2023.

  
Luciano Alves Alencar  
Pregoeiro.

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre Capinzal do Norte. CAPINZAL DO NORTE- MA, 11 de dezembro de 2023. Luciano Alves Alencar  
Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 14d1062536d4f85f4b3e8fc30afc7714

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, Estado do Maranhão, através do pregoeiro, o Sr. LUCIANO ALVES ALENCAR, no uso das atribuições que lhe foi conferido, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 002 e 03/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando o inteiro teor dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 131103/2023, que deu origem à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), que tem por objeto a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de roupa em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe, adjudico o objeto à empresa D DE M RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.665.356/0001-93, com sede na Rua da S Silva, nº 2108, Centro, Cep: 65.400-000, Codó - MA, no valor total de R\$ 235.085,00 (Duzentos e trinta e cinco mil e oitenta e cinco reais), nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Vir. Unit	QUANT.	UNID.	TOTAL
1	BLUSAS PADRONIZADAS P/ UNIFORME DOS PROFESSORES	Própria	R\$ 26,00	1.000	UNIDADES	R\$ 26.000,00
2	BOLSAS PADRONIZADAS EM LONA COM DUAS DIVISÓRIAS COM ATRACAÇÃO	Própria	R\$ 9,78	1.000	UNIDADES	R\$ 9.780,00
3	BONÉS PADRONIZADOS P/ EVENTOS	Própria	R\$ 15,00	2.000	UNIDADES	R\$ 30.000,00
4	CAMISAS PADRONIZADAS P/ EVENTOS	Própria	R\$ 26,00	2.000	UNIDADES	R\$ 52.000,00
5	COLETE ESPORTIVO PERSONALIZADO	Própria	R\$ 14,00	1.000	UNIDADES	R\$ 14.000,00
6	CONJUNTO DE CALÇA E CAMISA PERSONALIZADO PARA ATIVIDADES EDUCACIONAIS INFANTIL E INFANTO JUVENIL. TAMANHO E CORES DIVERSAS.	Própria	R\$ 70,00	1.000	UNIDADES	R\$ 70.000,00
7	UNIFORME PARA SERVIÇOS GERAIS	Própria	R\$ 19,90	200	UNIDADES	R\$ 3.980,00
8	TECIDO DE VELUDO	Própria	R\$ 18,00	1.000	METROS	R\$ 18.000,00
9	TECIDO OXFORD	Própria	R\$ 13,00	500	METROS	R\$ 6.500,00
10	CETIM DE SEDA CORES VARIADAS	Própria	R\$ 9,65	500	METROS	R\$ 4.825,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 235.085,00</b>

Capinzal do Norte - MA, em 11 de dezembro de 2023.

Luciano Alves Alencar  
Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: b00b2ce1acfa6f0fe6310f6e5ac9c2f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023-SEMAFIPU/PMC**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023-SEMAFIPU/PMC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023-PMC  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023-CPL/PMC  
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BENEFICIÁRIO DA ATA: H P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 38.174.600/0001-49	FONE/FAX: (99) 9 8197-4905
ENDEREÇO: Rua Dom Pedro I, nº 1670, Bairro Bacuri - CEP: 65.916-040 - Imperatriz/MA.	
E-MAIL: hpcomercioservicos@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: Allisson Lobão da Silva	
CPF Nº: 043.262.693-05	RG Nº: 0200037220026 - SSP/MA
DADOS BANCÁRIOS:	
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 3280-8 CONTA: 10.380-2

Item	Descrição	Unid.	Quant.	P. Unit	P. Total
3	BRIM PARA CAMPO: brim cirtraico 1,60 de laraura na cor a combinar e Serigrafada	UND	100	51,00	5.100,00
5	BOLSAS DE LONA FUNASA - Padrao na cor a combinar (lona 10 alpargata), dimensoes: 38x30x17	UND	70	150,00	10.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RELATÓRIO CONCLUSIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 131103/2023

Apresenta-se a Vossa Excelência o Relatório Conclusivo do Pregão Eletrônico nº 036/2023 - PE, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de roupa em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, que após sua adjudicação, segue para a devida homologação pela autoridade competente.

Atendendo ao que dispõe o art. 21 de Lei 8.666/93 e alterações, o aviso de licitação foi publicado nos seguintes meios de divulgação abaixo e juntados aos autos do processo.

**1 - Diário Oficial da União** - Endereço eletrônico: [www.in.gov.br](http://www.in.gov.br)

➤ Edição nº 221, de quarta-feira, 22 de novembro de 2023, página 275.

**2 - Diário Oficial do Estado do Maranhão** - Endereço eletrônico: [www.diariooficial.ma.gov.br](http://www.diariooficial.ma.gov.br)

➤ Edição nº 214, de quarta-feira, 22 de novembro de 2023, página 16.

**3 - Jornal de circulação diária no Estado, JORNAL PEQUENO.** Endereço Eletrônico: [www.jornalpequeno.com.br](http://www.jornalpequeno.com.br)

de terça-feira, 22 de novembro de 2023, página 07.

**4 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM).** Endereço eletrônico: <http://famem.org.br/>

➤ Edição nº 3232, de quarta-feira, 22 de novembro de 2023, página 17.

**5 - Diário Oficial do Município de Capinzal do Norte.** Endereço eletrônico: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br>

➤ Edição nº 94, de quarta-feira, 22 de novembro de 2023, página 01.

**6 - Site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br>**

**7 - Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de CAPINZA DO NORTE (MA).**

➤ LOCAL: Hall da entrada da Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE – MA, localizada à Avenida Lindolfo Floreo, s/n, nesta.

**Empresas Participantes:**

➤ D DE M RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.665.356/0001-93

➤ 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 50.636.700/0001-45

Com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, foi realizada às 10:00 horas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

do dia 06 de dezembro de 2023, no site [www.comprascapinzaldonortema.com.br](http://www.comprascapinzaldonortema.com.br), sendo abertos as propostas e dado início a etapa de lances, a sessão pública de licitação para seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração.

Na sua primeira fase, o Pregoeiro acessou o sistema, abriu as propostas, conferiu item a item sob a aceitação dos valores ofertados, visto que os preços cotados se encontravam dentro dos praticados no mercado, foi dado início a fase de lances. Concluída a fase de lances, o Pregoeiro deu início a negociação direta item a item, através de comando no sistema do site [www.comprascapinzaldonortema.com.br](http://www.comprascapinzaldonortema.com.br), conforme disposto no Edital, até ser concluída a etapa o qual ao final, verificada suas regularidades, sagrou-se vencedora a empresa D DE M RODRIGUES LTDA.

Na segunda fase, foi realizado o download dos documentos de habilitação do licitante sendo os mesmos devidamente impressos, conferidos e juntado aos autos e depois de apreciados os documentos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, foi declarada habilitada a empresa interessada e consequentemente vencedora do certame conforme a ata da sessão acostado nos autos.

O Processo Administrativo está regularmente instruído, atende ao disposto do Art. 38 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, devidamente autuado, protocolado e suas páginas numeradas, contendo a autorização da despesa, descrição sucinta do objeto da licitação e a indicação do recurso específico para a despesa.

É o relatório desta Comissão.

Capinzal do Norte(MA), em 20 de dezembro de 2023

  
LUCIANO ALVES ALENCAR  
Pregoeiro

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DESPACHO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

A Exma. Sra  
Lidiane Pereira da Silva  
Sec. De Finanças e Planejamento  
Ordenadora de Despesas.

Prezada Secretaria, conforme vossa solicitação que autorizou a deflagração de processo licitatório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, estou através deste remetendo a Vossa Excelência para a devida homologação, os autos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP** objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de roupa em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, o qual foi adjudicado em favor das empresas D DE M RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.665.356/0001-93, com sede na Rua da S Silva, nº 2108, Centro, Cep: 65.400-000, Codó – MA, no valor total de R\$ 235.085,00 (Duzentos e trinta e cinco mil e oitenta e cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Vlr. Unit	QUANT.	UNID.	TOTAL
1	BLUSAS PADRONIZADAS P/ UNIFORME DOS PROFESSORES	Própria	R\$ 26,00	1.000	UNIDADES	R\$ 26.000,00
2	BOLSAS PADRONIZADAS EM LONA COM DUAS DIVISÓRIAS COM ATRACAÇÃO	Própria	R\$ 9,78	1.000	UNIDADES	R\$ 9.780,00
3	BONÉS PADRONIZADOS P/ EVENTOS	Própria	R\$ 15,00	2.000	UNIDADES	R\$ 30.000,00
4	CAMISAS PADRONIZADAS P/ EVENTOS	Própria	R\$ 26,00	2.000	UNIDADES	R\$ 52.000,00
5	COLETE ESPORTIVO PERSONALIZADO	Própria	R\$ 14,00	1.000	UNIDADES	R\$ 14.000,00
6	CONJUNTO DE CALÇA E CAMISA PERSONALIZADO PARA ATIVIDADES EDUCACIONAIS INFANTIL E INFANTO JUVENIL. TAMANHO E CORES DIVERSAS.	Própria	R\$ 70,00	1.000	UNIDADES	R\$ 70.000,00
7	UNIFORME PARA SERVIÇOS GERAIS	Própria	R\$ 19,90	200	UNIDADES	R\$ 3.980,00
8	TECIDO DE VELUDO	Própria	R\$ 18,00	1.000	METROS	R\$ 18.000,00
9	TECIDO OXFORD	Própria	R\$ 13,00	500	METROS	R\$ 6.500,00
10	CETIM DE SEDA CORES VARIADAS	Própria	R\$ 9,65	500	METROS	R\$ 4.825,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

TOTAL

R\$ 235.085,00

Peço-lhe ainda que Vossa Excelência solicite parecer da Assessoria jurídica do Município acerca de todo o procedimento para que possa assim manifestar vossa decisão.

Capinzal do Norte– MA, 20 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

  
LUCIANO ALVES ALENCAR  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Capinzal do Norte – MA, 04 de janeiro de 2024.

Ao  
Ilustríssimo Senhor  
**Breno Richard Lima Gomes**  
Assessor Jurídico.  
Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA.

Senhor Assessor Jurídico,

Encaminham-se os autos do PREGÃO ELETRONICO n.º 036/2023, cujo objeto o futuro e eventual prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de rouparia em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para análise e parecer acerca de todo o procedimento licitatório.

Atenciosamente,



---

Lidiane Pereira da Silva  
Secretária de Finanças e Planejamento  
Portaria n.º 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

## PARECER

### **DO PROCEDIMENTO:**

Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**. Objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de rouparia em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

### **OBJETIVO DA ANÁLISE:**

Pela legalidade e legitimidade do certame.

### **DA ANÁLISE DO PROCESSO**

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, de nº 036/2023, no sistema de Registro de Preços, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de rouparia em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação devidamente especificada e discriminada, cujo pagamento será efetuado com recursos próprios do Município.

Neste sentido, formado o processo, para atender as necessidades do Município, devidamente autorizado pela autoridade competente, cujo valor da despesa foi estimado de acordo com o levantamento de preço realizado pelo setor responsável, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE(MA), juntamente com o Pregoeiro do Município, conforme dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, entendeu de efetuar a licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço item, aplicando-se subsidiariamente à Lei 8.666/93. Assim, procedeu a elaboração do Edital do Pregão Eletrônico, de acordo com o que dispõe o art. 40, da Lei n.º 8.666/93 e solicitou desta Assessoria Jurídica a análise e parecer do Edital e seus anexos, o qual opinamos pela sua aprovação e em seguida, procedeu-se a divulgação do aviso de licitação nos meios dispostos no art. 21 de Lei 8.666/93, estendendo-se a todos os interessados na forma da lei.

### **SESSÃO PÚBLICA**

De acordo com Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2023 - PE, a data de abertura dos envelopes foi marcada para o dia 06/12/2023, às 10:00 horas. Na data mencionada, o Pregoeiro e Equipe de Apoio se reuniram na Sala de da Comissão Permanente de Licitação localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10


CAPINZAL DO NORTE – MA para condução e julgamento eletronicamente da sessão, na plataforma de pregão eletrônico BRCONNECTADO, através do site [www.comprascapinzaldonortema.com.br](http://www.comprascapinzaldonortema.com.br). Ficou registrado o credenciamento via sistema da empresa, D DE M RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.665.356/0001-93 e 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 50.636.700/0001-45. Prosseguindo, o Pregoeiro, em atendimento as disposições contidas no edital, tornou pública as propostas comerciais recebidas da licitante credenciada e, assim, procedeu-se à análise e julgamento. Dando sequência ao certame, concluída a etapa de lances, foi feita negociação direta com as licitantes vencedoras, e após a fase de análise de propostas de preços, sagrou-se vencedor a empresa D DE M RODRIGUES LTDA. Concluída toda fase de julgamento das propostas, foi feita a verificação das condições de habilitação da licitante vencedora, ficou constatado que a empresa D DE M RODRIGUES LTDA atendeu as condições editalícias e foi declarada habilitada. Transcorrido regularmente as fases procedimentais, o pregoeiro abriu o prazo para manifesto de intenção de recurso onde decorrido o prazo, não houve MANIFESTAÇÃO de INTERPOSIÇÃO de RECURSO, o Pregoeiro recebeu a proposta já adequada a fase de lances sendo então adjudicado o objeto a empresa vencedora e encerrando os atos internos do procedimento licitatório, realizou relatório do processo, sugerindo a autoridade competente, a homologação do objeto do mencionado Pregão à empresa vencedora.

## CONCLUSÃO

Da análise dos autos do processo em tela, verificou-se que a Comissão Permanente de Licitação ao realizar o procedimento licitatório, optou pela modalidade Pregão Eletrônico, em atendimento a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Destarte foi formalizado o processo de acordo com o que determina o art. 38, da mencionada Lei Federal e sua realização conforme os ditames do art. 41 do mesmo diploma legal. Quanto ao julgamento da proposta e análise da documentação apresentada, constata-se que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderam aos dispositivos previstos na Lei 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019, aplicando-se também subsidiariamente os dispositivos já conhecidos da de Licitações, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Como conclusão de todo o exposto e comprovado à sociedade que o procedimento em exame obedeceu ao disposto na legislação aplicável à espécie, opinamos pela integral legalidade e legitimidade do processo examinado.

Capinzal do Norte(MA), 05 de janeiro de 2024.



Breno Richard Lima Gomes  
Assessor Jurídico  
OAB/MA 19.939

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório. s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 002 e 003/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, **RESOLVO**:

**HOMOLOGAR** o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023** no Sistema de Registro de Preços - SRP, para a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de rouparia em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a Empresa vencedora D DE M RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.665.356/0001-93, com sede na Rua da S Silva, nº 2108, Centro, Cep: 65.400-000, Codó – MA, no valor total de R\$ 235.085,00 (Duzentos e trinta e cinco mil e oitenta e cinco reais), conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Vlr. Unit	QUANT.	UNID.	TOTAL
1	BLUSAS PADRONIZADAS P/ UNIFORME DOS PROFESSORES	Própria	R\$ 26,00	1.000	UNIDADES	R\$ 26.000,00
2	BOLSAS PADRONIAZADAS EM LONA COM DUAS DIVISORIAS COM ATRACAÇÃO	Própria	R\$ 9,78	1.000	UNIDADES	R\$ 9.780,00
3	BONÉS PADRONIZADOS P/ EVENTOS	Própria	R\$ 15,00	2.000	UNIDADES	R\$ 30.000,00
4	CAMISAS PADRONIZADAS P/ EVENTOS	Própria	R\$ 26,00	2.000	UNIDADES	R\$ 52.000,00
5	COLETE ESPORTIVO PERSONALIZADO	Própria	R\$ 14,00	1.000	UNIDADES	R\$ 14.000,00
6	CONJUNTO DE CALÇA E CAMISA PERSONALIZADO PARA ATIVIDADES EDUCACIONAIS INFANTIL E INFANTO JUVENIL. TAMANHO E CORES DIVERSAS.	Própria	R\$ 70,00	1.000	UNIDADES	R\$ 70.000,00
7	UNIFORME PARA SERVIÇOS GERAIS	Própria	R\$ 19,90	200	UNIDADES	R\$ 3.980,00
8	TECIDO DE VELUDO	Própria	R\$ 18,00	1.000	METROS	R\$ 18.000,00
9	TECIDO OXFORD	Própria	R\$ 13,00	500	METROS	R\$ 6.500,00
10	CETIM DE SEDA CORES VARIADAS	Própria	R\$ 9,65	500	METROS	R\$ 4.825,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 235.085,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPINZAL DO NORTE**  
*Dignidade a trabalho!*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

03003/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 932  
RUBRICA *[assinatura]*

Capinzal do Norte (MA) em 08 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

---

Lidiane Pereira da Silva  
Secretária de Finanças e Planejamento  
Portaria nº 003/2021

47	Oleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos.	Abc	R\$ 3,55	700	Unidades	R\$ 2.485,00
48	Pó para preparo de gelatina	Lual	R\$ 1,35	400	Unidades	R\$ 540,00
49	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg	Amafil	R\$ 6,21	500	Quilogramas	R\$ 3.105,00
50	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	Seára	R\$ 14,10	600	Quilogramas	R\$ 8.460,00
51	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	Psui	R\$ 3,59	2.000	Unidades	R\$ 7.180,00
52	Sardinha em lata de 250 grs em óleo	Palmeira	R\$ 3,95	2.000	Unidades	R\$ 7.900,00
53	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 125g.	Palmeira	R\$ 2,70	2.000	Unidades	R\$ 5.400,00
54	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg.	Nota 10	R\$ 0,85	200	Unidades	R\$ 170,00
55	Salsicha de primeira qualidade Pacote de 1KG	Friato	R\$ 6,49	100	Quilogramas	R\$ 649,00
56	Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml.	landaia	R\$ 3,33	800	Unidades	R\$ 2.664,00
57	Tapioca de caroço	Lopes	R\$ 10,95	400	Quilogramas	R\$ 4.380,00
58	Tapioca tipo goma	Amafil	R\$ 3,75	400	Quilogramas	R\$ 1.500,00
59	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr.	Arisco	R\$ 4,69	400	Unidades	R\$ 1.876,00
60	Farinha Trigo com fermento.1kg	Rosa Branca	R\$ 3,39	400	Quilogramas	R\$ 1.356,00
61	Farinha Trigo sem fermento. 1kg	Rosa Branca	R\$ 3,00	400	Quilogramas	R\$ 1.200,00
62	Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.	Brasil	R\$ 9,73	500	Cartelas	R\$ 4.865,00
63	Vinagre 500 ml	Maratá	R\$ 0,97	300	Unidades	R\$ 291,00
<b>Valor Global:</b>						<b>R\$ 240.403,00</b>

Capinzal do Norte (MA) em 08 de janeiro de 2024.  
Atenciosamente,

Secretária de Finanças e Planejamento  
Portaria nº 003/2021

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: f574f4cf2f81b2f598705a8c26d1ba70

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em face ao proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 002 e 003/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93,

**RESOLVO:**

**HOMOLOGAR** o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023** no Sistema de Registro de Preços - SRP, para a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de rouparia em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a Empresa vencedora D DE M RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.665.356/0001-93, com sede na Rua da S Silva, nº 2108, Centro, Cep: 65.400-000, Codó - MA, no valor total de R\$ 235.085,00 (Duzentos e trinta e cinco mil e oitenta e cinco reais), conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Vir. Unit	QUANT.	UNID.	TOTAL
------	-----------	-------	-----------	--------	-------	-------

1	BLUSAS PADRONIZADAS P/ UNIFORME DOS PROFESSORES	Própria	R\$ 26,00	1.000	UNIDADES	R\$ 26.000,00
2	BOLSAS PADRONIZADAS EM LONA COM DUAS DIVISÓRIAS COM ATRACAÇÃO	Própria	R\$ 9,78	1.000	UNIDADES	R\$ 9.780,00
3	BONÉS PADRONIZADOS P/ EVENTOS	Própria	R\$ 15,00	2.000	UNIDADES	R\$ 30.000,00
4	CAMISAS PADRONIZADAS P/ EVENTOS	Própria	R\$ 26,00	2.000	UNIDADES	R\$ 52.000,00
5	COLETE ESPORTIVO PERSONALIZADO	Própria	R\$ 14,00	1.000	UNIDADES	R\$ 14.000,00
6	CONJUNTO DE CALÇA E CAMISA PERSONALIZADO PARA ATIVIDADES EDUCACIONAIS INFANTIL E INFANTO JUVENIL. TAMANHO E CORES DIVERSAS.	Própria	R\$ 70,00	1.000	UNIDADES	R\$ 70.000,00
7	UNIFORME PARA SERVIÇOS GERAIS	Própria	R\$ 19,90	200	UNIDADES	R\$ 3.980,00
8	TECIDO DE VELUDO	Própria	R\$ 18,00	1.000	METROS	R\$ 18.000,00
9	TECIDO OXFORD	Própria	R\$ 13,00	500	METROS	R\$ 6.500,00
10	CETIM DE SEDA CORES VARIADAS	Própria	R\$ 9,65	500	METROS	R\$ 4.825,00
TOTAL						R\$ 235.085,00

Capinzal do Norte (MA) em 08 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Lidiane Pereira da Silva  
Secretária de Finanças e Planejamento  
Portaria nº 003/2021

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: c5d3f0fba14ed886350f6902190c36f4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 002 e 003/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93,

**RESOLVO:**

**HOMOLOGAR** o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023** no Sistema de Registro de Preços - SRP, para a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de lavagem de veículos automotivos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, a Empresa vencedora A. MARCOS DA S. OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.101.553/0001-45, com sede na Av. Conego alterado, nº 221, Piçarra, Capinzal do Norte - MA, no valor total de R\$ 106.300,00 (Cento e seis mil e trezentos reais), conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL.

Item	Nome	Quantidade	Unidade	Valor Unit.	Total
1	LAVAGEM DE CARRO DE PEQUENO PORTE COM ASPIRAÇÃO	300	Unidades	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
2	LAVAGEM DE CARRO DE MEO PORTO COM ASPIRAÇÃO	300	Unidades	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
3	LAVAGEM DE CARRO DE GRANDE PORTE COM ASPIRAÇÃO	300	Unidades	R\$ 145,00	R\$ 43.500,00
4	LAVAGEM DE MAQUINAS DE GRANDE PORTE COM ASPIRAÇÃO	150	Unidades	R\$ 198,00	R\$ 29.700,00
5	LAVAGEM DE MOTO	80	Unidades	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
Valor Global:					R\$ 106.300,00

Capinzal do Norte (MA) em 08 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Lidiane Pereira da Silva  
Secretária de Finanças e Planejamento  
Portaria nº 003/2021

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 6b477b0ec91a44be581fc785a141ca81

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO